

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	20\$000
particulares	{ No exterior.....	210\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	24\$000
	{ No exterior.....	23\$000

Números avulsos de dia 100 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os concluídos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança de respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII · SUMARIO

N. 215

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939.
 Decreto n. 4.633, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.636, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.637, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.639, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.651, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.666, de 13 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.667, de 13 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.668, de 13 de setembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de agosto e 13 de setembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 13 de setembro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 13 de setembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de agosto e 13 de setembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 31 de agosto de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 de setembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 13 de setembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Diretoria de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Divisão de Caca e Pesca, da Escola Nacional de Veterinária, da Escola Nacional de Agronomia, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Divisão de Terras e Colonização.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Comissão Especial de Legislação Social, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço do Material.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.815 — DE 13 DE MARÇO DE 1939

Aprova projetos e orçamentos para a construção de quatro armazéns, na zona portuária de Paranaguá, destinados à guarda de madeira para exportação.

O Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Paraná, concessionário do porto de Paranaguá e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 341, de 30 de janeiro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 324:000\$0 (trezentos e vinte e quatro contos de réis), que

com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de quatro armazéns, na zona portuária de Paranaguá, destinados ao armazenamento de madeiras para a exportação.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação, mediante tomada de contas regular, à conta de capital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 7.951 — 13-9-39 — 30\$6)

DECRETO N. 4.633 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Sociedade "Magnetita Limitada" a pesquisar magnetita, na "Serra das Eguas", Município de Brumado, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b" do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Sociedade "Magnetita Limitada" a pesquisar magnetita numa área de cinco mil (5.000), hectares, para a fase um (I) e, no máximo, de quinhentos (500) hectares para a fase dois (II), situada na "Serra das Eguas", no Município de Brumado, do Estado da Bahia, e limitada a S.E. com as fazendas Alegria e Curralinho, a E. com a Fazenda Campos de Dentro, ao N. com as fazendas Limoeiro e Olhos Dagua, a N.O. com a fazenda Santa Luzia e a O. com a fazenda São Sebastião, autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas, de acordo com a tabela constante do art. 3º do Decreto n. 583, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 8.058—13-9-1939—132\$6)

DECRETO N. 4.636 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a sociedade "Magnesita Limitada", a pesquisar magnesita em área localizada na "Serra das Éguas", Município de Brumado, Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do artigo 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a sociedade "Magnesita Limitada" a pesquisar magnesita numa área de 2.500 hectares para a fase um (I) e, no máximo, de 500 hectares para a fase dois (II), localizada na "Serra das Éguas", Município de Brumado, Estado da Baía, e limitada: ao N. com a fazenda "S. José", a W. com a fazenda "Tábua", ao S. com as fazendas "Bôa-Sorte" e "Brejo" e a E. com a fazenda "Camarinhas", — autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção, dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam de vinte (20) toneladas, de acordo com a tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII) só podendo dispor de mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 10 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 8.059 — 13-9-1939 — 132\$6).

DECRETO N. 4.637 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Sociedade "Magnesita Limitada" a pesquisar magnesita numa área localizada na "Serra das Éguas", Município de Brumado, Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra b do n. II, do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a sociedade "Magnesita Limitada" a pesquisar magnesita numa área de 5.000 hectares para a fase um (I) e, no máximo, de 1.000 hectares para a fase dois (II) localizada na Serra das Éguas", Município de Brumado, Estado da Baía e limitada a S. O. com as fazendas "Camarinhas" e "Alegria", a N. O. com as fazendas "São Sebastião", Boqueirão", "Lagoa do Canto", "Cana-Brava", a O. com as fazendas "Olho d'Água" e "São José" e ao S. com a fazenda "Brejo", conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19 do referido Código.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada, deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, de quantidades que não excedam de vinte (20) toneladas, conforme disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe VII) só podendo dispor de mais depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto,

sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I, do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

AC — 8.060 — 13-9-39 — 132\$600).

DECRETO N. 4.639 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, a Sociedade "Magnesita Limitada" a pesquisar esmeraldas, numa área situada na "Serra das Eguas", Município de Brumado, Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b" do n. II do art. 2º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a Sociedade "Magnesita Limitada" a pesquisar esmeraldas numa área de 1.000 hectares para a fase um (I) e, no máximo, de 500 hectares para a fase dois (II), localizada na "Serra das Eguas", Município de Brumado, do Estado da Baía e limitada por um retângulo, tendo o lado maior 5.310 metros e o menor 1.875 metros e situado conforme planta arquivada no Departamento Nacional da Produção Mineral, autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os côrtes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam de cinco (5) toneladas, de acordo com o disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe IV), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada, na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C.8.061—13-9-939—132\$6)

DECRETO N. 4.651 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Outorga à Companhia Sanjoanense de Eletricidade concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água denominada "D. Laura", no Município de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Sanjoanense de Eletricidade concessão para aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água "D. Laura", com um desnível de 14,76 metros e uma vazão de 9,40m³ por segundo (1,359 Kw.), no Município de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia nos Municípios, de S. João da Boa Vista, Distrito da Sede e de Cascavel, Água da Prata e Vargem Grande, bem como para fornecimento de energia à concessionária de Casa Branca.

Art. 2.º A presente concessão é dada com o objetivo de aumentar as disponibilidades em energia da concessionária, obrigando-se esta a reformar as instalações existentes.

Parágrafo único. As reformas de que trata o artigo anterior, devem ser iniciadas imediatamente após ser posta em serviço a nova instalação, e deverão obedecer a projetos estudados pela Divisão de Águas e aprovados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º A título de exigências complementares das contidas no art. 158 do Código de Águas e sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto a concessionária se obriga:

I — Apresentar dentro do prazo de um (1) ano contado da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, em três (3) vias:

a) estudo hidrológico sumário da região; descargas mínimas e máximas observadas;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar, indicando os terrenos — inclusive os que serão inundados pelo "remous" da barragem — que deverão ser ocupados em função do aproveitamento;

c) método de cálculo de barragem, projeto, época, justificção do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, castelo d'água. Disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes. Seções longitudinais e transversais; orçamento;

d) condutos forçados; cálculo e justificção do tipo adotado. Planta e perfil com todas as indicações necessárias observando as seguintes escalas: para as plantas, um por duzentos (1/200) e para os perfis, horizontal um por duzentos (1/200), e vertical um por cem (1/100); cálculo do martelo d'água; cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio quando indicada; assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos por meio de ancoragem, seus cálculos e desenhos; orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbinas, justificção do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação; indicação da velocidade com 25, 50 e 100 % de carga; reguladores e aparelhos de medição, desenho das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga, etc., orçamentos respectivos;

f) geradores; justificção do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 50 ciclos, variação da tensão e sua regulação; excitatriz, seu tipo, potência, ten

ção, rendimento e acoplamento, queda de tensão de curto circuito dos geradores, seus detalhes e característicos na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo, GD2 do grupo motor gerador, esquema das ligações;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão; antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) transformadores elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e da transmissão, para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,8, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, comprimento da linha, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; orçamento.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo no que o contrato expressamente determinar, as prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.);
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.);
- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.);
- d) American Society Mechanical (A. S. M.);
- e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.);
- f) International Electrical Commission (I. E. C.).

Parágrafo único. Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º, do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "fundo de estabilização" será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Findo o prazo de concessão, reverterá ao Governo do Estado de S. Paulo toda a propriedade da concessionária, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 105 do Código de Águas.

Art. 9.º Se o Governo do Estado de S. Paulo não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, a concessionária poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C. — 7.959 — 13-9-1939 — 214\$200.)

DECRETO N. 4.666 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, pelo Governo da Guatemala, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao sequestro preventivo de aeronaves.

O Presidente da República faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo de Guatemala, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao sequestro preventivo de aeronaves, firmada em Roma, em 29 de maio de 1933 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Itália nesta Capital, por nota verbal de 22 de agosto findo, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(TRADUÇÃO OFICIAL)

NOTA VERBAL

N. 2.157

De acordo com as instruções recebidas do seu Governo, a Real Embaixada da Itália tem a honra de levar ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores da República do Brasil, para os fins do art. 11, n. 1, da Convenção internacional para a unificação de certas regras relativas ao sequestro preventivo de aeronaves, firmada em Roma, em 29 de maio de 1933, que o Ministro de Guatemala depositou, em 6 de julho de 1939, a ratificação da convenção supracitada por parte de seu Governo.

Segundo o art. 11, n. 2, a referida Convenção entra em vigor na Guatemala noventa dias depois do depósito da ratificação, isto é, em 4 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939, XVII.

DECRETO N. 4.667 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da República do Paraguai, da Convenção relativa ao Código Sanitário Panamericano, firmado em Havana a 14 de novembro de 1924.

O Presidente da República faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Paraguai, da Convenção relativa ao Código Sanitário Panamericano, firmado em Havana a 14 de novembro de 1924, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário de Estado da República de Cuba, por nota de 22 de julho de 1939, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(TRADUÇÃO OFICIAL)

REPÚBLICA DE CUBA

Secretaria de Estado

Havana, em 22 de julho de 1939.

Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de acordo com o Protocolo Adicional ao Código Sanitário Panamericano da VIII Conferência Sanitária Panamericana, firmado em Lima, em 19 de outubro de 1927, o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores da República do Paraguai remeteu a esta Secretaria de Estado, com data de 13 de junho de 1939, para depósito, o instrumento de ratificação, por parte de seu Governo, da Convenção relativa ao Código Sanitário Panamericano, firmada em Havana a 14 de novembro de 1924.

De acordo com as disposições do referido Protocolo Adicional, o depósito ficou constituído nesta Secretaria de Estado a 21 de julho de 1939.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta e distinta consideração.

Miguel Angel Canepa.

DECRETO N. 4.668 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

Faz pública a adesão do Chile à Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, em 31 de maio de 1929.

O Presidente da República faz pública a adesão do Chile à Convenção internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, em 31 de maio de 1929 — conforme comunicação

feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Embaixada da Grã-Bretanha nesta capital, por nota de 25 de agosto findo, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRADUÇÃO OFICIAL

EMBAIXADA BRITÂNICA

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939

N. 110

Senhor Ministro,

Com referência à minha nota n. 55, de 2 de maio último, tenho a honra de informar Vossa Excelência, de acordo com as instruções do Secretário de Sua Majestade para os Negócios Estrangeiros, que a adesão do Chile à Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no mar, firmada em Londres, em 31 de maio de 1929, foi notificada no Ministério dos Negócios Estrangeiros em 22 de junho de 1939, tornando-se efetiva, em virtude das disposições do artigo 64 da Convenção, a partir de 22 de setembro de 1939.

Em anexo, segue uma lista dos países que ratificaram ou aderiram à Convenção, com a data do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação ou adesão.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. — *Hugh Gurney*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ATR. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Ubaldo Marques, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda de Presídio", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Alves Dias.

Manuel Alves Margato, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda de Presídio", do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Abílio da Silva.

José Maria Cardoso, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda do Tráfego", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos César de Sousa.

Darof de Lima Bessa, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Oscar Pinto de Sousa.

Djalma Joaquim de Sousa, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antenor Antônio Alves.

Afonso Pinto, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Agnelo de Queiroz Mascarenhas.

Hugo Alves Ferreira, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Dermeval da Cruz Matos.

José Xavier de Sousa Peixoto, do cargo de classe E, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Cândido de Lima Bessa.

Rafael Silva, do cargo de classe E, da carreira de "Guarda do Tráfego", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Maria Cardoso.

Armando Dias Carneiro, do cargo de classe F, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alzir de Azevedo Torres.

Joaquim Duarte dos Santos, do cargo de classe E, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Máximo Braga.

Gastão Jacó, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda do Tráfego", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Cristóvam Caldas Pinheiro.

Alvaro Domingos de Oliveira, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda do Tráfego", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Sigismundo de Oliveira Avila.

José do Nascimento Gomes, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda do Tráfego", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Reinaldo de Azevedo Freitas.

João Moresi, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Rafael Durante.

João Amaral de Sousa, do cargo de classe D, da carreira de "Guarda Civil", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Sebastião Alves de Sá.

Ernesto Augusto Caldas, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Antônio Bandeira de Melo.

Adamastor Rodrigues de Figueiredo, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Luiz Rocha.

Manuel dos Santos Teixeira, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular José de Deus Paiva.

Quintiliano Marcelino Moreira, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Antônio Rodrigues da Silva.

Antônio Tavares Martins Filho, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Antônio da Costa Magalhães.

Dário José Franco, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Manuel Nunes.

Salustiano Mendes de Albuquerque, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Ildefonso Martins Ramos.

Alfredo Xavier, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Adelino da Silva Martins.

Valdemar Cordeiro Coelho, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Ariosto José Ferreira.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 73, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Arlindo Iglesias, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular José Tomás de Aquino.

Francisco Dantas, do cargo de classe "D", da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Eduardo Augusto de Lima.

Carlos Cesar de Sousa, do cargo de classe "G", da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "H", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular João Rodrigues.

Antenor Antônio Alves, do cargo de classe "G", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "H", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Afonso Blanco.

Sebastião Bueno, do cargo de classe "F", da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Alfredo Dutra de Andrade.

Antônio Maximo Braga, do cargo de classe "F", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Henrique Antônio Borba.

Antônio de Oliveira Quito, do cargo de classe "F", da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe "G", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Francisco Inácio da Silveira.

Cândido de Lima Bessa, do cargo de classe F, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Artur José de Sá.

Alzir de Azevedo Torres, do cargo de classe F, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Aristóteles Alves de Macedo.

Reinaldo de Azevedo Freitas, do cargo de classe E, da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Sebastião Bueno.

Segismundo de Oliveira Ávila, do cargo de classe E, da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Antonio de Oliveira Quito.

Luiz Rocha, do cargo de classe E, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Hugo Alves Ferreira.

Ildefonso Martins Ramos, do cargo de classe E, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Darci de Lima Bessa.

Ariosto José Ferreira, do cargo de classe E, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Djalma Joaquim de Sousa.

Oscar Afonso da Silva, do cargo de classe D, da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Roberto Eugênio da Luz.

Jaime Ribeiro da Rocha, do cargo de classe D, da carreira de Guarda de Tráfego, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Rafael Silva.

Augusto Gonçalves Barbosa, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Joaquim Duarte dos Santos.

Antônio Marques da Costa, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Antônio Lefever Lopes.

Obertal dos Santos Neto, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José de Castro Guimarães.

Raimundo Nonato Calmon, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Angel Pedro Stanzione.

Rafael Ribeiro Lobo, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular José Xavier de Sousa Peixoto.

Manuel Cardoso Filho, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Juvenal Nunes de Abreu.

Luiz Gomes dos Santos, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José da Costa Figueiró.

Agenor Plácido Loureiro de Andrade, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Armando Dias Carneiro.

Armando Gomes de Oliva, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Raimundo de Alcântara Júnior.

Mariano Olímpio de Sousa, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria de Lafaiete Costa.

Tolentino da Silva Gomes, do cargo de classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Cândido José de Melo.

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Freitas Guimarães para exercer, em comissão, o cargo de "Locutor", padrão H, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Pedro Conte.

Nos termos do art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Paulo Afonso de Castro para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão F, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de transferência do respectivo titular, João Florêncio Sobrinho.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 4º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, Teófilo Tavares, zelador da classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer como substituto o cargo em comissão de assistente padrão H da cadeira de Química Fisiológica da

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Antônio de Barros Terra, que exerce cargo, em comissão, na Faculdade Nacional de Filosofia.

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Vanda de C. Vieira, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Elida Vieira.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O embaixador Carlos Martins Pereira e Sousa presidente da Delegação do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

O enviado extraordinário e ministro plenipotenciário Manuel Cesar de Góis Monteiro delegado do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

O conselheiro de embaixada Abelardo Bretanha Bueno do Prado delegado assessor do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

O primeiro secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar delegado assessor do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

REMOVER:

Osvaldo Tavares, classe K, da carreira de Diplomata, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no México para o Consulado Geral em Barcelona, onde exercerá as funções de consul adjunto, ficando sem efeito o decreto que o removera para o Consulado em Kaunas.

EXONERAR, A PEDIDO:

O Doutor Epitácio da Silva Pessoa do cargo de membro da Comissão Permanente para Codificação do Direito Internacional, criada pela VI Conferência Panamericana.

APOSENTAR:

Nos termos do artigo n. 156, letra d, da Constituição, o auxiliar de Consulado Luiz Damaso da Costa Moraes, padrão N, do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

José Escobar Nunes, do cargo da classe "C", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Marcos Matias Medeiros, para outro cargo.

Primitivo Aimoré Escobar, do cargo da classe "C", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Manuel Barcelos, para outro cargo.

Pedro Luiz Soares, do cargo da classe "C", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Abdon Portela da Silva.

Pedro Joaquim de Paiva, do cargo da classe "B", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adão Soler.

Luiz Aufres Torino, do cargo da classe "B", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Elisiário Marques.

Antônio Bernardo de Sousa, do cargo da classe "B", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Minis-

tério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Escobar Nunes.

Camilo Ribeiro de Sousa, do cargo da classe "B", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Primitivo Aimoré Escobar.

Efrem José Ribeiro, do cargo da classe "B", da carreira de "Guarda Fiscal", do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "C", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Luiz Soares.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Raimundo Brígido Borba, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Paulo da Silva Caldas.

Otávio Joaquim Fernandes, do cargo da classe "G", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pedro José Bayer.

Ovidio Luiz do Rosário, do cargo da classe "G", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Joel de Brito.

Valdemiro Bruno dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antenor Otávio Muniz.

Luiz Montezuma, do cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Manuel Antônio Correia.

Ociliano Pinto Braga, do cargo da classe D, da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Presidio Bais, do cargo da classe D, da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Ademar Queiroz Lago.

Manuel Heliodoro de Oliveira, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Presidio Bais.

Jonas Gomes Vieira, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Fiscal do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Manuel Cassal de Medeiros.

Adão Soler, do cargo da classe C, da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Raimundo Ferreira Campos, para outro cargo.

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Fernando Coelho de Castro para exercer, interinamente, o cargo de patrão, classe B, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sabino de Sousa Bandeira, devendo ter exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Nailde F. Santos, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Antônio Dutra Meireles.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

João Morais de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Apolinário Henrique Moreira Gaspar.

Francisco Fidelis de Farias, do cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Martins de Almeida.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Cláudio Vaz Pinto, do cargo da classe F, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Dourado Neto.

Apolinário Henrique Moreira Gaspar, do cargo da classe F, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Teotônio Gomes Veras.

Luiz Martins de Almeida, do cargo da classe F, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Mariano Furtado.

Luiz Fernandes Pimenta, do cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Pedro Ezequiel de Morais.

Mário Martins Gomes, do cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Claro Firmiano Pereira.

Cesar Angelo de Melo, do cargo da classe E, da carreira de Faroleiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Cláudio Vaz Pinto.

Lindolfo Pontes, do cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Maximiliano de Oliveira.

Alfredo das Neves Leite, do cargo da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Manuel Libânio da Silva.

João das Neves Torres, do cargo da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Ferreira Gomes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

O extranumerário mensalista, José de Andrade Leal, admitido em 26 de outubro de 1935, como trabalhador de 4ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O extranumerário diarista, Firmino Pinto de Queiroz, admitido em 7 de outubro de 1925 como condutor de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O extranumerário mensalista Geraldo Rosa de Lima, admitido em 5 de novembro de 1930, como servente de 5ª classe da Diretoria

Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O extranumerário diarista, José Nogueira Duarte, admitido em 11 de março de 1936 como baldeador de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O extranumerário mensalista, Antônio Barbosa de Sousa, admitido em 10 de agosto de 1935, como mensageiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

O extranumerário diarista Edson Palhares, admitido em 10 de dezembro de 1933 como condutor-coletor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de "Servente", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.453-39, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Horácio Carlos de Almeida, no cargo da classe "I", da carreira de "mestre de linha", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.453-39, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim de Assunção, no cargo da classe "H", da carreira de "mestre de linha", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR DE ACORDO COM OS ARTIGOS 40 E 41 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Meteorologista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Jaci de Oliveira Gonçalves.

Darci da Costa Muller de Campos, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Meteorologista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de José Reis e Silva.

Cantídio Pais de Azevedo, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Calculista do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Adalgiza Andrade Araújo.

Homero Neves de Freitas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Calculista do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Antônio Gomes da Silva.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Henrique Nogueiras, do cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro único do Ministério da Agricultura.

CONCEDER:

Seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, sendo 5 meses de acordo com o art. 8º, inciso II, e 1 mês de acordo com o inciso III do mesmo artigo, do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao prático rural, classe E, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal em Belo Horizonte, Amaril Amaral Franklin.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Em despacho de 8 de setembro de 1939, lançado no ofício número 2.375, de 24 de agosto de 1939, o Sr. Presidente da República autorizou o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo a admitir o Químico Industrial Francisco Moura para trabalhar nos serviços do mesmo Conselho, como técnico especializado em combustíveis, percebendo o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), correndo o pagamento respectivo por conta do título "Conselho Nacional do Petróleo" — verba I — "Pessoal" II — "Pessoal Extranumerário", sub-consignação 2, anexo 2 do orçamento em vigor.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.636 — Em 8 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o veterinário Oscar Fleury Nunes pede providências no sentido de ser preenchida por concurso a 3ª cadeira — Anatomia dos animais domésticos — da Escola Nacional de Veterinária.

2. Alega o peticionário:

a) que, verificada a vaga, solicitou, imediatamente, em 4 de janeiro de 1938, ao Senhor Ministro da Agricultura a determinação de abertura do respectivo concurso;

b) que, somente em 26 de agosto daquele ano, teve conhecimento do deferimento do seu pedido, sem que, no entanto, em cumprimento desse despacho, tenha sido o concurso aberto;

c) que, nesse interim, o professor da 6ª cadeira da mesma Escola pediu transferência para a que, até então, se achava vaga;

d) que o requerimento desse professor, "esgueirando-se da Comissão de Eficiência e do D. A. S. P.", foi um ano depois deferido, tendo ele conseguido, por esse meio, "o provimento sem concurso da cadeira de Anatomia dos animais domésticos, em flagrante desacordo com o regulamento da Escola".

3. Realmente, o peticionário deu entrada ao seu pedido de abertura do concurso, em 4 de janeiro desse ano, sob a ficha G. M. 8 — 1939, tendo ficado o respectivo processo, inexplicavelmente, sem solução, naquele ministério, por mais de sessenta dias.

4. Em 21 de março do mesmo ano de 1938, em nova petição, reclamando contra aquela demora (item 3), insistiu o peticionário no assunto, digno, aliás, de maior atenção, visto que o Regulamento da E. N. V., no art. 382, estatue:

"o processo de preenchimento será definido pelo diretor, com audiência do conselho técnico, dentro do prazo máximo de 30 dias, a contar da data da vaga ou da criação da cadeira, *abrindo-se inscrição na forma do regimento interno, no caso de concurso*".

5. Foi, após essa justa reclamação (item 4), que o seu pedido, devidamente processado, mereceu, afinal, em 9 de abril seguinte, o deferimento do Senhor Ministro.

6. Ainda assim, diz o peticionário que, somente em 26 de agosto, mais de quatro meses depois, teve conhecimento dessa decisão, que, no entanto, não foi cumprida.

7. Paralelamente, em 11 do aludido mês de abril, isto é, dois dias após a determinação de abertura do respectivo concurso (item 5), o professor da 6ª cadeira da mesma Escola, Dr. Tomaz da Rocha Lagoa, requereu a sua transferência para a 3ª, no que foi atendido, em 7 de dezembro, ainda, de 1938.

8. Isto, porém, é bem de ver, não pode, absolutamente, impedir a realização do concurso, visto que é indiscutivelmente, insustentável essa transferência, por infringente das normas reguladoras do provimento desses cargos.

9. Como prova dessa assertiva, aí está o art. 381 do Regulamento da aludida Escola, que dispõe:

"verificando-se a vaga de professor catedrático ou sendo criada nova cadeira, o provimento será feito por um dos processos seguintes:

a) por concurso de provas ou de títulos;

b) por contrato, mediante proposta do diretor, com parecer do Conselho técnico e ato do governo".

10. O texto é de tal clareza, que não admite qualquer objeção. Aberta a vaga, não há meio legal de preenchê-la, efetivamente, sem que o seja mediante concurso de provas ou de títulos.

11. O Regulamento, nessa parte, não fala em transferência que, equivalendo à própria nomeação, deverá obedecer, estritamente, à mesma regra contida no art. 381 referido. (item 9).

12. Prevê o citado art. 381 a hipótese do contrato, solução, sabidamente, provisória, como o faz o art. 376 do aludido Regulamento, quanto à nomeação *interina*, de caráter, igualmente, transitório, *verbis*:

"no caso de vacância de qualquer cadeira ou de impedimento, por licença do respectivo catedrático, o assistente da mesma, poderá para ela ser nomeado interinamente..."

13. Ainda aí, realçando o espírito da norma, na sua formal e rigorosa exigência de prévio concurso para o provimento *efetivo* do cargo, restringe, claramente, como se vê, a própria nomeação *interina* à pessoa do respectivo assistente.

14. A vista, portanto, de todas essas considerações, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pelo deferimento do pedido e, conseqüentemente:

a) que seja considerada sem efeito a transferência do doutor Tomaz da Rocha Lagoa, professor da sexta cadeira — Patologia geral e semiologia — para a terceira cadeira — Anatomia dos animais domésticos da Escola Nacional de Veterinária; e

b) que sejam dadas todas as indispensáveis providências para a abertura, no mais breve espaço de tempo, do concurso para o provimento da 3ª cadeira — Anatomia dos animais domésticos — da Escola Nacional de Veterinária, encaminhado-se, para isso, o processo ao Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1.637 — Em 8 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura, em exposição de motivos dirigida a Vossa Excelência, expende considerações sobre os trabalhos de irrigação no Nordeste e sobre os "estudos do rio São Francisco e de seu racional aproveitamento econômico".

2. Depois de encarecer as vantagens de uma "irrigação bem estudada e aplicada", citando vários exemplos demonstrativos do aumento de produtividade em áreas de culturas irrigadas, realça que o Ministério da Viação faz, atualmente, o serviço de irrigação no Nordeste e acentua a "dualidade de serviços" que daí resulta, pois "naquela região o Ministério da Agricultura já tem serviços de irrigação em andamento".

3. Nessa ordem de considerações, o Senhor Ministro da Agricultura, pondo em relevo que a "solução desse problema, que é nacional, deverá, pois, ser encarada debaixo de um ponto de vista uniforme e geral" e com base no "espírito que presidiu a recente reforma do Ministério da Agricultura", preconiza que "tal serviço (o de irrigação no Nordeste) assim como os demais serviços de irrigação, a serem feitos para aproveitamento das águas dos açudes e das águas de poços dos rios do Nordeste deverão ficar a cargo deste Ministério", entendendo-se, ainda, suas atribuições aos "estudos do rio São Francisco e de seu racional aproveitamento econômico, estudos que vêm sendo feitos sem descontinuidade pelo Ministério da Agricultura, embora paulatinamente, dada a deficiência das nossas verbas".

4. Por seu turno, a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em parecer cujas conclusões o respectivo Ministro de Estado endossa, após ressaltar que o espírito da Lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, foi "dar unidade de direção às providências destinadas a resolver os complexos e variados problemas que se relacionam com a defesa do Nordeste contra os efeitos da seca", procura salientar que "Passar à jurisdição do Ministério da Agricultura, seja a exploração dos sistemas de irrigação — como visava o Decreto n. 21.667, de 27 de junho de 1931 — seja, mais amplamente, a direção de todos os trabalhos de irrigação em realização no Nordeste, pela Inspeção, como pretende, já agora, o Senhor Ministro da Agricultura, seria, antes de mais, romper essa unidade sabiamente colimada pelo legislador em um dos seus pontos essenciais".

5. Pondera, ainda, a I. F. O. C. S. que seria ilusória a tentativa de encerrar "de um ponto de vista uniforme e geral" a "solução dos necessariamente variados problemas de irrigação" e combate, destarte, à centralização no Ministério da Agricultura, de "todos os serviços de irrigação que se venham realizar no país, muito principalmente que a Inspeção realizava no Nordeste".

6. Já em exposições de motivos datadas de agosto de 1938, o Senhor Ministro da Agricultura, a propósito de uma portaria do Inspetor Federal de Obras contra as Secas, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1938, criando uma Comissão de Estudos do rio São Francisco, apontara a "dualidade de serviços" decorrente da execução, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, além dos serviços de irrigação, de outros trabalhos que competiriam ao da Agricultura.

7. Ainda nas referidas exposições de motivos, o Senhor Ministro da Agricultura insistiu na necessidade de um "reajustamento dos programas dos Ministérios da Agricultura e da Viação e bem assim de um estudo da possibilidade de serem dados recursos financeiros ao Ministério da Agricultura, para o desempenho de suas atribuições no vale do São Francisco, como irrigação, estudos geológicos e de forças hidráulicas", e sugeriu que "A Inspeção de Obras contra as Secas deverá caber somente a construção dos açudes e estradas, entregando-os, depois, ao Ministério da Agricultura, para a exploração agrícola e zootécnica, como já se procede na Baixada Fluminense, onde as terras, depois de drenadas e concluídas as obras complementares de engenharia e de saneamento, serão entregues a este Ministério para os trabalhos de colonização."

8. Como se vê, vem de longa data, e manifestada por reiteradas vezes, a divergência patente entre os Ministérios da Agricultura e Viação e Obras Públicas, no que concerne aos trabalhos de irrigação no Nordeste e estudos de aproveitamento da bacia do rio São Francisco.

9. Sob o aspecto estritamente legal, a controvérsia teve como ponto de partida a Lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, a qual colocou sob a alçada da I. F. O. C. S., tanto a "regularização e a derivação dos rios para fins de irrigação", como a "perfuração de poços e a abertura de galerias de captação de águas para os mesmos fins", o "estabelecimento e a cultura de hortos florestais e de campos de forragem, para seleção das espécies vegetais, recomendáveis na área assolada pelas secas e para distribuição de sementes e mudas" e o "estudo e a sistematização dos métodos e processos de irrigação, para conveniente orientação dos agricultores no aproveitamento das áreas irrigadas".

10. A mencionada lei revogou os dispositivos em contrário do Decreto n. 24.467-A, de 20 de junho de 1934, citado pelo Senhor Ministro da Agricultura. Este decreto, que, aliás, não chegou a ser executado, dispunha, em seu art. 6.º:

"O Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização estudará imediatamente o plano de utilização dos lençóis subterrâneos ou superficiais existentes no nordeste e norte do país, bem como das águas armazenadas nos açudes concluídos pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para execução da irrigação por gravidade ou elevação mecânica."

11. Trata-se, portanto, de encarar o problema sob o ponto de vista da boa técnica administrativa, situando-o devidamente e equacionando-o com base nos princípios e normas que vêm regendo a atual reforma da administração pública, de maneira a procurar uma solução que dirima, em definitivo, a controvérsia mantida, a respeito, pelos Ministérios da Agricultura e Viação e Obras Públicas.

12. Fora de dúvida que, no caso, se apresenta manifesta dualidade de serviços, desde que os mencionados Ministérios vêm executando, ambos, trabalhos idênticos de irrigação e procedem aos mesmos estudos para o aproveitamento racional do rio São Francisco.

13. Tal dualidade de serviços contraria, de cheio, o princípio da unidade de direção, basilar do arcabouço de uma administração racional e que, no dizer de Fayol, tem por expressão: "um só chefe e um só programa, para um conjunto de operações que visam o mesmo fim".

14. Por outro lado, a divisão de trabalho, outro princípio de evidente alcance para a boa orientação administrativa, visando "produzir mais e melhor com o mesmo esforço", e acarretando como consequência imediata a especialização de funções, é a pedra angular da separação de poderes, na organização estatal e, dentro da esfera de atribuições do poder Executivo, o fator determinante da distribuição, pelos vários Ministérios, da competência intimamente ligada aos objetivos capitais de cada um.

15. Tal princípio, porém, é limitado por outro, de igual alcance, o da coordenação, desde que a divisão de trabalho não deve implicar em que os vários setores de uma administração se constituam em "compartimentos estanques", isolados, sem a necessária articulação, sobretudo em assunto que direta ou indiretamente, interessam a mais de um deles.

16. Ha problemas que se interligam, exigem exame em comum, estudo, execução e desenvolvimento coordenados, de modo a que não haja dispersão de esforços, e a experiência de um setor administrativo aproveite às atividades de outro.

17. O presente caso é típico da coordenação que se faz mister tornar efetiva entre dois setores da administração, para a solução do problema da irrigação, intimamente ligado, no Nordeste, ao das obras contra as secas.

18. Problemas complexos, como os de que se trata, pois se entrelaçam, em sua continuidade, nas esferas de atividade respectivamente agrícola e de Obras Públicas, aquelas a cargo do Ministério da Agricultura e estas do da Viação, é bem de ver que não podem ser solucionados separadamente.

19. Necessário, pois, que se estabeleça uma coordenação através da qual ambos os Ministérios referidos orientem os seus estudos e exerçam suas atividades, harmonicamente, para um mesmo fim.

20. Este Departamento examinou, assim, a questão sob o ponto de vista administrativo, considerados que foram, devidamente, os princípios gerais aplicáveis e chegou à conclusão de que a manifesta dualidade de serviços verificada, e que dificulta, senão impossibilita, a unidade de direção com que devem ser encarados e resolvidos este, como os demais problemas administrativos, está a exigir, no caso, uma coordenação de atividade entre os Ministérios da Agricultura e Viação e Obras Públicas, relativamente aos trabalhos de irrigação do Nordeste, obras contra as secas e estudos para o aproveitamento do rio São Francisco.

21. O processo da efetivação e desenvolvimento desta coordenação, em seu aspecto técnico, como a delimitação das atribuições de cada um, os seus pontos de contacto, e aqueles em que, a um e outro, devam corresponder, quer a orientação, quer a execução de determinados trabalhos, evidentemente só poderão ser fixados, para determinação de uma atividade conjunta, pelos órgãos técnicos respectivos.

22. Nessa conformidade, encaminhando o processo a Vossa Excelência, tenho a honra de sugerir que as Comissões de Eficiência dos Ministérios em foco, às quais compete "estudar permanentemente a organização dos serviços afetos ao Ministério" (art. 17, letra a do Decreto-lei n. 579, de 30-7-38), em conjunto e com a assistência imediata, respectivamente da Divisão de Águas, do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura e I. F. O. C. S. do Ministério da Viação e Obras Públicas, elaborem, para posterior exame deste Departamento, um projeto de decreto-lei concretizador de solução que atenda à orientação administrativa apontada na presente exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1.638 — Em 11 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Manoel Gonçalves solicita sejam dadas ordens urgentes ao Departamento de Administra-

ção do Ministério da Educação e Saúde, no sentido de não ficarem retidas as propostas de promoção dos funcionários daquele Ministério, em mãos do respectivo diretor.

2. Ouvido, sobre o pedido, aquele Departamento declarou o seguinte:

"O telegrama é calunioso e parece apócrifo, pois o único funcionário com esse nome, encontrado na relação do pessoal do Ministério, pertence à classe "G" da carreira de Escriurário do Quadro VII, razão pela qual não pode estar interessado em promoção".

3. A Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, recebeu o telegrama, junto por cópia, às fls. 4, em que Manoel Gonçalves, com exercício em Florianópolis, cientificado daquela telegrama pelo despacho dessa Divisão, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1939, protestava contra o referido telegrama, cuja expedição, em seu nome, atribue a algum interessado, porque, sendo escriturário, classe "G", e conhecedor da legislação não poderia aspirar promoção a que não tem direito.

4. De fato, Manoel Gonçalves é ocupante do cargo de escriturário, classe "G", do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde e, pertencendo à classe final de carreira, não tem direito a acesso.

5. Do exposto se conclue que o telegrama dirigido a Vossa Excelência é, de fato, apócrifo e, nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Arquite-se. — Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1.653 — Em 12 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Com a exposição de motivos n. 1.478, de 14 de agosto findo, este Departamento teve oportunidade de encaminhar a Vossa Excelência alguns processos em que o Serviço de Águas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde formulava várias indicações relativas a melhoria de salários de extranumerários mensais.

2. Nessa exposição, aprovada por Vossa Excelência, por despacho de 15 do mesmo mês, este Departamento esclarecia que, contra o que dispõe o artigo 49 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os extranumerários em apreço iriam, caso prevalecessem as majorações de salários propostos, perceber mais do que os funcionários efetivos da carreira de Escriurário, que executam os mesmos trabalhos.

3. Evidenciou, então, este Departamento, a injustiça e a inconveniência de ser dado a extranumerários um tratamento superior àquele de que desfrutam os funcionários, mas, não obstante o aludido despacho aprobatorio de Vossa Excelência, volta o Serviço de Águas e Esgotos a insistir nas suas propostas, sem introduzir-lhes nenhuma alteração, embora reconheça que, realmente, nas tabelas de extranumerários, ha funções cuja natureza do trabalho é bem diversa da denominação a que se subordinam.

4. Alegando desconhecer o censo dos extranumerários realizado por este Departamento com o fim de caracterizar as funções realmente executadas, o Serviço de Águas e Esgotos insiste na alteração das propostas, tais como foram inicialmente formuladas, embora, mais tarde, tenha de ser modificada a situação dos mensais de que se trata.

5. A aceitação pleiteada contraria, entretanto, o despacho proferido por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 1.478, acima citada, e contravém à legislação vigente.

6. Por isso, não tendo sido feitas quaisquer alterações nas propostas em apreço, este Departamento, ao encaminhar, novamente, a Vossa Excelência os processos relativos ao assunto, tem a honra de opinar contrariamente às melhorias de salários pleiteadas, sugerindo que as vagas que porventura se verificarem nas tabelas numéricas de extranumerários, correspondentes a trabalhos burocráticos de salário superior aos vencimentos dos funcionários que executam trabalhos semelhantes, não sejam preenchidas até à revisão anual dessas tabelas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado o parecer. — Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1.655 — Em 12 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, as tabelas numéricas e relações nominais de pessoal a ser admitido para, como extranumerário mensalista, servir no Estalo Maior do Exército e no Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.

2. O assunto deste processo já foi apreciado por Vossa Excelência, que, aprovando parecer deste Departamento, determinou a organização das tabelas numéricas, ora apresentadas.

3. Examinando a proposta formulada de acordo com as tabelas organizadas, este Departamento julga-a em condições de ser aprovada, de vez que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que o Ministério interessado informa que as admissões de que se trata atendem às necessidades do serviço.

4. Deve, porém, ser, dentre as admissões, excetuada a de Mário Freitas de Castro, por não apresentar, regularmente, a documentação especificada na alínea I, do artigo 18, do citado Decreto-lei.

5. Assim, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar pelo atendimento da proposta formulada, com exclusão do nome de Mário Freitas de Castro, pelo motivo apontado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1658 — Em 12 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados, e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

2. São propostos a melhoria de salário: na função de artifice de 4ª classe, Joaquim Correia da Silva, artifice de 5ª; na função de trabalhador de 1ª classe, os trabalhadores de 2ª, João Januário dos Santos, José da Silva, Mariz Rodrigues de Oliveira e Sílvio Dias Bueno; na função de mensageiro ajudante de 1ª classe, os mensageiros ajudantes de 3ª, Conceição Pereira Martins e Osvaldo Oscar Silva.

3. São propostos a admissão: para a função de artifice de 5ª classe, Francisco Antônio Lino e Romeu Pazotti; para auxiliares técnicos de 5ª classe, Alonso de Sousa, Gisberto Sávio e Inácio Pedrosa de Araujo; para trabalhadores de 2ª classe, Antônio Leardine, Aristides José Batista, Avelino Rodrigues de Sousa, Guerino Penitente, Guido Zambanaro, João José de Almeida, José Turbiani, Pedro de Almeida, Sebastião Fonseca, Sebastião Rodrigues e Sebastião Silvério da Costa; para telegrafistas adjuntos de 4ª classe, Elói Camargo e Florisval Ferreira Leite; e para aprendizes de 3ª classe, Arlindo Travalini, Heitor de Oliveira Santos, Horácio Cesar de Almeida e Newton Aires.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e ter sido informado que corresponde às reais necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. 12-9-39. — G. VARGAS.

1.664 — Em 12 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o extranumerário-diarista do Departamento de Aeronáutica Civil — Mirbel Dantas — pleiteia a modificação de diversos dispositivos do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

2. Trata-se de assunto idêntico ao da exposição de motivos número 1.584, de 30 de agosto findo, com o qual este Departamento, demonstrando a insubsistência das alegações dos interessados e opinando pelo arquivamento, restituiu a Vossa Excelência um memorial subscrito por várias associações de ferroviários.

3. Sendo, em essência, os mesmos os argumentos apresentados no caso em apreço, este Departamento se reporta ao opinado naquela exposição e, ao restituir o presente processo, tem a honra de sugerir que o pedido de Mirbel Dantas seja também arquivado, de acordo com o despacho proferido por Vossa Excelência sobre aquela exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se. Em 12-9-39. — G. VARGAS.

1.670 — Em 12 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar sejam admitidos a servir neste Departamento, na qualidade de extranumerários-mensalistas e na função de ajudante técnico de 3ª classe, com o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), Nilo Martins Rodrigues, Eurico Siqueira e Alfredo Nasser.

2. Destinam-se esses extranumerários à Divisão de Organização e Coordenação que, para a respectiva escolha, procedeu a uma prova de habilitação à qual concorreram cerca de cem candidatos. Dentre estes, só os três acima mencionados obtiveram classificação, na ordem por que estão colocados.

3. Preenchidas que foram as formalidades exigidas pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a despesa resultante da admissão deverá correr à conta da verba respectiva, reforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-9-39. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes Exposições de Motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1.660, 1.662, 1.666, 1.665, 1.659, 1.667, 1.668, 1.669, 1.663 e 1.661, de 12-9-39, as três primeiras para a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, as duas seguintes para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e as demais respectivamente, para a Rede de Viação Cearense, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense, e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.

Ministério da Educação e Saúde:

1.657 e 1.656, de 12-9-39, respectivamente, para o Serviço de Assistência a Psicopatas e Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras.

Ministério da Guerra:

1.654, de 12-9-39, para o Posto de Assistência da Vila Militar.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 5.405-39 — Retificação de classificação.

Parecer

Venâncio Caldas Padilha, inspetor de alunos, classe D, Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, solicita, em recurso, retificação de classificação para a classe E.

2. Já se verificara, por ocasião do exame dos primeiros requerimentos do interessado, datados de 15-9-37, 3 e 25-11-38, estar esgotado o prazo concedido para apresentação de reclamações dessa natureza.

3. Assim, o presente recurso não pode ser apreciado; opino, pois, no sentido de que seja mantida a anterior decisão sobre o caso, devendo o processo ser arquivado. D.C., em 12 de setembro de 1939. — *Moacir Briggs*, diretor de Divisão. — Despacho: Arquite-se. Em 13-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.246-39 — Pedido de restabelecimento da função gratificada de Secretário do Observatório Nacional.

Parecer

Convém esclarecer, preliminarmente, que os Decretos-leis ns. 618 e 648, de 1938, citados no presente processo, não se aplicam ao caso em exame: o primeiro dispõe sobre as substituições de funcionários em cargos públicos e funções gratificadas, e o segundo estabelece gratificações de função para 2 funcionários do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

2. O Decreto n. 21.588, de 1932, extinguiu o cargo de Secretário-bibliotecário do Observatório Nacional, mas o orçamento, a partir de 1933, passou a consignar dotação que, conforme se lê no referente ao exercício de 1936, possui o seguinte histórico:

"Diárias, ajudas de custo e gratificações ao pessoal do quadro, ou variável, por serviços prestados ou a prestar fora da respectiva sede; gratificações por serviços extraordinários, sendo 350\$0 mensais ao telegrafista, de que trata o art. 35 do regulamento, e 300\$0 ao funcionário que, designado pelo diretor, estiver exercendo as funções de secretário, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública."

3. Ora, o art. 399, referido, só se refere ao abono de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente. Desse modo, e em virtude da determinação constante do seu art. 49, a Lei n. 284, de 1936, em suas tabelas, não incluiu aquela gratificação, sendo, por isso, o seu pagamento suspenso a partir de 1 de janeiro de 1937.

4. Nestas condições, a função gratificada de Secretário do Diretor do Observatório Nacional só poderá ser estabelecida após verificar-se a sua real necessidade.

5. Assim sendo, opino pela remessa do processo à C.E.E. que deverá elaborar, o mais breve possível, o ante-projeto de regimento do Observatório Nacional, examinando, nessa ocasião, a conveniência de ser criada a função gratificada de que se trata.

D.C., em 11 de setembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 13-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.663-39 — Retificação de classificação.

Parecer

Francisco Antônio Aguiar, escriturário, classe D, do Quadro XXVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede retificação de classificação para a classe E, da mesma carreira e quadro.

2. O prazo para a apresentação de pedidos dessa natureza terminou a 30 de abril de 1937.

3. Nestas condições, deve o processo ser arquivado.

D.C., em 12 de setembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor da Divisão.

Despacho: Arquite-se.

Em 13-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 637-39 — Aroldo Alves de Almeida Albuquerque, guarda-aduaneiro, classe C, Quadro VIII — Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de Médico Clínico, Quadro único do Ministério do Trabalho.

Despacho — O DASP, já se manifestou sobre o pedido, declarando que, sendo a mesma a data, da autorização da transferência, deverá ter preferência o funcionário que primeiro a requereu, desde que esteja vago o cargo, isto é, não tenha ocupante efetivo ou interino.

Restitua-se à C.E.T.

Em 13-9-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 5.508-39 — Salvador Antônio Costa e outros, funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação, reclamam contra o critério no julgamento nos boletins de merecimento.

Despacho — Os funcionários não se identificam pelo serviço ou repartição em que estejam lotados, mas, dentro de cada quadro, pela carreira a que pertencem.

Sendo assim, não é possível, para efeito de promoção, numa determinada carreira, dividir-se o funcionalismo em grupos, reservando-se, para cada um certo número de vagas.

O processamento das promoções deve ser feito de acordo com o respectivo regulamento, que prescreve sistema uniforme e geral para todo o funcionalismo, não se justificando exceções. Arquite-se.

Em 12-9-39 — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 5.623-39 — Ofício n. 39/4.540-C/1.512, de 30 de agosto de 1939, da Reitoria da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação, solicitando providências afim de ser concedida passagem gratuita ao professor, interino, de Complementos de Matemática da Faculdade Nacional de Filosofia, Luiz Freire.

Despacho — Peça à D.C.E., a juntada do processo n. 24.507-39, e a restituição, com urgência.

DF., 14-9-39. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 5.762-39 — Nelson do Nascimento Guedes, Oficial Administrativo, classe J, Quadro II — Ministério da Justiça, solicita transferência de Ministério.

Despacho — Peça à C.E.J. que emita parecer, encaminhando, depois, o processo à C.E.E., que o restituirá a esta Divisão.

DF., 13-9-39. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 5.771-39 — Aviso n. 126 G/M — do Ministério da Viação, sobre aproveitamento de Carlos Alberto de Moraes Rêgo.

Despacho: Solicito a audiência do S.P.V., para que providencie a juntada do processo n. 23.080/39 a que se refere o decreto junto, devolvendo, em seguida, este a esta Divisão.

DF., em 13 de setembro de 1939. — *Paulo Lyra, D.D.*

Processo n. 1.458/38 — Efetivação do Enfermeiro — classe E — interino, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Antônio Araújo dos Santos.

Parecer

Este Departamento, em 30 de dezembro de 1938, apreciou o assunto à vista dos elementos constantes do processo, e concluiu por que se considerasse o Enfermeiro — classe E — interino, Antônio Araújo dos Santos, compreendido nas disposições do Decreto-lei número 578, de 29 de julho de 1938, para o fim de condicionar-se a sua efetivação à habilitação em concurso, visto a sua última nomeação datar de 29 de novembro de 1937.

2. Volve o processo com outros esclarecimentos prestados pela C.E.G., que justificam a retificação da decisão anterior.

3. No parecer anterior foi tomado o decreto de 29 de novembro de 1937 como sendo a última nomeação interina do interessado, de conformidade com a informação prestada a fls. 20, para efeito da aplicação das normas estabelecidas na Exposição de Motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, o que levou este Departamento a concluir que a sua efetivação estava sujeita à habilitação em concurso, de acordo com o Decreto-lei n. 578, de 1938.

4. Dos novos esclarecimentos prestados consta, porém, que aquele decreto de nomeação foi expedido para regularizar a situação do interino de quem se trata, que figurava na relação nominal dos funcionários civis do Ministério da Guerra, como sendo efetivo.

5. Fazendo-se novo exame retrospectivo da interinidade desse funcionário, verifica-se:

a) que foi nomeado enfermeiro interino de 3ª classe do Hospital Militar de Recife, em 16 de julho de 1926;

b) que, em 1927, frequentou o curso de enfermeiro do referido hospital, tendo sido aprovado;

c) que, por decreto de 16 de março de 1933, foi demitido, por conveniência do serviço, como implicado no movimento sedicioso do 21º B.C.;

d) que, em 28 de julho de 1934, foi reincluído no mesmo cargo, por determinação do Comandante da 7ª Região Militar, em face de decisão do Senhor Presidente da República, publicada no Boletim interno do D.P.E., n. 141, de 25 de junho de 1934;

e) que, em 1936, fez o curso de Enfermeiro da Escola de Saúde do Exército, tendo obtido diploma;

f) que, por ocasião da publicação da relação dos funcionários civis do Ministério da Guerra, foi incluído como Atendente efetivo, antiga denominação da atual carreira extinta de Enfermeiro;

g) que, verificada a sua situação anterior, foi lavrado o decreto de 29 de novembro de 1937, considerando-o interino.

6. Verifica-se desses esclarecimentos que a última nomeação interina do interessado data de 28 de julho de 1934, enquadrando-se, assim, a sua situação no item 7º da aludida exposição de motivos, que sujeita a efetivação dos interinos admitidos depois da Constituição de 1934, à aprovação numa prova de habilitação.

7. A C.E.G. acha que a sua situação está enquadrada no item 5º da mesma exposição de motivos, que dispensa de prova, para efetivação, os interinos admitidos antes da Constituição mencionada, em cargos para o provimento dos quais não era exigido concurso, e que está amparado pelo artigo 1º, do Decreto n. 24.790, de 14 de julho de 1934, que considerou efetivo os enfermeiros civis, interinos, nomeados depois do Decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, até a data do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, além de possuir dois cursos de enfermagem.

8. Não tem cabimento, porém, a aplicação do item 5º referido, porque o interino de quem se trata, tendo sido demitido por conveniência do serviço, em 16 de março de 1933, e readmitido somente em 28 de julho de 1934, posteriormente ao Regulamento expedido pelo Decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932, não poderá ser beneficiado pelo Decreto n. 24.790, de 14 de julho de 1934.

9. O fato de possuir dois cursos de enfermagem não o isenta da prestação da prova a que deve ser submetido, mas, apenas, o habilita à prática da enfermagem.

10. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que se modifique a decisão anterior, para o fim de condicionar-se a efetivação do Enfermeiro — classe E — interino do Quadro I, do Ministério da Guerra, Antônio Araújo dos Santos, à prestação da prova exigida, feita nos moldes das a que se referem as instruções publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro deste ano, encaminhando-se o processo à C.E.G. para que providencie no sentido de ser submetido o interessado, àquela prova e ser apresentado, depois, relatório a este Departamento, para homologação.

D.F., em 12 de setembro de 1939. — *Paulo Lyra, Diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado.

Em 12/9/39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 4.916/39 — Submete o Ministério da Viação e Obras Públicas a consideração deste Departamento o processo anexo em que Eunice de Magalhães Pena solicita sua volta à situação de disponível.

Parecer

Era a requerente Dactilógrafo, classe E, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Minas Gerais Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e foi declarada em disponibilidade, por Decreto de 8 de fevereiro de 1938, por força da extinção da Justiça Eleitoral.

2. Por decreto de 31 de janeiro deste ano, publicado no *Diário Oficial*, de 8 de fevereiro seguinte, foi nomeada para exercer o cargo da classe B, da carreira de Ajudante de Agente, do Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Minas Gerais — do Ministério da Viação e Obras Públicas tendo sido esse ato declarado sem efeito, por falta de posse, em 31 de maio findo, perdendo a requerente o direito à disponibilidade em que se encontrava, nos termos do artigo 4º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931.

3. Dispõe o Decreto citado sobre o aproveitamento, em cargos efetivos dos funcionários civis em disponibilidade, determinando o seu artigo 4º, que:

"O funcionário aproveitado que não assumir, no prazo legal, as funções do novo cargo, será exonerado, perdendo os direitos da sua anterior situação".

4. O preceito, como se vê, subordina a perda da situação anterior no caso, a disponibilidade, à exoneração, que é a pena em que incide o aproveitado, si não assumir no prazo legal, as funções do novo cargo.

5. Sendo de 30 dias o prazo para posse, contados da data da publicação do ato no *Diário Oficial*, deveria a requerente ter assumido as suas novas funções até o dia 10 de março, o que não fez.

6. Como, porém tivesse a peticionária requerido ao senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, dentro do prazo inicial para a posse, a anulação do ato de sua nomeação, deliberou esta Divisão pedir esclarecimentos ao S.P.V. sobre qual a solução dada àquela requerimento.

7. Devolvendo, agora o processo, informa o S.P.V. que a decreto de 31 de maio último cujo encaminhamento à assinatura do senhor Presidente da República pelo senhor Ministro da Viação é compreendida como a aquiescência deste ao expediente formulado por aquele S.P.

8. Isso equivale a dizer que a anulação da nomeação da requerente com aplicação do disposto no art. 4º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, importa em haver o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas deixado de atender à sua pretensão.

9. Nestas condições, carece o pedido em estudo do amparo legal, pelo que não pode ter deferimento, devendo o processo ser restituído ao S.P.V., para arquivamento.

D. F. em 12 de setembro de 1939. — *Paulo Lyra, diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 12/9/39. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 5.845/38 — Pedido de aproveitamento de João Pereira da Luz Jorge.

Parecer

Em requerimento dirigido, em 15 de julho de 1938, ao extinto Conselho Federal do Serviço Público, João Pereira da Luz Jorge solicita aproveitamento em cargo de vencimento igual ao que percebia como servente, contratado da antiga Diretoria de Educação alegando parecer nesse sentido da Comissão Revisora.

2. Dispensado, em 1931, daquela função, foi o interessado nomeado, em 1937, para exercer o cargo da classe "B" da carreira de servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em caráter interino, e não reintegrado nesse cargo, como diz, em seu requerimento.

3. Como não tivesse se submetido ao concurso realizado no ano passado para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério, foi, de acordo com o Decreto-lei n. 578, de 1938, exonerado do cargo que interinamente, ocupava.

4. Posteriormente, porém, tendo sido verificado que a inserção do requerente naquele concurso deixou de ser processada *ex-officio*, como determina o Decreto-lei n. 578, citando, foi novamente nomeado interinamente, para o cargo que exercia, devendo inscrever-se no primeiro concurso que se realizar para provimento daquele cargo.

5. Nestas condições, deve ser arquivado o processo, à D.P.E. D. F., em 12 de setembro de 1939. — Paulo Lira diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12/9/39. — Luiz Simões Lopes.

Encaminhamentos:

Processo n. 5.420/39 — Sobre promoção por antiguidade, na carreira de Operário de Arsenal, Quadro I do Ministério da Marinha, de Luiz Inácio da Silva. — A D.P. 7.

Processo n. 5.705/39 — Agapito José Saldanha, funcionário em disponibilidade, tendo sido nomeado para o cargo de carteiro, classe C, solicita anulação desse ato. — Ao S.P.V.

Processo n. 5.788/39 — Murilo Cardoso Fontes, ex-assistente da Faculdade Nacional de Odontologia solicita a sua manutenção no referido cargo. — A D.P.E.

Processo n. 5.794/39 — Sobre nomeação de Valdemar Torres da Costa, para exercer o cargo de Professor, Padrão G, Quadro III, do Ministério da Marinha. — A D.P. 7.

Processo n. 5.795/39 — Sobre promoção por merecimento, à classe J, da carreira de Telegrafista do Quadro III, do Ministério da Viação de Alvaro Marques da Silva. — A C.E.V.

Processo n. 5.815/39 — Sobre regularização da carreira de escriptorário do Quadro II, do Ministério da Viação. — Ao S.P.V.

Processo n. 5.817/39 — Sobre regularização de carreiras do Quadro II, do Ministério da Viação. — Ao S.P.V.

Offício Circular:

N. 93 — Aos Diretores de Divisão e Serviço do Pessoal, em todos os Ministérios — Solicitando providências no sentido de que os decretos, tornando sem efeito o aproveitamento de funcionários em disponibilidade, por falta de posse no prazo legal, conste também, a exoneração do interessado do cargo em que se achava em disponibilidade.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de omissão verificada na primitiva aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 11 de setembro de 1939. (Processo n. 5.571/39).

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADRO I — TESOUREO NACIONAL

Carreira: Servente

Classe E

1. Romeu Stozemback Moreira
2. Octavio Maia.
3. Arnaud Barbosa da Silva.
4. Americo Alberto de Oliveira.
5. Abrahão Januario da Silva.
6. Fernando Alves da Silveira.
7. Antonio Machado Palhares.
8. Decio de Faria.
9. Adelino Alves do Amaral.
10. Alfredo Corrêa dos Santos.
11. José Nogueira Cobra.
12. Angenor Cunha.
13. Eugenio Faustino Machado
14. Agricola Ruy Santos.
15. Hipolito Machado de Oliveira
16. José Faustino Xavier.
17. Dimas Paulino do Rosario.
18. Eurico Teixeira dos Santos.
19. Julio De Faria.
20. Manoel Joaquim Fernandes.
21. Vicente Mota.
22. Washington Barbosa da Silva.
23. Mario Delfino Nogueira.

24. Firmino Armindo Pinto.
25. José Soares Pinto.
26. João do Nascimento.
27. Leonel Inácio da Costa.
28. Angelo Escarlante.
29. Waldemiro da Silva Agra.
30. Germano Rodrigues Giroto.
31. José Francisco Teles.
32. Manoel Figueiredo de Almeida.
33. Joaquim Paulino Alves.
34. { Orestes Rafanelli.
José Maria Gavinha.
José Marcelino.
37. Silvio Dias de Sant'Ana.
38. Jeremias Fortes.
39. Alexandre Alfredo de Oliva.
40. Rodolfo Conceição Duarte.
41. Franklin José de Senna.
42. Cristiano Pereira dos Santos.
43. Francisco Sales Batista.
44. Benjamim Constant de Faria
45. Heitor Firme.
46. Faustino Manoel Braz.
47. Francisco de Souza.
48. Apolino Rodrigues.
49. José Corrêa.
50. Pedro Osvaldo dos Santos.
51. João Soares Pereira.
52. Fausto José de Figueiredo.
53. João Carvalho de Oliveira Filho
54. Fenelon Tavares de Arcoverde.
55. Rezendo Marques.
56. Arnaldo Fernandes da Silva Campos.
57. Manoel Rezende.
58. Ernesto Barbosa Lima.
59. Irineu Conceição.
60. Alarico Araújo Fonseca.
61. { Domingos Barreiros Filho.
Aureo Ferreira Fernandes.
José Rufino da Rosa.
64. Waldemar Duarte de Almeida.
65. Deocleciano Francisco Pereira
66. Joaquim Pereira da Silva.
67. Oto Wergless.
68. Sinéas Armando.
69. Pedro Pinto Pires.
70. Augusto Coutinho.
71. { João José Gonçalves.
Norival Vieira.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de decisão do D.A.S.P. aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 11 de setembro de 1939. (Processo n. 5.573-39).

MINISTÉRIO: DA FAZENDA

QUADRO: VIII — ALFÂNDEGAS

Carreira: Guarda Aduaneiro

Classe: D

1. Cantidiano Carlos dos Santos.
2. { Lineu Lins de Carvalho.
Antonio da Silva Dantas.
4. { Oalvino Rodrigues Branco.
João Corrêa de Freitas.
Luiz Dias Belo.
Eduardo Graichen.
5. { Lauro de Sousa Carneiro.
Ibanez Cechelero.
Francisco de Toledo.
Milton Lacerda dos Santos
12. Manoel Jorge Corrêa.
13. Manoel Synval das Neves.
14. { Eloi Rodrigues Leite.
Januario da Cruz Delgado.
Mario Feitoza Rodrigues.
Laudelino de Aguiar Lisboa
15. { João Leite Martins.
Francisco da Costa Pinto.
Ernesto da Silva Tavares
Ernesto Suchy.
22. Marcelino Rivellis.
23. { Francisco de Medeiros Corrêa.
Fausto Bezerra de Medeiros.
José Nobrega Chaves.

26. Heraclio da Costa Melo.
José Fernando de Oliveira.
Celso Evaristo de Melo Açucena.
27. Pedro Machado.
José Barros Tinoco.
José Monteiro Filho.
27. José Mendes de Araujo.
33. Sebastião Pinheiro da Silva.
Osman de Moraes Farias.
Antonio Pinto de Campos
34. Manoel Gomes da Silva.
João Manoel de Oliveira.
Claudio da Rocha Lima.
39. José Licinio Lopes.
Hugo Meyer.
Gustavo Assis.
Francisco de Oliveira Furtado.
40. Hermino Bertho da Silveira.
Heitor Veiga de Faria.
Marciliano Acastro Roberge
46. Cesar Lucena Ramos.
47. Carlos da Silva Jardim.
Joaquim Pinto da Costa.
Luiz Marzola.
48. Cecilio Farias.
Alcides Pereira Bueno.
Plinio Arnaldo de Melo.
53. Eidio Domingos dos Passos
54. Alcio Atagiba.
55. Manoel Martins do Espirito Santo **Sobrinho.**
Altidorio Fernandes da Silva.
56. José Maria Eggres.
Manoel Aguiar.
58. Manoel Machado.
Demetrio Cademartore.
Felix Romagueira Rodrigues.
60. Vitor Saldanha da Rosa.
Silvio Torres Acosta.
64. José Henrique de Araujo.
65. Anacleto dos Santos.
66. Francisco Gonçalves dos Passos.
67. Manoel Clotilde da Costa.
68. Antonio Cavalheiro Silveira.
69. Pamfilo Costa.
70. Ezequiel de Oliveira dos Mendes.
71. João Cavalcante Alves Viana.
72. Heitor Almeida.
73. Anisio Ribeiro dos Santos.
74. Antonio de Oliveira e Silva.
75. João Carneiro da Silva Braga.
76. Onezimo de Oliveira.
77. Marcos Pinheiro.
78. Januario da Costa Ortiga.
79. Miguel Epifanio Rodrigues.
80. Artur Teodoro da Luz.
81. Humberto Henrique de Souza.
82. Herodino da Silva Brazinha
83. Italo Paladino.
84. Manoel Alves Rocha.
85. Lourival Pontes de Oliveira.
86. Maximiano Moreira do Nascimento.
87. Ito Schimidl.
88. Sebastião Camara Scala.
89. Antonio Porto Soares.
90. Nestor Luiz Teixeira.
91. João Lindolfo Barbosa.
92. Felix Pessoa de Figueiredo.
93. Leonel José de Almeida.
94. João Batista Coelho.
95. Julio Garcia D'Avila.
96. Francisco Ferri.
97. Manoel Soares de Medeiros.
98. João Batista de Sales.
99. Antonio Batista dos Santos.
100. Jorge Batista de Sant'Ana.
101. Alfredo Rodrigues Lucas.
Francisco de Assis Rodrigues.
102. João de Moraes Navarros.
104. Ascendino Medina.
105. Lauro Pires Passos.
106. Gilberto Luciano Braga.
107. José Fernandes Pereira.
108. Benicio de Souza Amgrim.
109. Otavio Regis.
110. Orlando Guedes da Fonseca.

111. Avelino Alves Cardoso.
112. Agenor Vieira Mascarenhas.
113. Euclides Vieira Mafra.
114. Aderbal Farias.
115. Francisco Alves Ferreira.
116. Cintio Cilaio Ribeiro.
117. André Avelino.
118. Alberto Costa.
119. Velocindo Gomes Escobar.
120. Miguel Saraiva de Moura Sobrinho.
121. Mario Pessoa da Costa.
122. José da Silva Nunes.
123. Valdemar Espindola Trávassos
124. João do Rego Barros.
125. Efigenio Rodrigues Ferri.
126. Alfredo Marinho de Carvalho.
127. Alvaro Barroca.
128. Almir Serejo de Carvalho
129. Alipio Sales Carneiro.
130. Euclides Julio de Serpa.
131. Mario Coelho Galvão.
132. Maximo de Brito Guerra.
133. Jorge de Souza Moura.
134. Mario Lins Cavalcanti.
135. Oscar Carlos da Silva.
136. Arlindo Mario Cavalcanti de Moraes.
137. Alfredo Ramos da Silva.
138. João Soares de Souza.
139. Mauro Ribeiro da Silva.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

2ª Secção

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Alfred Leven, residente no Estado de São Paulo, solicitando re-
tificações nos passaportes. — Dirija-se ao serviço de registro de
estrangeiros, querendo (processo n. 5.663-939).

José Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturaliza-
ção. — Requeira de acordo com o Decreto-lei n. 389, de 25 de abril
de 1938 (processo J-573-938).

Amleto Carusi, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando
título declaratório. — Faça justificação judicial provando que se
encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889 e os respectivos do-
mícios desde aquela data até 24 de agosto de 1891 e junte certidão
de que não protestou conservar a nacionalidade de origem. (pro-
cesso n. 4.044-939).

Wilhelm Kohler, residente no Estado de Pernambuco, solici-
tando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal (pro-
cesso n. 70-939).

Sigismundo Spindel, residente no Estado de São Paulo, solici-
tando título declaratório. — Indeferido (processo n. 3-187-938).

Manuel Fernandes, residente nesta Capital, solicitando título de-
claratório. — Indeferido (processo n. 4.072-939).

Marcelino José Lopes Dias, residente no Estado do Rio Grande
do Sul, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo nú-
mero 5.491-939).

Frederico Guilherme Steinemann, residente nesta Capital, recor-
rendo do despacho de indeferimento ao seu pedido de título decla-
ratório. — Mantido o despacho anterior (processo n. 2.654-939).

Américo Soares da Costa, residente nesta Capital, solicitando
título declaratório. — Indeferido (processo n. 6.295-939).

Dora Faigel Garbati, residente nesta Capital, solicitando título
declaratório. — Indeferido (processo n. 5.332-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Maria da Glória Fenta, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (processo n. M-28-938).

Max Alex Bax, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (processo M-130-938).

David Pracownik, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (processo número D-56-938).

Elisa Amélia Afonso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e declare o seu estado civil atual, especificando a prole, si a houver de legítimo consórcio (processo E-200-938).

Frederico e Marta Herdam, residentes no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Juntem, para cada processo, as provas de que trata a portaria n. 653 e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (processo F-63-935).

Francisco Barbosa de Matos, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo (processo número F-238-938).

Gandor Mansor, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Sele devidamente os documentos apresentados (processo n. G-567-939).

Abram Welikson, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653 (proc. A-417-938).

José Joaquim Vieira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b, da portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 1.856-39).

Domingos Lourenço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de identificação (proc. 1.312-939).

Manuel Pinto de Almeida, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove, com certidão, a data de sua chegada ao Brasil, meio de vida atual, apresente certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (proc. 5.888-939).

David Moreira Vaz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer uma firma; cumpra os itens a, b, d, da portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. D-97-938).

Palmira Rodrigues de Santiago, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da polícia e da justiça local (proc. 2.188-939).

Manuel Xavier Meircles, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (proc. 5.414-939).

Antônio Fernandes Ribeiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o item a, da portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. A-774-938).

Elias Nathan Goldfeder, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; faça declaração de estado civil, especificando a prole, si a houver, de legítimo consórcio (proc. E-110-938).

Eugênio Levarl, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens b, d, da portaria n. 653; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e uniformise a grafia de seu nome (proc. E-263-938).

George Soininen, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. G-114-938).

Benjamin Francisco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, os favores do Decreto-lei n. 1.202, providenciando nos termos da portaria n. 2.198 e fazendo referência ao processo em andamento neste Ministério (proc. B-87-937).

Yeshio Okumura, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. Y-5-937).

Sabi Barki, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria (proc. S-93-937).

Jesuino Ferreira dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. J-678-938).

Jaime Batista, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. J-654-938).

Felipe Vaz Nova, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação; cumpra o item a, da portaria n. 653 e faça reconhecer uma firma (proc. F-222-938).

Joana Laporte, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e local (proc. J-926-936).

Isidro Augusto Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. I-44-937).

Joaquim Moreira Maia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. J-848-937).

Sará Faertag Malamut, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. 1.595-939).

Belarmino Batista Soto Maior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens b, d, da portaria n. 653; e junte novos documentos do Instituto de Identificação, fazendo reconhecer firmas de documentos (proc. 2.776-939).

Marcos Bronstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 1.456-939).

Antônio Joaquim da Cruz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. 2.682-939).

Manuel Dominguez Iglésias, solicitando retificação de nome no decreto de naturalização. — Junte documento hábil provando o que alega (proc. 3.768-939).

Hyppolite Paul Georges Berberat, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira com o seu nome completo, fazendo reconhecer a firma e junte nova documentação da qual conste também o seu inteiro nome, de acordo com a certidão de nascimento (proc. H-121-938).

Manuel Tavares, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 3.868-939).

Francisco Pinto Barbosa, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome (proc. 4.148-939).

Luiz Garbati, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado de residência e prova de que tem imóvel transcrito, anteriormente à Constituição de 1934, em seu nome individual (proc. 5.331, de 1939).

Luiz Barone, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, complete o selo de documentos e declare na petição nacionalidade, filiação, dia, mês e ano em que nasceu (proc. 4.176-939).

Rufino Fernandez Gonzalez, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome nas certidões de nascimento de filho brasileiro e transcrição de imóvel (proc. 6.196, de 1939).

João Gabriel, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome; declare dia, mês e ano em que nasceu e prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento hábil (proc. 4.848-939).

Alfredo de Souza Bispo, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição (processo n. 3.618-939).

Secundino Lusquinos Vilan, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 1.271/39).

Ricardo Schwinzer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Proc. R-183 de 1938).

Isaac Scherb, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Justifique a divergência do nome e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e provas da portaria n. 653, das quais conste o seu verdadeiro nome civil. (Proc. 1-57 de 1938).

Ismael de Sousa Oliveira Júnior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (SIP-944/39).

Alexandre Lastres, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado, policial, de residência, certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Proc. 4.381/39).

Felipe Manuel Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. F-246/37).

Francisco Rodrigues Maio, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653. (Proc. F-231/37).

Max Loewenkron, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação, cumpra a portaria n. 653. (Proc. M-98/38).

Salomão Schartkin, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos; junte documento de seus pais de origem para justificar a divergência quanto ao seu nome e ao de seus progenitores; novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e provas da portaria n. 653, das quais conste o seu verdadeiro nome civil. (Proc. S-273/38).

Francisco Luiz de Sousa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. F-198/37).

Leão Mamid, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, d da portaria n. 653, e sele devidamente documentos do processo. (Proc. 264/39).

Agostinho de Sousa Monteiro, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma. (Proc. G-596/39).

Francisco José Viana, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. 1.030-39).

Moisés Peisah, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b, c, da portaria n. 653, e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Processo M.327-38).

Manuel Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. M-521-37).

Mannel Agostinho de Oliveira Valega, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. Proc. M-306/37).

Francisco Monteiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo F-53-937).

João Gaspar Nunes Gouveia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo no processado. (Processo 5.901-939).

René Laurent, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Processo R-208-938).

Miran Kelekian, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição. (Processo 400-939).

Samuel Spener, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas das justiças federal e local. (Processo S-392-938).

Elias Cutait, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade, filiação e maioridade com documento hábil; junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e faça nova petição com a sua qualificação completa. (Processo 5.246-939).

Salvador João Araujo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo S-87-937).

Stefan Posch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo S-102-937).

Francisco Valadão da Silveira Goulart, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo F-190-937).

Domingos Comegna, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça constar da certidão do respectivo registro a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Processo 5.684-939).

Antônio Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete selo de documento. (Processo 5.686-939).

Manuel Peão Espassandin, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de documento; prove ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934; faça traduzir os documentos apresentados e apresente petição com a sua qualificação completa. (Processo 4.133-939).

Manuel Maria Ramalho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma. (Processo 4.125-939).

Antônio da Costa Almeida, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro provando a data da transcrição do imóvel em seu nome; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos. (Processo 4.340-939).

Wouter Zoet, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo W-57-937).

Rachid Mansur, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão de transcrição de imóvel em seu nome, anteriormente à Constituição de 1934, pois a que apresentou está rasurada; complete selo de documentos e declare dia, mês e ano em que nasceu. (Processo 4.847-939).

Roberto Alan, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e complete selo de documentos. (Proc. 4.174-939).

Mineji Handa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653. (Proc. M. 246-938).

Miguel Kipman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Proc. M. 329-938).

Florido Siqueira Linhas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. F. 160-933).

Koji Okayama, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete selo nos documentos e junte certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934. (Proc. 5.089-939).

Marcolino Bolito Baia, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça constar de toda a documentação o seu nome completo. (Proc. 4.436-939).

Joaquim Antônio Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. 4.345-939).

Hatim Domit, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, d, da portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Proc. 3.120, de 1939).

Augusto de Oliveira Alegre, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 2.698-939).

Artur Fonseca Nadais, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 2.695-939).

Antônio Dias Bertão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Proc. 2.683-939).

Manuel da Cunha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Proc. M. 512-937).

Augusto Joaquim Rei, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento em original e faça reconhecer a firma de um documento. (Proc. 4.582-939).

José Jerônimo D'Almeida Sampaio, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. 686-939).

Moisés Strosberg, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. 398-939).

Benevenuto Ongarelli, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome nos documentos apresentados. (Proc. 365-939).

José Garcia Valadão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais 10 anos. (Proc. 5.419-939).

Pedro Torok, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos. (Processo n. 5.723-39).

Lourenço de Paulo, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Processo n. 2.912-39).

Rufino Antônio de Sousa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo n. R-88-37).

José Bernardino de Sousa Vasconcelos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. J-866-37).

Antônio dos Santos Fernandes, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição de imóvel em seu nome, anteriormente à Constituição de 1934. (Processo n. 5.718-39).

Dino Guidi, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete selo de documento. (Processo n. 4.431-39).

Miguel Aristides, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte certidão de sua chegada ao Brasil. (Processo número 3.293-39).

Rubens Sverner, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o item d da portaria n. 653. (Processo número 15.526-39).

Manuel Delgado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. M-61-38).

João Luiz, residente no Estado de Goiás, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, c, da portaria n. 653; junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal e complete selo de documentos. (Processo n. J-817-38).

Manuel Taveira Esteves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. M-50-38).

Stefan Arpad Magyar, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Processo número S-122-38).

Manuel Garcia Lente Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo número M-25-37).

Abílio Vieira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. A-832-37).

Frederico Garcia Y Garcia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o item a da portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. F-211-38).

Reinhard William Weiss, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de antecedentes do Instituto de Identificação. (Processo n. 3.879-39).

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

Despacho em processo C-28-38.

Contas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância de 1:050\$3, provenientes de fornecimento de energia elétrica, durante todo o exercício de 1938, ao Pre-
tório. — Apresente requerimento pedindo pagamento das contas na importância de 291\$1, dos meses de janeiro a abril, podendo o requerimento já apresentado servir para instruir o relacionamento da parte excedente do crédito orçamentário.

Dia 23

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Casa de Correção:

N. 78 — Restituindo demonstrações, e solicitando providências no sentido de serem organizados novos quadros que, nos termos do art. 91, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, demonstrem a aplicação dada às verbas orçamentárias, indicando as importâncias votadas para o exercício passado e para o vigente, e a que se fizeram necessárias como suplemento às respectivas sub-consignações.

Expediente dos dias 22 e 23 de agosto de 1939

Segunda Secção

Offícios:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4 — Comunicando que foi designada a dactilógrafa, classe G, desta Diretoria, América Cardoso de Sousa Braga, para exercer, a partir de 1 de agosto corrente, as funções relativas aos serviços de escrituração, que vinham sendo exercidos pelo oficial administrativo, classe J, João Batista de Brito Pinto.

— Ao Sr. Engenheiro Chefe do Escritório de Obras desta Ministério:

N. 32 — Comunicando, em referência ao requerimento em que os arquitetos classificados no 2º turno do concurso público para a escolha do projeto de construção do futuro Palácio da Justiça pedem seja fixada em 22 de novembro do corrente ano a data da terminação do prazo para o referido concurso, haver o Sr. Ministro resolvido deferir esse pedido, feitas as competentes publicações.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 330 — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, providências no sentido de serem publicados, com a possível urgência, no *Diário Oficial* os Estatutos da Fundação Osório, e, bem assim, impressos 500 exemplares dos referidos estatutos, em folhetos, correndo a respectiva despesa à conta de "Serviços Officiais".

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.777 — Transmittindo dois exemplares do Regulamento da Escola 15 de Novembro, deixando de o fazer com relação aos das demais repartições, por estarem esgotadas as respectivas edições.

Ao Sr. Diretor da Casa de Correção:

N. 79 — Solicitando informações sobre o número do officio que encaminhou ao Tribunal de Contas a segunda via do pedido n. 8, empenho n. 4, por onde corre a despesa de 1:686\$0, em favor de Soares Lavrador & Comp.

Avisos:

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 371 — Comunicando, em aditamento aos avisos deste Ministério, ns. 716 e 717, de 17 de junho próximo passado, que os empenhos pelos quais devem correr as despesas de 543\$5 e 10:866\$6, provenientes de consumos de energia elétrica, de gaz e de luz elétrica, na Casa de Correção, são os de ns. 2 e 1, extraídos em fevereiro deste ano.

N. 380 — Comunicando haver concedido à firma Alberto Haas, a prorrogação de 180 dias úteis do prazo para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, de que trata o contrato registrado por aquele tribunal, em 5 de agosto de 1938.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.056 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 5:000\$0, concedido ao ex-escriturário e atual oficial administrativo classe II, da Casa de Correção, Armando Dias da Costa, e destinado a diversas despesas de pronto pagamento, nos meses de abril a junho do exercício corrente.

Offícios:

Ao Sr. Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 33 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido conceder à firma Alberto Haas a prorrogação de 180 dias úteis do prazo para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

— Ao Sr. Diretor da Casa de Correção:

N. 74 — Solicitando, afim de satisfazer exigência do Tribunal de Contas, sejam informados quais os números dos officios que remeteram àquele Tribunal as segundas vias dos empenhos ns. 2 e 1, extraídos em fevereiro deste ano.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 338 — Solicitando seja fornecido, com urgência, ao Serviço do Pessoal deste Ministério, o material discriminado, correndo a despesa à conta de "Serviços Officiais".

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 379 — Comunicando ter sido encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a prestação de contas do adiantamento da quantia de 5:000\$0, concedido ao ex-escriturário e atual oficial administrativo classe II, da Casa de Correção, Armando Dias da Costa, e destinado a despesas miúdas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados.

Dia 11 de setembro de 1939.

Estêr Pereira Vaz Gasse (P. 61.542-39) — Certifique-se o que constar.

Mário Moreira Sampáio (M. 70.565-39) — Certifique-se o que constar.

Dia 12

José Fernandes de Moraes (M. 70.566-39) — Como requer.

Waldyro Freire de Assis (P. 61.553-39) — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Dia 14

Dr. Orlando Augusto Chaves Faria (P. 61-547-39) — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE

Processo n. 23.737-39 — Lúcia Ricardi, pedindo revalidação de seu diploma de parteira. — Compareça à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, à rua Paulo de Frontin n. 13. (12-9-939.)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1939.

Portarias:

N. 233 — Designando Ita Torquillo para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Distrito Federal.

Dia 12

N. 1.404-E — Dispensando, a partir de 6 do corrente, Luiz de Castro Faria das funções de auxiliar técnico de 2ª classe, extranumerário-mensalista, do Museu Nacional da Universidade do Brasil, visto haver aceitado outra função pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1939.

Requerimentos despachados:

Francisco Garcia — Indeferido por se tratar de carreira extinta. (Proc. 26.027-39).

Dia 12

Teodosio dos Santos Filho — Tratando-se de pedido de admissão, como extranumerário, no S. T., dirija-se ao chefe deste, a quem cabe a iniciativa de qualquer proposta.

Dia 13

Licença:

A Olávio Calasans Rodrigues, bibliotecário da classe G, Quadro I, em exercício na Biblioteca Nacional, seis (6) meses nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 1 de setembro de 1921 a 31 de agosto de 1931, devendo entrar no gozo da licença no prazo de oito (8) dias, contado da data de sua publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939.

Requerimentos despachados:

- Adelino dos Santos Batista — Certifique-se. (Proc. 27.461, de 1939).
 Celencino da Silva Lisboa — Já estando registrados os diplomas de médico e cirurgião dentista, archive-se. (Proc. 26.692-39)
 Sebastião Gomes Jardim — Prove o alegado. (Proc. 28.929-39)

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- N. 6.428-36 — Demóstenes Romano. — Proceda-se ao cancelamento do registro, que foi feito contra expresso dispositivo da lei. Submeta-se o interessado, querendo, à provas de validação.
 N. 24.047-39 — Olga Ferreira de Barros. — Submeta-se, querendo, à provas de validação, nos termos do art. 3º da Lei n. 241.
 N. 25.650-39 — Antônio Bacila. — À vista do parecer, mantendo o despacho de 16 de agosto p. passado.
 N. 25.801-39 — Valdomiro Passos Silva. — Submeta-se, querendo, a provas de validação.

Registro de diploma:

- N. 1.559-37 — Firmino Ferreira Paz. — Deferido.
 N. 20.745-39 — Olavo de Castro Fontoura. — Idem.
 N. 24.439-39 — Humberto Neves. — Idem.
 N. 24.953-39 — Domingos Pimentel Ulhoa. — Idem.
 N. 25.653-39 — Nelson Macchiaverni. — Idem.
 N. 26.734-39 — Fernando de Oliveira Bastos. — Idem.
 N. 26.746-39 — Carlos Pimenta de Campos. — Idem.
 N. 26.844-39 — Osvaldo Pereira da Silva. — Idem.
 N. 27.310-39 — José Penha Godoi d'Alembert. — Idem.
 N. 27.708-39 — José Henrique Hastenreiter. — Idem.
 N. 27.727-39 — Paulo Chermont de Araujo. — Idem.
 N. 27.977-39 — Aniloel Alves Nazareth. — Idem.
 N. 28.024-39 — Mário Sperb. — Idem.
 N. 28.029-39 — Doralício Lorentz Borges. — Idem.
 N. 28.030-39 — Alberto Janoce. — Idem.
 N. 28.125-39 — Cícero Borges de Moraes. — Idem.
 N. 28.145-39 — Valler Leitão. — Idem.
 N. 28.304-39 — Manuel Joaquim de Albuquerque Lins Neto. — Idem.
 N. 28.428-39 — Gutemberg Barbosa Alvim. — Idem.
 N. 28.435-39 — Darcil Monteiro Moreira. — Idem.
 N. 28.453-39 — Gildo Amado. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

- N. 3.165-37 — Custódio de Barros Dias. — Aguarde-se a resolução do C. N. E. sobre caso idêntico.
 N. 11.882-37 — Adlih Ribeiro de Sousa. — Prove que Adlih Ribeiro de Sousa, Luiz Adlih Ribeiro, e Adlih Ribeiro são a mesma pessoa.
 N. 13.149-38 — Ramundo Reginaldo Melo. — Junte os diplomas que alega terem sido já registrados.
 N. 27.981-39 — Hilario Rui Rolim. — Prove que Hilario Rui Rolim é o mesmo que Rui Alves Hilario Ortiz Rolim.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 5 de setembro de 1939

- S.C. 26.351-39 — Arménio Sodré Pires. — Deferido.
 S.C. 26.259-39 — Cícero Elpidio de Barros — Dirija-se a escola onde alega haver sido diplomado.
 S.C. 20.845-39 — Domingos Conte — Pede restituição de seu diploma. — Deferido.
 S.C. 28.134-39 — Dercilidas Palmer — Pagas as taxas, atenda-se.
 S.C. 22.926-39 — Itala Watson Coutinho Marques — Deferido.
 S.C. 26.105-39 — Luiza dos Santos Costa. — Deferido.
 S.C. 27.154-39 — Silvio de Miranda Peixoto — Deferido.
 S.C. 27.610-39 — Romeu Freire Lima — Carimbe-se.
 S.C. 27.608-39 — Mário Machado Magalhães — Carimbe-se.
 S.C. 25.299-39 — Mário Puglisi — Pagas as taxas, atenda-se.
 S.C. 2.087-39 — Milton de Lima Buarque — Deferido.
 S.C. 36.536-38 — Osvaldo Zigglati — Deferido.
 S.C. 38.368-38 — Enid Correia Gomes — Deferido, em termos.
 S.C. 25.051-38 — Clélia Pinto de Rezende — Deferido.
 S.C. 20.102-38 — Carlos Browne Cunha — Deferido.
 S.C. 11.417-39 — Ciro Cembranelli — Indeferido, nos termos do parecer.

Quotas:

- Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao segundo semestre de 1939, recolhida em 29 de agosto de 1939.
 Escola de Comércio D. Pedro II — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 5 de setembro de 1939.
 Instituto La-Salle — Carasinho — Estado do Rio Grande do Sul — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1939, recolhida em 29 de agosto de 1939.
 Instituto Freycinet — Distrito Federal — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1939, recolhida em 31 de agosto de 1939.

Recebidos:

- D.E.C. 4.388-39 — Silvio Lopes Cançado — Relatório de março a julho — Liceu Comercial da Penha — Distrito Federal.
 D.E.C. 4.270-39 — Nelson de Barros Camargo — Relatório de julho, Colégio Santo Antônio — Limeira — Estado de São Paulo.
 D.E.C. 4.381-39 — Ataliba Amadeu Sevá — Relatório de março a junho — Escola de Comércio Bento Quirino — Campinas — Estado de S. Paulo.
 D.E.C. 4.286-39 — Relatório mês de julho — Escola de Comércio do Colégio Sacré Cœur de Marie — Cesar Pereira de Sales.
 D.E.C. 4.379-39 — Leopoldo Seffrin — Relatório mês de julho — Instituto de Comércio S. Luiz — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.380-39 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Relatório mês de julho — Colégio Martins Fontes — São Paulo.
 D.E.C. 4.374-39 — Gontran Berrance Calmon — Relatório mês de julho — Faculdade de Comércio de São Paulo — São Paulo.
 D.E.C. 4.373-39 — Nemo Otaviano de Paulo — Relatório mês de julho. Instituto Imaculada Conceição — Guaporé — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.371-39 — Naor Lopes Pereira — Relatório mês de junho — Colégio União — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.370-39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de julho — Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.
 D.E.C. 4.338-39 — Gustavo Sartore — Relatório de julho — Academia de Comércio Santa Teresa — Distrito Federal.
 D.E.C. 4.339-39 — Gustavo Sartore — Relatório de julho — Ginásio Santa Cruz — Bonsucesso — Distrito Federal.
 D.E.C. 4.369-39 — Evelina Templar — Relatório mês de julho — Instituto Educativo Júlio de Abreu Gomes — Nilópolis — Estado do Rio de Janeiro.
 D.E.C. 4.367-39 — Heliq C. Lima — Relatório de maio — Academia de Comércio do Piauí — Terezina — Piauí.
 D.E.C. 4.366-39 — Ilva Chagas Garcia — Relatório de julho — Escola de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.
 D.E.C. 4.365-39 — Henrique Thormann — Relatório de junho e julho — Instituto La-Salle — Carasinho — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.364-39 — Cesar Millan — Relatório de julho — Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.363-39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório de julho — Colégio Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco.
 D.E.C. 4.334-39 — Adir de Araujo Mendes — Relatório mês de julho — Externato São José — São Paulo.
 D.E.C. 4.337-39 — Píndaro Anes — Relatório de julho — Instituto Ginásio de Passo Fundo — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.336-39 — Luiz Piva — Relatório mês de julho — Instituto Comercial Santana — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. 4.335-39 — Oscar Sampaio Quentel — Relatório de junho — Escola de Comércio Hebreu Brasileiro — Distrito Federal.
 D.E.C. 4.333-39 — Ataliba Amadeu Sevá — Relatório de março — Instituto Comercial Pedro II — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. 4.332-39 — Francisco Weiss Júnior — Relatório de julho — Estado de Comércio de Itapetininga — Estado de S. Paulo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 21 de agosto de 1939

- N. 2.562 — Antônio Rosa. — Pode funcionar.
 N. 2.227 — Cândida Laura da Silva. — Cumpra as exigências dos itens assinalados na C. de vacância 2.227 para poder habitar.
 N. 2.507 — Antônio Pereira Lopes. — Satisfaz as exigências dos itens assinalados na C. de vacância 2.507, para poder habitar.
 N. 2.307 — Mário de Nascimento Oliveira. — Pode habitar. Intime-se a cumprir os itens 7 e 23.
 N. 1.544 — Joaquim de Sousa Fernandes. — Cumpra as exigências.
 N. 2.527 — José Augusto Moreira. — Pode funcionar.
 N. 2.404-38 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.539 — Raimundo Cantuário dos Santos. — Pode habitar.
 N. 2.008 — Delfina Moreira da Cunha. — Pode habitar.
 N. 2.370 — Heitor de Almeida Gonçalves. — Pode habitar.

- N. 2.534 — Manuel de Castro Silva. — Certifique-se.
 N. 2.521 — José Trindade da Fonseca. — Pode habitar.
 N. 2.497 — Felipe Costa. — Pode ocupar.
 N. 2.560 — Clorival da Rocha. — Certifique-se.
 N. 2.565 — Luiz Fernandes Costa. — Certifique-se.
 N. 2.428 — Romualdo Costa. — Satisfaca as exigências dos itens apontados na C. de Vacância 2.428, para poder habitar.
 N. 2.537 — José Soares Carneiro. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.537, para poder habitar.

Dia 22

- N. 2.509 — Alfredo Jorge. — Cumpra as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.509, para poder habitar.
 N. 2.535 — Miguel Calil. — Deferido.
 N. 2.377 — Lauro Camargo Rangel. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.377, para poder habitar.
 N. 2.403 — José Maria de Oliveira. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.554 — Antônio Ferreira Gouveia. — Deferido.
 N. 2.123 — Joaquina da Silva Pereira. — Pode habitar obrigada a ligar o prédio à rede de distribuição d'água, conforme o termo da intimação.
 N. 2.412 — Antônio Jaques. — Concedo 30 dias.
 N. 2.333 — Manuel Vieira de Sousa. — Certifique-se.
 N. 2.434 — Manuel Vieira de Sousa. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.401 — Otávio Pereira de Aguiar. — Deferido.
 N. 2.520 — Sebastião Alves Guéria. — Deferido.
 N. 2.502 — Ludovina Amália de Melo. — Deferido.
 N. 2.522 — Alfredo Basílio. — Deferido.

Dia 24

- N. 2.591 — Raimundo Rodrigues de Oliveira. — Pode ocupar.
 N. 2.569 — João Didini. — Pode ocupar.
 N. 2.561 — Clorival da Rocha. — Certifique-se.
 N. 2.000 — Mário Ramos. — Pode habitar.
 N. 2.574 — João José. — Pode habitar.
 N. 2.585 — Antônio Rosa. — Certifique-se.
 N. 2.573 — João Nizzo. — Certifique-se.
 N. 2.408 — Dimas Fernandes Leitão. — Certifique-se.
 N. 2.578 — João Machado Fialho. — Deferido.
 N. 2.419 — Antônio Loureiro. — Certifique-se.
 N. 2.552 — Abel Domingos Dias. — Pode habitar.
 N. 2.525 — Lejbus Krajsmann. — Certifique-se.
 N. 2.548 — José Inácio da Silva. — Pode habitar.
 N. 2.433 — José Vital Greco. — Certifique-se.
 N. 2.575 — João José. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.575, para poder habitar.
 N. 2.581 — Lauro Vila Maior. — Pode ocupar.
 N. 2.445 — Maria Garcia Pereira. — Pode habitar obrigado a cumprir as exigências do termo de intimação 5.133.
 N. 2.532 — H. dos Reis. — Pode funcionar.
 N. 2.567 — Alberto de Araujo. — Deferido.
 N. 2.590 — A. T. Macedo. — Certifique-se.
 N. 2.601 — Manuel Lopes. — Deferido.
 N. 2.599 — Bernardino Balista do Carmo. — Concedo 90 dias.

Dia 26

- N. 2.630 — Laurentino Rodrigues de Macedo. — Pode funcionar.
 N. 2.513 — Manuel Andrade Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 2.533 — H. dos Reis. — Certifique-se.
 N. 2.474 — Maria Eugênia da Rocha Lima. — Certifique-se.
 N. 2.632 — Manuel Gonçalves. — Certifique-se.
 N. 2.622 — João Didini. — Certifique-se.

Dia 28

- N. 2.627 — Sebastião Ribeiro. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.627, para poder habitar.
 N. 2.636 — Laurentino Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.

Dia 29

- N. 2.637 — Laurentino Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.

Dia 30

- N. 2.490 — Atanásio Rodrigues da Fonseca. — Certifique-se.
 N. 2.513 — José Ferreira. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.513, para poder habitar.
 N. 2.551 — Abel Domingos Dias. — Pode habitar.
 N. 2.461 — Rute Estole. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.461, para poder habitar.
 N. 2.503 — Severino Regaço. — Pode habitar.
 N. 2.547 — Severino Regaço. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.399 — Marcos Pirini. — Indeferido.
 N. 2.658 — Manuel do Nascimento. — Deferido.
 N. 2.619 — José Augusto. — Pode habitar.
 N. 2.628 — Lourenço Pacheco. — Deferido.
 N. 2.634 — Maria Pacheco. — Deferido.
 N. 2.635 — Jerson Moreira Santiago. — Deferido.
 N. 2.420 — Deolinda de Sá. — Certifique-se.
 N. 2.618 — Name Calux. — Pode habitar.
 N. 2.394 — Severino Martins. — Pode habitar.
 N. 2.398 — Severino Martins. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.646 — José Pereira. — Pode habitar.
 N. 2.648 — Antônio Joaquim Lopes Portela. — Pode habitar.

- N. 2.631 — Adelina Pineiro da Costa. — Pode habitar.
 N. 2.615 — Name Calux. — Pode habitar.
 N. 2.616 — Name Calux. — Pode habitar.
 N. 2.629 — Lourenço Pacheco. — Deferido.
 N. 2.512 — Manuel Andrade Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 2.586 — André Sarmento Marques. — Pode habitar.
 N. 2.623 — José Teixeira de Freitas. — Deferido.
 N. 2.555 — Maria Silva. — Pode habitar.
 N. 2.556 — Maria Silva. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.425 — João Francisco de Paula. — Pode habitar obrigada a cumprir as exigências dos termos do int. 4.119.
 N. 2.314 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.315 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.316 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.317 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.318 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 2.580 — José Leal da Silveira. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.580, para poder habitar.
 N. 2.608 — Manuel Pinto Gomes. — Pode habitar.
 N. 2.620 — José Augusto. — Pode habitar.
 N. 2.572 — José Leal da Silveira. — Satisfaca as exigências dos itens apontados na C. de Vacância 2.572, para poder habitar.
 N. 2.617 — Name Calux. — Pode habitar.
 N. 2.557 — Alifonso Alves da Silva. — Satisfaca as exigências do item assinalado na C. de Vacância 2.557, para poder habitar.
 N. 2.664 — José Simões. — Certifique-se.
 N. 2.656 — Manuel da Silva Moreira dos Santos. — Certifique-se.

Dia 31

- N. 2.614 — Onofre José da Silva. — Deferido.
 N. 2.509 — Alfredo Jorge. — Pode habitar.
 N. 2.422 — Antônio Ferreira. — Pode ocupar.
 N. 2.679 — Antônio Loureiro. — Pode funcionar.
 N. 2.687 — Oscar Luiz Nogueira. — Concedo 90 dias.
 N. 2.640 — Joaquim Fernandes. — Deferido.
 N. 2.677 — Cândido dos Santos. — Deferido.
 N. 2.666 — Otávio Nunes dos Santos. — Deferido.
 N. 2.624 — José Teixeira de Freitas. — Deferido.
 N. 2.600 — Ricardo Garcia Nogueira. — Deferido.
 N. 2.654 — Antônio Matias de Magalhães. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. de Vacância 2.654, para poder habitar.
 N. 2.661 — Laurentino Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.
 N. 2.668 — Idalina da Fonseca. — Concedo 90 dias.
 N. 2.647 — Nelson Arantes. — Pode habitar.
 N. 2.657 — José Rodrigues Bráulio. — Pode habitar.
 N. 2.655 — Joaquim de Oliveira e Silva. — Pode habitar.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 98ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia onze de setembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Aulão Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Estela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias seis e oito de setembro corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Centro Espírita Piauiense, de Teresina, Piauí — aprovado; 2 — Colégio Santa Teresinha, de Lambari, Minas Gerais — preliminarmente, conheceu-se do recurso, contra os votos da relatora e do Sr. Dr. Ernani Agrícola e de *meritis*, foi unanimemente indeferido; 3 — Instituto Eugênia Braga, de Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado; 4 — Escolas e Ambulatórios do Núcleo de Anchieta, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado na forma do voto da relatora. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Academia Popular de Comércio, de São Paulo — negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Manaus, Amazonas — aprovado na forma do voto do relator, no sentido de ser majorada a subvenção anteriormente recebida. Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis, Rio de Janeiro — aprovado. O Sr. presidente dá conhecimento ao Conselho do ofício dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, de conformidade com a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira e aprovada na sessão de oito do corrente, ofício esse do teor seguinte: "N. 101 — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. Exmo. Sr. Gustavo Capanema, D.D. Ministro da Educação e Saúde. Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que ao Conselho Nacional de Serviço Social, em sua sessão desta data, foi apresentada pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira e unanimemente aprovada a proposta que ora passo às mãos de V. Excia., para o fim que V. Excia. melhor entender. Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de meu alto apreço e distinta consideração. — Aulão Napolé de Paiva, presidente". A proposta a que se refere o ofício transcrito é do teor seguinte: "O Decreto n. 1.500, de 9 de agosto último, estabelece no seu art. 1º que a subvenção federal será requerida nos quatro primeiros meses de cada ano, para o ano seguinte. E no art. 4º, que os requerimentos apresentados para habilitação no corrente ano serão igualmente considerados como pedidos para 1940. E mais o seguinte: "As instituições que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos dentro do prazo

legal, ou as que os tiveram indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção para 1940 até o próximo mês de agosto", prazo este que foi depois prorrogado até 30 de setembro. Ora, após a publicação deste decreto, estão chegando ao Conselho não poucos pedidos de subvenção, alguns mencionando o atual exercício, outros não especificando prazo. É evidente que se trata aqui de uma interpretação menos feliz, por parte dos interessados, do novo decreto que veio subitamente alterar as normas anteriormente estabelecidas. Para compreender a possibilidade deste equívoco, e até certo ponto justificá-lo, basta dizer que no seio do próprio Conselho houve a princípio certa hesitação no modo de interpretar as novas disposições em determinados casos. Diante do sentido estrito do texto em questão, estas instituições, para se habilitarem a receber subvenção em 1940, deverão fazer novos requerimentos e entregá-los até o dia 30 deste mês. Seria para isso necessário que fossem avisadas previamente. A maior parte delas, porém, situadas em lugares distantes, dificilmente poderiam preparar novos papéis e fazê-los chegar em tempo útil. Em tais condições, ocorreu a alguns dos membros deste Conselho a idéia de solicitar do Governo autorização para que os requerimentos a que aludimos, e os que chegarem nos mesmos termos dentro deste mês, sejam considerados válidos para o exercício de 1940. Não ficariam assim prejudicadas instituições idôneas, por falta de precisão do enunciado de suas petições, ou por interpretação ambígua de textos legais, nem sempre bastante claros para pessoas não habituadas a manuseá-los. Aliás, tendo o Sr. Ministro mandado já aceitar alguns requerimentos aqui chegados nas condições daqueles, julga o Conselho ir ao encontro do seu modo de pensar sobre o assunto. A medida, tomada em tese, viria facilitar o estudo e a marcha destes processos, e consolidaria a atitude benévola do Governo para com instituições, que não tem outro objetivo sinão secundá-lo na diligência com que procura organizar o bem público. — *Ólinto de Oliveira* — 8 de setembro de 1939. O Sr. Ministro exarou no mencionado ofício o seguinte despacho: "De acordo, 9/9/39. — *Capanema*". Às 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Notificações às partes interessadas:

Pelo relator Dr. Ernani Agrícola:

Processo n. 11.788/39 — Amparo Teresa Cristina, do Distrito Federal. — Apresente balancete de acordo com as normas constantes do Formulário organizado pelo Conselho, páginas 12-1, 13, 14 e 15, devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 13.220/39 — Santa Casa de Misericórdia, de S. João da Barra, Rio de Janeiro. — Responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, páginas 7 e 8 e envie relação numérica e dados estatísticos, páginas 8 a 10 do mesmo Formulário.

Processo n. 12.359/39 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Responda o questionário do Formulário que nesta data lhe é novamente remetido.

Processo n. 13.054-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Barretos, S. Paulo. — Apresente atestado de que dispõe de patrimônio ou de renda regular, de que não recebe outro qualquer auxílio financeiro da União, de que não dispõe de recursos próprios e suficientes para a manutenção e ampliação de seus serviços.

Processo n. 12.185/39 — Escola Normal Particular, de Rio Claro, S. Paulo. — Do balancete consta o pagamento de 12.000\$0, ao inspetor federal mas, os estabelecimentos de ensino normal não são fiscalizados pela União. Informe a instituição se o relatório e o balancete dizem respeito somente à Escola Normal Particular ou a este estabelecimento e ao Ginásio Puríssimo Coração de Maria.

Processo n. 11.907/39 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova, Minas Gerais. — Responda, ao questionário do Formulário páginas 7 e 8 e envie relatório com dados numéricos páginas 8, 9 e 11.

Processo n. 4.100/39 — Fundação João de Freitas, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Responda ao questionário constante do Formulário páginas 7 e 8 bem como envie relatório, dados numéricos e balancete conforme modelo de páginas 8, 9, 10, 11, 12, 12-1, 13, 14 e 15.

Processo n. 12.138/39 — Casa de Caridade N. Senhora do Carmo, de Guanhães, Minas Gerais. — Apresente fotografias e planta de suas instalações (planta baixa com legendas), e responda ao questionário constante do Formulário organizado pelo Conselho, páginas 7 e 8 bem como relatório e dados numéricos, páginas 8 a 10.

Processo n. 3.440/39 — Orfanato N. Senhora de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. — Apresente três exemplares dos estatutos e responda ao questionário do Formulário páginas 7 e 8, bem como relatório com dados numéricos e dados estatísticos, páginas 8, 9 e 11.

Pelo relator, Dr. Levi Miranda:

Processo n. 11.384/39 — Casa de Caridade Manuel Gonçalves de Sousa Moreira, de Itaúna, Minas Gerais. — Apresente certidão de personalidade jurídica.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

Processo n. 12.132/39 — Instituto Histórico e Geográfico Paranaense, de Curitiba, Paraná. — Junte três exemplares dos estatutos bem como balancete de Receita e Despesa de 1938, assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Processo n. 9.095/39 — Academia Piauiense de Letras, de Teresina, Piauí. — Junte mais dois exemplares dos estatutos e balancete de Receita e Despesa de 1938, assinado pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, trópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Pe-à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos relatados:

N. 205 — Pedido de retificação de classificação do escriturário, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Lopes Cury — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

N. 257-38 — Pedido de retificação de classificação do contínuo, classe B, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Sebastião Coelho Galvão e outros — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

N. 278-39 — Pedido de transferência do carteiro, classe D do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Autômo Cunha — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo ao D. A. S. P., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 392-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro XXV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Aloísio Tupinambá Gomes — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., não se opondo ao pedido.

N. 559-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Manuel dos Santos — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 567-39 — Pedido de retificação de classe dos trabalhadores de Capatazias, classe B, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Joaquim Assunção e outros — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

N. 573-39 — Pedido de remoção do guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João da Silva Rabelo — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 576-39 — Pedido de remoção do oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Sara — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 579-39 — Pedido de retificação de classificação do escriturário, classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Orlando Dias Bcmfim — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

N. 581-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe C, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João de Oliveira Monteiro — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 582-39 — Pedido de retificação de classificação do escriturário classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, João Leopoldino da Silva — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao D. A. S. P., para que sirva de subsídio ao estudo do assunto.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de setembro de 1939

Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 420 — Comunicando, para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, que o oficial administrativo, classe J, do Quadro

I — Tesouro Nacional — bacharel Paulo Marinho de Carvalho, que reassumiu o exercício do seu cargo efetivo, do qual se achava afastado exercendo a comissão de delegado fiscal em São Paulo, passe a servir na Diretoria da Despesa Pública.

Dia 13

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 10 — Tendo o Tribunal de Contas, no processo de tomada de contas n. 28.932, de Domingos Marques de Oliveira, coletor federal em Cabo Frio, nesse Estado, no qual foi, também, apurada a situação do respectivo escrivão, Antônio da Cunha Azevedo, no período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1929, resolvido julgar os referidos exatores em débito pelas importâncias de 1:12\$350 e 826\$181, respectivamente, solicita providências no sentido de ser recolhido aos cofres públicos o alcance do aludido escrivão, de 826\$181, pela forma estatuida no artigo 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 24 — Transmitindo o ofício n. 2.106, de 31 de agosto findo, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicita a audiência dessa repartição sobre o assunto.

— Ao Sr. Presidente do D. A. S. P.:

N. 353 — Transmitindo os processos constantes da relação anexa, referentes aos recursos necessários para pagamento de sentenças judiciais (artigo 95, da Constituição Federal), afim de serem incluídas na proposta de orçamento, deste Ministério, para o exercício de 1940.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 23 — Tendo o Tribunal de Contas, no processo de tomada de contas n. 22, deste ano, de Luciano de Almeida Ramos Nogueira, coletor federal em Bananal, nesse Estado, no qual foi, também, apreciada a situação dos escrivães Francisco de Carvalho Santos e Paulo Mendonça Coelho, nos períodos de 8 de fevereiro de 1917 a 13 de janeiro de 1936 e 1 de fevereiro de 1936 a 1 de setembro de 1937, respectivamente, resolvido considerar o dito coletor e o escrivão Paulo Mendonça Coelho, em crédito pelas importâncias de 1:924\$900 e 226\$400 e o escrivão Francisco de Carvalho Santos em débito pela quantia de 269\$400, solicita providências no sentido de ser recolhida aos cofres públicos essa última importância, pela forma estatuida no artigo 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ao Sr. Diretor da Imprensa:

N. 351 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas a esta Diretoria 5.000 (cinco mil) folhas de papel para portaria idênticas ao modelo padronizado anexo.

Ao Sr. Diretor do Pessoal:

N. 422 — Comunicando para os fins convenientes, que, atendendo o que solicitou o Chefe do Gabinete da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 418 Dv., de ontem, resolveu, por despacho desta data, designar o Escriurário do Quadro VIII — Moacir Ferreira Roza, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada de contas de Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, concernente ao 1º semestre do corrente ano.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio:

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de fls., transmite o processo fichado sob n. 97.634, de 1938.

Ao Sr. Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 352 — Acusando o recebimento do ofício n. 240, de 2 do corrente mês, que comunica haver sido eleito Presidente desse Conselho, agradece a gentileza da comunicação.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 124 — Transmitindo o processo fichado sob n. 66.256, deste ano, solicita, tendo em vista a informação de fls., da Secção de Controle, do Serviço do Pessoal, audiência sobre o assunto.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 13 de setembro de 1939, sob os números 605, 606, 607, 608, 609 e 610, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da classe B, do Quadro VIII, deste Ministério — Antônio Joaquim de Santana, com exercício na Alfândega de Maceió, Estado de Alagoas. (Processo 67.469-39.)

De seis meses, nos termos do artigo 1º, combinado com o artigo 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, à dactilógrafa da classe G, do Quadro I, deste Ministério — Elvira Eugênia Xavier do Prado, com exercício no Domínio da União, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. (Processo 67.886-39.)

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério — Francisco Alves Ferreira, com exercício na Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí. (Processo 66.530-39.)

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros

da classe F, do Quadro I, deste Ministério — Lauro de Vasconcelos Vilares, com exercício na Contadoria Seccional junto à Alfândega de Maceió, Estado de Alagoas. (Processo 67.712-39.)

De seis meses, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao arquivista da classe G, do Quadro VII, deste Ministério — Oscar Macedo da Silva, com exercício na Delegacia Fiscal em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. (Processo 65.752-39.)

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao impressor da classe E, do Quadro V, deste Ministério — João da Silva Barbosa, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital. (Processo 69.319-39.)

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N. 90 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 98 — Comunicando que o contabilista, classe "K", do Quadro I, deste Ministério, Ivan Ferreira de Moraes, foi julgado em condições de "não invalidez" no exame a que foi submetido para efeito de aposentadoria.

N. 99 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 173 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

138 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

N. 139 — Tendo em vista a solicitação constante do ofício n. 2.487, de 4 do corrente, da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, pede providências no sentido de ali comparecer, acompanhado da respectiva prova de identidade, o Escriurário, classe "G", Angelin José Gomes Porto Alegre, com exercício nessa Repartição, afim de ser inspecionado de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 176 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 516 — Transmitindo os decretos de 31 de agosto próximo findo, nomeado Jolina Carvalho do Nascimento e Florentino de Araújo Jorge, para exercerem, interinamente, os cargos da classe "E", da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I deste Ministério.

517 — Transmitindo decretos de 31 de agosto próximo findo, nomeando Antônio Sabóia Santos e Carlos Gonçalves Botelho, para exercerem, interinamente, os cargos da classe "E", da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I, deste Ministério.

N. 519 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 520 — Com referência ao ofício n. 1.179, de 24 de agosto último, em que Vossa Senhoria solicita providências no sentido de serem preenchidos os cargos vagos na classe D, inicial da carreira de dactilógrafo do Quadro I — Tesouro Nacional, comunica que o pedido não pôde ser atendido, visto não existir, no momento, saldo que comporte tais nomeações.

N. 521 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 522 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Internas:

N. 523 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 524 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Publica.

N. 525 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

— Ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações.

N. 405 — Comunicando que pela portaria n. 77, desta data, autorizei aos Chefes de Secções deste Serviço, a mandar arquivar os processos ultimados.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas.

N. 251 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por ato de 6 do corrente mês, proibido a entrada, nas dependências do Tesouro Nacional, dos indivíduos Alvaro Matos e Joaquim de Sousa.

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 170 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de aposentadoria, o official administrativo da classe J, do Quadro I, deste Ministério, Eufnanor Pinto da Cruz, devendo o respectivo exame ser feito na conformidade do artigo 303, § 1º, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 e dos artigos 1º e 2º do de n. 19.838, de 9 de abril de 1931.

N. 171 — Dada a impossibilidade de comparecer a essa Secção no dia 11 do corrente, o official administrativo, classe I, do Quadro II, deste Ministério, Antônio Ribeiro dos Santos, pede seja marcada nova data para a inspeção daquele funcionário.

N. 172 — Solicitando providências, no sentido de ser inspecionado de saúde o agente fiscal do Imposto de Consumo, aposentado, Jacinto de Oliveira Machado.

Ao Sr. chefe da Secção de Contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 400 — Em resposta ao officio n. 745, de 14 de junho último, informa que o Sr. Luiz de Macedo Carvalho Júnior, funcionário da Contadoria Central da República, não recebeu pelo Tesouro os seus vencimentos relativos aos meses de janeiro a agosto do ano de 1936, uma vez que só em fevereiro do corrente ano fôra incluído em folha de pagamento à vista da guia n. 4, expedida pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 156 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, removendo, a pedido, o guarda fiscal, classe E, do Quadro IX, deste Ministério, José Nogueira da Silva, com exercício na Agência Fiscal de Manóia para a de Porto Velho.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 119 — Transmittindo o decreto de 21 de agosto próximo findo, promovendo Arnaldo Augusto Figueiredo, do cargo da classe H, da carreira de Official Administrativo, do Quadro VII, deste Ministério, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153 — Comunicando que S. Excia. o Sr. Presidente da República, por despacho de 3 de agosto próximo findo, exarado na exposição de motivos do Sr. ministro, constante do processo n. 12.354-1938, indeferiu o requerimento de João Florencio Leite, ex-escrivão da Coletoria Federal em Salgueiro, nesse Estado, pedindo reintegração em função equivalente, de vez que o interessado não recorreu, dentro do prazo marcado, à Comissão Revisora, instituída pelo Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, para apreciar reclamações de funcionários demitidos, aposentados ou postos em disponibilidade pelo Governo Provisório.

2. — Exgotado que foi o prazo concedido, não tem cabimento qualquer reclamação, a não ser que o recorrente prove razão impeditiva, de força maior.

3. No caso em espécie não ha alegação dessa natureza, o que implicou o despacho Presidencial sobre o assunto, indeferindo a pretensão e mandando arquivar o processo em causa.

N. 154 — Comunicando que na conformidade do resolvido pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, no processo fichado no Tesouro sob o n. 77.793, de 1938, que os funcionários do Quadro VIII promovidos mandados servir em Alfândegas que não tenham funcionários lotados na respectiva classe, deverão perceber, até a regulamentação do regime de quotas, o ordenado do novo cargo, acrescido das quotas e diferença de vencimentos a que faziam jus na classe a que pertenciam.

N. 155 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 31 de agosto de 1939, nomeando Hilda Afonso Ferreira, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Carpina, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 70 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, removendo o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Espírito Santo — Francisco Mendes Rodrigues — para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Jabotão, ambas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 96 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto de 1939, nomeando Maria do Carmo Pais de Barros para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Traipú-São Braz, nesse Estado.

N. 97 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto de 1939, nomeando Luiza de Carvalho, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jabotão, ambas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 512 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, removendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vila-bela — Pedro Rodrigues Alves — para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Paulo dos Agudos, ambas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 169 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, designando o official administrativo, classe K, do Quadro I, deste Ministério — João Antero de Matos — para exercer, em comissão, as funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

N. 170 — Tendo o escriturário da classe D, do Quadro VII, Tamiros dos Reis Melo, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, requerido sua remoção para essa, solicita informe si a aludida remoção atende à conveniência do serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 395 — Transmittindo para os devidos fins, o decreto de 1 do corrente, removendo o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Arróio Grande — Olindo Flores da Silva — para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Leopoldo, ambas nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 396 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, resolveu indeferir o requerimento em que Valter Saraiva da Costa, pediu restituição dos documentos com que instruiu o seu pedido de inscrição no concurso para guarda aduaneiro, realizado nessa Alfandega em agosto de 1935.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 9 de setembro de 1939

N. 69.760-39 — O. Orbanhova, solicitando autorização para comprar e vender os minérios enumerados no Decreto-lei n. 1.371, de 26 de junho de 1939. — Faça prova do pagamento do imposto de indústrias e profissões. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 46.107-39 — Simão César Harari, referido à publicação já feita no *Diário Oficial*, officio de 7 de dezembro do ano passado, sobre caução no Tesouro. — Satisfaca a exigência sob pena de ser o processo arquivado. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 35.575-39 — Louis Leite Perlman, referido à publicação feita no *Diário Oficial* de 30 de março último. — Satisfaca a exigência, sob pena de ser o processo arquivado. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 61.042-39 — José Olegário de Azevedo, solicitando autorização para comprar e vender pedras preciosas. — Satisfaca a exigência. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 67.245-39 — Tok & Niwa, solicitando autorização para comprar e vender cinérios. — Satisfaca a exigência. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 60.816-39 — Arsene Arsenian, solicitando restituição de documento. — Com referência ao despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de agosto último. — Exija-se que o requerente retifique, antes, o nome lançado no documento (conta de corretagem). — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 68.853-39 — Irmãos Podcameni & Varty, solicitando autorização para comprar, vender e lapidar pedras preciosas. — Satisfaca as exigências. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de setembro de 1939

N. 20.469-39 — Casa Bancária Alcântara de Freitas, solicitando autorização para efetuar operações bancárias, com exclusão de câmbios, à rua Major Facundes, Fortaleza, Estado do Ceará, pelo prazo de 20 anos. — Deferido, à vista da informação. Expeça-se a necessária carta-patente. — *Romero Estellita*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 9 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 67.280-39 — Em que a Companhia Swift do Brasil S. A. solicita dispensa de penalidade em que incorreu a firma Lanificio Italo-Paulista, de S. Paulo:

"De acordo."

O parecer emitido nesse processo pelo Sr. ministro da Fazenda está assim redigido:

"A Companhia Swift do Brasil S. A. solicita dispensa da penalidade em que incorreu a firma Lanificio Italo-Paulista, da capital do Estado de São Paulo, em virtude de ter recebido da Argentina uma partida de 10 fardos de lã, exportada pela Companhia Swift de La Plata S. A. de Buenos Aires, para a qual não fora legalizada a necessária fatura consular.

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, as mercadorias que forem expedidas de país estrangeiro para o Brasil, quer venham por via marítima, quer venham por via terrestre, fluvial ou aérea, com exceção das mencionadas no art. 4º, deverão ser acompanhadas de faturas consulares.

O mesmo decreto, por seu art. 55, inciso 5º declara que:

a. inexistência de fatura consular quando confessada pela parte no início do despacho ou a falta de sua apresentação, quando findo o prazo assinado no termo de responsabilidade, será punida com a multa de direitos em dobro. Igual pena será aplicada pela falta de fatura comercial.

E, pois, um caso expresso em lei. E como não tenha havido uma circunstância extraordinária que justifique a falta, improcede o pedido."

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1939

Processos despachados:

N. 65.881/39 — Distribuição de crédito ao Serviço Regional em Minas Gerais, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 29 — Serviços Externos — 10. — Restitua-se ao Serviço do Pessoal.

N. 67.082/39 — Pedido de crédito na importância de 50:000\$, feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, para aquisição de mobiliário destinado àquela repartição. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública".

N. 67.102/39 — Ofício n. 433, de 15 de agosto findo do Serviço do Pessoal sobre pedido de nomeação feito pelo trabalhador — Sr. Natanael Pedro dos Santos. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Espírito Santo.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de agosto de 1939

Processo n. 93.327/38 — Concorrência pública para locação, a título precário, do terreno situado em Benfica, nesta capital. — Terminado o assunto. Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 4

Processos:

N. 45.677/39 — Ofício da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, sobre terreno junto ao Hospital Central do Exército, na Avenida Suburbana, nesta capital. — Terminado o assunto. Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 51.678/39 — Ofício do Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita informações sobre a área destinada à Estação do Cais do Porto, nesta capital. Terminado o assunto. Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 64.587/39 — Terreno de marinha situado em Itaracamba, distrito de Pirajá, Município do Salvador, Estado da Bahia, requerido em aforamento por Eugenio A. Gautois. Proposta aprovação da concessão de que se trata. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 41.238/39 — Telegrama do chefe regional no Estado do Ceará, em que consulta sobre audiência às autoridades militares. Terminado o assunto. Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 1.533-DP 32 — Relação de terrenos do Cais do Porto, nesta Capital, encaminhada pelo sub-diretor da 2ª subdiretoria ao senhor diretor do Patrimônio Nacional. Terminado o assunto. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 43.691/39 — Ofício do Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando "croquis" da planta do edifício da Alfandega desta Capital, para fins de inquérito. Providenciado. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 58.082/39 — Ofício do chefe do Serviço Regional em Santa Catarina, consultando sobre avaliação da parte desmembrada de terrenos aforados. Atendeu-se à consulta. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 5 de setembro de 1939

Processos:

N. 41.336-37 — Requerimento de Guilherme Guitmann, solicitando aforamento de lote de terreno na fazenda Retiro e Glória, no Estado do Rio. Terminado o assunto — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 53.374-39 — Ofício da The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited, sobre obras no edifício do Instituto Nacional de Previdência. Terminado o assunto. — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 53.017-39 — Requerimento de Ernesto Francisco dos Santos, inventariante do espólio de Abílio Pinto da Cunha, pedindo remissão da parte foreira do terreno do predio 194 da rua Pedro Alves, nesta Capital. Terminado o assunto — Arquive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 45.964-39 — Terreno próprio nacional situado à praça 15 Mistérios, distrito de Santo Antônio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, requerido em novação de aforamento por Alexandrina Alves das Neves Gomes. Proposta aprovação da novação mencionada — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 8

Processos:

N. 64.585-39 — Terreno de marinha e acrescido situado entre as ruas Marquês de Paranaguá e Eustáquio Bastos, em Ilhéus, Estado da Bahia, requerido em aforamento por Pedro Pinto da Silva. Proposta aprovação da concessão do aforamento solicitada. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 8.817-39 — Requerimento de José Papa solicitando abertura de concorrência pública para preferência ao aforamento de terreno situado à Avenida Francisco Bicalho, esquina de Francisco Eugênio, nesta Capital. Proposta aprovação da concorrência de que se trata. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 5 de setembro de 1939.

Processos:

N. 60.941-39 — Ofício do Serviço Regional no Estado do Rio, referente ao recurso de Manuel José de Souza Moraes pedindo anulação de aforamento de terreno de marinha situado à praia de Icaraí, em Niterói, concedido ao Club de Regatas Icaraí — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 96.158-39 — Remessa do Serviço Regional em Santa Catarina do processo relativo à novação de aforamento do terreno de marinha situado à praia Comprida, em São José, requerida por Cecília Vieira da Rosa. — Remetido ao Serviço Regional naquele Estado, de acordo com o parecer de fis. — A. C. Marchand.

Dia 6

Processo n. 63.201-39 — Requerimento de Jaime Almeida Rabelo, solicitando aforamento de parte da ilha da Boa Viagem, fronteira à cidade de Niterói, no Estado do Rio. Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência. — A. C. Marchand.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA 1.ª SECÇÃO

Dia 1 de agosto de 1939

Processo n. 66.460/39 — Terreno de marinha e acrescido beneficiado com o prédio n. 206, antigo 66, da rua Chile, antiga do Comércio, em Natal, Rio Grande do Norte, requerido em aforamento pela S. A. Wharton Pedroza. — Encaminhado ao S. R. naquele Estado, de acordo com o parecer de fis. — A. C. Marchand.

Processo n. 5.941/39 — Remessa do Serviço Regional, em Santa Catarina, do processo relativo ao aforamento de terreno de marinha situado à rua Bocaíuva ns. 31 e 33, em Florianópolis, naquele Estado, requerido por Crisafina Atanásio. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 26 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

N. 42.089-39 — Américo Gabriel de Azevedo Belo, requerendo concessão do domínio pleno do lote n. 59, à Estrada Real de Santa Cruz. — Indeferido.

Dia 1 de setembro de 1939

N. 65.759-39 — Euclides Delfino, requerendo férias. — Deferido.

Dia 5

N. 31.031-39 — Filomena de Jesus, requerendo desentranhamento de documentos do processo n. 37.850-30. — Reconheça, em cartório, as firmas dos documentos apresentados.

N. 66.121-39 — Joaquina Bezerra Guedes de Vasconcelos, requerendo anexar ao processo n. 60.742-39, escritura de compra e venda com reserva de domínio, realizado entre seu falecido marido e a União, sobre o prédio e terreno ns. 47 e 49, à rua 12 de maio, na Gávea. — Satisfaz a requerente a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 8

N. 42.053-39 — Manuel Moutinho Pereira, requerendo a compra do domínio pleno do lote n. 6, à rua Nogueira da Gama, em Santa Cruz. — Indeferido.

N. 70.437-39 — Tereza de Jesus e Almeida, requerendo licença para vender o domínio útil do lote n. 68 da quadra 4 na Urca, ao Sr. Jean Roberto Claverie. — Satisfaz a requerente a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 69.720-39 — Antônio Vieira, requerendo uma cópia da planta feita por este Serviço de um trecho de Manguinhos. — Indeferido.

Dia 17 de agosto de 1939

Offícios:

- Ao diretor de Saneamento da Baixada Fluminense:
N. 434-M.V. — Remetendo o processo n. 40.203-39.
— Ao coronel Angelo Mendes de Moraes:
N. 463-D.A. — Solicitando informações sobre o tabelionato, data, livro e folhas, em que foi lavrada a escritura de compra e venda do prédio n. 12, sito à rua Senador Pedro Velho.
— Ao chefe do Centro de Saúde n. 5:
N. 466-M.E. — Solicitando esclarecimentos a respeito do local onde se acham construídos os 26 barracões de que trata o ofício n. 158, de 29 de abril último desse Centro.
— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos:
N. 467-M.E. — Respondendo ao ofício n. 965, de 26 de julho próximo findo.
— Ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:
N. 468-M.V. — Remetendo o processo n. 30.589-39.
— Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:
N. 469-M.J. — Comunicando que a doação dos terrenos situados em Bangü por parte da Companhia Progresso Industrial do Brasil, deve efetivar-se por meio de escritura, de acordo com o que prescrevem os arts. 134 e 1.168, do Código Civil.
— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:
N. 470-M.E. Restituindo avisos referentes ao pagamento do consumo d'água por pena no exercício de 1939, dos prédios à rua Guilherme Fructa ns. 88 a 91.
— Ao subdiretor da Iteria Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 471-D.A. Restituindo dois avisos sobre cobrança de imposto predial, referente ao exercício de 1936, dos prédios sitos à rua do Catete n. 243 e praça da República n. 54.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1939

Processos despachados:

- N. 69.031/39 — Ofício n. 1.225, de 17-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.
N. 70.954/39 — Ofício n. 392, de 26-8-39, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, com que devolve a 2.ª via da fatura de material de julho último. — Arquite-se.
N. 63.622/39 — Ofício n. 207, de 24-7-39, do Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que encaminha o relatório e o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de junho último. — Anotado. — Arquite-se.
N. 69.890/39 — Ofício n. 184, de 7-8-39, do Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

Dia 31 de agosto de 1939

Offícios:

- N. 1.228 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, com que justifica a preferência dada à marca constante dos itens 1 e 2 da requisição n. 421.052.
N. 1.229 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, com que justifica a preferência dada à marca a que se refere o item 2 da requisição n. 421.053.

Dia 5 de setembro de 1939

- N. 557 — D. A. — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 1 de setembro de 1939

Offícios:

- N. 531 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que comunica o encaminhamento de material.

Dia 4

- N. 592 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que informa ser errônea a apreciação daquele Serviço em relação à máquina de escrever fornecida por este Almoxarifado.

- N. 593 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que comunica o encaminhamento de material pelo vapor Randeirantes.

Dia 5

- N. 594 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que comunica o encaminhamento de material por via postal.

- Ns. 595/96 — Aos Srs. Chefes dos Serviços Regionais nos Estados de Pernambuco e Alagoas, com que comunica o encaminhamento de material pelo vapor "Santos".

- N. 597 — Ao Sr. Diretor, com que comunica que o auxiliar de escrita de 3.ª classe extranumerário mensalista, Sr. João Machado com exercício no Almoxarifado, está faltando ao serviço desde 28 de agosto findo.

Dia 6

- N. 598 — Ao Sr. Diretor, com que encaminha o balancete do movimento do Almoxarifado durante o mês de agosto findo.

Dia 8

- N. 599 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Contabilidade, com que envia o boletim dos serviços executados pelo pessoal que tem exercício no Almoxarifado, durante o mês de agosto último.

- N. 600 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Contabilidade, com que envia o movimento de carga e descarga do Almoxarifado, durante o mês de agosto p. findo.

- Ns. 601/2 — Aos Srs. Chefes dos Serviços Regionais nos Estados de Goiás e Mato Grosso, com que comunica o encaminhamento de material.

- N. 603 — A Agência Migueis & Comp. com que comunica o encaminhamento de material destinado ao Serviço Regional no Estado de Mato Grosso, por intermédio da mesma Agência.

- Ns. 604/5 — Aos Srs. Chefes dos Serviços Regionais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, com que comunica o encaminhamento de material.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939

Precatórios:

- N. 33.965-39 — Juízo da 3.ª Pretoria Criminal entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de André Ribas. — Cumpra-se.
N. 34.137-39 — Juízo da 2.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
N. 34.138-39 — Juízo da 2.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Norival Bruno de Moraes. — Idem.
N. 34.139-39 — Juízo da 2.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Roberto Montenegro Flexa. — Idem.
N. 34.141-39 — Juízo da 1.ª Vara Criminal entrega de 800\$0 (oitocentos mil réis) a favor de Touring Clube do Brasil. — Idem.
N. 34.143-39 — Juízo da 1.ª Vara Criminal entrega de 600\$0 (seiscentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.142-39 — Juízo da 1.ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Touring Clube do Brasil. — Idem.
N. 34.485-39 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.
N. 34.531-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Odiro Y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.
N. 34.533-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Fernandes Martins. — Idem.
N. 34.534-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 500\$0 (trezentos mil réis) a favor de Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.
N. 34.535-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Osvaldo Luiz da Silva Pessas. — Idem.
N. 34.536-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
N. 34.538-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva. — Idem.
N. 34.537-39 — Juízo da 5.ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.

Requerimentos:

- N. 34.826-39 — Foto Clube Brasileiro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
N. 34.825-39 — Firmino Brito Pitanga. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.
N. 21.494-39 — Restitua-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 1.200\$0.
N. 32.557-39 — Rui da Ressurreição Cunha. — Restitua-se a quantia de 7.406\$2.
N. 28.464-39 — Nunes Alves & Alves. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. — Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.
N. 32.005-39 — C. J. Rebelo. — Idem.
N. 32.868-39 — Ferreira Ribeiro & Comp. — Idem.
N. 33.408-39 — H. Fernandes & Comp. Ltd. — Idem.
N. 29.496-39 — Avicultura Industrial Ltd. — Remeta-se à Diretoria das Rendas Internas.
N. 31.506-39 — J. Augusto. — Deferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
N. 41.726-39 — Lopes & Espassandim. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 32.368-39 — Alfredo Lopes de Mesquita. — Concorde. Anote-se em folha.

N. 34.234-39 — Sociedade Cortume Carioca. — Junte amostra do produto objeto da consulta.

Processos:

N. 3.096-39 — Consulta de Oto Straus. — Responda-se que os produtos a que se refere a consulta estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, de acordo com o § 33, do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 34.456-39 — Consulta do Laboratório Pan-Orgânico S. A. — Responda-se que os produtos saídos da fábrica ou laboratório, em Jacarépaguá, não poderão transitar sem se fazerem acompanhar da nota a que se refere o art. 88 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, mesmo que a contabilidade da firma consultante venha a se centralizar no escritório a ser aberto no centro da cidade.

N. 34.555-39 — Consulta da Comp. Swift do Brasil S. A. — Responda-se que, unicamente, a expressão "Indústria Brasileira" — poderá ser empregada para o fim de indicar a procedência dos produtos fabricados e exportados pelo Brasil, não havendo inconveniente, todavia, em declarar o exportador, além da expressão obrigatória acima referida, a sua tradução ou correspondência em o idioma do país a que se destinar o produto.

N. 34.120-39 — Consulta de "Envólucros Invioláveis Sealcone S. A.". — Responda-se que os recipientes de papel-cartolina, parafinado, destinados a conduzir leite para distribuição domiciliar, em substituição à garrafas de vidro até agora adotadas, não incidem no imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º do art. 91 do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.113-34 — Denúncia contra o coronel Raul Porto e outros.

— A infração está materialmente provada pelos documentos a folhas 2 "usque" 6, apresentados pelo denunciado, e tratando-se de um contrato feito com repartição ou serviço público, então a cargo do denunciado, coronel Raul Porto, cumpria ao contratante satisfazer o pagamento do selo sobre o valor total do contrato, afinal, não podendo, entretanto, vigorar o instrumento contratual, após o prazo de sua vigência, sem o pagamento do selo devido pela sua prorrogação, tacitamente feita.

Assim, tendo o processo corrido todos os meus trâmites regulamentares, — julgo a denúncia de folhas procedente e imponho a Antônio Paciello a multa de 100\$0, com a obrigação de pagar com revalidação a diferença do selo devido, de 540\$0, nos termos do art. 60, letra — a — e art. 50, n. 1, § 1º, letra — b —, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, remetendo-se o processo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, para os fins do disposto no art. 62, letra — c — e na forma do art. 67, parágrafo único, do citado regulamento.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Autos:

N. 1.052-39 contra Manuel R. Ferreira & Comp. — Deste processo está provado, pelo resultado do exame da escrita da firma distratada Manuel R. Ferreira & Comp., mandado proceder por esta Recebedoria, que o valor real do distrato sobre o qual deve recair o imposto é de 442:852\$618, muito superior ao valor dado pela firma para o pagamento do selo por verba, no original e demais vias do contrato (processo 18.993-39, junto por linha), apresentado, — que foi, apenas de 100:000\$0.

Na petição de defesa de folhas, os infratores confessam a falta, pedindo dispensa da revalidação do selo devido.

Assim, estando provada e confessada a infração capitulada no auto de folhas,

Julgo procedente o mesmo auto e imponho à firma Manuel R. Ferreira & Comp. a multa de 7:974\$0, correspondente a cinco vezes o valor real do selo devido de 1:594\$8, nos termos do art. 62, letra — c —, do regulamento baixado com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.182-39 contra Andelo, Sousa & Neves. — Para averbação do selo na 1ª via do distrato, João Antônio Andelo, sócio da firma Andelo, Sousa & Neves, apresentou a esta Recebedoria a escritura de folhas na qual foi satisfeito o imposto sobre o valor de 10:000\$0, dado como capital e lucros distribuídos pelos sócios. Verificado pelo balanço que esse valor eleva-se a 221:603\$8, sobre o qual deve recair o pagamento do selo, foi por funcionários da banca do selo lavrado o auto de folhas.

Em sua defesa a citada firma contesta o valor, assim apurado, visto como sua contabilidade não oferecia elementos que justificassem o mesmo valor apurado. Foi, então, determinado o exame da escrita comercial da mesma firma, cujo resultado, a fls. 17/18, confirmou o cálculo feito pela banca do selo e com o qual conformou-se a autuada, segundo consta de suas novas alegações de fls. 19.

Assim, estando provada e confessada a infração capitulada no auto de folhas,

Julgo o mesmo auto procedente e imponho a Andelo, Sousa & Neves a multa de 3:816\$0, correspondente a cinco vezes a diferença do

imposto devido, de 763\$2, nos termos do artigo 62, letra — c —, do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Representação n. 606-39 contra Geddes & Comp. Ltda. — Perante a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil a firma Geddes & Comp. Limitada — desta Capital, assinou, em 25 de junho de 1932 — o termo de responsabilidade de folhas, como lhe facultava a lei, e em virtude do qual se obrigou a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, àquela Fiscalização, os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio comprado com a respectiva permissão prévia, para pagamento de mercadorias importadas, correspondente a 2:081\$7, à taxa de réis 13\$310, documentos que são: a) fatura consular; b) fatura comercial; c) uma das vias do despacho de importação, tudo de conformidade com a Circular n. 5, e 18 de maio de 1931, da antiga Consultoria da Fazenda Pública. E, não o tendo feito, foi instaurada a competente ação fiscal iniciada com a representação de folhas, da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, à vista do que consta do processo n. 19.675-38, da Diretoria das Rendas Internas.

Não tendo sido encontrada a firma acusada, foi ela intimada por edital, como se vê deste processo, do qual consta, ainda, haver a mesma sido repetidas vezes cientificada do vencimento do contrato e igualmente intimada pela dita fiscalização bancária do Banco do Brasil ou por sua iniciativa junto à Procuradoria acima aludida, sem ser atendida.

Assim, não ha a negar que a firma Geddes & Comp. Limitada, remeteu fundos para o exterior sem a prévia autorização exigida pelo art. 3º e suas alíneas da Circular n. 5, citada, e que tem sua origem nos arts. 36 e 37 do Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921, pois, não cumprindo com a obrigação que assumira naquele termo, deixou ela de provar perante a Fiscalização do Banco do Brasil, — única entidade competente para fazer a devida verificação, — a exata e legítima aplicação do câmbio comprado.

Estando, portanto, provada a infração capitulada na representação de folhas, — julgo procedente e imponho à firma referida Geddes & Comp. Limitada — a multa de 50 % do valor da operação em causa, nos termos do art. 71 do Decreto 14.728, de 16 de março de 1921, e à vista do decidido pelo acórdão n. 7.810, de 13 de janeiro do corrente ano, do colendo Primeiro Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial" de 20-3-39, confirmado pela decisão no recurso n. 7.595-R do mesmo Conselho. ("Diário Oficial" de 9-6-39.)

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de setembro de 1939

Certidões:

N.s 34.702 e 34.701 — Francisco Souto S.A. — Certifique-se em separado o que constar.

N. 34.665 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltda. — Idem.

N. 34.638 — Gabriel Homsy & Irmão. — Idem.

N. 34.608 — Luiz Latt & Comp. — Idem.

N. 34.496 — Joaquim Miranda. — Idem.

N. 34.444 — Rosanna Moutinho Ribas. — Idem.

N. 34.390 — João Carlos da Fonseca. — Idem.

N. 34.297 — Marcenaria Conceição Ltda. — Idem.

N. 34.296 — Otacílio D. B. Santos. — Idem.

N. 34.291 — Armando de Sousa. — Idem.

N. 34.269 — Tertuliano Fernandes & Comp. — Idem.

N. 34.263 — Comp. Instaladora Casa Berta Ltda. — Idem.

N. 34.241 — Odete Barbospa. — Idem.

N. 34.240 — Alexandre Schoen. — Idem.

N. 33.989 — Andrade & Barreto Ltda. — Idem.

N. 34.242 — Odete Barbosa. — Declare os exercícios.

N. 34.637 — Francisco Pereira dos Santos. — Idem.

N. 10.304 — Severino Machado. — Certifique-se o que constar. Requeira em termos.

Requerimentos:

N. 32.859 — José Cola de Sousa. — Transira-se. Imponho a José Cola de Sousa a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.379 — José Nogueira. — Idem.

N. 32.517 Antônio Caetano Laura. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".

N. 32.298 — João José Teixeira. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio a partir de 1940, no lançamento em nome de M. Antônio Martins & Irmão a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 31.663 — Antônio Marcolino. — Faça-se a transferência nos termos propostos. Quanto ao negócio da rua X requeira em separado. Imponho a Antônio Marcolino a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.433 — Rufino de Almeida. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos.

N. 31.364 — João Marques a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 30.192 — Carlos Santos. — Em face da informação e parecer, mantenha o despacho de 13 de julho p. findo.

N. 28.385 — Manuel Pinheiro e outro. — Transfira-se. Imponho a Manuel Pinheiro e Manuel de Sá a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe por parte da firma sucedida.

N. 32.802 — Henrique Pochaczski. — Dê-se a baixa a partir do exercício corrente. Imponho a Henrique Pochaczski a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 29.562 — Antônio Simões Gomes. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 29.564 — Banho & Comp. — Idem.

N. 29.428 — J. Bernardo Pinto. — Idem.

N. 29.852 — José Rangel. — Idem.

N. 29.906 — Nino Galo. — Idem.

N. 29.953 — Carlos de Andrade Martins Ferreira. — Idem.

N. 29.954 — Lofayette Martins Ferreira. — Idem.

N. 30.109 — Domingos Lopes da Silva. — Idem.

N. 31.938 — Chersch Fleichman. — Idem.

N. 31.946 — Vitorino Batista da Costa. — Idem.

N. 32.270 — Euclides Ribeiro dos Santos. — Idem.

N. 32.422 — Alfredo Gonzalez. — Idem.

N. 22.981 — Antenor Mingozi. — Transfira-se. Imponho a Antenor Mingozi a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 14.202 — Gustavo Haidinger. — Averbese a mudança nos termos propostos.

N. 15.342 — Rubem Gonzaga. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Gonçalo Rodrigues dos Santos a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 20.163 — Hermann Meisuer. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 26.683 — Agenor Gonçalves. — Idem.

N. 12.534 — Antônio Nunes Alves Filho. — Transfira-se. Imponho a Antônio Alves Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 21.163 — Ventura & Teixeira. — Idem.

N. 27.229 — Silvestre Golo & Comp. — Idem.

N. 22.504 — Manuel Alves Botequim. — Idem.

N. 14.114 — Joaquim Ferreira Rodrigues. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 26.080 — J. Goldslack & Comp. — Idem.

N. 14.014 — Jaime Rudis. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Jaime Rudis a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 24.976 — Sinval Reis. — Idem.

N. 48.220 — Seabra & Pais. — Transfira-se. Imponho a firma Seabra & Pais a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.534 — Pugliese & Pugliese. — Idem.

N. 15.362 — José Nunes Torres Duarte. — Idem.

N. 32.315 — Pacheco & Carvalho Segundo. — Idem.

N. 32.339 — Soeiro & Comp. — Idem.

N. 32.751 — Manuel Francisco. — Idem.

N. 32.897 — Narciso de Almeida Ramalheda. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 33.016 — Chindles & Adler. — Idem.

N. 33.074 — Blanche Amélia Gonçalves. — Idem.

N. 33.218 — Caldeira & Silva. — Idem.

N. 33.253 — Antônio Mendes Soares Junior. — Idem.

N. 33.385 — Manuel Coelho. — Idem.

N. 29.778 — Herbert Nothlich. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Herbert Nothlich a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 29.835 — Manuel Augusto da Costa. — Idem.

N. 30.996 — José Rainho da Silva Carneiro. — Idem.

N. 32.549 — Luiz Dias da Silva Junior. — Idem.

N. 32.550 — Raul d'Ultras & Silva. — Idem.

N. 32.551 — Fábio Vicente Leoni Werneck. — Idem.

N. 32.637 — Hersz Rozenfeld. — Idem.

N. 33.590 — Ernesto Alexandre Tacconi. — Idem.

N. 33.591 — Gumerindo Saraiva de Carvalho. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.823 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel de Medeiros Raposo.

N. 1.824 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Francisco Gomes.

N. 1.825 — 5ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Machado.

N. 1.826 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Lourencita Paiva Meira.

N. 1.827 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ismênia Rodrigues da Fonseca.

N. 1.828 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rafael Luiz Petante.

N. 1.829 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Augusto Robalo.

N. 1.830 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Ramos da Silva.

N. 1.831 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Arminda de Jesus Nogueira Brito.

N. 1.832 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Manuel Chagas Dória.

N. 1.833 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Silvino Ramos da Silva Bastos.

N. 1.834 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Benvido Muniz Telo Sampaio.

N. 1.835 — 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Prestando informação sobre Casar José Fernandes.

N. 1.836 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Felicidade dos Santos Basílio.

N. 1.837 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Boaventura Ribeiro.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1939, ÀS 11 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galiez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Néro de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representantes da Fazenda Pública e o Secretário do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. Cornélio Marcondes da Luz compareceu ao ser julgado o recurso de número 8.742 e o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti de número 8.804.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 7.662 — Rec. 8.085 — Manuel Casoy — Imp. consumo (Consulta) — Recb. F. em São Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausentes os Srs. Marcondes da Luz e Brandão Cavalcanti.

Ac. 7.663 — Rec. 8.742 — Tigre & Comp. — Imp. consumo (Consulta) — Deleg. F. Pernambuco — Rel. Sr. Vicente Galliez. — Dê-se provimento ao recurso, para julgar-se a mercadoria não sujeita a imposto, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Ac. 7.664 — Rec. 8.804 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imp. consumo (Consulta) — Recb. F. São Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Vicente Galliez. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-officio", para esclarecer que o uso de dístico de prêmios recebidos é permitido, desde que sejam observados, fielmente, os ditos artigos 74, do Decreto-lei n. 739, de 1938, unanimemente.

Ac. 7.665 — Rec. 2.482 — Oto Jerke & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio de Janeiro — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Dê-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.666 — Rec. 7.238 — Oscarlino Cândido & Comp. — Imp. consumo — Deleg. F. Minas Gerais — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 7.667 — Rec. 7.387 — J. Marimon & Filhos — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Néro de Macedo e Marcondes da Luz, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Tobias Rios e José F. de Matos.

Ac. 7.668 — Rec. 7.510 — Cia. Petropolitana S/A — Energia hidráulica — Deleg. F. no Rio de Janeiro — ex-officio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. Impedido o Sr. Tobias Rios Filho. — Dê-se provimento ao recurso "ex-officio", para declarar-se devidas as taxas de energia hidráulica, contra o voto do Sr. Presidente, que negava provimento ao recurso "ex-officio".

Ac. 7.669 — Rec. 7.627 — Ferreiras & Comp. — Imp. consumo — Recb. D. Federal. — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.670 — Rec. 8.020 — Azevedo, Bento & Comp. — Imp. consumo (Consulta) — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 7.671 — Rec. 6.474 — Edwards Cooper & Comp. — Imp. consumo. — Rel. Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento, por maioria de votos, ao recurso voluntário et "ex-officio", para julgar não devida a diferença do imposto, contra os votos dos Srs. Relator e Tobias Rios Filho, que negavam provimento ao voluntário e davam ao "ex-officio", para ser cobrada a diferença e multa de igual importância; e do Sr. Néro de Macedo, que dava provimento, em parte, a ambos os recursos, para ser cobrada a diferença, excluída de multa. É designado para redigir o acórdão o Sr. Marcondes da Luz.

Ac. 7.672 — Rec. 6.957 — Getúlio Fidélis Campos — Decs. 17.464 de 1926 e 23.664 de 1933 — Deleg. F. Minas Gerais — Rel. Sr. José F. de Matos. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 200%, unanimemente.

Ac. 7.673 — Rec. 7.082 — João Salem — Imp. consumo — Deleg. F. São Paulo — Rel. Sr. José F. de Matos. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 500%, contra os votos dos Srs. Relator e Tobias Rios Filho. O Sr. Néro de Macedo é designado para redigir o acórdão

Diligência:

Rete. 7.559 — 8.252 e 8.807.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes. 14-8-939. — Frederico Diniz Martins, Secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco Matos, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Néro de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 8 do corrente mês.

No expediente, o Sr. José Francisco de Matos, vice-presidente, propôs um voto de profundo pesar pelo falecimento do agente fiscal do Distrito Federal, Sr. Cláudio Cunha, antigo membro deste Conselho, funcionário operoso e brilhante, cuja colaboração neste Tribunal foi das mais proficientes, o que foi unanimemente aceito. O Sr. representante da Fazenda e o Sr. secretário, esse por si e pelos funcionários da Secretaria, associaram-se à homenagem fúnebre.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 7.674 — Recurso n. 7.633 — Franco Pereira & Companhia Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.675 — Recurso n. 7.651 — Ramos Sobrinho & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 7.676 — Recurso n. 7.672 — Feres Sauma & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso unanimemente e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do senhor José F. de Matos.

Acórdão n. 7.677 — Recurso n. 7.606 — Antônio Andrade Ribeiro e Júlio Heitor Jendiroba — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos. — Toma-se conhecimento do recurso para anular o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive, mandando-se lavrar o termo complementar, unanimemente.

Acórdão n. 7.678 — Recurso n. 7.617 — Werner Frank & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o senhor Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.679 — Recurso n. 390-R — Giampoli & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 6.492 — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.680 — Recurso n. 2.393 — Sociedade Industrial e Comercial "Schmusiger", Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.681 — Recurso n. 7.365 — Francisco Tomaz da Silva — Decretos ns. 17.464 de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio) — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso ex-officio para, reformando a decisão recorrida, aplicar ao fabricante Francisco Tomaz da Silva a multa de 5:000\$, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 7.682 — Recurso n. 7.542 — Antônio de Moraes Câmara — Filadélfia de Oliveira Lima — Delegacia Fiscal em Pernambuco ex-officio, e voluntário — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso ex-officio e dá-se provimento ao voluntário, unanimemente.

Acórdão n. 7.683 — Recurso n. 7.695 — Pring Torres & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Adiados:

Recursos ns. 6.988 e 7.639.

Diligência:

Recursos ns. 7.571, 7.640 e 7.687.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 14 de setembro de 1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.
Metro Goldwyr Mayer do Brasil, remetendo cupões de carteiras

Caixa de Amortização

(*) Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de agosto de 1939:

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do Brasil..... 314.011:039\$0

2.525.772	1\$0	2.525:772\$0
1.283.841½	2\$0	2.567:683\$0
22.730.065	5\$0	113.650:325\$0
20.703.112½	10\$0	207.031:125\$0
13.149.943½	20\$0	262.998:870\$0
6.728.622	50\$0	336.431:100\$0
6.019.701½	100\$0	601.970:150\$0
3.283.471	200\$0	656.691:200\$0
4.562.260½	500\$0	2.281.130:250\$0
7.381	1.000\$0	7.381:000\$0
		4.786.391:511\$0

Existia em circulação em 31 de julho de 1939..... 4.787.500:941\$0
Diferença para menos..... 1.109:427\$0

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o decreto número 20.621, de 7 de novembro de 1931 e para troco de notas da Caixa de Estabilização..... 358:250\$0

Importância resgatada, a saber:

Troco por prata.....	70:000\$0	
Troco por alumínio.....	358:570\$0	
Troco por níquel	1.039:107\$0	1.467:677\$0
		1.109:427\$0

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938.... 788.364:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.... 188.023:894\$0

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$5
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1939 6.396.503:218\$5
6.996.843:939\$0

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1939 2.210:452\$425\$0
Circulação em 31 de agosto de 1939..... 4.786.391:514\$0

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 5 de setembro de 1939. — O escrivão (assinatura ilegível), escriturário. — O chefe, Affonso Ramos Gomes.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 22 DE AGOSTO DE 1939

N. 708 — Agostinho Ferreira (Ferragens) Limitada — 37.081 de 1939. — Despachou pela nota n. 59.251 de 1939, máquinas operatrizes, pequenas, para uso doméstico (prensas para carnes), do art. 1.831, taxa de \$930 por quilo, peso bruto.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou não se tratar de máquinas e classificou o objeto da amostra apresentada como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 8-9-39.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como lagarigos de ferro galvanizado, do art. 1.825, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 709 — Anilinas Francesas Limitada — 17.660 de 1939. — Despachou pela nota n. 26.390, de 1939, saponáceo especial para indústria textil — primatex, detergal e semelhantes, do art. 977 da Tarifa, pagando a taxa de 4\$250 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná, em face do laudo anexo n. 1.291, do Laboratório Nacional, informa que se trata, sem dúvida, de uma composição complexa, a qual, tomada como simples Saponáceo, dá lugar a uma restituição, motivo por que quer lhe parecer que seria de melhor aviso estudar-se mais detalhadamente o assunto, ouvindo-se também, o Instituto de Tecnologia.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.291, de 27 de junho último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco amarelado, — é de um sabão especial (sulfonado) para a indústria textil; e o resultado da análise procedida pela Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas, que acompanhou o ofício do Instituto Nacional de Tecnologia, n. 729, de 14 deste mês, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho o meu voto anterior classificando a mercadoria em causa como sabão especial para indústria textil, da taxa de 2\$6 por quilo, do art. 977 da Tarifa, com fundamento no laudo do Laboratório Nacional e corroborado presentemente com o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia".

Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir, o referido resultado de análise, da Divisão de Indústrias Químicas Orgânicas.

O resultado da análise supra citado é do seguinte teor:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939.

Assunto — Examinar a amostra e esclarecer si no caso se trata de saponáceo para a indústria textil ou de uma preparação química, e ainda, si de um sabão sulfonado para a mesma indústria.

Remetente — Alfândega do Rio de Janeiro, ofício n. 2.475 de 27-7-39, protocolado no I.N.T. sob o n. 887 em 28-7-39.

Resultado do exame

A amostra, um pó de cor branca amarelada e odor próprio, veio acondicionada em papel que trazia escritos, entre outros, os seguintes dizeres:

Amostra retirada do barril n. 65.564, MC.A.F.L. — Petição n. 24-VII-939.

Constatamos ser a amostra em questão completamente solúvel nagua, e parcialmente, no álcool.

A parte solúvel neste dissolvente, verificamos ser um sabão de alcoois graxos sulfatados (alcooil-sulfato ou alcooil-sulfônico), e a parte insolúvel foi identificada como sulfato de sódio.

Perdas ao rubro, 31,18%.

Pela natureza dos principais componentes da amostra em estudos, relevados pelo exame procedido, somos de parecer que a mesma, é um sabão especial para a indústria textil. — José Luiz Rangel, técnico especializado.

Visto. — R. Descartes de G. Paula, chefe da 2.ª Divisão.

N. 710 — Companhia Telefônica Brasileira. — 38.233 de 1939. — Despachou pela nota n. 63.986-39, fotografias não especificadas, do art. 542, taxa de 26\$0 por quilo.

No ato da conferência da saída, entendeu que se tratava de fotografias em papel para estudo de artes e ofícios, do mesmo artigo e da taxa de 1\$710 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Rubem Raposo Nina considerou bem despachado.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Flávio Pena:

Sobre a questão em causa ha o acordão 4.091 do Conselho Superior de Tarifa.

A mercadoria foi bem despachada; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet estão de acordo com o voto supra, em obediência aos julgados da Instância Superior.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria questionada como fotografias não especificadas, em papel, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo, peso legal.

N. 711 — Equipamento Wayne do Brasil S. A. 33.479 de 1939. — Despachou pela nota n. 51.310 de 1939, obras não classificadas de vidro n. 4, de cor, para outros usos, do art. 647, taxa de 9\$360 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de partes integrantes de bombas para gasolina, do art. 1.794, taxa de 3\$120 por quilo, por serem das mesmas os depósitos ou tanques de vidro onde fica a gasolina sugada pela bomba para ser prontamente servida ao comprador na quantidade de litros pretendida.

Invoca o art. 18 das Preliminares da Tarifa e a doutrina do Acordão n. 4.933 do Conselho Superior de Tarifa.

O conferente Sr. Braga Noronha verificou a mercadoria mencionada no despacho.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

"Sou de opinião se trata de partes de bombas de gasolina, e os meus votos anteriores sobre mercadoria idêntica justificam a classificação que proponho, aliás, de acordo com o que determina o art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa, porque a mercadoria em questão não tem outra aplicação"; o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Flávio Pena, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade:

É esta a quarta questão, que, à decisão desta Comissão de Tarifa, é submetida; tendo, as três primeiras, sido julgadas como quaisquer outros objetos de vidro, do art. 647. Quaisquer obras não classificadas — Para outros usos — Mangas e objetos semelhantes — para pagamento de direitos segundo sua cor, e trabalho de gravação e lapidação.

A 1.ª questão foi decidida pela Comissão de Tarifa pela decisão n. 1.402 de 20 de novembro de 1931, não tendo a parte interessada interposto recurso para a instância superior; a 2.ª pela decisão n. 554, de 15 de junho de 1937, e a 3.ª pela decisão n. 1.247, de 21 de novembro de 1937, sendo que, destas duas últimas foram interpostos recursos para o Conselho Superior de Tarifa, ainda não julgados; estando, por conseguinte, uma e outra, "sub-judice" a, portanto, enquanto não forem julgados os recursos interpostos, outra não poderá ser a classificação da mercadoria em questão.

A mercadoria nas condições ou forma por que se apresenta a despacho, não pôde, absolutamente, ser um recipiente de vidro, porque, qualquer líquido ou sólido, colocado dentro desse cilindro de vidro, simplesmente cortado transversalmente, em ambas as extremidades, não poderá ser retido, pois, nem fundo e nem tampa contém; é uma simples manga de vidro, de forma tubular, para outros usos, ou pra qualquer fim ou uso, porque, no art. 647, 1.ª alínea da 2.ª divisão, o legislador não particularizou nem o uso, emprego ou fim, e, nem tão pouco, a forma das mangas de vidro, ao contrário, generalizou de modo mais amplo possível as mangas de vidro, pois, acrescenta à alínea referida, em que especifica o artefato: Mangas de vidro, e objetos semelhantes.

Estas mangas de vidro, especiais para bombas de gasolina, são perfeitamente iguais as mangas para internas da marca — Petromax, divergindo destas, somente no tamanho, e, isso mesmo provei e demonstrei perante a Comissão de Tarifa, por o casão da discussão da questão relativa à decisão n. 1.247 de 1937, tanto que, o conferente Sr. Seabra que na questão relativa à decisão n. 554, do mesmo ano, votara como parte de bomba, na 1.247, declarou que votava de acordo com o parecer do conferente Tavares Guimarães "Manga de Vidro" do art. 647, reformando o parecer em contrário que havia emitido na questão da decisão 554, do mesmo ano.

Pelas razões expostas, e, ainda, por estarem "sub-judice", as questões relativas às decisões ns. 554 e 1.247, de 1937, classifico a mercadoria em lide, como Mangas de vidro, de cor, n. 1, do art. 647, e taxa de 6\$240, por quilograma, peso legal, com 50%; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto:

"Trata-se de uma "Manga" de vidro para bomba de gasolina.

É certo que as partes não classificadas de bombas para gasolina seguem o regime da bomba, na forma da 3.ª sub-divisão da 1.ª divisão do artigo 1.791.

Seguem-no porém, quando não tivessem classificação própria. E no caso a mercadoria tem classificação nominal: mangas de vidro n. 1, de cor, artigo 647, 6\$240 e mais a sobre-taxa de 50% da nota 171.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 712 — Fred. Figner — 38.257 de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 63.068 de 1939, estojos de madeira revestidos de tecido de algodão, com guarnição ou enfeites de metal ordinário, taxa de 33\$8 isto é, 26\$0 mais 30%, por quilo, em vista da Decisão número 674, deste ano.

Não se conformando com esta classificação, por não considerar como enfeites ou guarnições, a alça e fechadura necessária ao complemento do estojo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Flávio Pena pensa que a mercadoria foi bem despachada.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa, conforme a decisão 647 deste ano, está bem despachada como estojos de madeira revestidos de tecido de algodão, com guarnição ou enfeites de metal ordinário, do art. 320, combinado com a nota 87, classe 11.ª da Tarifa e taxa de 33\$8, isto é, 26\$0 mais 30%, por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 713 — Hans Molinari & Comp. — 25.478 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 31.479-39, unguentos medicinais, do art. 1.457, taxa de 23\$0 por quilo.

O conferente Mário Guaraná informa que não se trata positivamente de unguento, pois unguento é medicamento que se liquefaz ao calor do corpo; que o presente droga, ao contrário dos unguentos, se solidifica, uma vez aplicada ao corpo, ao membro do corpo humano a cujo revestimento se destina e que se trata de um preservativo destinado ao isolamento das partes genitais, preservado (segundo se diz nos prospectos) de contagios venéreos de correntes do contato.

Pensa que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.530 da Tarifa como quaisquer drogas ou medicamentos químicos e prepa-

rações, para uso interno ou externo, não classificados, 25% *ad-valorem*.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise Laboratório Nacional — laudo n. 1.653, de 15 deste mês, declarando que a mercadoria analisada, representada por um líquido espesso, levemente amarelado e de cheiro fenólico, contida em uma pequena bisnaga metálica pintada de branco, que se encontrava em uma caixa de papelão, trazendo, impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Halla I (Auto-Protector) — Hans Molinari & Comp. Rio", e constituída de glicerina, amido e fenol, — é de um glicérol de amido fenicado; que não se trata de pomada medicinal, conquanto sua aplicação seja semelhante à dessa forma farmacêutica, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em causa como quaisquer drogas, medicamentos químicos, não classificados, sujeitos a direitos *ad-valores* na razão de 25%, do artigo 1.530 da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 714 — Hasenclever & Comp. — 37.394 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 58.224-39, cadeados comuns de ferro batido niquelado, abrindo por meio de chave dando volta completa, do art. 820, taxa 5\$408 por quilo (amostra n. 1) e cachimbos de ferro galvanizado, do art. 808 da Tarifa (amostra n. 2), tendo por nota de diferença em tempo pago, para esta amostra, os direitos com obras de fio de ferro galvanizado, do art. 843, taxa de 10\$4 por quilo.

O conferente Sr. Eduardo de Carvalho verificou para a amostra número 1 — cadeados de ferro batido niquelado, abrindo por meio de chave, dando volta incompleta, do art. 820, taxa de 12\$168 por quilo e para a amostra n. 2 — obras não especificadas de fio de ferro galvanizado, do art. 843, taxa de 10\$4 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, classifico a amostra n. 1, como cadeado de ferro batido niquelado (com mola), abrindo por meio de chave dando volta incompleta, da taxa de 12\$168 por quilo, do art. 820 da tarifa e a amostra n. 2 como obras não classificadas de fio de ferro galvanizado, da taxa de 10\$4 por quilo, do art. 843"; — e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bem despachada a mercadoria cuja amostra tem o n. 1 — visto como a chave dá volta completa.

Amostra n. 2 — Pistões de ferro galvanizado — Mercadoria não classificada especificadamente, razão pela qual deve ser considerada "Obra não classificada de fio de ferro galvanizado, t.m. 10\$4 p/q., p. legal, art. 843 da classe 21.ª da Tarifa".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, quanto à classificação da mercadoria representada pela amostra n. 1, e de acordo com o parecer unânime, quanto à classificação da mercadoria representada pela amostra n. 2.

N. 715 — J. Soares Ferreira & Comp. — 24.418 de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 38.536-39, chaves de cobre simples, para fechaduras, do art. 759, taxa de 15\$6 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou, no ensaio a que procedeu, tratar-se de níquel ou de uma liga metálica com predominância deste, em face do art. 22 das Preliminares da Tarifa, tarifou como chaves de níquel, para fechaduras, art. 797, taxa 15\$6 mais 50% ou sejam 23\$4 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.401, de 13 do mês findo, revelando que a mercadoria analisada, representada por chaves, tendo os dizeres seguintes: "Yale — The Yale & Towne Mfg. Co. — Made in Germany — Marca Registrada", é de uma liga de cobre, contendo este metal na proporção de 66.00% e que os restantes 34.00% são constituídos principalmente de níquel, tendo também ferro e alumínio, em pequenas proporções; — e do resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício n. 736, de 16 deste mês, declarando que a análise do material enviado revelou: Chumbo, 1.81%; Ferro, traços; Cobre, 59,74%; Níquel, 9,87% e Zinco, 28,58%, — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está bem despachada, em face dos laudos supra, como chaves de cobre simples, para fechaduras, do art. 759, classe 20.ª da Tarifa e taxa de 15\$6 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 716 — Josef Saper — 37.146 de 1939. — Despachou pela nota n. 62.202 de 1939, grampos de aço, envernizados, do art. 843, taxa de 5\$2 por quilo.

O conferente Sr. Flávio Pena classificou a mercadoria, de acordo com as decisões ns. 852, 862, 1.425 e 1.426, de 1935, como obras de chapa não classificadas, para armar ou fixar cabelos, do artigo 860, taxa de 15\$6 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: "Conforme a amostra, temos prendedores de cabelo, de fio de ferro achatado ou abatido, material perfeitamente idêntico a umas das amostras da questão resolvida pela decisão n. 519 de 20 de junho último, desta Comissão da Tarifa, em face do minucioso laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, sobre a matéria de confecção do artefato em causa.

Entretanto, essa mercadoria, origem desta questão, tem sido classificada por esta Comissão de Tarifa, antes daquele laudo, como s confeccionada de chapa de ferro fosse.

Convém, antes de qualquer pronunciamento sobre a classificação que deveria ter, seja examinada por aquele Instituto, e informado se o material de fabricação do artefato é chapa de ferro, obra de laminação ou se fio de ferro ou de aço, trefilado e depois achatado ou abatido no laminador, ou ainda, se é tudo obra de trefilação"; — e os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Dr. Espírito Santo e Dr. Tavares Guimarães subscreevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "A mercadoria em questão, obras de chapas de aço, não classificadas, para armar ou fixar cabelos, está nominalmente classificada no art. 860 e taxa de 15\$6 o quilo e, como tal tem sido considerada nesta Alfândega, desde o início da Tarifa ora em vigor".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 717 — Krause & Comp. — 31.507-39. — Despacharam pela nota n. 49.675 de 1939 relógios despertadores de metal ordinário artigo 1.575, taxa de 7\$8 por unidade.

O conferente Sr. Mário Guaraná impugnou o desembaraço, opinando preliminarmente que fosse ouvido o Laboratório Nacional.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.667, de 16 deste mês, revelando que a mercadoria analisada, representada por um relógio despertador, de metal, contida em caixa de papelão original, trazendo, entre outros, os dizeres seguintes: "Westo-Loi Bigben Chime Alarm", — tem o envoltório anterior de latão (liga de cobre e zinco), apresentando a maior parte pintada; e que a parte posterior, constituída por uma campanula que envolve o mecanismo é de ferro, revestido por camadas de cobre e latão, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como despertador com caixa de metal ordinário, do art. 1.575, classe 29.ª da Tarifa e taxa de 7\$8 cada um.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 718 — L. Figueiredo & Comp. — 38.310 de 1939. — Despacharam pela nota n. 30.889 de 1939 botões de vidro n. 1, de cor do art. 616, taxa 9\$360 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou parte da mercadoria e parte constituída por objetos de vidro, que tarifou como — adereços de vidro, do art. 631, taxa de 62\$4 por quilo, com fundamento no Acórdão 4.224 do Conselho Superior de Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa como adereços de vidro, do art. 631, classe 18.ª da Tarifa e taxa de 62\$4 o quilo peso legal, em face do Acórdão n. 4.224, do Conselho Superior de Tarifa.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 719 — H. Simon — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do certificado anexo, do engenheiro senhor Oswaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"Considero a peça em questão, de barro refratário, como mercadoria omissa, sujeita à taxa de 33% *ad-valorem*".

O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir o referido certificado técnico.

Em cumprimento ao despacho retro do senhor inspetor examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra sob n. 434.

É a mesma constituída por duas peças de barro refratário, vidrado, formando uma retorta para usos em laboratório químico industrial.

A parte inferior, cilindro-cônica, é a que entra em contato com o fogo e onde se opera o processo químico.

A tampa possui três orifícios, um maior no centro que deve servir para introdução do material a ser tratado, e dois outros laterais que devem servir para saída dos produtos de destilação, uma vez fechado o orifício central e atingida a temperatura de trabalho.

A firma requerente me declarou que tal material se destina à extração de extratos vegetais da flora brasileira.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 20 — Parson, Crosland & Cia. Ltda. — 37.264 de 1939.

Submeteram a despacho uma máquina operatriz não classificada (compressor de ar), com o peso legal de 1.077 quilos, do artigo 1.831, taxa de \$620 por quilo e carro de ferro de tração manual, do art. 1.779, com o peso legal de 1.077 quilos, da taxa de 4\$040 por quilo.

O conferente senhor Mário Guaraná verificou não se tratar de carro de tração manual e sim de carro de tração animal, para extinção de incêndio, irrigação, limpeza pública, etc. e serviços semelhantes, com ou sem bomba, maquinismos, vassouras e outra aparelhagem, do art. 1.779, taxa de 5\$640 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet:

"Segundo doutrina já firmada pelo Conselho Superior de Tarifa — Acórdãos ns. 3.915 e 4.597, de junho último — a mercadoria deve ser classificada como "compressor de ar — art. 1.802

da classe 34ª da Tarifa — sujeito a direitos das máquinas operatrizes não classificadas — em função do peso do conjunto.”

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 721 — Pinto, Bastos & Cia. — 38.205 de 1939.

Despacharam pela nota n. 63.355 de 1939, cestos contendo champagne branco ou rosado, do art. 291, taxa de 6\$240 por quilo, peso legal.

O conferente senhor Euclides de Carvalho considerou os cestos, envoltórios externos da mercadoria, sujeitos a direitos de consumo como de vime destinados à condução de garrafas e semelhantes, do art. 381, taxa de 5\$2 por quilo.

“A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, — assim se manifestou: — os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Flávio Pena, Castelo Branco e Dr. Espírito Santo subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

“De acordo com o que está resolvido pela decisão n. 575, deste ano, os cestos que servem de condução ou envoltório à champagne, estão sujeitos a direitos, conforme a classificação do conferente”;

e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Amarílio de Noronha:

“Considero as cestas de champagne como envoltórios externos, sem valor mercantil. Ha, porém, decisão para mercadoria idêntica, considerando-a como cestas para condução de garrafas, do artigo 381 e taxa de 5\$2 o quilo.”

“O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como cestos de vime para condução de garrafas, do art. 381, classe XII da Tarifa e taxa de 5\$2 por quilo.

N. 722 — S. A. Philips pela nota de importação n. 51.774, de 1939, lanternas e sinais luminosos, do art. 1.874, taxa de 20\$390 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu que se tratava de lanternas de metal ordinário envernizado, do mesmo artigo e da taxa de 9\$560 por quilo, conforme o art. 22 parágrafo único, letra A, das Preliminares da Tarifa.

O official administrativo senhor Francisco Guaraná informa ter verificado faroletes ou sinais luminosos de metal ordinário, simples, do art. 1.874 taxa de 9\$560 por quilo.

“A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.671, de 18 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pequeno farol, de metal, — é de latão, coberto por um banho de níquel e que a parte que serve de refletor é de alumínio, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, à vista do aludo anexo, como faróis, lanternas, de metal ordinário, cromado, do art. 1.874, classe 35ª da Tarifa e taxa de 9\$560 por quilo peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 723 — S. A. “White Martins” — 38.306 de 1939.

Despachou pela nota n. 61.437, de 1939, obras não classificadas, não especificadas de cobre, simples, do art. 791, taxa de R\$. 10\$4 por quilo.

No ato da conferência de saída, contestou tratar-se de fio de cobre, nu, simples, de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro, do artigo 771, taxa de 2\$1 por quilo e pediu restituição dos direitos pagos a mais.

O conferente senhor Dr. Romeu Gibson informa que a mercadoria foi despachada, de conformidade com o que ha resolvido em Comissão da Tarifa.

“A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — solda de cobre tendo gravado, de distância em distância, as palavras “Macan Super”. — bem despachada como obras não classificadas, não especificadas de cobre, simples, do art. 791, classe 20ª da Tarifa e taxa de 10\$4 o quilo, visto como se trata de solda em fio de cobre.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 724 — Sociedade Geco Limitada — 37.684 de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 60.564, de 1939, cartuchos carregados a bala, do art. 1.535, da taxa de 5\$2 por quilo.

O conferente senhor José Leite verificou além da mercadoria despachada — obras impressas em duas cores, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo.

“A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou:

O senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: “Prospetos, com estampas, destinados à propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros, em mais de uma cor, t. m 31\$2 p/q., com abatimento de 80% (amostras ns. 1 e 2) cujo fim exclusivo é de propaganda da mercadoria”; e os senhores conferentes Flávio Pena, Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho, Dr. Tavares Guimarães, Dr. Luiz Trindade e Castelo Branco subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

“Classifico a amostra n. 1 como prospecto de mais de uma cor, para propaganda comercial ou industrial de produto estrangeiro, da taxa de 31\$2 por quilo, com abatimento de 80% do arti-

go 554 e nota 146 da Tarifa, e a amostra n. 2 como cartaz de mais de uma cor, da taxa de 31\$2 por quilo, do art. 554”.

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 725 — Standard Elétrica S. A. — 35.750 de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 59.803, de 1939, cópias de desenhos para estudos de artes e ofícios, do artigo 542, taxa de 1\$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como fotografias não especificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26\$0 por quilo.

O conferente senhor Dr. Fausto de Carvalho verificou fotografias não especificadas, conforme o pagamento feito pela nota de diferença em tempo.

“A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

“Bem despachado, conforme diferença em tempo. É assunto assim resolvido repetida e uniformemente pelo Conselho Superior de Tarifa (Acordãos ns. 4.094, 5.487 a 5.516)”. — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet estão de acordo, em obediência aos julgados da Instância Superior, sobre mercadoria idêntica.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como fotografias não especificadas, em papel, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 11 de setembro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

- Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 23 de junho de 1939, que transfere para a Reserva do Exército o 2º sargento mestre ferrador do 6º Regimento de Cavalaria Independente João José Alves, de acordo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi lavrada a seguinte apostila: “O 2º sargento João José Alves, de quem trata o presente decreto, é transferido para a Reserva do Exército com a graduação imediata, visto ter completado, na data do mesmo decreto, 25 anos, 2 meses e 17 dias de serviço. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra”.

Dia 13 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

26:738\$6 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (aviso número 2.721);

1:546\$6 ao 2º tenente de administração do Exército Washington de Vasconcelos (aviso n. 2.738);

659\$7 ao 2º sargento do Exército José Batista (aviso n. 2.710);

28\$9 ao 2º tenente de administração do Exército Joaquim Louzada Tupi Caldas (aviso n. 2.750).

Na Delegacia de Mato Grosso:

114\$3 ao soldado reservista do Exército Cassiano Paulo do Nascimento (aviso n. 2.710);

114\$3 ao soldado do Exército Epaminondas Farias Carneiro (aviso n. 2.711);

88\$9 ao soldado do Exército Sebastião Raimundo de Sousa (aviso n. 2.712);

114\$3 ao soldado do Exército João Pinto de Lara (aviso número 2.713);

114\$3 ao soldado do Exército Raimundo Nascimento de Carvalho (aviso n. 2.714);

32\$9 ao soldado do Exército Oriomar Alves Feitosa (aviso número 2.715);

32\$9 ao soldado do Exército Firmino de Moraes (aviso número 2.716);

114\$3 ao soldado do Exército Secundino Menacho Sebalho (aviso n. 2.717);
 114\$3 ao soldado do Exército Ramão Camargo (aviso n. 2.719);
 114\$3 ao soldado do Exército Henrique Gomes (aviso n. 2.720);
 186\$8 ao 3º sargento do Exército Astrenômio Virgínio Curvelo Farias (aviso n. 2.722);
 88\$9 ao soldado do Exército Mário Melo de Azevedo Raposo (aviso n. 2.723);
 1:631\$8 ao 1º tenente médico do Exército Dr. Sebastião Braga (aviso n. 2.724);
 42\$3 ao soldado do 17º Batalhão de Caçadores João China (aviso n. 2.725);
 127\$0 ao soldado do Exército José Lúcio do Carmo (aviso número 2.726);
 120\$0 ao 2º cabo do Exército Eliazar Lima (aviso n. 2.727);
 168\$0 ao 2º cabo do Exército Miguel Arcanjo Ferreira (aviso n. 2.728);
 168\$0 ao 2º cabo do Exército Conrado da Costa Viana (aviso n. 2.729);
 274\$1 ao 1º cabo do Exército Almênio Garcia (aviso n. 2.730);
 9\$4 ao soldado do Exército Evagrio Leite Pereira (aviso número 2.731);
 32\$9 ao soldado do Exército Pedro de Moraes (aviso n. 2.732);
 114\$3 ao soldado do Exército José Domingos da Silva (aviso n. 2.733);
 114\$3 ao soldado do Exército José Apolinário dos Santos (aviso n. 2.734);
 168\$0 ao soldado do Exército Antônio Felipe Garcia (aviso n. 2.735);
 440\$0 ao sargento-ajudante do Exército Joaquim Rodrigues da Silva (aviso n. 2.736);
 288\$0 ao 2º cabo do Exército Edgar Carvalho da Costa (aviso n. 2.737);
 114\$3 ao soldado do Exército Aristeu Azevedo Pontes (aviso n. 2.741);
 88\$9 ao soldado do Exército Joaquim Soares da Silva (aviso n. 2.739);
 32\$9 ao soldado do Exército João Ferreira Torres (aviso número 2.742);
 114\$3 ao soldado do Exército Henrique da Conceição (aviso n. 2.743);
 42\$3 ao soldado do Exército Nourival Esnarriaga (aviso número 2.744);
 88\$9 ao soldado do Exército Alcebiades Jozias de Barros (aviso n. 2.745);
 168\$0 ao 2º cabo do Exército Amarílio Gonçalves Santos (aviso n. 2.746);
 42\$3 ao soldado do Exército Cesário Rodrigues de Sousa (aviso n. 2.747);
 32\$9 ao soldado do Exército Luiz da Silva Rondon (aviso número 2.478);
 9\$4 ao soldado Raimundo de Holanda (aviso n. 2.749);
 88\$9 ao soldado do Exército João China (aviso n. 2.751);
 9\$4 ao soldado do Exército Firmino de Moraes Cambaó (aviso n. 2.752);
 9\$4 ao soldado do Exército Escolástico Calmiga (aviso número 2.753);
 9\$4 ao soldado do Exército João Romero Duarte (aviso número 2.754);
 9\$4 ao soldado Lourenço Ramires (aviso n. 2.755);
 58\$3 ao soldado do Exército Pedro Ferreira de Oliveira (aviso n. 2.756);
 20\$2 ao soldado reservista do Exército Milton Aires (aviso n. 2.757);
 32\$9 ao soldado do Exército Evagrio Leite Pereira (aviso número 2.758);
 32\$9 ao soldado do Exército Benedito Segismundo Garcia (aviso n. 2.759);
 466\$9 ao 3º sargento do Exército Emílio de Oliveira (aviso número 2.760);
 9\$4 ao soldado do Exército Luiz da Silva Rondon (aviso número 2.761).

Na Delegacia de S. Paulo:

1:999\$8 ao 1º tenente do Exército Hiran Serejo Pinto (aviso n. 2.718).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em aviso n. 453, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir, à conta da verba 2ª — Material — II — Material de consumo — subconsignação n. 12-01, do atual orçamento deste ministério, ao Quartel General da 5ª Região Militar o quantitativo de 500\$0 (quinhentos mil réis), destinado à auditoria da mesma região, para atender a despesas decorrentes da referida subconsignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar (aviso n. 885);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por José Poli, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, religioso professo da Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, em Marau, naquele Estado, onde reside; por Hugo Veronese, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, religioso professo da Ordem dos Padres Capuchinhos

de São Francisco de Assis, em Marau, Município de Passo Fundo, naquele Estado, onde reside; e por João Augusto Kneipp, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, religioso professo da Ordem Franciscana em Curitiba, Estado do Paraná, onde reside; é concedida, a todos três, a isenção que pedem do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo Regulamento. Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes aos pedidos de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra b), da Constituição (avisos ns. 887, 888 e 889).

— Ao Sr. secretário geral do Ensino do Exército, declarando que até 30 de novembro próximo futuro deverão estar concluídos todos os trabalhos concernentes ao 3º ano da Escola Militar, devendo a Inspeção do Ensino do Exército providenciar a respeito (aviso n. 78).

Dia 14 de setembro de 1939

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando que é designado o major Luiz Vasconcelos da Rocha Santos para servir como adjunto de professor de Física da Escola Técnica do Exército, sem prejuízo de suas funções na Escola Militar (aviso n. 890).

Dia 12 de setembro de 1939

Despachos:

Foi transferida a incorporação do sorteado Mário Ladeira, filho de Antônio Ladeira e de Felicidade Ladeira, da classe de 1918, da 2ª para a 1ª Região Militar.

Dia 13

Foi exonerado das funções de chefe de Divisão da Diretoria de Artilharia o major Fernando Bruce.

Requerimentos:

Alberto Rodrigues Gomes, capitão de administração, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Deferido, nos termos da informação anexa n. 1.849 (4 de setembro de 1939), item III, da D.I.G. Informação a que se refere o despacho acima: III — Relativamente ao que pede, esta Diretoria, de acordo com o exposto, é de parecer que está em condições de ser atendido, não quanto aos períodos, a que alude, porém quanto aos de que trata o item anterior, isto é, de 16/7/1924 a 4/2/1925, de 25/2 a 6/8/1926 e de 26/9/1926 a 7/3/1927, que são os de seu efetivo serviço de campanha.

Carlos Tabert, primeiro tenente, pedindo retificação de nome e da data de seu nascimento, no Almanaque Militar. — Retifique-se o nome do peticionário para Carlos Mário Tabert, bem assim a data de seu nascimento, que é de 26 de outubro de 1913.

Djalma de Vasconcelos Lins, capitão, pedindo conste de seus assentamentos o título de agrimensor e que seja contado como tempo de serviço militar, os seis últimos meses de permanência no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Sejam contados como tempo de serviço militar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os seis últimos meses de permanência no C.M. do R.J., de acordo com a informação da S.G.M.G.

João Bressane de Azevedo Neto, capitão, pedindo conste de seus assentamentos e do Almanaque Militar o título de agrimensor, e seja contado como tempo de serviço militar, os 6 últimos meses de permanência no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Sejam contados como tempo de serviço militar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os seus últimos meses de permanência no C.M. do R.J., de acordo com a informação da S.G.M.G.

Mauro Moutinho da Costa, capitão, pedindo exoneração das funções de comandante do Esquadrão de Cavalaria da Escola Militar. — Deferido.

Valdemiro Pimentel, capitão veterinário, pedindo seja averbado, para efeito de inatividade, o período escolar, em que, como aluno civil (reservista) fez o curso de formação de oficial veterinário, na Escola de Veterinária do Exército. — Deferido, em face das informações da S.G.M.G. e consultor jurídico do Gabinete.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Designo, para servir como adjunto da 2ª Secção, o capitão Manuel da Silva Sêlos, onde já se encontrava à disposição (ato de 9-IX-939).

— Em consequência de haver terminado a sua arregimentação no Batalhão Vilagrán Cabrita e a que se refere o B.D. n. 186, de 9-VIII-939, passa novamente à disposição do S.E. do Distrito de Artilharia de Costa o capitão Ernani Mazzini Silveira Freire (ato de 6-IX-939).

— Autorizo a permanência no 1º Batalhão Rodoviário do capitão Luiz Carlos Pereira Tourinho, até a apresentação do seu substituto já designado, tendo em vista as ponderações constantes do ofício n. 704, de 28-VIII-939, do comandante daquela unidade (ato de 4 de setembro de 1939).

— Concedo um período de férias, referentes a 1938, a partir de 9-IX-939, ao major Sebastião Gomes de Faria Júnior, e permissão para gozá-las no Estado do Paraná (ato de 9-IX-939).

— De acordo com a autorização constante da nota ministerial n. 1.083-G, de 15-VI-939, transiro por necessidade do serviço os seguintes sub-tenentes:

Sebastião Martins Bonilha e Irineu Teixeira, ambos do 1º Batalhão Rodoviário para o 1º Batalhão Ferroviário;
Manuel Pereira de Carvalho, do 1º Batalhão Rodoviário para o 2º Batalhão de Pontoneiros (ato de 4-IX-939).

— Admito de acordo com os arts. 27, 29 e 31, do Decreto-lei n. 240, de 4-II-938, como extranumerários-diaristas os civis constantes do quadro abaixo, com as diárias nele discriminadas e por terem exercido no D.C.M.T., correndo as despesas à conta da verba 1ª — Pessoal — Título II — Pessoal Extranumerário — subconsignação n. 5 (parcela distribuída ao referido Depósito), contando-se as admissões da data da apresentação e entrada em funções:

Número de ordem	Nomes	Base mensal	Diárias	Cálculo		Funções
				Mensal	Provável para 4 meses e meio	
1	Benedita de Castro Silva.....		18\$0	450\$0	2:025\$0	Marcineiro.
2	Almiro Miranda da Silva.....		16\$0	400\$0	1:800\$0	Marcineiro.
3	Aulirco de Albuquerque.....		15\$0	375\$0	1:687\$5	Auxiliar da Chefia das Oficinas.
4	Cesario Apolinario.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar do Almoarifado.
5	Manoel Pereira.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar de maquinista da Oficina n. 3.
6	João Francisco da Silva.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Marcineiro.
7	Alkay Teixeira da Costa.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar do Grupo de Produção.
8	Rubem Coelho da Rocha Braga.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Montador de telefones.
9	Guilherme Ormrod.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Seção de Controle.
10	Alexandre Augusto da Costa.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Secretaria (Dactilógrafo).
11	Severino Martiniano de Lucena.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Fachua (Serviços Gerais).
12	Renato Caldas David.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Seção de Controle.
13	Osmar da Eira.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Seção de Controle.
14	Lourival Neves Ferreira.....		7\$0	175\$0	785\$5	Limador
15	Gercy Alves Nunes.....		3\$0	75\$0	337\$5	Aprendiz na Oficina 9 (Telefonia).
16	Carlos Gomes.....		3\$0	75\$0	337\$5	Aprendiz de montador de telefones.
	Total da despesa.....		172\$0	4:300\$0	19:350\$0	

— Admito de acordo com os artigos 27, 29 e 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como extranumerários diaristas, os civis João Luiz da Silva, Eduardo de Sousa Monteiro e Romão Rodrigues de Sousa, todos a partir de 5 do corrente e com a diária de 8\$0 cada um, para atender aos serviços de demarcação do Campo de Instrução de Gerico, correndo as despesas à conta da verba 1ª — Pessoal — II — subconsignação n. 5 — Parcela constante da tabela anexa ao orçamento vigente — Serviço de Engenharia — 1 — Diretoria de Engenharia, etc. (Diarista). (Ato de 4-IX-939).

— Aprovo a proposta apresentada pela Cia. Nacional de Seguros Metrópole para seguro dos operários em serviço nas obras do D. C. M. E. e D. C. M. V, a partir de 5 de setembro de 1939, pelo prazo de um ano e tudo de acordo com a apólice n. 7.470, emitida por aquela Cia.

Autorizo a Tesouraria a efetuar o pagamento da importância de 5:487\$4, à Cia. Metrópole, relativa às despesas do presente seguro e cujo custeio correrá à conta da verba própria das obras dos aludidos Depósitos. (Ato de 8-IX-939).

— Concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os Decretos ns. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e 19.714, de 19 de fevereiro de 1931 e a vista da ata de inspeção de saúde a que se submeteu, ao desenhista da classe H, Quadro I, João Joaquim dos Santos Sá Filho, a contar de 8 de agosto de 1939. (Ato de 2-II-939).

Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria:

José Mercadante & Cia., pedindo inscrição para fornecimentos no corrente ano. — Despacho: Inscreva-se. (Ato de 29-VIII-939).

Dadur S. A., solicitando inscrição na C. Cp., para fornecimento de materiais de construção. Despacho: Inscreva-se. (Ato de 1-IX-939).

C. Costa & Alves, solicitando inscrição como fornecedor desta Diretoria. Despacho: Inscreva-se. (Ato de 1-IX-939).

Anibal Correia, solicitando devolução de ferramenta. Despacho: Sejam entregues as ferramentas ao peticionário, mediante recibo. (Ato de 4-IX-939).

Severo Vieira Machado, 3º sargento da 1ª Cia. Independente de Trns., pedindo reengajamento. Despacho: Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 11 de abril de 1939, de acordo com o parágrafo único do art. 142 e 234, da Lei do Serviço Militar. (Ato de 1-IX-939).

Diretoria de Intendência da Guerra

ANOS DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1939

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) — 1º tenente José Vieira da Silva Sobrinho, do 28º B. C. (Aracaju) para o Q. G. da 6ª R. M. (Salvador);

b) — 1º tenente Lourival Gonçalves de Almeida, do Q. G. da 6ª R. M. (Salvador) para o S. F. da 3ª R. M. (Porto Alegre), sem direito à ajuda de custo;

c) — 2º tenente José do Amor Divino, da 12ª C. R. para o 28º B. C. (ambos em Aracaju).

II — Retificação de transferências e classificação:

Foram retificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes atos:

De transferências:

a) — 2º tenente adm. Emanuel Santos da Costa Neves, da 19ª C. R. (São Luiz) para o 16º B. C. (Cuiabá), em vez do 24º B. C. (São Luiz);

b) — 2º tenente adm. Alcides Falcão Macedo, do Q. G. da I. D.-2, (Caçapava), para o E. S. da 2ª R. M. (São Paulo), em vez do E. M. I. da mesma Região.

De classificação:

a) — 2º tenente adm. José Fernandes Filho, no 24º B. C. (São Luiz) em vez de no S. F. da 9ª R. M. (Campo Grande).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 do corrente

I — Transferência de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por necessidade dos serviços, os seguintes oficiais de administração:

a) — Capitão Eliezer Lopes Lobar, do 4º R.A.M. (Itú) para o 6º B.C. (Itameri);

b) — Capitão Aldemar da Cruz Rangel, do 2.º Batalhão Ferroviário (Mafra) para o 4.º R.A.M. (Itú), devendo ser desligado em novembro próximo vindouro;

c) — Primeiro tenente Antônio Isquierdo do 3.º Batalhão Rodoviário (Vacaria) para o 4.º R.C.I. (São Angelo);

d) — Primeiro tenente Afonso Celso Brum Correia, do 4.º R.C.I. (S. Angelo) para o S.F. da 3.ª R.M. (Porto Alegre), devendo ser desligado após a apresentação do seu substituto;

e) — Primeiro tenente Valentim Leão de Lima, do Q.G. da 2.ª D.C. (Alegrete) para o 12.º R.C.I. (Bagé);

f) — Segundo tenente Agrícola Beterraba Cardoso de Arêo Leão, do 25.º B.C. (Terezina) para o S.F. da 2.ª R.M. (São Paulo);

g) — Segundo tenente Conv. João Holanda, da 18.ª C. R. para o 25.º B.C. (ambos em Terezina);

h) — Segundo tenente Greenhalgh Henrique de Faria Braga, do S.F. da 1.ª R.M. (Cap. Federal) para a 1.ª S.F. (Valença);

i) — Segundo tenente Evandro Cintra Vidal, do 3.º R.C.D. (Porto Alegre) para o S.F. da 1.ª R.M. (Capital Federal).

II — Retificação de classificações:

Foram retificadas, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, as seguintes classificações de oficiais de administração:

a) — Segundo Ten. Conv. Artur Guilherme Correia, no S.F. da 6.ª R.M. (Salvador), em vez de no 18.º B.C. (Campo Grande);

b) — Segundo Ten. Conv. Manuel Neves, no 18.º B.C. (Campo Grande), em vez de no 16.º B.C. (Cuiabá).

III — Concessão de reengajamento-requerimento despachado:

Por esta Diretoria, em 9 de setembro de 1939:

Luiz Vitali, 3.º sargento da 2.ª Formação de Intendência Regional, pedindo reengajamento por mais dois (2) anos, para a citada unidade. — Deferido, de acordo com a faculdade concedida a esta Diretoria pelo Aviso n. 398, de 15 de maio de 1939, e por satisfazer o requerente as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar, devendo, porém, seu reengajamento ser contado de 3 de maio último, em virtude do Aviso n. 639, de 11 de julho de 1939.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 449, DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

O Ministro do Estado resolve designar o engenheiro da classe M do Quadro II — Eduardo Gurgel do Amaral, o engenheiro da classe L do Quadro I — Artur Castilho, e o oficial administrativo da classe H do Quadro II — Francisco Couto para, em comissão, examinarem detidamente o assunto de que trata a Exposição de Motivos n. 110-GM, de 18 de agosto último, relatando-o minuciosamente, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, no respectivo processo. — *João de Mendonça Lima*.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Listas apresentadas ao Sr. Ministro nesta data, em substituição que lhe foram enviadas em 5 de agosto próximo findo, tendo em vista a nova classificação básica publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente mês.

QUADRO I

CARREIRA DE ENGENHEIRO (D. A. C.)

Classe L

1 vago (merecimento absoluto)

1. Alberto de Melo Flores	108	pontos
2. José Crisanto Seabra Fagundes	104,33	pontos
3. Mário Eloi da Costa	78,66	pontos

Classe K

1 vago (merecimento)

1. Gerd Stoltemberg	101,63	pontos
2. Rufino Augusto Buarque de Almeida	101	pontos
3. Jasmelino Jardim Gomes Braga	100,33	pontos

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — A Comissão.

Serviço de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Portaria n. 450

O Ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propoz a Contadoria Geral de Transportes no ofício n. C. T. T. 2-61, de 28 de agosto do corrente ano,

Resolve — aprovar a seguinte classificação para tijolos e telhas, em lotação de 20 toneladas, para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 0 a 20 kms.	Bp. 50
De 21 a 200 kms.	Bp. 9
De 201 kms. em diante	Bp. 6

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.777 — A Comissão Técnica de Rádio — Autorizando o início dos trabalhos de revisão da legislação relativa aos serviços radioelétricos na forma sugerida por essa Comissão no final do parecer n. 83, de 5 de junho de 1939. — (17.752-39).

N. 2.778 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando em referência ao assunto constante do ofício n. 1.935, de 27-6-39, desse Departamento, que autoriza o estudo para a revisão da legislação relativa aos serviços radioelétricos, na parte que se prende mais diretamente a esse Departamento. — (17.752-39).

N. 2.780 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que autorizou a I. F. E. a tomar providências no sentido de que nos termos da cláusula 21ª do contrato de arrendamento da Viação Férrea desse Estado, o engenheiro daquela Rede — Aderbal Melo Duarte, passe a exercer, em comissão, a chefia dos transportes ferroviários Palmares-Osorio, subordinados à Secretaria de Obras Públicas desse Estado. — (26.509-39).

N. 2.781 — A Inspeção Federal das Estradas — Autorizando essa Inspeção a providenciar, tendo em vista a cláusula 21ª do contrato de arrendamento da Viação Férrea do Estado do Rio Grande do Sul, para que o engenheiro daquela Rede, Aderbal Melo Duarte, passe a exercer, em comissão, a chefia dos transportes ferroviários Palmares-Osorio, subordinados à Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. — (26.509-39).

N. 2.784 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 54:472\$0, a Mário R. Pereira, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. — (26.736-39).

N. 2.785 — Ao mesmo — Idem, de 37:040\$2, a Luiz Barbosa. (O Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, tem procuração com poderes irrevogáveis, para o recebimento da importância a que se refere o presente aviso). — (26.739-39).

N. 2.786 — Ao mesmo — Idem, de 49:546\$0, a Catta Preta Companhia Limitada. — (Para o recebimento da importância a que se refere o presente aviso, foi passada procuração a Lage & Comp. Ltda, que a substabeleceu ao Banco Hollandes Unido. — (26.730-39).

N. 2.787 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à franquia postal-telegráfica aos representados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, conforme as relações que acompanharam o aviso n. SCm-373, de 8-4-39, desse Ministério. — (26.789-39).

N. 2.788 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 58:268\$2, a Casa Bancária Fluminense S. A., proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. — (26.735-39).

N. 2.789 — Ao mesmo — Idem, Idem, de 36:403\$6. — 26.734-39).

N. 2.790 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Agradecendo a remessa de exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa desse Ministério", para o exercício vigente. — (26.421-39).

N. 2.791 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando que homologou a transação solicitada em ofício n. 29-2.516, de 23 de agosto de 1939, dessa Rede. — (26.009-39).

N. 2.792 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito suplementar de 1.500:000\$0, para reforço da sub-consignação n. 9/07 — Consignação VI, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. — (26.334-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.776 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 70\$0, a Imprensa Nacional, proveniente de assinatura do *Diário Oficial*, fornecida no corrente ano, ao D. N. P. N. (18.702-39).

N. 2.793 — Ao mesmo — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no

Estado de Goiaz, ao Dr. Brasil Ramos Caiado, da importância de 100\$0, por ter o mesmo feito parte da junta médica que inspecionou de saúde, para o efeito de aposentadoria, em 1938, o escritório da classe "F", do D. C. T., Joaquim Cardoso D'Avila. (25.578, de 1939).

N. 2.794 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 480\$0, ao official administrativo da classe "J", do D. C. T., Anibal Pinto, referente à gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (25.508, de 1939).

N. 2.795 — Ao mesmo — Idem, idem, de 300\$0, ao mecânico electricista da classe "H", aposentado, do D. C. T., Eugênio Pinto de Magalhães. (25.509-39).

N. 2.796 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante distribuição de crédito, ao guarda-fios da classe "D", Francisco Xavier dos Santos Pacheco Júnior, na importância total de 220\$0, referente à gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (25.531-39).

N. 2.797 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 98\$0, ao guarda-freios extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Horidano Justiniano Pereira, referente a diferença de diária que deixou de receber, nos meses de janeiro a março de 1937. (26.018-39).

N. 2.798 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 320\$0, a João Carvalho, proveniente do aluguel do prédio sito à rua Barcelos Domingos n. 209, ocupado por dependência da D. S. B. F., no mês de julho de 1939. (26.744-39).

N. 2.799 — Ao mesmo — Idem, idem, de 560\$0, a Olimpio Teles do Noronha, proveniente de aluguel do prédio sito à rua José Siva n. 34, ocupado por dependência da D. S. B. F., nos meses de junho e julho de 1939. (26.743-39).

N. 2.800 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 240\$0, a D. Diva da Conceição Araujo, viúva do contínuo do D. C. T., José Afonso Pinto de Araujo, referente à gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (25.534-39).

N. 2.801 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 600\$0, ao telegrafista da classe "K", do D. C. T., João Augusto Neiva Júnior, referente à gratificação adicional a que fez jús no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (25.535, de 1939).

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.157 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo cópia da exposição de motivos deste Ministério. n. 480, autorizando nova modificação para aplicação do crédito de 15.000.000\$0, da subconsignação IV, da verba 5, do orçamento vigente, deste Ministério. (Processo n. 23.805-39).

N. 6.168 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Restituindo o processo relativo ao fornecimento de materiais pela firma Dias Amorim & Cia. Ltda., na importância de 269.465\$0. (Processo n. 25.949-39).

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

N. 6.180 — Transmittindo o pedido n. 901.045, referente a aquisição de uma mesa, uma poltrona e um porta-chapeus, constituindo um grupo especialmente destinado ao Gabinete do Sr. ministro, da casa Mestre Valentim. (Processo n. 27.626-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 11 de setembro de 1939

A E. F. Central do Brasil e às seguintes repartições — D. N. P. N., I. F. E. e D. N. E. R:

N. 2.746 — Circular — Comunicando a instalação, nesta Secretaria de Estado, da Comissão de Coordenação de Transportes, e autorizando a atender, dentro das possibilidades normais dessa repartição, o que for solicitado pelo seu presidente, engenheiro, Juandir Pires Ferreira, com referência ao auxílio de pessoal e material de que necessitar a Comissão, para a breve conclusão dos seus trabalhos. — (24-439/39).

— A Consultoria Geral da República:

N. 2.748 — Encaminhando o processo n. 25.542/39, desta Secretaria de Estado, afim de que seja emitido parecer a respeito do pedido que faz Nelson Abercambrie dos Passos Perdigão, maquinista da classe I do Quadro II, deste Ministério, sobre sua aposentadoria a ser concedida pela União, nos termos do art. 6º do Decreto n. 849, de 27/11/38. — (23.542/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.768 — Solicitando providências afim de serem distribuídas as seguintes importancias dos saldos dos créditos da verba I,

Pessoal, do orçamento vigente, deste Ministério, "em ser" no Tribunal de Contas:

I — à conta da sub-consignação n. 51, item 07, "ajudas de custo de diárias" (Dep. dos Correios e Telegrafos):

a) à Tesouraria da D. R. C. T. de Minas Gerais....	2:000\$0
	2:000\$0

II — à conta da sub-consignação n. 52, item 06, "condução e transporte" (Dep. dos Correios e Telégrafos) :

a) à Tesouraria da D. R. C. T. de Campanha.....	3:000\$0
	3:000\$0

III — conta da sub-consignação n. 53, item 08, "serviços extraordinários" (Dep. dos Correios e Telegrafos):

a) Tesouraria da D. R. C. T. de Campanha.....	3:000\$0
b) Tesouraria da D. R. C. T. de Minas Gerais.....	2:000\$0
	5:000\$0

IV — à conta da sub-consignação n. 57, item 16, "serviços externos" (Dep. dos Correios e Telégrafos):

a) à Tesouraria da D. R. C. T. de Campanha.....	3:000\$0
b) à Tesouraria da D. R. C. T. de Minas Gerais....	2:000\$0
	5:000\$0

(25.893/39).

Expediente do dia 13 de setembro de 1939:

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.779 — Encaminhando o processo n. 26.815/39, desta Secretaria de Estado, relativo ao pedido de naturalização formulado por José Fernandes, funcionário do Quadro III, deste Ministério. — (26.815/39).

Requerimentos despachados

Edmilson Moreira Arraes, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da D. R. do Amazonas e Acre, habilitado em concurso para auxiliar de 3ª classe, da mesma D. R., solicitando sua nomeação — Indeferido. O concurso prestado pelo requerente já perdeu a sua validade. — 12.9.39. (25.276/39).

Leodegário Bartolomeu Bouson, atual carteiro da classe B, da D. R. de Santa Catarina, pedindo nomeação para a classe D, da carreira de escriturário, alegando possuir concurso. — Indeferido. O concurso prestado pelo requerente já perdeu sua validade. — 12.9.39. — (25.562/39).

João Francisco de Oliveira, maquinista de estrada de ferro, classe I, do Quadro II, deste Ministério, solicitando sua aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal. — Dirija-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões de que é contribuinte obrigatório. — 12.9.39. — (26.953/39).

Honorino Alvim de Aguiar Silva, agente de estrada de ferro da São Luiz-Terezina, pedindo seja anexado ao da referida estrada o tempo em que serviu como intendente e prefeito do Município de Codó, Maranhão. — Sim, como simples anotação. — 12.9.39. (26.953/39).

Valdizar de Melo Brasil, agente de estrada de ferro, da R. C. V., solicitando pagamento da gratificação de que trata a Lei 251, de 21/9/36, destinada a auxílio para aluguel de casa. — Aguarde a regulamentação da Lei n. 251, de 21 de setembro de 1936. — 12.9.39. — (19.386/39).

Joviano Alves Brasil, agente de estrada de ferro, da R. C. V., pedindo lhe seja concedida a gratificação de que trata a Lei n. 251, de 21/9/36, para auxílio de aluguel do prédio em que funciona a agência a seu cargo. — Aguarde a regulamentação da Lei n. 251, de 21 de setembro de 1936. — 12.9.39. — (20.378/39).

Luiz Gonzaga, mestre de linha da classe I, do Quadro II deste Ministério, pedindo sua aposentadoria, por se julgar inválido. — Dirija-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões de que é contribuinte obrigatório. — 12.9.39. — (26.955/39).

José Maria Nogueira, pagador da classe I, do Quadro I desta Ministério, lotado na IFPCS, com exercício no 2º distrito, em João Pessoa, pedindo reintegração no lugar de Contador-Tesoureiro. — Indeferido, em face do parecer do D. P. — 12.9.39. — (24.174/39).

Manuel Teodoro de Freitas, escriturário da classe F, do Quadro VII, deste Ministério, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de alteração de pontos em Boletim de Merecimento. — Mantenho o despacho anterior, de vez que o requerente não aduziu argumentos ou razões que autorizem a sua modificação. — 12.9.39. — (25.023/39).

Regina de Albuquerque Maranhão, pedindo sua readmissão como ajudante interina de 3ª classe da Agência da Gávea — D. C. T. — Não ha vaga. — 12.9.39. — (25.234/39).

João Lopes de Brito, pedindo readmissão no cargo que ocupava na antiga Companhia Este Brasileiro. — Indeferido os pedidos de

fls. 1 e 8, tendo em vista os motivos determinantes da dispensa do requerente, — 12.9.39 — (25.438/39).

Julio Teixeira Bastos, contínuo de 4ª classe, extranumerário mensalista da D. R. C. T., do Distrito Federal, pedindo seu aproveitamento no cargo inicial da carreira de escriturário do D. C. T. — Indeferido, em face do parecer do D. Pesscal. — 13.9.39. — (26.104/39).

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Portarias:

N. 451 — Concedendo ao guarda-fios de 4ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Marcelino Matias Gomes, onze meses e vinte e quatro dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 7 de julho do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 19, § 1º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Processo n. 26.626-39).

N. 452 — Concedendo ao auxiliar de expediente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Artur Vieira de Campos, dezesete dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 26.634, de 1939).

Expediente do dia 8 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.046 — Ao Serviço Regional de Pessoal da Rede Viação Cearense — Esclarecendo que somente deverão ser aceitos para o fim do art. 32 do Regulamento de Promoções, os diplomas conferidos pelos estabelecimentos federais ou oficializados reconhecidos. (Processo n. 26.280-39).

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

N. 6.165 — A Delegação do Tribunal de Contas, junto à Tesouraria da Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Solicitando providências no sentido de ser encaminhada ao Tribunal de Contas a segunda via do empenho de despesa n. 103-P. (Processo n. 8.349-39).

N. 6.166 — A Delegacia da Contadoria Seccional da República na IFOCS — Solicitando seja devolvida a este Serviço do Pessoal a terceira via do empenho de despesa n. 103-P. (Processo número 8.349-39).

N. 6.168 — Ao Serviço Regional de Pessoal da EFCB — Transmittindo a guia n. 4, extraída em favor do servente da classe D, Paulo José Vitorino, transferido da Fiscalização do Porto de Santos do DNPN para essa Estrada. (Processo n. 26.444-39).

N. 6.169 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro dos contratos firmados com os Srs. Ciro Novais Armando e Salomão Jabor, para prestação de serviços profissionais a esse Departamento. (Processo n. 26.986-39).

N. 6.170 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando seja informado o motivo porque não tem o engenheiro, classe K, Halley Nazaré de Sousa, figurado nos boletins de frequência, remetidos mensalmente a esta Secretaria de Estado, não obstante esteja lotado na 2ª Divisão da Administração Central desse Departamento. (Processo n. 25.815-39).

N. 6.171 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Jorge de Freitas Rodrigues, no cargo da classe I, da carreira de cabineiro de Estrada de Ferro, do Quadro II deste Ministério. (Processo n. 25.012-39).

N. 6.172 — A mesma — Idem, de Luiz Souto de Assunção. (Processo n. 25.005-39).

N. 6.173 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem a Umbelina de Lima Rodrigues, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro IV deste Ministério. (Processo número 25.079-39).

N. 6.174 — Ao mesmo — Idem, a Francisco Jandir Carneiro Lobo, no cargo da classe F, da carreira de carteiro, do Quadro XIV deste Ministério. (Processo n. 25.198-39).

N. 6.175 — Ao mesmo — Idem, a Manuel Fidelis Espinola, no cargo da classe H, carreira de Telegrafista do Quadro III deste Ministério. (Processo n. 23.384-39).

N. 6.176 — Ao mesmo — Idem, a Pedro Jorge de Carvalho, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do Quadro XXIII deste Ministério. (Processo n. 23.507-39).

N. 6.177 — A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Fernando de Carvalho. (Processo n. 23.107-39).

N. 6.178 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Elso Saraiva de Carvalho, no cargo da classe I, da carreira de Maquinista da Estrada de Ferro, do Quadro II deste Ministério — (P. 22.434/39).

N. 6.179 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, a Mário Gomes de Carvalho, no cargo da classe G, da carreira de Agui-

te de Estrada de Ferro, do Quadro II deste Ministério — (P. 24.292, de 1939).

N. 6.181 — A S. R. P.-2 — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado se já tomaram posse os escriturários — Francisco Amálio Grijó e José Tiradentes de Lima, nomeados para a carreira de Oficial Administrativo — (P. 26.103/39).

N. 6.182 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir pessoal-extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Estrada de Ferro São Luiz — Terezina — (P. 22.524/39).

N. 6.183 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 6.184 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando sejam indicadas duas vagas da classe G, de telegrafista, do Quadro III, em que possam ser aproveitados Oto Krall de Paula e Silva e Aniceto Ferreira Maia que exercem o cargo de igual carreira da classe H — (P. 23.587/39).

N. 6.185 — A diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil de Joaquina de Castilho Barata e outras, viúva e filhas do ex-chefe de trem, de 1ª classe, aposentado, da E.F.C.B. — Francisco Fernandes Barata — (P. 25.435/39).

N. 6.186 — A Divisão do Funcionário do DASP — Restituindo o processo relativo ao pedido de readmissão de Oscar Milton Pinheiro Guimarães, ex-oficial administrativo classe H, interino, do Quadro I deste Ministério, lotado no DNPN — (P. 24.626/39).

N. 6.187 — A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. José de Freitas Lourenço Júnior, (P. 24.617/39).

N. 6.188 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Consultando sobre a conveniência de que seja indicado, para nomeação interina, uma pessoa capaz de servir aos interesses desse Departamento, como desenhista, classe I — Carlos Vale Palhano de Jesus, para outra repartição continuando o mesmo a prestar o seu auxílio a este Serviço do Pessoal — (P. 24.465/39).

N. 6.189 — A Divisão do Funcionário do DASP — Comunicando a aposentadoria de Artur Dantas Dias, maquinista de estrada de ferro classe C, do Quadro XLII, concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da V.F.F.L.B. — (P. 24.326/39).

N. 6.190 — A Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Esclarecendo que a importância de 255\$00 vinha sendo descontada dos vencimentos de funcionário da IGI, Antônio Pinto Nogueira Acioli Neto, em favor da Carteira Hipotecária dessa Caixa, e informando que essa contribuição foi cancelada a partir de abril último, de acordo com o pedido da mesma Carteira Hipotecária, constante do ofício n. 621, de 10 de abril último — (P. 19.496 de 1939).

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data e número do processo
Maria de Lourdes Celento, telegrafista adjunto de 2ª classe — Diretoria Geral — 14/8/39 — 21.284/39.

Otávio Salazar de Macedo, auxiliar de 2ª classe — Diretoria Geral — 14/8/39 — 21.284/39.

João Joaquim Maciel Aranha, telegrafista adjunto de 2ª classe — Diretoria Geral — 14/8/39 — 21.284/39.

Justo Colares da Mota, telegrafista adjunto de 1ª classe — D.D. do Amazonas e Acre — 29/8/39 — 23.225/39.

Henrique Cunha da Silva, guarda-fios de 4ª classe — D.R. do Distrito Federal — 29/8/39 — 24.431/39.

Valdemar de Oliveira Lorena, guarda-fios de 4ª classe — D.R. do Distrito Federal — 1/9/39 — 25.177/39.

Vitor de Almeida Rodrigues, auxiliar de 4ª classe — D.R. do Distrito Federal — 1/9/39 — 20.137/39.

Jaime Geraldo de Melo, mensageiro ajudante de 1ª classe — D.R. do Distrito Federal — 8/9/39 — 25.484/39.

Júlio Jorge de Magalhães, auxiliar de 4ª classe — D.R. de Sergipe — 30/8/39 — 25.200/39.

Colatino Paulino de Araújo, telegrafista adjunto de 1ª classe — D.R. do Espírito Santo — 29/8/39 — 23.236/39.

João Albino Cabral Flexa, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 29/8/39 — 23.229/39.

Amauri Machado de Azevedo Vieira, mensageiro ajudante de 1ª classe — D.R. de Minas Gerais — 29/8/39 — 23.231/39.

Alberto Meira, telegrafista adjunto de 1ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Bolívar Siqueira telegrafista adjunto de 2ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

José de Abreu Chagas, telegrafista adjunto de 2ª classe — D. R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Almira Pereira da Silva, telegrafista adjunto de 2ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Jovina Costa, auxiliar de 3ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8-39 — 25.605/39.

Maria José Ximenes de Moraes, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Mário de Moraes Miranda, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Celso Macedo Cerqueira, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.

Firmino Cruz, guarda-fios de 3ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.
 Raimundo de Oliveira Magalhães, guarda-fios de 4ª classe — D.R. de Minas Gerais — 30/8/39 — 25.605/39.
 Irineu Alves Pereira, mensageiro ajudante de 1ª classe — D.R. de Minas Gerais — 8/9/39 — 26.172/39.
 Laurita Fonseca, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 8/9/39 — 26.172/39.
 Maria do Carmo Neves Goesling, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 8/9/39 — 26.172/39.
 Firmino Ferreira Gomes de Castro, auxiliar de 5ª classe — D.R. de Minas Gerais — 8/9/39 — 26.172/39.
 Milton Sarmanho de Freitas, telegrafista adjunto de 1ª classe — D.R. do Pará — 29/8/39 — 23.391/39.
 Oneida Condurú de Melo, auxiliar de 5ª classe — D.R. do Pará — 1/9/39 — 25.070/39.
 Mário Júlio Belem Alves, telegrafista adjunto de 1ª classe — D.R. do Pará — 25/8/39 — 22.711/39.
 Manuel Bond, telegrafista adjunto de 2ª classe — D.R. do Paraná — 8/9/39 — 25.484/39.
 Inácio Paraná, auxiliar de 5ª classe — D.R. do Paraná — 8/9/39 — 25.484/39.

Joel Macedo Soares Pereira, auxiliar de 5ª classe — D.R. do Paraná — 8/9/39 — 25.484/39.
 Paulo Porto Pires, auxiliar de 3ª classe — D.R. do Rio Grande do Sul — 29/8/39 — 23.502/39.

Apostilas feitas e anotadas neste S.P.V. de acordo com o pedido dos interessados:

João Alves, artífice de 4ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, João Alves Ferreira da Silva, processo n. 22.428-39.
 Joaquim Claro, feitor de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Manuel Joaquim Claro, processo n. 26.962-39.

Manuel Egídio trabalhador de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para, Manuel Izídio, processo n. 26.961-39.

Leudovina Gomes Menezes, auxiliar de 5ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, para, Leudovina Gomes de Menezes, processo n. 25.545-39.

Rubem de Melo, mensageiro de 5ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, para, Rubens Noronha de Melo, processo n. 25.502-39.

Mário Requena Odria, aprendiz de 3ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para, Mário Odria, processo n. 26.001-39.

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8a. e 9a., da Circular n. 7, de 16 de Agosto de 1933, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Inspeção Federal das Estradas, que fizeram jus a diárias nos meses de fevereiro a abril, do corrente exercício.

Nome — Categoria	Diária arbitrada	Número de diárias a que tem direito em			Total de diárias	Importância a receber
		Fevereiro	Março	Abril		
Valter Ribeiro da Luz, engenheiro, classe «L».....	15\$0	15	—	16	31	455\$0
João Carlos Baltazar de Bem, engenheiro, classe «L»....	15\$0	—	27	16	43	645\$0
Total.....						1:110\$0

Dispositivos regulamentares.— Decreto n. 3.653, de 27 de janeiro de 1939. Empenho.— 97-P, de 8 de setembro de 1939.

(*) Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1933, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Inspeção Federal das Estradas, que fizeram jus à ajuda de custo no corrente exercício.

Nome — Categoria	Importância
Dante Benedito Cruz, dactilógrafo classe D.....	333\$333
Silvio Taurino de Rezende, escriturário classe F.....	300\$000
Rubens Pereira, oficial administrativo classe H.....	733\$300
Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro classe J.....	1:000\$000
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro classe N.....	2:066\$700
Normindo José Marques, engenheiro classe J.....	1:000\$000
Total.....	5:433\$333

SEÇÃO FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Matrícula dos funcionários do Quadro 1

(*) De acordo com a apostila feita no Decreto que nomeou Naylor de Almeida Pina para o cargo de servente, classe "B", o nome do referido funcionário foi retificado para Naylor de Almeida Pina, ficando.

(*) Reproduzido por ter a publicação constante do *Diário Oficial* de 5 do corrente mês, fls. 21.376, sido providenciada com incorreção.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 11 do corrente, fls. 21.744.

de, em consequência, retificada a publicação feita a fls. 18.655, do *Diário Oficial* de 4 de agosto último, na parte relativa ao nome do mesmo funcionário, incluído sob n. 2.554, na matrícula acima citada.

PROTOCOLO GERAL

Retificações (*Diário Oficial* de 13 de setembro de 1939):

A pág. 21.936, no ofício n. 6.088, dirigido ao DASP, onde se lê: escriturário, classe C, do Quadro IV, leia-se: *escriturário, classe G, do Quadro IV.*

A pág. 21.937, no ofício n. 6.124, dirigido ao DASP, onde se lê: o requerimento de José Bieira Ferrari, leia-se: *o requerimento de José Vieira Ferrari.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL

Dia 13 de setembro de 1939

.. Requerimento de Eugênio Manuel de Magalhães Couto, carteiro da classe D, da DR. do Distrito Federal, transferido da DR. de São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo. — Deferido, de acordo com a legislação em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

.. Portaria n. 1.231, de 13-9-39, abona ao mecânico eletricitista da classe F, da diretoria geral, Nelson de Sousa, a gratificação de doze mil réis (12\$0) diários, de acordo com a tabela aprovada pelo Decreto

n. 3.658, de 27 de janeiro último, no período de 1 de junho a 30 de setembro, correndo o pagamento da despesa pela verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, subconsignação n. 57 — "Serviços externos", parte à disposição da diretoria geral. Adalberto de Sousa Ribeiro. — Comparecer ao Serviço Regional do Pessoal (S.R.P.-2).

Dia 14 de setembro de 1939

Determinando que, em março e setembro de cada ano, passe a existir, no Distrito Federal, épocas especiais para a prestação de novos exames por parte dos candidatos que, reprovados nos exames realizados na Escola de Aperfeiçoamento, tenham, entretanto, logrado aprovação nas provas de habilitação, consideradas eliminatórias. — (Port. 469, de 14-9-39.)

Requerimentos despachados:

Maria Helena Cordeiro Rodrigues, filha do falecido 2º tenente de Administração Fernandes Martiniano Carneiro, pedindo certidão de tempo de serviço do seu pai. — Deferido. (Proc. 33.688-39.)

Manuel Leite Pinto Filho e José Batista Júnior, funcionários da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo seja tornada sem efeito a portaria do diretor daquela Região, n. 317, de 5 de agosto de 1936. — Indeferido. (Proc. 45.195-36.)

Augusto Rafael Pereira, diarista rádio da estação Santos Rádio, pedindo certidão de tempo de serviço prestado neste Departamento. — Certifique-se o que constar. (Proc. 26.734-36.)

Grandes Moinhos do Brasil (Moinho Recife), estabelecido à avenida Alfredo Lisboa, na capital de Pernambuco, pedindo autorização para fazerem uso, no seu estabelecimento, de máquina de franquiar correspondência: "Universal Postal Frankers" — Modelo Universal Multi-Valor da Universal Postal Franks Ltda., n. M. V. 1.856 de fábrica, estampa n. M.V. 1.242. — Autorizo, a título precário. (Processo 34.340-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Criando uma agência de 4ª classe, com a gratificação anual de 960\$0 em Itaú, no município de Passos, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha. (Port. 467, de 12 de setembro de 1939.)

Suprimindo a agência postal de 4ª classe, com a gratificação anual de 840\$0, de Luxinã, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba. (Port. 468, de 12-9-39.)

Suprimindo a agência postal de 4ª classe, com a gratificação anual de 840\$0, de Coronel Queiroz e criando uma agência postal, de 4ª classe, com a gratificação anual de 840\$0, em Apucarana, município de Londrina, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Port. 470, de 14-9-39.)

Elevando de 2:760\$0 para 3:600\$0 o custeio anual da linha de Botucatu a Pardinho, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. (Port. 471, de 14-9-39.)

Elevando de 360\$0 para 720\$0 o custeio anual da linha de Guararema à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 472, de 14-9-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

Américo Ítalo Franco Gai, residente no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo licença provisória e em caráter precário de PY 3FF para sua estação emissora de rádio amador. — Estou de acordo com os pareceres. Providencie-se para que seja suspenso o funcionamento da estação em lide. (Proc. 26.211-39.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Mário de Lima (38.610-39). — Aguarde oportunidade. Abrigo Cristo Redentor (155.220-38). — Satisfaca as exigências.

Armando Cordeiro Mendes (95.710-38). — Certifique-se. Companhia Sul Americana de Eletricidade (127.110-39). — Prove a Companhia a existência de mjm cuja cópia consta de folhas 29 deste processo.

Geraldo Machado da Costa (69.670-39). — Indeferido. Jair Alves Gomide (100.750-39). — Aguarde oportunidade. José Batista de Oliveira (65.700-39). — Indeferido, à vista das informações.

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (13.800-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Luiz Pinto Machado (150.380-38). — Indeferido, em face do parecer do Sr. Dr. Assistente Jurídico. Fica, portanto, cassada a concessão.

Miguel Falbo (76.010-39). — Certifique-se, de acordo com a sugestão a ser dada pelo Sr. Dr. A. Jurídico.

Mário Haag de Resende (29.492-39). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se

Manuel Pedrosa Araujo Caldas (83.500-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Manuel Andrade Meira (81.320-39). — Certifique-se.

Manuel Antônio da Silva (39.780-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Maria Vieira Sampaio (94.940-39). — Deferido, a título precário e nas condições anexas.

Nelson Paulino de Oliveira (33.620-39). — Não ha que deferir.

Paulo Moreira (88.310-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Rosa Cardoso de Freitas (73.910-39). — Aguarde oportunidade.

Silvino Correia Barbosa (109.210-39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Vitor Moreira Pacheco (93.940-39). — Certifique-se.

José Rabelo Hafeld (86.890-39). — Dirija-se, querendo, ao senhor ministro da Viação, a quem foi enviado o processo.

Sociedade de São Vicente de Paulo de Belo Horizonte (16.930, de 1939). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Paulo Krüger da Nóbrega, Orlando Matos, Bernardo Stifelmann, Orlando Roma de Paula, Antônio Domingos, Joaquim Gonçalves, Jaime Barros de Abreu, Léo Ramos Murtinho, Rui da Rocha Redó Y Guabau, Aloísio José Pinto de Mendonça Uchôa, Plínio de Mendonça Uchôa, Francisco Barbosa Pontes e Mário Santa Rita Ferreira, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º, letra "a" do Decreto número 678, de 12-9-39. — Indeferido. Ref. 3.224-39.

Dia 4 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.758 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

Dia 5

Ao Sr. prefeito municipal de Pindamonhagaba:

N. 2.760 — Acusando o recebimento do ofício de 25 de agosto último e agradecendo a participação no mesmo contida. Ref. número 4.224-39.

Ao Sr. secretário do Aero Club de Minas Gerais:

N. 2.761 — Acusando o recebimento do ofício de 29 de agosto findo e agradecendo a participação no mesmo contida. Ref. número 4.267-39.

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 2.762 — Remetendo fórmula de inscrição obrigatória do Sr. Generoso Leite de Castro, extranumerário-mensalista.

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.763 — Restituindo conta na importância de 1:089\$6, afim de que sejam retiradas da mesma requisições emitidas pelo Serviço de Meteorologia. (Ref. 4.243-39.)

Ao Sr. major Napoleão de Alencastro Guimarães, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.764 — Acusando o recebimento do aviso n. 177-G-m, sobre concessão para uma viagem em avião da Deutsche Lufthansa A.G. Ref. 4.373-39.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.765 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância total de 229\$5. Ref. 1.624-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.766 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. Ref. 1.624-39.

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 2.768 — Relativo a cessão de móveis para a estação meteorológica instalada no aeroporto de Salvador. Ref. 3.923-39.

Ao Sr. engenheiro Antônio Sartori:

N. 2.769 — Acusando o recebimento do ofício n. 199, de 8 do mês findo, relativo à escolha de outros terrenos para o campo de pouso de Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

Ao Sr. administrador geral do Palácio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.770 — Solicitando autorização para mandar dar início à montagem do grupo de emergência, do Serviço Rádio, obedecidas as condições estabelecidas no ofício n. 379, de 12-11-38, do Sr. ministro. Ref. 10.290-38.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.771 — Restituindo carta encaminhada com papelada de 31 de agosto findo, em que é interessada Irber Moraes Ribeiro de Sousa. Ref. 4.350-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.772 — Restituindo carta de José Gomes R. Filho, encaminhada com papelada de 31 de agosto último. Ref. 4.351-39.

Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região Aeronáutica:
N. 2.773 — Comunicando que a solução da consulta feita no ofício n. 672, de 22 de julho último, está dada no Boletim Informativo n. 2, que acaba de ser expedido. Ref. 3.524-39.

Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região Aeronáutica:
N. 2.774 — Comunicando que o assunto constante do ofício n. 563, de 17-6-39, está esclarecido no Boletim Informativo n. 2.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.776 — Informando haver a Deutsche Lufthansa A. G., pela sua representação nesta capital, cientificado o DAC que, tendo em vista a situação atual europeia, vê-se obrigada a suspender provisoriamente o tráfego da linha aérea Europa-América do Sul. Ref. 4.353-39.

Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:

S. 2.777 — Comunicando suspensão da linha aérea Europa-América do Sul, da Deutsche Lufthansa A.G. Ref. 4.353-39.

Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:

N. 2.778 — Comunicando que enquanto durar a suspensão do tráfego da linha aérea internacional Europa-América do Sul, as estações rádio do Sindicato Condor Ltda., autorizadas a fazer cobertura dos voos das aeronaves da Deutsche Lufthansa, não terão necessidade de fazer transmissões em língua estrangeira, nem de se comunicarem com estações situadas fora da América do Sul. Ref. número 4.353-39.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.780 — Restituindo o processo fichado sob n. 38.933-39 e encaminhando com o ofício n. 1.811, de 9 de agosto último. Ref. número 3.779-39.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.781 — Solicitando pagamento de contas à The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 180\$8. Ref. número 4.129.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.782 — Solicitando pagamento de contas à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1.710\$5. Ref. número 1.717-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.783 — Remetendo segundas vias de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Ref. 1.717-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.785 — Restituindo os processos ns. 26.084 e 26.245, encaminhados com pepetetas de 31 de agosto findo, informa que o DAC recebe com regularidade os boletins informativos da S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. (Varig).

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.786 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 380\$6. Ref. número 3.472-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.787 — Remetendo segundas vias de conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 380\$6. Ref. número 3.472-39.

Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 2.788 — Comunicando autorização para levantamento aerofotográfico da Fazenda "Monte Café", situada no logarejo denominado Sapucaia, na margem direita do rio Paraíba. Ref. 4.122-39.

Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.790 — Relativo à vistoria feita no avião M-7 adquirido para o Aero Club do Pará Ref. 14.095-38.

Ao Sr. vice-presidente da Panair do Brasil S.A.:

N. 2.791 — Acusando o recebimento da carta-ofício n. 267, de 9 de agosto findo, atende ao pedido constante da mesma. Ref. número 3.815-39.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.732 — Enviando quadro das aeronaves civis, inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro até 31 de agosto último. Ref. número 4.182-39.

Dia 6

Ao Sr. Fernando de Azevedo Espinola:

N. 2.775 — Comunicando que deve ser requerida transferência de propriedade do avião PP-TAX. Ref. 10.112-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 5 de setembro de 1939

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.759 — Acusando o recebimento do memorandum n. 155, de 10 de maio último, relativo à pretensão do empreiteiro Odilon Loureiro da Cunha no que concerne à elevação dos preços ajustados para os estudos desse profissional no campo de Marte, em São Paulo. Ref. 4.554-39.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 725, de 13 do corrente, foi designado o dactilógrafo, classe D, do Quadro único deste Ministério, Alexandre de Moura Campos, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

— Por portaria n. 726, de 14 do corrente, foi designado o biólogo D.N.P.V., classe K, Leonam de Azevedo Pena, para voltar a ter exercício no Serviço Florestal, antigo Instituto de Biologia Vegetal, ficando sem efeito a designação feita do mesmo serventário na portaria n. 223, de 29 de março do corrente ano.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 2 de setembro de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. n. 648/39 — Relativo à transferência do ZTC-K, Carlos Conreux, — Despacho do Sr. ministro: De acordo com o parecer da C. E., mantenho o referido zootécnico na Inspetoria Regional de Ponta Grossa.

D. Cm. n. 21.422/39 — Requerimento em que Baltazar de Aroeira Neves, AGRO-II expõe sua situação quanto à classificação por antiguidade. — A DP.

Dia 4

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

D. Cm. n. 4.524/39 — Relativo à remoção do agrônomo Fábio Geraldino de Macedo, do Estado de Goiás para o de Minas. — A DP.

D. Cm. n. 4.253/39 — Relativo à admissão de Jairo Souto Maior Lagos, para servir como guarda fiscal de 5ª classe da Divisão de Caça e Pesca. — A DP.

D. Cm. n. 8.177/39 — Relativo à admissão de João Sadóque de Sá como auxiliar de escrita de 5ª classe do fomento do trigo. — A DP.

D. Cm. n. 10.998/39 — Relativo à admissão de Milton de Oliveira Pinto da Silva, como guarda fiscal de 5ª classe da Divisão de Caça e Pesca. — A DP.

D. Cm. n. 10.999/39 — Relativo à admissão de Sílvio Calazans Correia de Sá, como guarda fiscal de 5ª classe da Divisão de Caça e Pesca. — A DP.

D. Cm. n. 11.038/39 — Relativo à transferência do AGRO-G, Henrique Diniz Gomes do Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant" para outra Repartição. — A DP.

D. Cm. n. 11.138/39 — Relativo à admissão de Armando Borges Boggi e Sílvio Franca do Amaral, como auxiliares técnicos da Estação Experimental em Pirassununga — São Paulo. — A DP.

D. Cm. n. 11.976/39 — Relativo à admissão de José Olinto Carneiro Vilela, Mário Parente Teófilo e Jean Pochain para a Divisão de Aguas. — A DP.

D. Cm. n. 12.120/39 — Relativo à dispensa do guarda fiscal de 5ª classe da Divisão de Caça e Pesca, Jônatas de Carvalho Júnior. — A DP.

D. Cm. n. 16.656/39 — Relativo à admissão de Humberto Garone como auxiliar de 5ª classe do Fomento à cultura do Trigo no Espírito Santo. — A DP.

D. Cm. n. 17.290/39 — Relativo à admissão de Pedro Moura e Silva como auxiliar de 1ª classe do Campo de Sementes no Ceará. — A DP.

D. Cm. n. 17.496/39 — Relativo à admissão de Astério Fagundes e Matias Ferreira dos Santos para a DDSA. — A DP.

D. Cm. n. 18.098/39 — Relativo à admissão de Luiz Djalma Gonçalves Granja como auxiliar de 4ª classe do Serviço de Comércio de Farinhas em São Paulo. — A DP.

D. Cm. n. 18.329/39 — Relativo à admissão de Palmios da Paixão Carneiro para a Inspetoria Regional em Belo Horizonte — Minas. — A DP.

D. Cm. n. 18.971/39 — Relativo ao uso do livro de ponto no 3º distrito da Divisão de Aguas. — A DP.

C. E. n. 751/39 — Relativo à nova classificação básica da carreira de serventes. — Ao DASP.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 901 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., por intermédio do D.A.S.P., dando cumprimento ao disposto no art. 21 do Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de João Aggio Neto, para preencher a vaga de mestre de 2ª classe da Divisão de Caça e Pesca.

Cumpra esclarecer a V. Ex. que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e Comissão de Eficiência deste ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e admiração.

Em 24 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

— Ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, M.D. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

G.M. 903 — Em referência à exposição de motivos n. 1.363, de 14 do corrente mês, desse Departamento, restituindo o processo referente às indicações de Sílvia Gomes, Manuel da Silva Oliveira Júnior e Agenor Gomes de Oliveira, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, respectivamente, as funções de servente de 5ª classe, no Distrito Federal e amanuense de 4ª classe, em São Paulo, em vagas existentes na tabela numérica, cumpra-me esclarecer que os extranumerários-mensalistas de salário imediatamente inferior ao das vagas em apreço não possuem habilitação necessária à função de amanuense de 4ª classe.

Nestas condições, satisfeitas que foram todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, e dada a necessidade do preenchimento das referidas vagas, este ministério tem a honra de restituir a V. Ex. o processo anexo.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Em 25 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

— Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 904 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex., por intermédio do D.A.S.P., dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Aristóteles Mendonça, para preencher a vaga de amanuense de 4ª classe, existente no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Cumpra-me esclarecer que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma, tendo em vista que os extranumerários-mensalistas de salário imediatamente inferior ao da vaga em apreço não possuem habilitação necessária à função de amanuense de 4ª classe.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Em 25 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 919 — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, dispõe de saldo de 83.000\$00 na verba 2 — Material, I — Material Permanente, sub-consignação 25 — 02) — “Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas” — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano, que modificou o orçamento da despesa deste Ministério para o vigente exercício.

Para atender aos seus serviços, precisa aquela Divisão de adquirir, com a possível urgência, o seguinte material: 10.000 ks. de nitrato de sódio (salitre do Chile), perc. min. de Az — 15%; 5.000 ks. de salitre duplo de potássio, 14-15% de Az, 14% de potássio; 2.500 ks. de sulfato de amônio, perc. min. de Az 20%; 5.000 ks. de carbonato de potássio, 4-6% de fósforo, 16-20% de potássio; 14.600 ks. de farinha de ossos, 0,5-1% de Az, 20-28% de fósforo, cálcio 65, matéria orgânica, 40; 5.000 ks. de superfosfato ext. 18%, fósforo, 16-18%; 2.500 ks. de super ultra-solem água, perc. min. de P205, 43%; 2.500 ks. de sulfato de potássio 48-50% de K2O; 2.860 ks. de cloreto de potássio perc. min. de K2O 50%; 2.500 ks. de germânia fosfato com 22-23% de fósforo; 4-6% de potassa, 28-30% de cálcio; 1.500 ks. de nitrofoska BC, Az 14%, P205, 14%, K2O 18%, CaCO3 16%; 1.000 ks. de nitrofoska C Az 15%, P205 30%, K2O 15%; 150 caixas de formicida “Brasileiro”; 2.500 ks. de sulfato de cobre “Itacolomi” com 23-28% de CuO, 98% de pureza, em barricas de 50 quilos; 1.500 ks. de arsénico branco com 98-99% de pureza, em caixas de 100 quilos; 1.200 de adubos para melancia: 600 ks. de adubos para hortaliças; 2.100 ks. de torta de mamona: 32.000 ks. de calcário em pó com 75% de pureza; 20 toneladas de cal em tambores de 50 quilos; 100 ks. de timbopó; 50 ks. de abavit seco; 30 ks. de abavit solúvel; 500 ks. de pó adesivo “Fixalina”; 20 ks. de solução de nicotina “Schering” 40%; 150 caixas de bisulfureto de carbono “Independência” e 150 caixas de formicida “Triunfo”, nas condições de registro da D. D. S. V., em caixas de 6 vidros, contendo cada vidro um quilo líquido, acondicionado em caixas de madeira nova e resistente ao transporte.

Venho solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a aquisição em apreço, por parte daquela Divisão, mediante concorrência administrativa, de acordo com a letra b) § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 28 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 5-9-939. — *G. VARGAS.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 931 — Encaminhando à elevada consideração de Vossa Excelência a consulta do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a instituição de uma comissão elaboradora do ante-projeto de lei de sindicalização das associações agrícolas e pastoris, não compreendidas, consoante o art. 58, nas disposições do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, peço vênica para consultar a Vossa Excelência, em face das atribuições cometidas ao Serviço de Economia Rural, deste Ministério, sobre a conveniência de ser o assunto, com a colaboração daquele Ministério, e ouvida a classe interessada, afeto a este Ministério, atendendo a que suas atividades estão estreitamente ligadas aos interesses econômicos e sociais dos meios rurais.

Entre as atribuições especificadas no Regimento do Serviço de Economia Rural, aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho último, destacam-se as de *promover a organização profissional das atividades rurais e registrar para efeito de assistência e gozo de favores oficiais, as associações rurais de qualquer espécie regularmente constituídas.* Deante do exposto, em se tratando de relevante interesse nacional e estando este Ministério, pela sua estrutura e atuação nos centros produtores, aparelhado para, observando, rigorosamente, o programa de organização traçado por Vossa Excelência, orientar e assistir o movimento associativo na agricultura, tal como vem fazendo em relação às cooperativas agrícolas, parece-me ser medida própria à mais rápida organização da lavoura, em permanente contato com Ministério da Agricultura, através de seus órgãos especializados, com ação em todo o país, confiar-lhe essas atribuições.

Submetendo o assunto ao alto julgamento de Vossa Excelência, reitero os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 29 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Aprovado. Em 5-9-939. — *G. VARGAS.*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

G. M. 953 — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal deste Ministério, em face das novas atribuições que lhe foram conferidas com o regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho do corrente ano, vem procurando desenvolver, por todo território nacional, a sua atuação, no sentido de levar ao conhecimento dos agricultores as modernas práticas de mecânica agrícola.

Assim é que, para os trabalhos que no momento vem realizando em diversos pontos do país, a referida Divisão tem grande e premente necessidade de ampliar as suas possibilidades em maquinários agrícolas, afim de melhor atender às suas atribuições.

Entretanto, Sr. Presidente, o material necessário a essa finalidade, não poderá ser adquirido com a urgência que se faz mister, por se encontrar esgotada, no corrente exercício, a dotação orçamentária própria a aquisições dessa natureza.

Nessa emergência, a Divisão em apreço, lembrando que no estoque destinado à cessão, pelo preço de custo, aos agricultores, existe, disponível, o material abaixo relacionado, sugere a incorporação do mesmo aos bens moveis da Repartição, incorporação essa que viria permitir o emprego imediato do material em lide, na execução de trabalhos julgados de relevância para a agricultura do nosso país.

São os seguintes os materiais agrícolas a que se refere a Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

Sete ceifadeiras-atadeiras, de 8 pés, modelo 53, com carrinho dianteiro, rodas de transporte, carregador de feixes, marca “Nassey Harris”	12:240\$0	85:680\$0
Duas ceifadeiras-espagadeiras, de 12 pés, com aparelho atador, elevador, engavetador, curto para linho, n. 5, marca “Nassey Harris”	28:540\$0	57:980\$0
Duas ceifadeiras-espagadeiras, de 12 pés, 5,66 metros, de corte, equipadas com amontoador especial para linho, elevador e carregador, marca “International”	9:795\$0	19:590\$0
Um trator “John Deere” modelo “D” a óleo Diesel, de 30 H. P. na barra de tração e 42 H. P. na polia; motor de 2 cilindros horizontais com 6 3/4 de diâmetro e 7” de curso; rodas de aço com garras e aros de extensão para as dianteiras; completo com ferramentos e pistola-engraxadeira.....		31:000\$0
Um trator “International” modelo TD-40 bitola larga, sapatas de 16”, tempera especial....		79:000\$0
Quatro carrocinhas para aterro; dispositivo para 1 animal.....	700\$0	2:800\$0
Quatro arados “Oliver 524” da Inspetoria Agrícola de São Paulo.....	550\$0	2:200\$0
Total		277:350\$0

A vista do exposto, venho solicitar que V. Excia. se digne autorizar a execução da medida sugerida, a qual se apresenta de toda a oportunidade e perfeitamente viável, pois já não ocorre, neste ano, probabilidade de venda para o relacionado material.

Em 5 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. — Em 5-9-939. — *G. VARGAS.*

Dia 12 de setembro de 1939

Ao presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 8.658 — O Ministro da Agricultura tem a honra de cumprimentar Sua Excelência e acusar o recebimento do ofício n. 1.601, de 8 de julho deste ano, dessa Presidência, bem como, comunicar que, pela Portaria n. 660 de 14 do mês próximo passado, pôs à disposição do Conselho Nacional do Petróleo, o engenheiro de minas, classe J, do Quadro único deste Ministério, Décio Savério Oddone. (D. C.M. 15.437/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. A.

Dia 12 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.615 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de cento e dois mil e setecentos réis (102\$7), de que são credores "Automóveis Santa Luzia Limitada", proveniente de reparos feitos no auto n. 12.889, no corrente ano, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (D. C.M. 8.972/39).

N. 8.616 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de cento e setenta e nove mil e novecentos réis (179\$9), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente do consumo de luz ao Serviço de Meteorologia, em maio do corrente ano. (D.C.M. 17.659/39).

N. 8.617 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e dezessete mil e quinhentos réis (317\$5), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de instalação de ramal subterrâneo de força em proveito do Serviço de Meteorologia, durante o corrente ano. (D.C.M. 20.143/39).

— Ao Prefeito Municipal de Itacára — E. do Rio de Janeiro:

N. 8.618 — Em referência ao ofício n. J-7/59, de 22/7/39, em que solicita ao Ministro da Agricultura um exemplar do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil" da autoria de M. Pio Correia, comunica que deixa de ser satisfeito o pedido por achar-se esgotada a edição da referida obra. (D.C.M. 19.939/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.620 — Encaminha para registro da despesa o processo de pagamento da importância de um conto seiscentos e oitenta e cinco mil réis (1:685\$0), de que são credores Oton Drumond Furtado de Mendonça, professor catedrático, padrão L, e outros, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos. (D.C.M. 11.733/39).

N. 8.621 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis), de que são credores Paulo de Figueiredo Parreiras Horta e outros, funcionários da Escola Nacional de Veterinária, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 13.679/39).

N. 8.623 — Encaminha para o exame e registro da despesa o processo relativo ao adiantamento de trinta contos de réis (30:000\$0) a ser entregue ao escriturário, classe G, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Carlos Nogueira Pinto, para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano. (D.C.M. 20.679/39).

N. 8.624 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de oito contos e setenta e um mil e seiscentos réis (8:071\$6), proveniente de salários a que fizeram jus o engenheiro arquiteto Ataliba de Barros e mais sete funcionários, admitidos com pessoal de obras, nos termos dos arts. 38 e 39, da Lei 240, de 4/2/38, para as obras do Entrepósito Federal da Pesca, no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 21.930 de 1939).

N. 8.625 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e setenta e sete mil e duzentos réis (977\$2), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefônicos e serviço interurbano ao D. N. P. V., no corrente ano. (D. C. M. 12.293/39).

N. 8.627 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de três contos quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos réis (3:436\$6), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes feitos a requisição do Departamento Nacional da Produção Animal. (D. C. M. 15.911/39).

N. 8.634 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e quatro contos quinhentos e setenta mil réis (24:570\$0), de que é credora a firma Viana do Castelo & Cia. Ltda., proveniente de aquisição de 3 aparelhos elétricos "EFA" Major, para esfolamento de animais de grande porte, completos, à 7:900\$0 cada um; 1 aparelho com seus pertences, para amolar os discos do aparelho "EFA" Major 800\$0; 1 clichê para marcar couros tirados com o aparelho "EFA" e ferramentas 70\$0, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 1.640/39)

Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.635 — Pego providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de cinco contos e vinte e dois mil e seiscentos réis (5:022\$6) e distribuída, com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para o Departamento Nacional da Produção Animal, afim de atender ao pagamento, no período de 14-7-39 a 31-12-39, do Agrônomo D. N. P. A., classe G, Ernani Bittencourt Cotrim Filho, nomeado, interinamente, por Decreto de 5-7-39, publicado no *Diário Oficial* de 11 de julho último.

N. 8.636 — Pego providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" de setenta e sete contos de réis (70:000\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Subconsignação 7 — Ajudas de custo e diárias, quota 02) Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, com idêntica classificação, para a Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão do Fomento da Produção Animal, do referido Departamento, a importância de cinco contos de réis (5:000\$0), como reforço ao crédito já distribuído, afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício. (D. C. M. 18.694-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.638 — Encaminha para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de seiscentos e trinta e um mil e duzentos réis (631\$2), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, durante este ano. (D. C. M. 19.162, de 1939).

N. 8.639 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oito mil réis (8\$0), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material ao Instituto de Biologia Animal, no corrente ano. (D. C. M. 15.219/39).

N. 8.640 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte e três mil e novecentos réis (123\$9), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica no corrente ano, ao Serviço de Publicidade Agrícola. (D. C. M. 15.389/39).

N. 8.641 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta mil e oitocentos réis (40\$800), de que que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de concessão de transporte em proveito da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional de Produção Animal, durante o corrente ano. (D.C.M. 17.128, de 1939).

N. 8.642 — Encaminha para exame o registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e doze mil e quatrocentos réis (512\$4), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transporte em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, durante o corrente ano. (D.C.M. 17.127-39).

N. 8.643 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e sete mil réis (707\$0), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (D.C.M. 20.779-39).

— Ao Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 8.644 — Para os fins convenientes, junto transmite por cópia, o aviso-circular n. 1.756, de 28-6-39, do Ministério da Viação e Obras Públicas, bem como o ofício n. 5.977, de 9-6-39, em que o Departamento dos Correios e Telégrafos solicita do titular daquela pasta, providências relativas a entrega na Estação Central Telefônica, de telegramas expedidas pelas repartições públicas para diversos pontos do País. (D.C.M. 14.021-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.647 — Encaminha para o registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), de que é credor Raimundo Fernandes e Silva, funcionário do Serviço de Publicidade Agrícola, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 3.744, de 1939).

N. 8.649 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 300\$0 (trezentos mil réis), de que é credor Valter Barbosa Pinto, funcionário do Departamento de Administração, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 8.531-39).

N. 8.650 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 306\$5 (trezentos e seis mil e quinhentos réis), de que é credor Luiz Pessoa Guerra, funcionário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de julho do corrente ano. (D.C.M. 10.153-39).

N. 8.651 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de setecentos e vinte mil e

setecentos réis (720\$7), de que é credora a "The Leopoldina Railway Company Ltd.", por fornecimento de transporte ao D.N.P.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 20.797-39).

N. 8.653 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de que é credor Judite Santos de Castro, funcionário do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 17.700-39).

N. 8.654 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de vinte e cinco mil réis (25\$0), de que é credor Paulo Caminha Rolim, oficial administrativo, classe, H, deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de julho do corrente ano. (D.C.M. 17.996-39).

N. 8.655 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trezentos e oitenta e dois mil e duzentos réis (382\$2) de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transporte ao Departamento Nacional da Produção Animal. (D.C.M. 16.393-39).

N. 8.656 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos réis (1:234\$2), de que é credora a "Panair do Brasil S.A.", por fornecimento de transporte ao C. N. E. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 16.828-39).

N. 8.657 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos réis (1:494\$3), de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 15.365-39).

Ao ministro da Fazenda:

N. 8.659 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de dezesseis contos e oitocentos mil réis (16:800\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para 2 dactilógrafos, classe F, da Inspeção Agrícola Federal do D. N. P. V., seja anulada e incorporada ao crédito "Em Ser", a quantia de três contos, quinhentos e noventa mil e trezentos réis (3:590\$3), proveniente de um dos cargos, extinto pelo Decreto n. 4.444, de 26-7-39, publicado no "Diário Oficial" de 28 de julho último.

Comunica outrossim, que o referido cargo era ocupado pelo Sr. Francisco Campos, exonerado por decreto de 28-6-1939.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 17.037-39).

N. 8.660 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de trinta e três contos e seiscentos mil réis (33:600\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para 4 dactilógrafos, classe F, da Inspeção Agrícola Federal do D. F. P. V. do D. N. P. V., seja anulada e incorporada ao crédito "Em Ser" a quantia de três contos novecentos e seis mil e quinhentos réis (3:906\$5), proveniente de um dos referidos cargos, extinto pelo Decreto n. 4.382, de 12-7-39, publicado no "Diário Oficial" de 14 de julho último.

Comunica, outrossim, que o cargo extinto era ocupado por Lucila de Oliveira Godoi, exonerada por decreto de 5-7-1939.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 15.266-39).

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 8.661 — Em referência ao ofício n. 8.334 S-39, de 15 de julho último, comunica, que, nesta data, dirigiu a esse Tribunal, por intermédio do Ministério da Fazenda, de acordo com a delegação de poderes que foi conferida pelo Sr. ministro, um ofício, em adiamento ao de n. 4.248, de 4-6-39, em que pede, fosse tornada sem efeito a distribuição solicitada, de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, afim de atender ao pagamento de diferença de vencimentos dos classificadores de Café, classes J e H, João Fabrício Marques e Baij Demétrio, nas importâncias de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e novecentos e sessenta mil réis (960\$0), respectivamente, proveniente de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas do pessoal, Sub-consignação 11 — Vencimentos: Para atender etc., porque idêntico pedido foi feito, anteriormente, pelo ofício n. 2.519, de 8-5-39, deste Departamento.

Com os esclarecimentos acima fica, pois, solucionada a diligência ordenada pelo Exmo. Sr. ministro semanário, em 10 de julho último. (D.C.M. 16.017-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.662 — Em adiamento ao ofício n. 4.248, de 14-6-39, pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que seja tornada sem efeito a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, da quantia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), para atender ao pagamento da diferença de vencimentos dos classificadores de café, classes J e H, João Fabrício Marques e Baij Demétrio, nas importâncias de duzentos e quarenta mil réis (240\$0) e novecentos e sessenta mil réis (960\$0), respectivamente, pedida no referido ofício proveniente de destaque do crédito "Em Ser" da Verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de

Pessoal, Sub-consignação 11 — Vencimentos: Para atender, etc., do atual orçamento da Agricultura, em vista de já ter sido feito idêntico pedido de destaque e distribuição, pelo ofício anterior, deste Departamento, sob n. 2.519, de 8-5-1939.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 16.017-31.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.665 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 193\$5 (cento e noventa e três mil e quinhentos réis) de que é credor Valentim Delegave, extrenumerário do C. N. E. P. A., por gratificação de serviços extraordinários, a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 16.088-39.)

N. 8.668 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e trinta e três mil e seiscentos réis (133\$6), de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited", por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 20.226-389)

N. 8.669 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e sete mil e quinhentos réis (107\$5), de que é credora a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro", por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 20.909-39.)

N. 8.670 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos, quatrocentos e vinte e seis mil réis (2:426\$0), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte à Superintendência do Ensino Agrícola, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 20.219-39.)

N. 8.671 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, trezentos e sessenta e três mil e duzentos réis (1:363\$2), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 20.772-39.)

N. 8.672 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e oitenta e dois mil réis (182\$0), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao D. N. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos. (D.C.M. 19.201-39.)

N. 8.673 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos quinhentos e vinte e nove mil réis (2:529\$0), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Serviço de Meteorologia, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 17.980-39.)

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.674 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de oitenta contos de réis (80:000\$0), atribuído à Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios Sub-consignação 8 — Condução e transporte, quota 03) D. N. P. A. do atual orçamento da Agricultura distribuído a Tesouraria deste Ministério seja anulada e distribuída com idêntica classificação, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais a quantia de dois contos de réis (2:000\$0), como reforço ao crédito já distribuído, à referida Delegacia, para a I. R. da D. D. S. A., do citado Departamento.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 18.695-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.675 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e nove mil e trezentos réis (209\$3) de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao D. N. P. V. (Hortiflorestal), conforme os documentos comprobatórios anexos. (D. C. M. 19.265-39).

N. 8.676 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0), de que é credor Luciano Jacques de Moraes, diretor geral do D. N. P. M., Padrão R, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de abril e maio últimos, conforme folha anexa. (D. C. M. 19.504-39).

N. 8.677 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e dez mil réis (210\$0), de que é credor Esperidião de Queiroz Lima, biólogo D.N.P.A., classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de agosto último. (D. C. M. 20.125-39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.679 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao Tesouro Nacional a importância de cento e trinta e cinco contos e duzentos e cinco mil réis (135:250\$0), a título de adiantamento feito ao engenheiro de minas, classe J, com exercício na Divisão do Fomento da Produção Mineral, Alderico Rodrigues de Paula, para atender, de acordo com as letras a e b do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com pessoal extranumerário-diarista, admitido de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e com o material necessário aos trabalhos de sondagens para carvão mineral em Lagoa da Mata, no Estado do Piauí; estudos geológicos econômicos das jazidas de qualquer tipo e especialmente jazidas de ouro, pesquisas de jazidas minerais em Diamantina, Ouro Preto, Santa Bárbara e interior do Estado de Minas Gerais; estudos de geologia econômica das jazidas de ouro, cobre, estanho e tungstênio em Lavras, São Gabriel e Caçapava e outras localidades no Estado do R. G. do Sul, bem como, outras despesas com os estudos e inspeção as pesquisas de lavra de jazidas nos Estados, nos meses acima referidos,

conforme empenhos anexos ns. S. P. 528 e 529, de 21 de agosto de 1939 e D. C. 1.260, 1.259, 1.258, 1.257, 1.256, 1.255, 1.254, 1.265, 1.263, 1.262, 1.261, 1.253 e 1.252, de 11 de setembro de 1939.

A despesa em apreço deverá correr à conta do decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º anexo 11, das Verbas 1ª e 2ª Consignação e Sub-consignação abaixo indicadas:

Verba 1ª Pessoal — II — *Pessoal extranumerário*:

2. Pessoal extranumerário diarista 44:850\$0

IV — *Gratificações e auxílios*:

8. Condução e transporte 04) D. N. P. M. 12:500\$0

Verba 2ª Material — I — *Material permanente*:

2. Máquinas 03) D. N. P. M. 12:500\$0

4. Aviões 03) D. N. P. M. 5:000\$0

6. Material de campo 02) D. N. P. M. 1:750\$0

9. Material elétrico 03) D. N. P. M. 1:500\$0

II — *Material de consumo*:

14. Artigos de expediente 04) D. N. P. M. 1:250\$0

15. Matérias primas 02) D. N. P. M. 5:000\$0

16. Combustíveis 04) D. N. P. M. 29:250\$0

17. Medicamentos 03) D. N. P. M. 4:250\$0

20. Ferragem 02) D. N. P. M. 750\$0

22. Artigos para fotografia 03) D. N. P. M. 2:000\$0

23. Material e animais 03) D. N. P. M. 1:250\$0

III — *Diversas despesas*:

36. Ligeiros reparos 03) D. N. P. M. 3:750\$0

38. Aluguéis de casas 02) D. N. P. M. 5:900\$0

39. Estivas 04) D. N. P. M. 3:750\$0

Total 135:250\$0

(D. C. M. 17.440-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.688 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 874\$8 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos réis), de que são credores Manuel Damasio e outros, extranumerários mensais do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 1.777, de 1939).

N. 8.689 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), de que são credores Ondina Bomtempo e outros, funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 6.564-39.

N. 8.691 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 122\$4 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos réis), de que é credor José dos Santos Nogueira, funcionário da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 15.607-39.

N. 8.692 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 96\$8 (noventa e seis mil e oitocentos réis), de que é credor o extranumerário mensalista do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Pedro Paulo Manière, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 11.901-39.

N. 8.693 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 201\$6 (duzentos e um mil e seiscentos réis), de que é credor José Rabello Cidade, funcionário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 18.231-39.

N. 8.694 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de que é credor o extranumerário mensalista, da Escola Nacional de Veterinária, Eunice Q. Rangel, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 14.915-39.

N. 8.695 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:550\$0 (um conto, quinhentos e cinquenta mil réis), de que são credores Americo Pereira da Silva e outros, funcionários e extranumerários do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. — D. C. M. 13.998-39.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.666 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 21.445-39).

N. 8.667 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 20.666-39).

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 8.678 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 17.440-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.680 — Comunica que o delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério resolveu, por despacho de 14-8-39, recusar registro à despesa com o adiantamento de 3:000\$0, a ser entregue ao prático de laboratório, classe C, José da Silva Beire, conforme officio n. 606, de 14-8-39, daquela Delegação, determinando, assim, a anulação do respectivo empenho sob o n. 1.045, de 22-7-39. (DCM. 13.100-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.681 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.223, de 31-8-39, extraído na importância de réis 3:180\$0, a favor da Livraria Calving & Melo Ltda., para atender, no corrente exercício, às despesas com uma assinatura das publicações constantes da relação anexa ao D. C. M. 19.456-39, em proveito do Serviço de Estatística da Produção, em virtude do engano verificado no mesmo empenho.

Pego a devolução da 2ª via do aludido empenho encaminhada a essa Delegação com o meu officio n. 8.344, de 4-9-39. (DCM. 19.456-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.682 — Comunica, de acordo com o art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação do empenho n. 1.233, de 31-8-39, extraído na importância de 3:180\$0, a favor da Livraria Calving & Melo Ltda..

Pego a devolução a esta Divisão da 3ª via do aludido empenho. (DCM. 19.456-39).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 8.683 — Em referência ao officio n. 1.131, de 2 do corrente, transmitindo contas do Lloyd Brasileiro e Rede Mineira de Viação, rogo providências no sentido das futuras remessas de contas serem feitas separadamente por credor, afim de facilitar o respectivo processo de pagamento. (DCM. 18.165-39).

— Ao chefe da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal — São Paulo:

N. 8.684 — Junto devolve uma certidão de tempo de serviço do veterinário sanitarista, classe I, do Quadro único deste Ministério, Romeu Pace, lotado nessa Inspeção.

O referido documento veio acompanhado do officio n. 1.025, de 5 de julho do corrente ano. (DCM. 16.987-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.696 — De acordo com o art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, comunica que o delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 12-7-39, resolveu negar registro ao adiantamento de 25:000\$0, para ser entregue ao químico agrícola, classe K, José Almeida da Silva, conforme officio n. 513, de 13-7-39, daquela Delegação, determinando, assim, a anulação do respectivo empenho sob o n. 877, de 20-6-39.

Solicita a devolução a esta Divisão da 3ª via do mencionado empenho. (DCM. 11.264-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.697 — Solicita providências no sentido de serem anuadas as importâncias de 1:000\$0 e 400\$0, nos empenhos números 39 e 40, extraídos nas importâncias de 4:000\$0 e 2:200\$0, respectivamente, em proveito do Serviço Florestal, por conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignações 34 — Telefones, etc. — 08) — S. F. e 33 — Iluminação, etc. — 07) — S. F., do atual orçamento deste Ministério. (DCM. 1.434, de 1939).

— Ao Serviço Florestal:

N. 8.698 — Foram solicitadas à Delegação do Tribunal de Contas e à Contadoria Seccional junto a este Ministério, as anulações de 400\$0 e 1:000\$0 nos empenhos ns. 40 e 39, datados de 17-3-39, extraídos nas importâncias de 3:200\$0 e 4:000\$0, respectivamente, em proveito da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Cia. Telefônica Brasileira, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 33 — Iluminação, etc. — 07) — S. F. e 34 — Telefones, etc. — 08) — S. F., do atual orçamento deste Ministério, afim de atenderem às transferências de 400\$0, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe — 500\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Ceará e 500\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe. (DCM. 1.434-39).

— À Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 8.699 — Comunica que, nesta data, foram solicitadas à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, as anulações das importâncias de 400\$0 e 1:000\$0, nos empenhos números 40 e 39, datados de 17-3-39, extraídos nas importâncias de 3:200\$0 e 4:00\$0, respectivamente, em proveito do Serviço Florestal, por conta da verba 2 — Material, III — Diversas despesas — Sub-consignações 33 — Iluminação, etc. 07) — S. F. e 34 Telefones, etc. 08) — S. F., do atual orçamento deste Ministério. (DCM. 1.434-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 12 de setembro de 1939

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.619 — Restitue os documentos abaixo relacionados, que foram devidamente anotados, nesta Divisão, dos seguintes extranumerários desse Serviço:

1. Certidão passada pelo Supremo Tribunal Militar, de Mário Gonçalves Ramos.
2. Certificado passado pela Escola Militar de Mário Gonçalves Ramos.
3. Idem, idem, de Mário Gonçalves Ramos.
4. Registro de nascimento de Mário Gonçalves Ramos.
5. Registro de casamento n. 8.956 de Edson Cavalcante Maia.
6. Certidão de nascimento n. 957, de Elza Rodrigues Alves.

— À Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.622 — Transmite os mapas referentes aos descontos nos vencimentos dos Srs. Raul Pires Xavier e João Batista de Seixas Tinoco, do Serviço de Meteorologia deste ministério.

— Ao presidente da Comissão de Inquérito da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Paulo:

N. 8.626 — Transmite o processo DCM. 22.011-39, referente a irregularidades praticadas pelo veterinário sanitário, classe K, Carlos Alberto de Campos Pantoja (D.C.M. 22.011-39).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 8.628 — Comunica que o pessoal extranumerário-mensalista desse Serviço, que serve no Departamento da Administração, passa a assinar o ponto na Divisão de Comunicações, de acordo com a relação publicada no "Diário Oficial" de 30 de agosto próximo findo (D.C.M. 16.774-39).

— Ao Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 8.629 — Comunica que a mensalista Maria Alice Ribeiro Gonçalves, auxiliar de escrita de 5ª classe, da Estação Experimental de Pirassununga, da Divisão de Caça e Pesca, em face da publicação do "Diário Oficial" à página n. 20.913, passa a assinar o ponto nesta Divisão (D.C.M. 16.774-39).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 8.630 — Comunica que o mensalista Eduardo de Sousa Pereira, auxiliar de escrita de 4ª classe da Escola Nacional de Agronomia e que serve no Departamento de Administração, conforme relações publicadas à página n. 20.913, do "Diário Oficial" de 30 de agosto último, passa a assinar o ponto nesta Divisão (D.C.M. 16.774, de 1939).

— Ao Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 8.631 — Comunica que a extranumerária-mensalista, Maria Luiza Chaves do Amarante, auxiliar de escrita de 4ª classe, da Divisão de Aguas, passa, em virtude da publicação do "Diário Oficial" de 30 de agosto último, a assinar o ponto na Divisão de Comunicações (D.C.M. 16.774-39).

— Ao Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 8.632 — Comunica que o pessoal extranumerário-mensalista das repartições subordinadas a esse Departamento que serve no Departamento de Administração, conforme relações publicadas à página n. 20.913 do "Diário Oficial" de 30 de agosto findo, passa a assinar o ponto, respectivamente, nas Divisões de Pessoal, Material, Contabilidade e Comunicações (D.C.M. 16.774-39).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 8.633 — Comunica que o pessoal extranumerário-mensalista dessa Superintendência, que serve no Departamento de Administração, passa a assinar o ponto na Divisão de Contabilidade, de acordo com a relação publicada no "Diário Oficial" de 30 de agosto próximo findo (D.C.M. 16.774-39).

— À Divisão de Defesa Sanitária Animal:

N. 8.637 — Comunica que, tendo sido submetido a exame médico o veterinário sanitário, classe K, Luiz Martins Falcão, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

Senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 8.645 — Em referência ao ofício n. 1.782, de 6 do corrente, comunica que, tendo sido submetido a exame médico o auxiliar técnico de 5ª classe Raul Marques Aivim, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 8.648 — Em referência ao vosso ofício n. 456, de 23 de maio último, transmite o Decreto de 21 de julho último, pelo qual foi da Lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º, concedido um ano de licença em prorrogação, nos termos do art. 19. da Lei n. 89, de 8 de julho de 1935, ao estacionário, classe A, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Elvira da Silva Martins, com exercício nesse Serviço. (D. C. M. 9.968-39).

À Escola Nacional de Agronomia:

N. 8.652 — Transmite a portaria ministerial n. 697 de 31 de agosto de 1939, pela qual foi designado, nos termos do Decreto-lei número 1.514, de 16 de agosto próximo passado, para exercer as funções de coordenador dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, o pro-

fessor catedrático da 2ª cadeira dessa Escola, Dr. Artur do Prado, (D. C. M. 21.682-39).

— À Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 8.663 — Em resposta ao ofício n. 2.782 de 17 de julho de 1939, comunica que o oficial administrativo, classe J, Jesus Soares Pereira, gozou sete dias das férias regulamentares do ano de 1938, não tendo gozado as férias referentes ao corrente ano. (D. C. M. 16.644-39).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.664 — Em referência ao ofício n. 1.910 de 24 de julho deste ano, que trata da tabela de diárias do Pessoal Extranumerário, comunica que foi submetido à consideração do senhor ministro o respectivo expediente reiterando a solução do assunto. (D. C. M. 17.024 de 1939).

— Ao Departamento Nacional de Saúde:

N. 8.685 — Solicita providências no sentido de ser feito na portadora deste, D. Ester Rezende, bibliotecária classe H, deste Ministério, um exame radiográfico do tórax, visto esta Divisão ainda não estar aparelhada para tal fim.

— Ao Sr. Gil Sobral Pinto — Sub-inspetor da Inspetoria Agrícola Federal — Espírito Santo:

N. 8.686 — Em aditamento ao meu ofício n. 7.466, de 22 de agosto último levo ao vosso conhecimento que o engenheiro agrônomo Aldísio Gurgel do Amaral, ajudante técnico de 5ª classe do Serviço do Trigo, compareceu ao Curso de Enologia nos termos da portaria n. 79, de 5 de agosto a 5 do corrente mês.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 8.687 — Solicita providências no sentido de serem impressos com a possível urgência, na tipografia deste Ministério, 5.000 exemplares de cada um dos modelos anexos que se destinam ao pagamento do pessoal extranumerário (cheques e folhas de pagamento).

— Ao secretário geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 8.690 — Em aditamento ao ofício n. 6.227-39 desta Divisão de Pessoal, solicita com o maior empenho a inscrição dos funcionários Drs. Cláudio Goulart de Andrade, Clovis Cruz Mascarenhas e Didur de Freitas Castro naquele curso de Assistência Social, com as mesmas facilidades concedidas aos funcionários desta Seção já inscritos.

— Ao diretor da Divisão de F. do D. A. S. P.:

N. 8.700 — Esta Divisão teve conhecimento, pela leitura do "Diário Oficial", da transferência de vários escriturários da classe G, do Quadro único, deste Ministério, para o da Guerra.

Posteriormente, ficando a par do critério a que obedeceram as transferências, verificou-se que Carlos Nogueira Pinto, Oscar de Matos Pitombo e Rochomere de Barros o foram para as zonas distintas, daquelas em que realmente têm exercício. Além disso, verificou-se também que os serviços deste Ministério serão prejudicados com o afastamento dos referidos funcionários.

Assim, determinou o ministro que esta Divisão solicitasse providências no sentido de serem tornados sem efeito os atos referentes aos aludidos funcionários.

Como medida esclarecedora, saliento que o primeiro dos funcionários acima citados, tem a sua sede na Divisão do Fomento da Produção Vegetal, nesta Capital, desde 1936; o segundo, presentemente, está com exercício na Inspetoria Regional de Niterói, da D. I. P. O. A., sendo feita sua remoção para aí em 8-2-39; e, finalmente, o terceiro, foi transferido de São Paulo para Pernambuco, por motivo de saúde, em 10-5-39. (D. C. M. 22.257-39).

EXERCÍCIO DE 1939 (*)

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa aos meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
José de Oliveira Marques. — DDTC-O. — Sede: Capital Federal. 3 dias em maio (3, 5 e 6) e 2 dias em julho (10 e 11), inspecionando serviços na Fazenda "Cachoeira das Doreas", Estado do Rio e inspecionando serviços no Estado de São Paulo	5	40\$0	200\$0	\$6 199\$4

(*) Republica-se por ter saído com incorreções

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Roberto Musso. — EGRN-L. — Sede: Capital Federal. 11 dias em maio (3, 5, 6, 13, 15, 18, 19, 23, 27, 29 e 31), 20 dias em junho (1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 19, e 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30), e 10 dias em julho (1, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 15 e 18), inspecionando serviços na Fazenda da "Cachoeira das Dores" no Estado do Rio. (Aviso n. 78, de 31 de março de 1939)	41	35\$0	1:435\$0	4\$5	1:430\$5	Aquiles Gaertner. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 6 dias em junho (de 3 a 6 e 26 e 27), inspecionando as estações meteorológicas no Estado do Rio. (Ofício número 194, de 23 de março de 1939)	6	25\$0	150\$0	—	150\$0
Hilbernon Ferreira da Costa. — DES-K. — Sede: Capital Federal. 2 dias em junho (9 e 10), fazendo visitas nas terras da Fazenda de S. Minervino, Estado do Rio. (Ofício número 96, de 17 de junho de 1939)	2	28\$0	56\$0	—	56\$0	Antônio José Augusto de Menezes Castro. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 10 dias em março (de 21 a 30), inspecionando as estações meteorológicas no Estado do Amazonas. (Ofício número 51, de 24 de março de 1939)	10	25\$0	250\$0	\$9	249\$1
			1:691\$0	—	1:685\$9	Alvaro da Silveira. — OBMT-G. — Sede: Capital Federal. 16 dias, sendo 5 dias em junho (1, 2, 24 a 26), no Estado do Rio — e 11 dias em julho (de 1 a 11), no Estado de Santa Catarina inspecionando as estações meteorológicas e em serviço de montagem às mesmas. (Ofício número 99, de 4 de abril de 1939)	16	20\$0	320\$0	1\$2	318\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto seiscentos e noventa e um mil réis (1:691\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 486, de 7 de agosto de 1939.

Secção Financeira, em 14 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 08) — S. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Meteorologia, relativa aos meses de março, junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Plácido Viard. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 17 dias, sendo 8 dias em junho (de 15 a 22); em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Rio; e 9 dias em julho (de 7 a 15), em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado de São Paulo. (Ofício n. 93, de 4 de abril de 1939)	17	25\$0	425\$0	1\$5	423\$1
José de Oliveira Matos. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 45 dias, sendo 30 dias em junho (de 1 a 30) e 15 dias em julho (de 1 a 15), em serviço de inspeção às estações meteorológicas no Estado do Ceará. (Ofício n. 187, de 24 de março de 1939)	45	25\$0	1:125\$0	3\$6	1:121\$4
Pelopidas Martins da Silva. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 45 dias, sendo 30 dias em junho (de 1 a 30) e 15 dias em julho (de 1 a 15), inspecionando as estações meteorológicas no Estado do Pará. (Ofício n. 192, de 22 de março de 1939)	45	25\$0	1:125\$0	3\$6	1:121\$4
Mamede Raposo. — MTL-I. — Sede: Capital Federal. 33 dias, sendo 18 dias em junho (de 13 a 30) e 15 dias em julho (de 1 a 15), inspecionando as estações meteorológicas no Estado de Sergipe. (Ofício número 87, de 3 de março de 1939)	33	25\$0	825\$0	2\$7	822\$3

Heitor de Oliveira Ramos. — OBMT-G. — Sede: Capital Federal. 6 dias em junho (de 10 a 15), inspecionando as estações meteorológicas no Estado de Minas Gerais. (Ofício n. 118, de 4 de abril de 1939)	6	20\$0	120\$0	—	120\$0
			4:340\$0	—	4:326\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha

Confere e importa a presente em quatro contos trezentos e quarenta mil réis (4:340\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 525, de 21 de agosto de 1939.

Secção Financeira, em 13 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro, em despacho de 27 de junho de 1939, ao extranumerário abaixo discriminado e referente ao mês de agosto do corrente ano

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Laélcio Gomes de Sousa. — M-AST-3. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	400\$0	1\$2	398\$8

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 363, de 30 de junho de 1939.

Secção Financeira, em 14 de setembro de 1939. — Visto. — *M. Poppe*, diretor.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1.º — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo senhor ministro, em despacho de 19 de maio de 1939, ao funcionário abaixo discriminado e referente aos meses de julho e agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
William Wilson Coelho de Sousa. — AGPT-K. — Em julho esteve 8 dias fora da sede e em gosto 5 dia. No mais compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	948\$3	3\$0	945\$3

Confere e importa a presente folha em novecentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (948\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 305, de 2 de junho de 1939.

Secção Financeira, em 14 de setembro de 1939. — Visto. — M. Poppe, diretor.

DIVISÃO DE AGUAS DO D N P M

Retificação de diária, a partir de 24 de agosto de 1939 de observador do 3º Distrito, publicado no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1939, página 20.395.

Número de ordem — Nome — Localidade — Denominação do extranumerário — Diária — Número de diárias por mês

97. Marcílio Antônio Milhoreto — Rio Negro — Observador	3\$0	25
---	------	----

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — Aprovo. Antonio José Alves de Sousa, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos

Estado do Rio de Janeiro

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1939, verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2) — Pessoal, etc., item diarista (anexo 11) do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Despesa

Núm. — Nome — Função — Observações	Diária	Mensal (25 dias)	Total
1. Benedito Nunes, trabalhador — Período de 1 de setembro de 1939 a 31 de dezembro de 1939 — Proposto para a vaga de Vicente Pereira Sobrinho, que foi dispensado em 10 de agosto de 1939	8\$0	200\$0	800\$0
2. Manuel Cardoso, trabalhador — Período de 1 de setembro de 1939 a 31 de dezembro de 1939 — Proposto para a vaga de Pedro Dias, que foi promovido a diarista de 8\$0	6\$0	150\$0	600\$0

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 1 de setembro de 1939. — Aprovado. (Assinatura ilegível), diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E CODONIZAÇÃO

Relação das diárias do pessoal efetivo da Divisão de Terras e Codonização, no período de 19 de julho a 19 de agosto de 1939.

Nomes — Código	Datas Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
José de Oliveira Marques — DDCT-O — Sede: Ministério da Agricultura. Em viagem de estudos no Estado de Minas Gerais ...	12-8-39	15-8-39	3
Pascoal Villaboim — EGRU-L — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção de serviços N. C. Santa Cruz no Estado do Rio de Janeiro	18-8-39	—	1
Alberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	19-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	20-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	21-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	22-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	25-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	26-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	28-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	29-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	31-7-39	—	—

Datas				Datas			
Nomes — Código	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias	Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	2-8-39	—	—	Gerardo Renault de Melo Matos — M-SAT5 — Processo n. DTC. 668-39, desig. DGPV, apr. Minist. 8 de agosto de 1939 — Chef. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro	17-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	3-8-39	—	—	Gerardo Renault de Melo Matos — M-SAT5 — Processo n. DTC. 668-39, desig. DGPV, apr. Minist. 8 de agosto de 1939 — Chef. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro	18-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	4-8-39	—	—	Gerardo Renault de Melo Matos — M-SAT5 — Processo n. DTC. 668-39, desig. DGPV, apr. Minist. 8 de agosto de 1939 — Chef. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro — 3 dias de acordo com proc. 668-39	19-8-39	—	16
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	7-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento. 1 dia de julho	21-7-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	8-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	2-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	10-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	3-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	11-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	4-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	11-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	5-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	15-8-39	—	—	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	7-8-39	—	—
Roberto Musse — DES-K — Aviso n. 78, de 31 de março de 1939, publicado em 25 de abril de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Inspeção em serviços na Faz. N. S. das Dores, Estado do Rio de Janeiro	18-8-39	—	19	Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	8-8-39	—	—
				Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	9-8-39	—	—
				Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	10-8-39	—	—
				Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	11-8-39	—	—

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação das diárias do pessoal extranumerário da Divisão de Terras e Colonização, no período de 19 de julho de 1939 a 19 de agosto de 1939.

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Gerardo Renault de Melo Matos — M-SAT5 — Portaria n. 593, de 25 de julho de 1939, do senhor ministro. Processo n. DTC 668, de 1939, desig. DGPV, apr. Minist. — Sede: Ministério da Agricultura. Estudar despejo 50 famílias, S. Paulo — 13 dias de acordo com portaria n. 593.	25-7-39	6-8-39	

Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	10-8-39	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	11-8-39	—	—

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-4-36	Líquido a pagar
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	12-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	14-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	15-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	16-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	17-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento	18-8-39	—	—	—	—
Paulo Ferdinando Thiry — M-AJT3 — Ordem de serviço n. 2, de 7 de junho de 1939 — Sede: Ministério da Agricultura. Levantamento topográfico, São Bento. 16 dias de agosto	19-8-39	—	17	—	—
Mário Rodrigues Meira — M-AXS3 — SIRC. 2.269-38 — Sede: Ministério da Agricultura. Recenseamento Faz. Munizes. Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro. Percebe somente os dias úteis.	20-7-39	10-8-39	19	—	—
Henrique Marques da Cunha — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro.	17-8-39	—	—	—	—
Henrique Marques da Cunha — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro.	18-8-39	—	—	—	—
Henrique Marques da Cunha — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro.	19-8-39	—	3	—	—
João Licínio de Miranda — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC. — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. S. Cruz, Estado do Rio de Janeiro	17-8-39	—	—	—	—
João Licínio de Miranda — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC. — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. S. Cruz, Estado do Rio de Janeiro	18-8-39	—	—	—	—
João Licínio de Miranda — M-AXS3 — Processo n. 668-39 — DTC. — Sede: Ministério da Agricultura. Com. Inq. S. Cruz, Estado do Rio de Janeiro	19-8-39	—	3	—	—

Divisão de Terras e Colonização, em Confere. P. Villaboim. pelo diretor. de setembro de 1939. —

Divisão do Material.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 8.646 — Tendo presente o processo originado pelo o officio n. 839, de 26 de julho próximo findo, dirigido ao diretor geral do D. N. P. V., e relativo à transferência do material de escritório do extinto Distrito Meteorológico em Belem do Pará para o Posto de Fiscalização de Caça e Pesca na mesma cidade, levo ao conhecimento a informação prestada pelo Serviço de Meteorologia sobre a transferência em causa. (D. C. M. 19.599-39).

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 2.542 — Em anexo, e para os fins convenientes, restitue os processos de numeros 8.568 e 5.645, relativos à inclusão da farinha de ossos na relação dos adubos que gozam de isenção de direitos, devidamente acompanhados dos esclarecimentos que foram requisitados, e solicita a devolução dos mesmos processos, tão logo seja expedida a circular declaratória da inclusão.

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 2.543 — Transmite o processo de n. 8.509, em que o Senhor J. R. Ladeira recorre ao Sr. Presidente da República da decisão contraria do Conselho de Comércio Exterior ao seu projeto de construção de "Pavilhões de Frutas", destinados a substituírem as Feiras Livres, Quitandas e Auto-Caminhões.

Desde que o referido Conselho, por motivos que escapam a alçada deste Ministério, deixou de apoiar a causa em apreço, julgo ser da competência dessa Prefeitura dizer da conveniência e exequibilidade da instalação dos Pavilhões, nas condições apresentadas em Memorial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 33, de 26 de agosto de 1939, o Diretor resolve, de acordo com o disposto no artigo 23, letra m, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o Agromomo do Fomento Agrícola — classe J, Gil Sobral Pinto, para chefiar a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo.

Circular de 6 de setembro de 1939:

Srs. Chefes das Secções de Maquinas, Agrícola, Plantas Extrativas e Industriais, de Sementes, Adubos e Laboratório, Cereais e Leguminosas, Fruticultura, Plantas Hortícolas, Café, Plantas Estimulantes, Plantas Têxteis e nos Estados.

N. 2.537 — Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a tabela de diárias por serviços fora da sede, que o Senhor Ministro, por despacho exarado no processo D. F. P. V. 7.891-39, resolveu aprovar para o pessoal dos serviços dos "Acordos":

até 300\$0	um dia de vencimentos
de 301\$0 a 500\$0	12\$0
de 501\$0 a 800\$0	16\$0
de 801\$0 a 1:000\$0	20\$0
de 1:001\$0 a 1:500\$0	25\$0
de 1:501\$0 a 2:000\$0	30\$0
de 2:001\$0 em diante	35\$0

As despesas com o pagamento das diárias em apreço, deverão correr à conta das dotações dos respectivos "Acordos".

A tabela acima se encontra publicada no *Diario Oficial* de 31 de agosto do corrente ano.

Circular de 9 de setembro de 1939:

Srs. chefes das Secções de Máquinas Agrícolas, Plantas Extrativas e Industriais, Sementes, Adubos e Laboratório, Cereais e Leguminosas, Fruticultura e Plantas Hortícolas, Café e Plantas Estimulantes, Plantas Têxteis e dos Estados:

N. 2.559 — Transmitindo, em cópia autêntica, a circular n. 1.629, de 21 de junho findo, do Tribunal de Contas, solicita recomendeis às repartições que vos estão subordinadas e, preferencialmente, às localizadas nos Estados da União, que qualquer recurso sobre recusa de registro a despesa, ou ato que importe despesa, seja sempre encaminhado àquele Tribunal por intermédio da respectiva Delegação impugnadora.

Ordem de serviço, em 27 de junho de 1939:

A Secção de Fruticultura:

Autorizo a ida do AGFA-G, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, a Caldas, Estado de Minas Gerais, com o fim de colher informes sobre a situação da fruticultura naquela região.

Ordem de serviço em 6 de agosto de 1939:

Sr. AGFC-K, Lamartine de Magalhães Duarte:

Pela presente, fica designado para, com o guarda-fiscal João Batista de Freitas, fiscalizar a embalagem de frutas na Fazenda Evolução, na cidade de Rezende, Estado do Rio.

Ordem de serviço, em 8 de setembro de 1939:

Ao Expediente:

Para providenciar a aquisição dos seguintes livros de autoria do Dr. José Walz:

Manual prático da fabricação de vinho de Frutas e de Vinagre, 250 exemplares a 8\$0.....	2:000\$0
Manual prático de fabricação de Amido ou Goma, 100 exemplares a 5\$0.....	500\$0
Guia de Contabilidade Agrícola, 50 exemplares a 10\$0..	500\$0
	3:000\$0

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Argemira Pereira Barcelos, calculista E, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ney Castilhos França, calculista E, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Pedro de Melo, estacionário de 3ª classe (extranumerário-mensalista), pedindo férias. — Deferido.

Ofício:

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 941 — Solicitando preenchimento de lugares vagos de estacionários de 1ª e 3ª classes (extranumerário-mensalista).

Dia 11

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 942 — Referente à expedição da "guia de transferência", do servente C. Crispiniano de Paiva Cristo, cujos vencimentos, que foram pagos até 31 de julho último, pelo Tesouro Nacional, serão atendidos pela Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia, por ter sido o mesmo removido desta repartição, para a Inspeção Regional da Divisão da Defesa Sanitária Animal, naquele Estado.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Goiânia:

N. 498 — Referente ao desconto em folha de pagamento indevido do estacionário B. Zaira Santana Rios.

Ao Sr. José Maciel Monteiro Filho:

N. 499 — Comunica ter sido repreendido pelo fato de haver faltado ao primeiro quarto de observação, do dia 24 de agosto findo, para o qual estava escalado.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria n. 30, de 8 do corrente, foi suspenso por 5 (cinco) dias, de conformidade com a letra "c" do art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado deste Ministério, o auxiliar de 5ª classe extranumerário-mensalista da Divisão de Defesa Sanitária Animal, João Matos.

— Por portaria n. 32, do corrente, o diretor, considerando que as instalações de propriedade da Sra. D. Nicoleta Veiga da Cunha Lobo, residente à rua Paissandú n. 389, nesta Capital, são apropriadas à criação de peixes ornamentais, resolveu inscrevê-la como piscicultura amadora.

— Portaria n. 33, de 9 do corrente, o diretor, de acordo com os estudos feitos na Divisão de Caça e Pesca e baseado no que dispõe o art. 16 do Código de Pesca, resolve baixar as seguintes instruções, regulando o lançamento de café, palha de arroz, bagaço de cana, vinhete ou vinhoto e todo e qualquer resíduo industrial nos cursos d'água do Estado do Espírito Santo.

I — Fica expressamente proibido o lançamento de palha de café, palha de arroz e bagaço de cana nos rios, riachos, córregos ou lagoas.

II — O vinhete ou vinhoto das fábricas de aguardente e álcool, só poderá ser lançado nas águas correntes e diluído numa proporção de 15 %.

III — Quando não houver água corrente onde possa ser lançado o vinhete, esse resíduo industrial deverá ser depurado ou neutralizado antes de ser lançado nas águas paradas ou nos terrenos desocupados.

IV — Quaisquer outros resíduos industriais, antes de serem lançados nos cursos d'água, deverão ser submetidos a processos que os tornem inócuos à fauna aquática.

V — Em vista do considerável volume do Rio Doce, poderão ser lançados diretamente em suas águas, todo e qualquer resíduo industrial das fábricas que ora funcionam em suas margens.

VI — De acordo com o § 2º do art. 16 do Código de Pesca, os infratores das presentes instruções serão punidos com a multa de 1:000\$0 a 5:000\$0, elevada ao dobro na reincidência.

Cópia autêntica: — Ofício n. 1.667 — Rio de Janeiro, D. F., 22 de agosto de 1939 — Senhor Ministro — O Serviço de fiscalização de caça e pesca, nesta Capital e em lugares afastados da mesma, exige, diariamente, antes e depois das horas normais de expediente e ainda aos domingos e feriados, a cooperação do chauffeur que dirige o carro em objeto daquele trabalho. É ele o Sr. Américo Monteiro, ajudante de motorista de 1ª classe da Divisão de Caça e Pesca. Assim sendo, e reconhecendo esta Diretoria Geral ser indispensável a prorrogação de expediente daquele funcionário, venho, na forma do art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 23.979, de 8 de março de 1934, propor a V. Ex. a concessão de uma gratificação na base de 200\$0 mensais, e pelo prazo de quatro meses, a contar de 1 do setembro próximo futuro, aquele funcionário. A despesa, num total de 800\$0, caso V. Ex. haja por bem autorizá-la, correrá à conta da verba 1 — "Pessoal" — IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação 9 — "Serviços extraordinários, etc.". 02) D. N. P. A. do Decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que dispõe, nesta data, do saldo de 13:089\$8. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinto apreço. — Mário de Oliveira, diretor geral.

Aprovo. Em 23-8-1939. — Fernando Costa.

Cópia autêntica: — Ofício n. 1.734 — Rio de Janeiro, D. F., 30 de agosto de 1939 — Senhor ministro — Atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo do servente, classe E, Teófilo de Oliveira Neves, e do motorista de 5ª classe, mensalista, Januário Moncada, resolvi, de acordo com o art. 37 do Regulamento deste Departamento, prorrogar as horas de expediente normal daqueles serventários, arbitrando-lhes, por esse motivo, uma gratificação mensal de 350\$0 para o primeiro e 300\$0 para o segundo, pelo período de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano. A vista do exposto, solicito de V. Ex. aprovação para este ato e esclareço que a despesa respectiva, calculada em 2:600\$0 (dois contos e seiscentos mil réis), correrá à conta da verba 1 — "Pessoal" — IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação 9 — item 02 D. N. P. A., que dispõe, nesta data, do saldo de 12:639\$0. Iteitero a V. Ex. os meus protestos de estima e elevada consideração. — Mário de Oliveira, diretor geral.

Aprovo. Em 28-8-1939. — Fernando Costa.

Divisão de Terras e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1939

Dispensa os extranumerários-diaristas Antônio Bacinachewicz, Basílio Jacyzyn e Dométrio Seribalux, do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, conforme proposta constante do D.T.C. 3.045-39.

Escola Nacional de Agronomia

No ofício n. 984, de 31 de julho do corrente ano, da Diretoria da Escola de Agronomia, relativo ao desdobramento da cadeira de Química Orgânica e Tecnologia Rural, o Sr. Ministro da Agricultura proferiu o seguinte despacho: — "Aguarde a reforma. 31-7-39. — F. Costa".

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 326 — Comunicando ter concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde ao M-AXS 4, Eunice Q. Rangel.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 327 — Enviando uma conta da E. F. Sorocabana, na importância de 53\$6.

N. 328 — Remetendo três contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, nas importâncias de 11\$6, 13\$6 e 28\$4.

Dia 5

Ao Sr. almoxarife, classe F, Oscar Lisboa:

N. 329 — Recomendando passar o almoxarifado ao M-AL 4, Carlos Eugênio Gomes.

— Ao Sr. Carlos Eugênio Gomes, M-AL 4:

N. 330 — Recomendando receber do almoxarife Oscar Lisboa, o almoxarifado.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 331 — Remetendo onze boletins de merecimento, relativos ao segundo quadrimestre.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 332 — Solicitando seja concedida uma prorrogação de 15 dias para entrar em gozo da licença-prêmio, ao almoxarife da classe F, Oscar Lisboa.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 333 — Comunicando que o dactilógrafo F, Emília Antonieta Gomes de Castro Câmara deu entrada nos documentos comprobatórios do adiantamento de 1:000\$0.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 334 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 1:000\$0 entregue ao dactilógrafo F, Emília Antonieta Gomes de Castro Câmara.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 335 — Remetendo um boletim de renda relativo ao mês de agosto e trinta e oito cópias de recolhimentos.

— Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 336 — Idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional do Ministério da Agricultura:

N. 337 — Idem.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 49, de 12 do corrente, foi designada a auxiliar-técnica da 1ª classe, extranumerária mensalista, Maria Isabel Tabor da, para ter exercício na Comissão deste Serviço junto à Secção de Cooperativismo da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, para orientação e organização de cooperativas, pelo prazo de seis meses.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular n. 3, de 4 de setembro de 1939:

Para o vosso conhecimento e devidas providências, abaixo transcrevo o teor do Ofício-Circular n. 4.028/39, do Departamento de Administração deste Ministério:

"Solicita vossas providências, afim de poder atender a Circular n. D. M. 77, de 31-5-39, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para que nos seja remetida relação dos edifícios, salas ou lojas em que funcionem dependências desse Serviço, com indicação dos respectivos alugueis, devendo os elementos correspondentes às repartições do Distrito Federal serem fornecidos, improrrogavelmente, até o dia 12 do corrente e os relativos aos serviços dos Estados até o dia 10-7-39."

Circular n. 4, de 6 de setembro de 1939:

Sr. Administrador do Campo de Cereais e Leguminosas em Guaiúba — Ceará:

N. 4 — Para o vosso conhecimento e devidas providências, abaixo transcrevo o teor do Ofício-Circular n. 6.488/39, do Departamento de Administração deste Ministério:

"Transmito-vos, em cópia autêntica, a Circular n. 1.629, de 21-VI-39, do Tribunal de Contas, solicitando recomendeis às repartições que vos estão subordinadas e preferencialmente, às localizadas nos Estados da União, que, qualquer recurso sobre recusa de registro a despesa, ou ato, que importe despesa, seja sempre encaminhado àquele Tribunal por intermédio da respectiva Delegação impugnadora. Atenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha — Diretor Geral."

"Ofícios expedidos"

Dia 31 de agosto de 1939

Sr. Custódio Furtado de Mendonça Sant'Ana, do Maphuassú — Estado de Minas Gerais:

N. 333 — Faço voltar às vossas mãos, afim de serem satisfeitas as exigências legais, o requerimento, em que solicitais o fornecimento de mudas diversas.

Sr. Encarregado do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo — em Patos — Minas:

N. 334 — Em referência ao vosso ofício n. 6, de 22-5-39, comunico-vos que já foram tomadas as providências necessárias no sentido de ser enviado o "Diário Oficial" para esse Posto.

Sr. Administrador do Campo de Sementes de Coqueiro:

N. 335 — Em referência ao vosso ofício n. 92, de 18-8-39, informo-vos que só depois de publicado orçamento para o próximo exercício, poderá este Instituto estudar a possibilidade de reforçar a dotação destinada a pessoal diarista, desse Campo.

Dia 1.º de setembro de 1939

Exma. Sra. D. Maria Noêmia da Rocha Nóbrega:

N. 336 — Em referência à vossa proposta de venda de uma área de terra a este Ministério, encravada em terrenos da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, levo ao vosso conhecimento, — tendo em vista as informações prestadas — no processo respectivos, que não interessam à referida Estação os terrenos em apreço.

Dia 4

Sr. Administrador do Campo de Sementes em S. Simão — Estado de São Paulo:

N. 337 — Comunico-vos que deram entrada nesta Diretoria os documentos pertencentes à José Alves Cangussú, José Lopes Rodrigues e Cândido Bernardino.

— Sr. Administrador do Campo de Sementes em Barbalha — Estado do Ceará:

N. 338 — Passo às vossas mãos as inclusas portarias de admissão dos mensalistas desse Campo, João Jorge de Sousa e Antônio Salviano de Lima.

— Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 339 — Encaminho-vos, o expediente necessário de admissão do Sr. Manuel Vieira Cordeiro, como extranumerário-mensalista da Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Remeto-vos os documentos apresentados pelo mensalista proposto, de acordo com o Decreto-lei n. 240/39.

N. 340 — Não dispondo esta Diretoria de um funcionário que possa cuidar da distribuição do seu expediente, — serviço que já vem sofrendo embaracões, — solicito vossas providências no sentido de ser designado um servente, para ter exercício nesta Repartição.

— Sr. chefe da Secção Comercial da Comissão Central de Compras:

N. 341 — Solicito vossas obsequiosas providências no sentido de serem fornecidas, a este Instituto, duas fichas destinadas à assinatura do funcionário encarregado de receber o material para esta Repartição.

— Sr. diretor geral:

N. 342 — Encaminho-vos a inclusa conta, em 4 vias, no valor total de 61\$9, relativa a transporte concedido pela Estrada de Ferro Sorocabana (do Governo de S. Paulo), em proveito deste Instituto, no corrente exercício.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro:

N. 343 — Passo às vossas mãos a inclusa carteira de reserva, pertencente ao diarista dessa Estação, Antônio Inácio da Silveira.

— Sr. diretor geral:

N. 344 — Afim de atender à solicitação da Administração da Estrada de Ferro Sorocabana, solicito vossas providências no sentido de lhe ser dado conhecimento do valor da importância empenhada, a seu favor, para os serviços de requisições de passes e transportes, deste Instituto, no corrente exercício.

— Sr. encarregado da Fazenda Experimental de Trigo em Ipanema — Estado de São Paulo:

N. 345 — Em referência ao vosso telegrama n. 11, de 17 de agosto p. findo, endereçado ao Sr. diretor geral, comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro autorizou, mediante concorrência, a compra do material abaixo relacionado conforme despacho de S. Ex. exarado no processo C. N. E. P. A. 1.401-39:

1 sementeira dupla, pelo preço de 2:000\$0;

1 dita de 12 linhas, pelo preço de 5:400\$0;

1 ceifadeira-atadeira, pelo preço de 8:600\$0.

Dia 7

Sr. diretor geral:

N. 347 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que nesta data reassumi o cargo de diretor deste Instituto, em virtude de haver terminado os trabalhos de inspeção de suas dependências nos Estados do sul do País, tendo em vista a Portaria n. 370, de 17 de maio de 1939, do Sr. ministro.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 348 — Em referência ao pedido encaminhado a essa Comissão, sob o n. 133.063, informo-vos que a gasolina mencionada no item 3 se destina aos trabalhos dos laboratórios deste Instituto.

N. 349 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que nesta data reassumi o cargo de diretor deste Instituto.

Dia 6

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 350 — Transmito-vos, devidamente aprovada, a inclusa relação de alterações feitas no quadro de diaristas da Estação Experimental de Trigo, em Passo Fundo, deste Instituto.

N. 351 — Transmito-vos, a inclusa relação de dispensa, a pedido, de diaristas da Estação Experimental de Café, em Botucatu, deste Instituto.

N. 352 — Encaminho-vos a inclusa relação de diárias a que fiz jus, no mês de agosto próximo findo, tendo em vista a portaria n. 370, de 17 de maio de 1939, do Sr. Ministro.

N. 353 — Passo às vossas mãos cinco boletins de merecimento, de funcionários com exercício na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, deste Instituto, referentes ao 3º quadrimestre do corrente ano.

N. 354 — Passo às vossas mãos, para os devidos efeitos, as inclusas primeiras vias das relações de material permanente e de consumo, existentes na Estação Experimental de Café, em Botucatu, em 24 de julho de 1939.

N. 355 — Transmito-vos, para os devidos efeitos, a inclusa relação, devidamente aprovada, de dispensa e admissão de diaristas, da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Campos, deste Instituto.

Dia 8

Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 356 — Informo-vos que o agrônomo Hélio Raposo, de conformidade com a portaria n. 316, de 27 de maio de 1939, do Sr. Ministro, foi designado para dirigir o Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, Estado de Minas Gerais, ainda com a incumbência de acompanhar e fiscalizar as construções do referido posto.

Não dispondo, presentemente, este Instituto de pessoal necessário aos seus diversos serviços e considerando a conveniência de ser mantido naquela sua dependência o referido agrônomo, venho encarecer vossas providências no sentido de ser promovido o necessário expediente de transferência do funcionário em questão para o quadro deste Instituto, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 438, de 17 de abril de 1939, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República.

— Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 357 — Solicito vossas obsequiosas providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* o incluso edital de concorrência, aberta pela Estação Experimental de Café, em Botucatu, deste Instituto.

— Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 358 — Em virtude de terem sido transferidos para este Instituto os Campos e Estações Experimentais, antes subordinados a essa Divisão, venho encarecer vossas obsequiosas providências no sentido de serem removidos para esta Diretoria os arquivos sobre a parte experimental existentes nas seções respectivas desse Serviço e nas Seções Técnica do Café, de Plantas Têxteis e de Fruticultura, que ora integram essa Divisão.

— Sr. Administrador do Campo de Sementes em Tracuateira:

N. 359 — Devidamente assinada, devolvo-vos a inclusa guia número 133, referente à remessa de 210 gramas de sementes de "Girasol", procedente desse Campo.

Relação das diárias vencidas por senventuários do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas durante o mês de agosto-setembro de 1939, por serviços prestados fora de sua sede:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Alvaro Barcelos Fagundes, DIEA-N. Portaria n. 370, de 17 de maio de 1939, do Sr. ministro. Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, Capital — Nos Estados do Sul, afim de estabelecer a coordenação dos trabalhos experimentais da cultura do trigo. Período de 17 de agosto a 5 de setembro corrente....	16/7/39	5/9/39	19

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, 6 de setembro de 1939. Visto. — (Ilegível), diretor.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. SCM-147, DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

O ministro de Estado resolve instituir uma comissão especial, composta dos representantes do Sindicato dos Armadores Nacionais Alfredo Luiz Gravê, do Centro de Navegação Transatlântica, Dr. Jorge Frohlich, da Associação Comercial de Santos, Harold Mac Cardell, da Companhia Docas de Santos, engenheiro Ismael Coelho de Sousa, e do Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, Jorge Nusch, e, bem assim, do médico higienista Dr. Carlos Gomes de Sousa, chefe do Serviço Médico da Diretoria de Colonização e Imigração do Estado de São Paulo, para o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Santos, os serviços que se executam no cáis do mesmo porto.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — Waldemar Falcão, (Referência: Processo n. MTIC 4.807, de 1939.)

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1939 (aditamento)

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., pedindo reconsideração do despacho que manteve a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial relativa ao registro da marca "Nyhasan" (MTIC 19.161-939). — Arquite-se, de vez que o pedido teve entrada já fora do prazo legal.

Dia 6

Companhia Refinadora de Óleos, pedindo avocação do processo da marca "Camões", para o fim de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que deu provimento aos recursos interpostos por J. Portugal & Comp. e Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, modificando assim o despacho que lhe concedera o registro da citada marca (MTIC 16.261-939). Considerando que o papel preventivo da marca industrial, nos termos da lei que lhe regula o registro, é fazer diferenciar os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa (Decreto n. 16.264, de 1933, art. 79); Considerando, por conseguinte, que a reprodução ou imitação ali proibida (art. 80, ns. 6 e 7), tendente a usurpar ou a iludir aquele distintivo que é a marca, deve ser averiguada e resolvida pelos próprios objetos ou produtos que ela se destina a diferenciar, atendendo-se a identidade ou semelhança que entre eles houver, em relação aos da nova marca a registrar; Considerando, outrossim, que não havendo essa identidade ou semelhança, subsistirá, incólume, a função distintiva da marca já registrada, preservados, assim, o interesse do consumidor, livre de enganos, e o direito patrimonial do titular da marca, livre de prejuízos: Resolvo reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial de fls. 56, para conceder o registro então denegado, atendendo a que: a) a marca recorrida, *Camões*, embora do mesmo nome da recorrente e para a mesma classe de produtos da já registrada (classe 41), se destina a produtos dissemelhantes e inconfundíveis; b) a marca de J. Portugal & Comp. protege, das substâncias alimentícias, classe 41, somente *biscoitos, bolachas, confeitos, bñ-las, rebuçados, caramelos, sequinhos, doces em geral e artigos congêneres*, ao passo que a marca da Companhia Refinadora de Óleos Prada, objeto deste pedido, destinava-se, exclusivamente, a *óleos comestíveis*; c) a marca de J. Portugal & Comp., *Camões*, protege so-

mente os produtos mencionados no registro, porque tal registro foi requerido segundo a classificação aprovada pelo Decreto n. 23.649, de 1933, circunstância essa bem notável, atento o que dispõe o artigo 3º; d) finalmente, a veracidade do afirmado se comprova com o próprio proceder da firma recorrida, J. Portugal & Comp., que, certa de que sua marca está registrada somente para produtos alimentícios descritos no registro, fez um novo depósito, pelo termo n. 62.974, posterior ao da Companhia Prada, relativo à palavra *Camões*, para assim poder marcar outras substâncias alimentícias (classe 41), entre as quais *óleos e azeites*.

Dia 6

A. Gomes da Costa & Cia. Ltda., consultando sobre a inserção do sócio gerente Antônio Lourenço Gomes da Costa, cuja transferência foi recusada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sob fundamento de ter ultrapassado o limite de idade (MTIC 5.500-939). — Aprovo o parecer da 1ª Comissão, de vez que se trata de um associado facultativo, como tal inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "Os empregados da secção comercial da firma A. Gomes da Costa & Cia. Ltda., pelo Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, passaram a ser associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Em consequência, foi pedida a transferência dos referidos empregados para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo o sócio gerente Antônio Lourenço Gomes da Costa, matriculado também no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, requerido sua inscrição e transferência ao Instituto dos Industriários. O pedido foi indeferido sob fundamento de que os comerciantes mencionados nos arts. 6º e 7º do Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, não foram transferidos para o Instituto dos Industriários pelos Decretos ns. 627, de 18 de agosto, e 720, de 21 de setembro de 1938, devendo a sua inscrição neste último Instituto, quando cabível, ficar subordinada às condições estabelecidas no regulamento do mesmo, que fixa para a admissão de seus associados um limite de idade já ultrapassado pelo requerente. Indeferido o pedido, requereu então a firma em apelo ao Instituto dos Comerciais continuassem a ser cobradas pelo mesmo as contribuições do sócio gerente Antônio Lourenço Gomes da Costa, pedido este que não teve solução, motivo por que se dirigiu ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho que submeteu o caso ao parecer da 1ª Comissão. Versa a questão a ser resolvida sobre si o sócio gerente da firma A. Gomes da Costa & Cia. Ltda., foi, ou não, transferido automaticamente com os demais empregados da secção comercial para o Instituto dos Industriários, em virtude dos Decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto, e 720, de 21 de setembro de 1938. O artigo 10 do Decreto-lei n. 627 estabelece que: "São considerados associados facultativos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões os empregadores, dirigentes, ou sócios, das empresas, firmas e estabelecimentos vinculados aos mesmos Institutos ou Caixas". E o art. 5º: "São associados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais os comerciantes sob firma individual e os sócios administradores, ou gerentes, a que se referem os arts. 6º e 7º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, quer se tenham estabelecido antes, quer depois da publicação da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935". Pelo Decreto-lei n. 720: "os associados que estiverem contribuindo para Instituto diferente daquele a que forem filiados, na forma do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, consideram-se automaticamente transferidos ao segundo, para o qual ficam os empregadores obrigados a fazer o recolhimento das contribuições" (art. 1º parágrafo único). Estatue ainda o mesmo Decreto-lei no seu art. 4º que: "As condições para a admissão ou inscrição dos associados compreendidos no Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, serão as previstas na legislação especial do respectivo Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões. Confrontando-se os dispositivos legais transcritos, deduz-se que a palavra *associados* não podia ter sido empregada com a mesma aceção, ou melhor, a mesma compreensão, no art. 1º, parágrafo único e no art. 4º do Decreto-lei n. 720. Um exame atento dos textos legais leva forçosamente à conclusão de que o Decreto n. 720, no seu art. 1º, parágrafo único, se refere aos empregados que são "contribuintes obrigatórios" dos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, ao passo que o art. 4º diz respeito somente aos "associados facultativos" ou seja aos empregadores referidos no art. 10 do Decreto-lei n. 627. Nem pode deixar de ser assim. De outro modo, haveria flagrante contradição na lei que, em um dos seus dispositivos, determinaria a transferência automática dos associados, sem dependência, pois, de nova inscrição no Instituto transferido e, no outro, estabeleceria a necessidade da inscrição dos mesmos associados, subordinada, ainda, às condições para a admissão previstas na legislação especial do Instituto ao qual passaram a pertencer, deixando, portanto, a transferência de ser automática. Não resta dúvida que a palavra "associados" no art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei número 720, abrange somente os "empregados, contribuintes obrigatórios" dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, devendo a admissão dos "empregadores associados facultativos", no Instituto transferido, ser regulada de acordo com o disposto no art. 4º do mesmo decreto-lei. Assim, a Comissão é de parecer que o sócio gerente Antônio Lourenço Gomes da Costa, associado facultativo do Instituto dos Comerciais (arts. 6º e 7º do Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934,

e art. 5º do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938), não foi transferido automaticamente com os demais empregados da secção comercial da firma A. Gomes da Costa & Comp. Ltda. para o Instituto dos Industriários. E, uma vez que a sua admissão no Instituto dos Industriários não é permitida por ter ultrapassado o limite de idade fixado no respectivo regulamento, poderá continuar como associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, conforme lhe faculta o art. 5º do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.)".

Dia 12

José Guedes Martins, consultando qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que estão filiados os seus empregados (MTIC 16.729/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) José Guedes Martins consulta qual o Instituto a que deve recolher as contribuições dos seus empregados, esclarecendo, desde logo, que explora fabricação de telhas, tijolos e manilhas, no lugar denominado Siqueira, Município de Fortaleza, onde trabalham cerca de trinta empregados, estando o escritório localizado na cidade de Fortaleza, onde trabalham dois empregados. 2) a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados do consulente — Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 9º a VI — excetuados apenas os condutores de veículos, que, se houver, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

A. C. Dias, consultando sobre a filiação dos seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais ou ao dos Industriários (MTIC 10.065/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Segundo os dados constantes do processo, fornecidos pelo próprio empregador, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais e pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a situação de A. C. Dias, estabelecido à rua da Conceição n. 65, na vizinha cidade de Niterói, apresenta-se a seguinte: a) atividades — exerce duas: "comercial" (livraria e papelaria) e "industrial" (oficina gráfica: confecção de livros, revistas, jornais e impressos em geral; encadernação); b) empregados: no setor comercial ocupa quatro, que são contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais; no setor industrial, tem 15, todos inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. 2) A livraria e papelaria vende parte da produção da oficina gráfica e outros artigos, adquiridos de terceiros, como sejam: artigos para escritório e escolares; livros didáticos, científicos e de literatura; músicas. Por sua vez, a produção da oficina gráfica não se destina exclusivamente a suprir a livraria, de vez que executa diretamente, para terceiros, encomendas relacionadas com a sua atividade. Os empregados estão divididos entre as duas secções. 3) As atividades do empregador A. C. Dias são, pois, naturalmente distintas, no conceito do art. 11 do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, na redação dada pelo Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939. Com efeito, se excluíssemos a oficina gráfica, a livraria e papelaria poderia subsistir sem ela, desde que qualquer livraria pode vender livros, mesmo que não possua oficina gráfica: "a contrário sensu", nada impede que uma oficina gráfica trabalhe apenas na edição de livros, confiando a terceiro o encargo de vendê-los. Por admitir essa diferenciação foi que o próprio Decreto-lei n. 627 separou as oficinas gráficas das empresas jornalísticas, incluindo a própria empresa no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais (art. 4º, alínea "a", n. VI) e a oficina no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (art. 9º, alínea "a", n. XIV). 4) Pelo exposto, sendo distintas as atividades de A. C. Dias, e distintos, administrativamente, os seus empregados, a Comissão opina no sentido de serem associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais os empregados que trabalham na livraria e papelaria (inclusive os de escritório), e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os que trabalham na oficina gráfica e de encadernação.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Raimundo Marques & Comp. (MTIC 15.293/39). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) A firma Raimundo Marques & Comp. é estabelecida com oficina mecânica de fundição e carreira para reparos de embarcações até 300 toneladas, exercendo, assim, duas atividades: industrial e marítima. 2) Sendo preponderante a atividade marítima, como reconhece o próprio Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a Comissão é de parecer que os empregados da firma são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em virtude do disposto no art. 11 do Decreto-lei n. 627, na redação dada pelo Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro do corrente ano.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Américo de Azevedo (MTIC 13.132/39). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Américo de Azevedo é estabelecido com armazém de secos e molhados e padaria. 2) Segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, "os empregados do estabeleci-

mento são, atualmente, em número de 20, sendo que 9 operários, no serviço de panificação, 9 pessoas trabalhando, indistintamente, no balcão da padaria e do armazem, 1 caixa da padaria e 1 caixa do armazem", razão pela qual pretende o referido Instituto sejam seus associados obrigatórios todos os empregados daquela firma, excetuado apenas o caixa do armazem, que é associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. 3) O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por seu turno, alega que a referida firma "é estabelecida com o negócio de 'armazem de secos e molhados' e 'padaria', ambos num só estabelecimento, preponderando a atividade comercial", razão pela qual pretende que são associados seus todos os empregados da mencionada firma. 4) É evidente que não há relação de dependência entre a atividade "padaria" e a atividade "comércio de secos e molhados". São atividades autônomas. 5) Conforme se vê da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, — 10 empregados trabalham exclusivamente na atividade de padaria; 1 empregado trabalha exclusivamente no comércio de secos e molhados; 9 empregados prestam serviço indistintamente às duas seções. 6) Pelos motivos expostos, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, a 1ª Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da firma Américo de Azevedo, excetuados apenas os condutores de veículos que, se houver, serão associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o processo em que a firma Abel de Barros & Comp. requer seja permitido aos seus sócios Abel de Barros Marques e Guilherme Cândido Pires continuarem a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, uma vez que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários se recusa a aceitar a transferência dos mesmos para o seu quadro de associados (MTIC. 17.547-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A 1ª Comissão é de parecer que os sócios da firma Abel de Barros & Cia. são associados facultativos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pelos motivos já expostos no parecer constante do processo n. MTIC. 5.500-939, acima".)

Companhia de Seguros "Providência do Sul", recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que considerou associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, como seus empregados, os seus agentes de seguros. (MTIC. 12994-939). — Como parece à Comissão Plena. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) A Companhia de Seguros 'Providência do Sul', não se conformando com as decisões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que atendendo às reclamações de agentes de seguro com contratos os considerou empregados da empresa, e, portanto, seus associados obrigatórios, decisão confirmada por acórdão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, recorre para o Exmo. Sr. ministro. 2) Em caso referente à 'Sul América', ante o parecer do douto consultor jurídico do Ministério, o Exmo. Sr. ministro, aceitando-o, reformou o acórdão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho que considerava agentes dessa Companhia, seus empregados. Baseando-se nessa decisão, opinam o douto Sr. 1º adjunto interino da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho, e o Egrégio Conselho para que seja dado provimento ao recurso. 3) Conforme o parecer adotado pelo Exmo. ministro: 'Só uma análise objetiva do contrato e de suas estipulações e da intenção das partes nos permitirá concluir se estamos diante de um trabalhador subordinado ou de um autônomo (Barassi — Il Diritto del Lavoro, 1935, pg. 163; Riva Sanseverino — Corso di diritto del Lavoro, 1937, pg. 83; Fantini — Legislazione Corporativa del Lavoro, 1938, pg. 76)". É intuitivo, pois, que só examinando tais contratos, se pode ajuizar se as hipóteses a serem apreciadas se assemelham à decidida. No recurso referente ao processo n. 1.100-938, em que é interessado Antônio Gonçalves de Oliveira, tal contrato não foi junto. No processo em que é recorrido Inácio Quartim, o contrato se acha a fls. 17, e por ele é nomeado agente em Cacapava, onde "trabalhará na propaganda e angariação de seguros de vida, exclusivamente para a Companhia", sob as condições indicadas em instruções e do próprio contrato, recebendo a comissão "sobre os prêmios do primeiro ano do seguro que haja angariado e se tenham tornado efetivos". 4) Ora, para que se afirme o recorrido é empregado da empresa ou autônomo, é mister determinar a natureza jurídica de seu contrato, isto é, se se trata de uma preposição comercial ou de corretagem, isto é, no primeiro caso pessoa subordinada e no segundo independente do empregador (Lyon Caen et Renault, ed. 3ª T. 3, n. 407). A forma do pagamento não dá elemento para a diferenciação desses institutos jurídicos, pois, na preposição o salário pode consistir numa soma fixa, pagável semanal, quinzenal, ou mensalmente, em uma soma proporcional aos lucros ou uma percentagem sobre os negócios realizados (Carvalho de Mendonça). Tratado de Dir. Com., 2ª ed. T. II, n. 461). O preposto ou agente "é o propositus do Dilecto, (L. 14, T. 3), empregado substantivamente, isto é, o homem posto diante, o homem posto para uma operação..." (Delamare et Le Poitvin, Dr. Com. T. II, n. 9), agindo em nome do empregador dentro dos poderes que lhe são concedidos (Lyon Caen et Renault, Dr. Com. citado T. 3, n. 516 e seguintes). O corretor é o inter-

mediário entre dois contratantes. Age em seu nome pessoal e por conta de todos os que recorrem ao seu mister (Ruben de Coudert, 3ª ed. Dict. de Droit Commercial, T. 2, v. Commis. § 1, n. 8). Diferencia-se essencialmente do preposto, embora tenham de comum que se não obriguem no próprio nome, o preposto não se limita a ser intermediário para trazer e discutir propostas, pode concluir o negócio na medida dos poderes que recebe (Pardessus, Dr. Comm., 3ª ed., T. 1, n. 41). E, nos seguros terrestres e sobre vida, os agentes, denominados 'corretores', que frequentam a clientela de uma praça para angariar ou renovar contratos de seguros, são menos do que corretores, são prepostos de uma companhia determinada ou de várias companhias simultaneamente. (Thaller, Traité Elem. de Dr. Comm. 2ª ed. n. 1.101). 5) — O contrato do processo não é de corretagem, mas de preposição. Permite, embora usando de formas negativas, que o agente, dentro das instruções e das condições da apólice conclua o seguro e receba a 1ª prestação de acordo com a cláusula V. 6) É, pois, empregado da empresa, e associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o recorrido, Inácio Quartim. O fato de poder ter outros empregadores lhe não altera o direito, desde que pode acumular, até o limite legal, as respectivas contribuições".)

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de agosto de 1939

Pelaria Londres, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e o seu ex-empregado Dorival Saraiva, por não se conformar com a decisão proferida pela 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre (MTIC 15.325-938). — Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta, por falta de formalidades essenciais.

Joaquim da Rocha, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a firma M. M. Maia (MTIC 4.313-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por não ser caso legal de avocação, nos termos dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico. (Os pareceres a que este despacho alude são os seguintes: 1º, Joaquim da Rocha não se conformando com o acordo feito perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, entre o representante do seu sindicato e o reclamado, acordo esse homologado na referida Junta, requer com fundamento no art. 29 do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, seja o processo avocado pelo Sr. Ministro, para o fim de reformar a decisão da Junta, de vez que se julga prejudicado pois, devia receber 1:928\$0 e o acordo feito atingiu apenas a 200\$0. Pela inicial, se verifica que o requerente reclama dispensa sem justa causa, prevista na Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e dois períodos de férias, sendo um em dobro, montando tudo num total de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), sendo de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) relativa a indenização da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e 600\$0 (seiscentos mil réis) relativa aos períodos de férias. Quanto ao aviso prévio, não foi reclamado na inicial. Sou pelo indeferimento "in limine" do pedido de fls. por falta de fundamento legal. O Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, art. 29, faculta ao Ministro avocar processo em que haja decisão. Na hipótese dos autos, não houve decisão, e sim conciliação. De meritis: 2 — É de se indeferir o requerimento de fls., porque o reclamante ingressou perante o Tribunal do Trabalho por intermédio de seu sindicato de classe, que em face da lei, é o órgão de defesa profissional, representando perante as autoridades administrativas e judiciárias, não só os seus próprios interesses e os dos seus associados, como também os interesses da profissão respectiva (art. 2º, letra "a" e § 1º, letra "a" do Decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934). Ora, tendo o reclamante ratificado a reclamação de fls. 2, e só podendo ingressar perante o Tribunal do Trabalho por intermédio do seu sindicato de classe, e tendo este poderes para representá-lo, evidentemente se deduz que em acatando a conciliação proposta, pela Junta "a quo" fê-lo com acerto, e em face das provas apresentadas pelo empregador, porque, o reclamante quando ratificou a reclamação outorgou implicitamente poderes ao seu sindicato para propor a aceitar acordos, conciliação, receber e dar quitação, etc. ... Nessa conformidade, falece direito, a ele reclamante, para protestar contra o acordo que foi sugerido pela Junta, e com o qual concordou o seu sindicato, porque, seria por-se em dúvida, a dignidade bem como a honestidade da Junta, e do representante do sindicato. 3 — Permilo-me dizer que, será conveniente, afim de evitar-se casos como o presente, que o Sr. Ministro determine aos Srs. Presidentes das Juntas, que reduzam a termo os debates das audiências de conciliação, afim de que se possa aquilatar das transigências verificadas". 2º "Na doutrina e na legislação estrangeiras, a intervenção do sindicato nos conflitos individuais sempre se funda na existência de um interesse geral, de categoria, cuja defesa ou tutela é preciso assegurar. Esse interesse geral ou de categoria, sempre implicitamente contido em toda controvérsia individual, é o pressuposto com que se justifica a admissão do sindicato no processo dos conflitos individuais. Em certas legislações estrangeiras, esta intervenção é sempre legítima todas as vezes que, numa controvérsia é sempre, o sindicato poder alegar, fundamentadamente, que o interesse da categoria

pode ser afetado pela decisão da controvérsia. Neste caso, o sindicato quando intervem numa controvérsia individual, intervem não propriamente como *assistente do associado*, menos ainda como *representante*; mas, sim, como representante da categoria. Ora, com isso não se dá o mesmo. Não ha como invocar a doutrina estrangeira para responder, pois, à consulta. O caso brasileiro é único, ao que se saiba, na legislação social e corporativa. Somos, parece-me, o único país que concede ao sindicato mandato *legal* para representar o associado, isto é, o único país que admite a representação do associado pelo sindicato *independente de mandato*. Pela nossa legislação sindical, o sindicato é sempre titular do direito de representar, nas controvérsias individuais, os seus associados, perante o tribunal, a que sua causa estiver submetida, o associado declarar que dispensa ou repele a intervenção do sindicato. Este, aliás, poderá continuar no processo, si alegar a existência de interesse da categoria no decisão. Ora, na espécie, o reclamante, em vez de apresentar directamente à Junta a sua reclamação, preferiu apelar para o seu sindicato. Este tomou a *iniciativa da propositura da acção* e a acompanhou até ao fim, *sem nenhuma opposição do reclamado*. Nestas condições, o sindicato exerceu legitimamente o seu mandato legal, isto é, o mandato que lhe confere a lei sindical (Decreto n. 24.694, artigo 2.º, alínea a) Ora, o mandato legal, conferido ao sindicato pela alínea a do art. 2.º do referido decreto não pode sofrer limitações: é um mandato de plenos poderes; portanto contendo poderes para transigir. Ou o associado invoca a assistência do sindicato e o autoriza a propor a acção e, neste caso, o sindicato só pode agir com mandato pleno; ou, então, o associado autoriza o sindicato a praticar apenas certos atos e não outros; mas neste caso, não é mais o mandato legal, a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 24.694, na alínea referida, porque este é sempre em mandato com plenos poderes. Na espécie, tendo o sindicato por provocação do associado, iniciado a reclamação e chegado com ela à fase final, é claro que o fez com representante do associado na forma do art. 2.º, alínea a do Decreto número 24.694, com plenos poderes. Deve, pois, ser mantida a decisão").

Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, solicitando providências no sentido de não serem distribuídos à aludida Junta processos em que tomem parte os representantes dos Sindicatos de Empregados em Padarias e dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro. (MTIC. 18.708-39). — Tendo em vista a informação do Departamento Nacional do Trabalho, seja adotada a medida proibitiva proposta, com a duração de 30 dias, scientes os Sindicatos em causa. (Alude este despacho ao seguinte: "Encaminhem-se os autos à consideração de S. Excia. o Sr. ministro a quem proponho, no intuito de resguardar a autoridade do presidente da Junta, seja proibida a entrada de José Vieira Guimarães e Olímpio Ferreira da Silva no recinto de qualquer das Juntas de Conciliação e Julgamento desta Capital").

Manuel Sebastião dos Santos, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e Francisco de Araujo. (MTIC. 10.374-39). — Preliminarmente: não ha fundamento legal para a avocação, motivo por que deixa de conhecer do pedido.

Dia 31

Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, apresentando uma consulta sobre a admissibilidade de um funcionário do arquivo da redação no quadro dos sócios do Sindicato Jornalista, bem com de empregados de agências telegráficas constituídas com capital estrangeiro. (MTIC. 3.899-39). — Transmite-se o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "1.º funcionário de arquivo de redação de jornal é jornalista, nos termos do § 1.º art. 1.º do Decreto-lei n. 910, de 1938, o seguinte: "Entende-se como jornalista o trabalhador intelectual cuja função se estende desde a busca de informações até a redação de notícias e artigos e à organização, orientação e direção desse trabalho". Tem, pois, direito ao registro e ingresso nos sindicatos de jornalistas. 2.º — "A própria consulta é respondida pela consulente. Jornalistas de fato ou não, os empregados de empresas constituídas com maioria de capital estrangeiro não tem direito ao registro. E o que taxativamente dispõe o § 4.º art. 13, do citado decreto-lei").

Antônio da Silva Braga, delegado da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade do Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo, solicitando um auxílio pecuniário (MTIC. 11.813-939). — Arquite-se, à vista da informação da 12.ª Inspeção Regional, ciente o interessado. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Esta Inspeção Regional muito aproveitaria si pudesse o Ministério do Trabalho manter nas localidades do interior do Estado funcionários que se incumbissem de receber as reclamações a serem encaminhadas às Juntas de Conciliação e Julgamento, ficando ainda encarregados da fiscalização da legislação trabalhista. Isto viria sanar grandes dificuldades com que temos de lutar por falta absoluta de elementos auxiliares fora da Capital. Não ha entretanto crédito para atender a tais despesas, razão pela qual, de momento pelo menos não pode ser atendido o pedido, salvo superior deliberação do Sr. ministro").

12.ª Inspeção Regional, transmitindo a consulta que lhe dirigiu a Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Ltda., sobre interpretação de dispositivo das leis trabalhistas. (MTIC. 13.529-939).

— Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O Departamento Nacional do Trabalho não é órgão consultivo de particulares. Assim decidiu S. Ex. o Sr. ministro, no processo D. G. E. 1.660-38, decisão publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1938, página 6.125. A vista do exposto, sou pelo indeferimento do pedido retro e supra").

Trajano da Silva Mota, agente do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), recorrendo da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), que lhe foi imposta por infração dos arts. 5.º e 36, parágrafo 3.º, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC. 306-939). — Baixe ao Departamento Nacional do Trabalho, para que o respectivo diretor aprecie o recurso e decida na forma da lei.

Joaquim Machado da Costa, apresentando reclamação contra a direção da Empresa Lux Jornal por falta de cumprimento de disposições das leis trabalhistas (MTIC. 18.797-939). — Arquite-se, à vista das providências tomadas, ciente o reclamante.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 11 de setembro corrente, foi designada Maria da Conceição Miragaia, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Serviço de Pessoal.

— Por portaria de 11 de setembro corrente, foi designada Gilda Canizares da Veiga, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Por portaria de 11 de setembro do corrente ano, foi designado Lia Baena Machado Silva, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Por portaria de 11 de setembro corrente, foi designada Izabel Navarro de Andrade, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Serviço de Contabilidade.

— Por portaria de 11 de setembro corrente, foi designada Maria Iva Pinto Aires, nomeada, por decreto desta data, Escriutário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, para, uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Serviço do Pessoal.

— Por portaria de 13 de setembro corrente, foi louvado o procurador geral, Padrão M, do Quadro único deste Ministério, bacharel Joaquim Leonel de Rezende Alvim, pelo zelo e diligência demonstrados na defesa do ponto de vista do mesmo Ministério, na ação promovida contra a União Federal por vários associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro e da Companhia Telefônica Brasileira para o fim de anular decisões administrativas do Conselho Nacional do Trabalho.

— Por portaria de 13 de setembro corrente, foi elogiado o chefe de clínica de 4.ª classe, Dr. Hugo de Brito Firmeza, pelo perfeito desempenho dado à missão, de que foi incumbido por portaria de 2 de fevereiro do corrente ano, de estudar no Nordeste, as condições do trabalho industrial.

— Por portarias de 14 de setembro corrente, foram admitidos, com a devida autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 1.611, de 5 de setembro de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como extranumerários mensalistas, pelo prazo de três meses e meio, a partir de 15 de setembro de 1939, Amanda Torres Galvão, para desempenhar as funções de Auxiliar de 1.ª classe da Secretaria de Estado, com o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis); Lúcia Oliveira Santos, para desempenhar as funções de Auxiliar de 2.ª classe da mesma Secretaria, com o salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), e Anacáia Novais Lima, para desempenhar as funções de Auxiliar de 3.ª classe da referida Secretaria, com o salário mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1.ª — Pessoal — Título II — Pessoal extranumerário, sub-destinação n. 2 — Pessoal extranumerário mensalista do orçamento em vigor. Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caibam aos extranumerários mensalistas quaisquer direitos de indenização ou reclamação.

Processos despachados

Processo n. 11.929-35, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. solicita pagamento, por exercícios findos. — Arquite-se, à vista da informação.

Dia 14 de setembro de 1939

José Saraiva, dactiloscopista, de classe I, do Quadro único deste Ministério, solicitando revogação da portaria que o transferiu para o porto de Natal (processo 10.463-39). — Indeferido, à vista da informação.

Bela Lefki, escriturário de classe G, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando licença prêmio, por seis meses (processo 16.369-39). — Indeferido, à vista dos pareceres de fls. 11 e 12.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 13 de setembro corrente, o Diretor deste Serviço concedeu a Aristides Lopes Ferreira, servente de 3ª classe da Secretária de Estado deste Ministério, com exercício na Administração do Edifício-sede, quarenta e cinco dias de licença, de acordo com o artigo 8º, n. 4, do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 20 de setembro corrente.

Dia 13 de setembro de 1939.

Ofícios:

— Ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

N. 1. — SP-871 — Remetendo boletim de merecimento de funcionário deste Ministério, afim de que seja devidamente preenchido.

— Ao Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.872 — Remetendo a conta em que é interessada a "The Leopoldina Railway Company Ltda".

— Ao Inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 31SP-1.873 — Remetendo as contas em que é interessada a "The Leopoldina Railway Company Ltda".

N. 3-SP-1.873 — Remetendo as contas em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Ltda.

— Ao Inspetor da 20ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.874 — Devolvendo boletim de merecimento afim de que seja devidamente preenchido.

— Ao Delegado do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1-SP-1.875 — Devolvendo boletins de merecimento para que sejam devidamente preenchidos.

— Ao Inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 2-SP-1.876 — Remetendo, afim de ser atendida a exigência da Diretoria de Despesa, o processo n. 13.860-34, em que é interessado Presciliano Cordeiro.

N. 2-SP-1.877 — Remetendo, afim de ser atendida a exigência da Diretoria de Despesa, o processo n. 13.861-34, em que é interessado Gregório Zelone.

Ao Inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.878 — Devolvendo boletins de merecimento para que sejam devidamente preenchidos.

N. 1-SP-1.879 — Devolvendo boletins de merecimento de funcionário daquela Inspeção, para que sejam devidamente preenchidos.

— Ao Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-1.880 — Solicitando providências, de ordem do Sr. Ministro, afim de que tenha exercício no Serviço de nota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, a que pertence, o ajudante técnico de 5ª classe, Antonieta Luna Cardoso, e, comunicando que foram designados para ter exercício naquele Serviço o oficial administrativo, de classe "J", Carlos Gusmão Coelho e o auxiliar de escrita de 4ª classe Ernesto Antônio Teixeira.

Ofícios e folhas

Ao Ministro da Fazenda.

N. 3-SP-1.881 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Eugênio Alves da Silva e outros, num total de 11 nomes, por serviços prestados fora das horas do expediente durante o mês de agosto último.

N. 3-SP-1.882 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de vencimentos a que fez jus, durante o mês de agosto último, o Diretor, padrão "L", em comissão, João Martins de Almeida.

N. 3-SP-1.884 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de remuneração a que fizeram jus Firmo Dutra e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados no mês de agosto último.

— Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.883 — Comunicando que o auxiliar de 2ª classe, deste Ministério Laura Silva está ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Falecimentos:

Faleceram nesta capital, a 12 do corrente mês, os seguintes serventuários do quadro único deste Ministério: Oficial Administrativo, de classe "H", Custódio Pedrosa Guimarães e o Escriturário, de classe "F", David Pinheiro Guerra.

N. 3-S. P. 1.881:

Categoria — Nome	Tarefa		Despesa Total
	Valor	Unid.	
Gr. Adm. "H" Eugênio Alves da Silva	\$3	1.030	309\$0
Escr. "G", Nêia Tavares da Silva	\$3	990	297\$0
Escr. "G", Augusto Pinto de Oliveira	\$3	1.010	303\$0
Escr. "F", Sílvia Glória de Novais	\$3	970	291\$0
Escr. "F", Maria do Carmo Sales Vieira	\$3	1.033	309\$0
Escr. "F", Halfeld Garro	\$3	1.012	303\$0
Escr. "E", Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho	\$3	967	290\$1
Escr. "E", Ione Albuquerque	\$3	1.017	305\$1
Aux. escr. 3ª, Isabel Luiza Lobo de Medeiros	\$3	609	182\$7
Aux. 3ª cl., Alfredo Fernandes da Silva	\$3	988	296\$4
Aux. 3ª cl., Valdemar Tinoco Borges	\$3	1.000	300\$0
Aux. 3ª cl., Edelzynth Leite Brasil	\$3	983	294\$9
Total			3.482\$7

N. 3-S. P. 1.882:

Categoria — Nome	Vencimentos	Despesa	
		total	
Diretor "L", em comissão João Martins de Almeida	2.300\$0	—	2.300\$0

N. 3 — S. P. 1.881:

Categoria — Nome	Gratificação por sessão	Núm. de sessões	Despesa total
Presidente, Firmo Dutra	50\$0	3	150\$0
Repr. dos Empregadores, Thiers Fleming	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregadores, Marcos Carneiro de Mendonça	50\$0	3	150\$0
Repr. dos Empregadores, Raul dos Santos Carvalho	50\$0	3	150\$0
Repr. dos Empregadores, Antônio Lacerda Menezes	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregadores, Antônio Ribeiro França Filho	50\$0	3	150\$0
Repr. dos Empregados, Roberto Teixeira de Gouveia	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregados, Luiz Augusto França	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregados, Nestor Guimarães	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregados, José Gomes da Costa	50\$0	4	200\$0
Repr. dos Empregados Sindulfo de Azevedo Pequeno	50\$0	4	200\$0
Total			2.000\$0

Serviço do Material

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1939

Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providências no sentido de ser posto um automóvel à sua disposição (Proc. SM. 1.488-39). — Aguarde-se a dotação orçamentária, podendo o diretor do DNT, em casos de necessidade do serviço, utilizar-se dos veículos do Gabinete do Ministro.

Comissão designada para o estudo dos documentos apresentados à concorrência para a instalação de um café-bar e de um restaurante no Edifício-sede, pedindo autorização para providenciar a substituição das cações efetuadas (Proc. SM. 722-39). — Sim, em termos.

Manuel Pestana, propondo a venda de dois jarrões (Proc. SM. 1.453-39). — Arquive-se, à vista da informação do SM. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "A aquisição em questão, considerada a falta de verba por onde pudesse ser feita, parece impossível de se atender, de vez que não figura no orçamento, qualquer dotação para obras de arte".)

Valdemiro Potech, solicitando a impressão nas oficinas deste ministério de uma edição do livro de sua autoria *O Brasil e suas Riquezas*, ou que este ministério adquira os 3.000 exemplares restantes da última edição impressa (Proc. SM. 1.382-3). — Arquive-se, por não convir, no momento, pois há necessidade urgente de aquisição de outros livros para os serviços do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Processos despachados:

Francisco Silva, pedindo devolução de documentos e levantamento de caução apresentados por ocasião da inscrição à concorrência de instalação de um café-bar e de um restaurante no Edifício-sede deste ministério (Proc. SM. 1.590-39). — Compareça ao Serviço do Material.

Manuel Gomes Soares, pedindo devolução de documentos e levantamento de caução apresentados por ocasião da inscrição à concorrência de instalação de um café-bar e de um restaurante no Edifício-sede deste ministério (Proc. SM. 1.618-39). — Compareça ao Serviço do Material.

José Ferreira Batista, pedindo devolução de documentos e levantamento de caução apresentados por ocasião da inscrição à concorrência para a instalação de um café-bar e de um restaurante no Edifício-sede deste ministério (Proc. SM. 1.626-39). — Compareça ao Serviço do Material.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda seção

Dia 9 de setembro de 1939

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

DNT 3.165-39 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Manuel Felipe Correia, não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Feitas as anotações, archive-se. A 2ª Seção.

DNT 1.310-37 — Termo de verificação lavrado contra a firma Ernesto Costa, por infração dos arts. 1º e 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 10.059-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Antônio Cid Loureiro não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Em face da prova dos autos, imponho à firma infratora a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) de acordo com o disposto no inciso F do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. A 2ª Seção, para a notificação.

DNT 32.293-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Fidelis José de Sá, por infração dos arts. 16 e 17 do Decreto n. 22.979, de 24-7-33. — Archive-se, por findo. A 2ª Seção.

DNT 32.294-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma F. Pereira dos Santos, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se, por findo.

DNT 32.295-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Henrique da Silva Simões, por infração do art. 1º do Decreto número 23.766, de 18-1-34. — Archive-se, por findo.

DNT 32.296-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Fusto e Monteiro, por infração do art. 1º do Decreto n. 22.979, de 24-7-33. — Archive-se por findo.

DNT 32.292-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Joaquim Paiva, por infração dos arts 1º, 31 e 44, do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se, por findo.

DNT 32.297-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Dias Garcia & Comp., por infração do art. 16, letra C, do Decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Archive-se por findo.

DNT 32.298-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Maia Fernandes & Comp., por infração do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 32.299-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. Sorda Filho, por infração dos arts. 1º e 6º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se, por findo.

DNT 27.839-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Anacleto Silva Godinho, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 28.357-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Moreno Borlido & Comp., por infração do art. 32, letra "b", do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 26.756-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Adrião, por infração do art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 27.106-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Marcus Voloch & Comp., por infração do art. 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 26.730-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Alexandre de Melo, por infração do art. 16, letra "c" do Decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 26.450-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Manuel Rodrigues Maia & Comp., por infração dos arts. 1º e 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 11

DNT 26.289-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma M. Soares de Amorim & Comp. Ltda., por infração do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 26.954-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Manuel Antônio Gonçalves, por infração do art. 1º do Decreto número 22.033, de 29-10-32. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 27.636-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Mascarenhas, Bastos & Comp., por infração do art. 32, letra "a" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Cumpra-se o despacho de folhas 8, desta Diretoria. (O despacho de fls. 8 é atinente ao arquivamento do presente processo.)

DNT 24.755-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Albino G. de Oliveira, por infração do art. 1º do Decreto n. 23.104 de 19-8-34. — Archive-se, por findo.

DNT 51.889-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Lino & Comp. Ltda., por infração do art. 16, letra "c" do Decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Preliminarmente, deixo de conhecer de recurso, não só por ter sido interposto fora do prazo legal, como porque não foi dirigido à autoridade "ad quem" como prefetura o art. 1º do Decreto n. 22.131, de 23-11-32. A autoridade "a quo" não cabe julgar recursos contra as suas próprias decisões. Prossiga-se, como de direito para a cobrança da dívida.

DNT 10.470-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Sepúlveda, por infração do art. 32, letra "a" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Preliminarmente deixo de conhecer do recurso por não ter sido interposto para a autoridade "ad quem", como preceitua o art. 1º do Decreto n. 22.131, de 23-11-32. A autoridade "a quo" não cabe julgar recursos contra as suas próprias decisões. Prossiga-se, como de direito para a cobrança da dívida.

DNT 13.135-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Inácio José Machado, por infração do art. 7º do Decreto n. 23.084, de 16-8-33. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT 47.647-37 — José Lopes de Oliveira, reclamando contra a firma Companhia do Sindicato Condor Ltda. — Encaminhe-se à I.R. de origem. A 2ª Seção.

DNT 10.11-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Virgílio Macieira Duarte, por infração do art. 17 do Decreto número 22.979, de 24-7-33. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT 15.965-39 — Baixa de inscrição de Artur Nascimento Bessa. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 19.235-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Olavo Alves da Costa, por infração dos arts. 1º, 7º e 10º, parágrafo único do Decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Reitere-se a notificação de fls. 15. A 2ª Seção.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 1 de agosto de 1939

Armando Monteiro da Fonseca, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Paulino Garcia. (P. 1.389-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2% como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 11

Banco Português do Brasil, comunicando que o funcionário Manuel de Lemos Paulo deixou o serviço do Banco. (P. 8.385/39). — Archive-se. A Procuradoria.

Dia 29

Eduardo Flores Cabo, reclamando dispensa sem justa causa, salários vencidos e férias contra a Sucursal de "La Prensa", com sede nesta Capital. (P. 8.290-36). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2% como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Companhia Nacional de Propaganda, solicitando a abertura de um inquérito para apurar irregularidades praticadas pelo seu empregado Jorge Antunes Rosa. (P. 5.438-37). — Defiro o pedido de fls. 10, de acordo com o parecer retro. A Procuradoria, nos termos do art. 6º do Decreto-lei n. 39, de 3/12/39.

Dia 30

Antônio Pinto, recorrendo da multa que lhe foi imposta por decisão proferida no processo P. 4.094/39. (D.N.T. 3.507/39). — De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso de fls. 17. A Procuradoria.

Isidoro Scodellere, recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Estado do Paraná, no processo de reclamação contra a firma Maiada & Irmãos. (P. 3.844/39). — A Procuradoria, para proceder como proposto. O Sr. diretor refere-se à seguinte promoção: "Preliminarmente, requeiro a volta

do processo à Inspeção de origem, afim de ser cumprido o regulamento da lei do selo, de vez que as razões de fls. 4 a 7 estão imperfeitamente seladas".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1939

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando preferência de julgamento para o processo P. 8.907/39, relativo à reclamação de João Arnaud Maia contra a Empresa Jornalística "A Nota". (D.N.T. 18.360/39). — Indefero o pedido de fls. 4, em face da informação supra da 1ª Seção. Dê-se ciência ao interessado e prossiga-se. A informação da 1ª Seção é a seguinte: "Não consta nesta Seção que o signatário de fls. 3-verso seja presidente do Sindicato em causa, ou que tenha procuração passada pelo presidente em exercício".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Germano Dalmão, reclamando férias contra "Fon-Fon" e "Seleta", S. A. — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 23

Companhia Açucareira de Goiana, S. A. (avocação dos processos instaurados a requerimento de Gerson Gomes de Andrade e Severino da Silva Brandão, na 8ª Inspeção Regional do Trabalho — Estado de Pernambuco) (P. 6.880-39). — Devolva-se novamente o presente processo a 8ª I. R., para o fim de providenciar, perante a J.C.J., no sentido de atender à justa exigência da Procuradoria deste Departamento, apensando a cópia da respectiva decisão referente ao reclamante Gerson Gomes de Andrade, a qual, ao contrário do que afirma em seu ofício de fls 23, como assinala o parecer retro, não se encontra no local que indica pesar de constar, na sobrecapa do processo relativo ao mesmo, o nome deste. O serviço público reclama atenção especial e o máximo cuidado, para evitar enganos e equívocos, em cujas ressalvas se consome tempo infrutiferamente, procrastinando a marcha dos feitos em estudo.

Dia 29

Alvaro de Barros Souza e Melo, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 4º da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais (P. 2.126-37). — De acordo com o parecer, archive-se. A Procuradoria.

Dia 31

Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, protestando contra a intromissão de estranhos no serviço da classe (P. 1.522-39). — Ultimado que se acha, com o despacho ministerial retro, archive-se o presente processo, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Dia 1 de setembro de 1939

Hermínio Tavares da Silva, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 4º da lei 373, de 6 de janeiro de 1937, sua admissão no quadro de funcionários das Caixas Econômicas Federais. (P. 2.122-37). — De acordo com o parecer, archive-se. A Procuradoria.

Companhia Santamariense de Luz Elétrica, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, recorrendo da decisão proferida pelo Sr. inspetor regional, que a multou em 200\$0 (duzentos mil réis) (P. 5.150-39). — Em face da decisão supra de S. Ex., o Sr. ministro, dou provimento ao recurso de fls. 22, para julgar insubsistente a multa imposta a fls. 18.

Dia 4

Joaquim José Gonçalves (recurso ao D.N.T. 9.989-39). — Tendo em vista que o recurso de fls. 15 e v. foi interposto e deu entrada neste Departamento fora do prazo legal, dele não tomo conhecimento. Publique-se para o conhecimento da recorrente, nos termos do parecer supra; prossiga-se. A Procuradoria. O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "Cumpre-me informar a V. Ex. que em data de 18 de maio de 1938 foi distribuído à 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Cartório do 5º Ofício — executivo fiscal relativo ao presente processo administrativo, parecendo-me, pois, que só por via de embargos poderá a reclamada oferecer a sua defesa, não cabendo a de fls. 2."

Companhia Calçado Clark, solicitando providências no sentido de ser apurada a razão que determinou o ato de insubordinação do seu empregado Carlos Amaral de Vasconcelos (P. 1.368-36). — Na forma do parecer, archive-se. A Procuradoria.

Dia 5

Singer Sewing Machine Company, recorrendo da multa que lhe foi imposta no processo P. 2.749-938 (P. 6.4018-39). — Não tomo conhecimento do recurso, por não ter sido interposto em conformidade com o art. 1º, alínea e, do decreto n. 22.131, de 23-11-32. Expeça-se a guia, pedida a fls. II, para recolhimento da importância da multa,

o que deverá ser feito dentro de dez dias, sob pena de cobrança executiva, nos termos do art. 3º do referido decreto. O recibo por cópia fotostática apresentado, embora não corresponda à soma da condenação, demonstra que a decisão da Junta só foi cumprida muito posteriormente ao prazo fixado em audiência, em contravenção ao que estatue o art. 2º do decreto n. 24.742, de 14-7-34, e ainda depois da imposição da penalidade que esse fato justifica. Dê-se ciência à empresa reclamada. A Procuradoria.

A. Serra Campos, recorrendo da multa que lhe foi imposta no processo D.N.T. 1.528-38. (P. 1.124-38). — Não tomo conhecimento do recurso a fls. 25, preliminarmente, porque não me foi dirigido, de acordo, aliás, com as normas processuais mais gerais; o recurso a fls. 25 não poderia ter sido dirigido, como foi, à autoridade "a quo". Prossiga-se na execução da dívida. A Procuradoria.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1939

Intendente do Serviço de Identificação Profissional, solicitando ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, providências no sentido de ser-lhe concedida franquia no Telégrafo Nacional. (DNT 4.845-38 — SIP 4.129-39). — Ciente. Archive-se.

Dia 25 de maio de 1939

Delegado do 15º Distrito Policial, solicitando informações sobre Felix Domingues dos Santos. (SIP 16.356-39). — Archive-se

Dia 2 de junho de 1939

5ª Divisão do S. I. P., remetendo relação de empregados da firma Gonçalves Coelho & Comp. (SIP 1.838-39). — Archive-se. Banco Econômico Nacional, remetendo relação de 2/3. (SIP número 7.372-38). — Archive-se.

R. K. O. Rádio Pictures do Brasil S. A., remetendo cupões de carteiras. (SIP 17.424-39). — Archive-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo cupões de carteiras (SIP 17.428-39). — Archive-se.

Companhia Brunswick do Brasil S. A. Rio de Janeiro, remetendo cupões de carteira. (SIP 17.442-39). — Archive-se.

Congoleum Company of Delaware, comunicando que o Sr. Carlos Raimundo Chagas foi admitido como empregado desta Companhia. (SIP 17.440-39). — Archive-se.

5ª Divisão do S. I. P., remetendo relação de empregados da firma F. Leal. (SIP 1.821-39). — Archive-se.

Francisco Dias Carneiro, remetendo relação de 2/3, fora do prazo. (SIP 17.464-39). — Archive-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo o ofício n. 932. (SIP número 14.962-39). — Archive-se.

Dia 12 de julho de 1939

Antônio da Costa Cabral, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 12.193-39 — SIP 19.200-39). — Archive-se.

Dia 13

Companhia Construções Otino S. A., solicitando certidão. (DNT 20.350-38 — SIP 28.200-38). — Archive-se.

Dia 14

Antônio Jesus Gonçalves, remetendo relação de menores. (SIP 16.365-38 — DNT 5.053-38). — Idem.

Henri Morier, remetendo relação de menores. (DNT 5.043-38 — SIP 15.474-38). — Idem.

Metro Goldwyn Mayer, remetendo relação de menores. (DNT 14.497-39 — SIP 18.134-38). — Idem.

Galvanotécnica Limitada, remetendo relação de menores. (DNT 4.960-38 — SIP 10.578-38). — Idem.

J. Sá & Irmãos, remetendo relação de menores. (DNT 4.674, de 1938 — SIP 10.576-38). — Idem.

Albino Batista, remetendo relação de menores. (DNT 5.105, de 1938 — SIP 10.419-38). — Idem.

B. da Silva, remetendo relação de menores. (DNT 4.673-38 — SIP 11.867-38). — Idem.

José Martins Quarto, remetendo relação de menores. (DNT número 13.494-38 — SIP 20.865-38). — Idem.

Manfredo Costa & Comp., remetendo relação de menores. (DNT 54.499-36 — SIP 22.705-38). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de maio de 1939.

Antônio Martins de Oliveira, solicitando identificação. (SIP 9.688-39) — Archive-se.

José Monteiro, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.916-39). — Archive-se.

Odor Gabriel, solicitando identificação. (SIP-4.458-39) — Archive-se. em face da informação.

Albano de Souza, solicitando identificação. (SIP-6.289-39) — Archive-se.

18ª I. Regional, remetendo ofício 251 (SIP-3.761-39) — Archive-se.

Maria da Conceição Gomes, solicitando identificação. (SIP-210, 8.539-39) — Idem.

Nilza dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP de 1939). — Arquivo-se.

6ª I. Regional, remetendo coupons de carteira. (SIP-17.252, de 1939.) — Idem.

Manuel Inacio da Rosa, devolvendo relação de remessa de carteira (SIP-17.082-39) — Arquivo-se.

Maurício de Azevedo Maia, solicitando outra carteira profissional. (SIP-10.566-39) — Arquivo-se.

13ª I. Regional, remetendo officio 417. (SIP-7.078-39) — Arquivo-se.

Moucir Gomes, solicitando outra carteira profissional. (SIP 9.085-39) — Arquivo-se.

Walter Schanz, reclamando contra a firma Bar Triunfo. (SIP 10.199-39 — Termo 681 — Arquivo-se, em face da informação.

14ª I. Regional, remetendo officio 761. (SIP-11.829-39) — Arquivo-se.

José Rodrigues de Carvalho, solicitando identificação. (SIP 8.340-39) — Arquivo-se.

Frutuoso dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-8.097139) — Arquivo-se.

6ª I. Regional, remetendo officio 117. (SIP-6.683-39) — Arquivo-se.

6ª I. Regional, remetendo officio 124. (SIP-8.195-39) — Arquivo-se.

13ª I. Regional, remetendo officio 571. (SIP)-11.102-39) — Arquivo-se.

Antônio Rodrigues, solicitando identificação. (SIP-8.610-39) — Arquivo-se.

17ª I. Regional, remetendo officio 672. (SIP-6.752-39) — Arquivo-se.

4ª I. Regional, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP-16.898-39) — Arquivo-se.

4 I. Regional, remetendo officio 218. (SIP. 16.897-39) — Arquivo-se.

2ª I. Regional, remetendo officio 659 (SIP-16.886-39) — Arquivo-se.

José Moreno Munkoz, solicitando outra carteira profissional. (SIP-9.919-39) — Arquivo-se.

14ª I. Regional, remetendo officio 50 (SIP-9.411-39) — Arquivo-se.

Joaquim dos Santos Graça, solicitando identificação. (SIP. -7.218-39) — Arquivo-se.

Isabel Barbosa Torres, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.027-39) — Arquivo-se.

Domingos Ramos, solicitando outra carteira profissional. (SIP 7.180-39) — Arquivo-se.

Antenor Rodrigues de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-3.832-39) — Arquivo-se.

Miguel Beiro Cambeiro, solicitando retificação de carteira. (SIP 5.294-39) — Idem.

Dia 31

Antônio Garrido, solicitando identificação. (SIP-4.966-39) — Idem.

Antônio Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP 6.867-39) — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 1 (SIP-4.474-39) — Arquivo-se.

Manuel Paes Carvalho, solicitando outra carteira profissional. (SIP-12.541-39) — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo officio 30. (SIP-828-39) — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo telegrama 3884 (SIP-14.589-39) — Arquivo-se.

Vitor José Sante Maria Ciachi, solicitando identificação. (SIP 19.380-39) — Idem.

Antônio Nogueira Ferreira, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.561-39). — Arquivo-se.

13ª I. Regional, remetendo esclarecimentos para fichas (SIP. 12.543-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, solicitando identificação para seu associado Salvador Einelli (SIP. 3.048-39). — Arquivo-se.

João Pereira Filho, solicitando transferência de carteira (SIP. 6.299-39). — Arquivo-se.

Manuel Pinheiro, solicitando identificação (SIP. 8.732-39). — Arquivo-se.

Adelino Coelho de Azevedo, solicitando identificação (SIP. número 7.113-39). — Arquivo-se.

José Joaquim Leitão, solicitando identificação (SIP. 2.578-39). — Arquivo-se.

Aires Rodrigues, solicitando identificação (SIP. 8.542-39). — Arquivo-se.

Armando Bacci, solicitando identificação (SIP. 6.793-39). — Arquivo-se.

Dimas Duarte Tavares, solicitando identificação (SIP. 9.333-39). — Arquivo-se.

Belmiro Loureiro Júnior, solicitando outra carteira profissional (SIP. 11.266-39). — Arquivo-se.

João Rodrigues dos Santos Correia, solicitando identificação (SIP. 8.871-39). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo officio 399 (SIP. 12.477-39). — Arquivo-se.

João Fortunato da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP. 12.340-39). — Arquivo-se.

Elvira Barbosa, reclamando contra a Maternidade Arnaldo de Moraes S/A. (SIP. 13.779-39) — Termo 851. — Arquivo-se, em face da informação.

Dia 1 de junho de 1939

Júlia da Silva Falcão, reclamando contra a firma Antônio Pereira da Silva (SIP. 15.037-39) — Termo 884. — Arquivo-se, em face da informação.

José da Cunha Pereira, solicitando identificação (SIP. 8.916-39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, remetendo officio 162 (SIP. 10.949-39). — Arquivo-se.

Dia 2

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro como jornalista (SIP. 12.326-39). — Arquivo-se.

Antônio Luiz da Costa, solicitando outra carteira (SIP. 6.965-39). — Idem.

16ª I. Regional, remetendo officio 441 (SIP. 11.058-39). — Arquivo-se.

João Dias Marques, solicitando identificação (SIP. 7.256-39). — Arquivo-se.

20ª I. Regional, remetendo officio 9 (SIP. 10.714-39). — Arquivo-se.

João Vicente Maurano, solicitando registro como jornalista (SIP. 11.980-39). — Arquivo-se.

Lídia de Barros, reclamando contra a firma Honorina Rocha, suc. de Maria Kahler (SIP. 9.449-39) — Termo 653. — Arquivo-se, em face da informação.

João Machado Batista, solicitando outra carteira profissional (SIP. 13.698-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Exportadores de Leite, solicitando registro de livros (Dec. 24.694 de 12 de julho de 1934) (SIP. 15.498-39). — Arquivo-se.

Carlos Eduardo Tomé de Saboia, solicitando registro como jornalista (SIP. 13.728-39). — Arquivo-se.

Adail Romeu Marques Rosa, reclamando carteira profissional (SIP. 11.535-39). — Arquivo-se.

Alfredo Ferreira dos Santos, solicitando identificação (SIP. número 7.779-39). — Arquivo-se.

Maria Francisco Serrenho, solicitando identificação para seu filho Severino Serrenho Pinto (SIP. 6.860-39). — Arquivo-se.

Maria José Leans Botelho, solicitando certidão (SIP. 15.162-39). — Arquivo-se.

Antenor Ferraz Lebo, solicitando registro como jornalista (SIP. 15.046-39). — Arquivo-se.

18ª I. Regional, remetendo officio 5 (SIP. 13.001-39). — Arquivo-se.

Luiz Cândido Pereira d'Almeida Borges, solicitando identificação (SIP. 12.048-39). — Arquivo-se.

Encarregado do S. I. P., em Ponte Nova, devolvendo a carteira profissional 19.342, 2ª série, para retificação dos retratos de seu titular (SIP. 13.005-39). — Arquivo-se.

6ª I. Regional, devolvendo carteira profissionais para serem retificadas (SIP. 9.678-39). — Arquivo-se.

Dia 13 de julho de 1939

Aquilides Francisco Pereira, solicitando nova carteira. (SIP. 17.494-39). — Arquivo-se.

Dia 14

Alvaro Gomes da Costa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 16.052-38). — Arquivo-se.

Augusto Correia Gondin Neto, solicitando nova carteira. (SIP. 18.003-39). — Idem.

J. Cerqueira Filho, solicitando registro de livros. (SIP. 12.758 de 1939). — Idem.

J. C. Barbosa & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 11.482 de 1938). — Idem.

Joaquim Esteves Pereira, solicitando identificação. (SIP. 15.480 de 1938). — Idem.

João Batista de Oliveira, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP. 25.688-39). — Idem.

Floripes Gonçalves Ferreira, solicitando substituição de livros. (SIP. 552-38). — Idem.

Antônio de Oliveira Ramalho, solicitando substituição de livros. (SIP. 8.984-38). — Idem.

Pérsio do Rego Freitas, solicitando nova carteira. (SIP. 23.233 de 1938). — Idem.

João Augusto Moutinho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.120-38). — Idem.

Antônio José Gonçalves, substituição de livros. (SIP. 16.292 de 1938). — Idem.

Antônio de Freitas Matos, substituição de livros. (SIP. 16.738 de 1938). — Idem.
 Carlos Campos, solicitando nova carteira. (SIP. 11.815-38). — Idem.
 Maia Rebelo & Cia., solicitando substituição de livros. (SIP. 1.305-38). — Idem.
 Caldas, Silva & Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 11.625 de 1938). — Idem.
 Luiz Ribeiro Costa, reclamando contra a firma, Gustavo & Comp. Termo 466. (SIP. 10.279-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Arlete Peixoto da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 24.917 de 1938). — Arquite-se.
 Jorge Succar, solicitando registro de livros. (SIP. 10.993-38). — Idem.
 Irmãos Lauro, solicitando registro de livros. (SIP. 12.275-38). — Arquite-se.
 Arruda, Santos & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 11.879-38). — Idem.
 Jair Dufraier de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP. 11.352-38). — Idem.
 Afrânio Lacerda Batalha, reclamando contra a firma M. A. Rocha. Termo 1.489. (SIP. 29.496-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Ng Sai Kit, solicitando identificação. (SIP. 28.332-38). — Arquite-se.
 Hans Waudt, solicitando identificação. (SIP. 29.296-38). — Idem.
 Antônio Albino Aranda, reclamando contra a firma Antônio André Júnior. Termo 1.466. (SIP. 29.070-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Ana Weguir de Kostlanska, reclamando contra firma Jannot. Termo 1.505. (SIP. 29.775-38). — Arquite-se, em face da informação.
 José da Silva, solicitando substituição de livros. (SIP. 1.494 de 1938). — Arquite-se.
 Antônio Fernandes de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP. 18.015-39). — Idem.
 Ganç & Glat, solicitando registro de livros. (SIP. 16.961-38). — Idem.
 A. Barbosa & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 11.141 de 1939). — Idem.
 Antônio Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 11.083-39). — Idem.
 Antônio Emiliano, solicitando nova carteira. (SIP. 18.408-39). — Idem.
 Olímpio Costa, reclamando contra a firma Oficinas Gráficas Arte Moderna Ltda. Termo 1.447. (SIP. 28.672-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Francisco da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.962 de 1938). — Arquite-se.
 Sebastião Gomes da Silva Cordeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 24.847-38). — Idem.
 João Figueiredo, solicitando registro de livros. (SIP. 18.105-38). — Idem.
 Cia. Usinas Nacionais, solicitando registro de livros. (SIP. 21.364-38). — Idem.
 Nicanor José Figueira, reclamando contra firma Padaria Rio de Janeiro. Termo 1.214. (SIP. 22.804-38). — Arquite-se, em face da informação.
 G. Madureira & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 14.814 de 1938). — Arquite-se.
 Alberto Pinto, solicitando registro de livros. (SIP. 16.765-39). — Arquite-se.
 Arlindo Sá Linhares, solicitando registro de livros. (SIP. 15.529-38). — Idem.
 José Vasconcelos de Araujo, reclamando contra a firma, Paschoal Zaragueta. Termo n. 1.312. (SIP. 25.452-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Nelson Gomes de Oliveira, encarregado do SIP. em Itajubá, reclamando fichas. (SIP. 26.229-38). — Arquite-se.
 João Evangelista Vargas, reclamando contra a firma, Sebastião Afonso. Termo n. 1.288. (SIP. 24.645-38). — Arquite-se, em face da informação.
 Joaquim da Silva Fongo, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.160-38). — Arquite-se.
 Elza Matos, solicitando registro de livros. (SIP. 19.364-38). — Idem.
 Carlos Pereira Duarte, solicitando registro de livros. (SIP. 19.288-38). — Idem.

Dia 15

Antônio Figueiredo, solicitando nova carteira. (SIP. 18.435-39). — Idem.
 Aderito Lopes & Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP. 2.429-38). — Arquite-se.
 Osvaldo de Sousa e Silva, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.677-39). — Idem.
 Arnaldo Ramos, solicitando registro de livros. (SIP. 18.876-39). — Idem.
 Jaime Martins Correia, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.827-39). — Idem.

Saul Catarino, solicitando identificação. (SIP. 10.533-39). — Idem.
 José Pires Moreno, solicitando registro de livros. (SIP. 18.059-39). — Idem.
 Ademair Henrique Cabral, solicitando registro de livros. (SIP. 18.142-39). — Idem.
 Maria Angelina Teixeira Martines, reclamando contra a firma, F. A. Gomes. Termo n. 1.066. (SIP. 19.772-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Ulisses Abreu Fava Saraiva, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.848-39). — Arquite-se.
 Joaquim Marques da Cruz, solicitando nova carteira. (SIP. 19.636-39). — Idem.
 Arlete Nogueira da Silva, reclamando contra a firma, Paulo Faichonico. Termo n. 760. (SIP. 11.696-39). — Arquite-se.
 Nils Christophersen, solicitando registro de livros. (SIP. 18.324-39). — Idem.
 Antônio Sérgio da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 18.860-39). — Idem.
 João Cardoso de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 10.375-39). — Idem.
 Alexandre Petzlika, solicitando identificação. (SIP. 11.810-39). — Idem.
 Elcias Lopes Freire, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.761-39). — Idem.
 Roberto Matoso Câmara, solicitando registro de jornalista. (SIP. 19.264-39). — Idem.
 Angenor Medeiros Campos, solicitando nova carteira. (SIP. 13.157-39). — Idem.
 Armindo de Sousa Sobreira, solicitando identificação. (SIP. 9.658-39). — Idem.
 Joaquim de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 11.149-39). — Idem.
 Antônio Coelho Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 9.463-39). — Idem.
 Mariano Vieira de Moura, reclamando contra a firma, Davi Malheiros. Termo n. 736. (SIP. 11.217-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Valdemar Manuel Bernardo, solicitando nova carteira. (SIP. 9.759-39). — Arquite-se.
 Ciro Luiz de Azevedo Marques, solicitando registro de jornalista. (SIP. 17.691-39). — Idem.
 Hercílio Pedrosa Borges, solicitando registro de jornalista. (SIP. 18.753-39). — Idem.
 Sindicato Jornalista Profissional do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seu associado, Dias Fernandes. (SIP. 19.259-39). — Idem.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalistas para seus associados. (SIP. 19.547-39). — Idem.
 Valdemiro Elias Apolinário, reclamando contra a firma, Walde-mar Marinho. Termo n. 1.042. (SIP. 18.307-39). — Arquite-se, em face da informação.
 Herberto Pereira, reclamando contra a firma, Lutz, Ferrando & Companhia Ltda. Termo n. 1.418. (SIP. 28.003-38). — Arquite-se, em face da informação.

Dia 17

José Alves Lima, solicitando nova carteira. (SIP-17.080-39). — Arquite-se.
 Viuva Elísio Alves Batista, solicitando substituição de livros. (SIP-17.852-38). — Idem.
 José Estelita Carvalho, solicitando transferência de firma. — (SIP-25.899-38). — Idem.
 A. Ignácio dos Santos Ferreira, solicitando transferência de local. (SIP-25-538-38). — Idem.
 Hans Burchard, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP-26.957-38). — Idem.
 Miguel Ferreira Paraíso, solicitando identificação. (SIP-24.929 de 1938). — Idem.
 Joaquim Alves Castanheira, solicitando transferência de firma. (SIP-26.623-38). — Idem.
 Soc. Edmard Nogueira Ltda., solicitando transferência de local. (SIP-26.216-38). — Idem.
 Sena & Ribeiro, solicitando transferência de firma. (SIP-27.092-38). — Idem.
 Calado, Sobral & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-26.849-38). — Idem.
 Sfredo & Gravina Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-26.234-38). — Idem.
 Osvaldo Camargo Abib, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.778-39). — Idem.
 Vitor Wiltaker de Moraes, solicitando registro de livros. (SIP-19.432-39). — Idem.
 Adelino Cavaleiro, solicitando registro de livros. (SIP-19.967 de 1939). — Idem.
 José Coruzo, solicitando registro de livros. (SIP-18.458-39). — Idem.

Luiz Severiano Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP-17.293-39). — Idem.
 José Barreto de Sant'Ana, solicitando registro de livros. (SIP-17.209). — Idem.
 Benedito Assunção, solicitando nova carteira. (SIP-19.438-39). — Idem.
 A. Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP-18.017-39). — Idem.
 Lopez & Lopez, solicitando transferência de firma. (SIP-29.049 de 1938). — Arquite-se.
 João Batista da Silva, solicitando transferência de local. (SIP-29.408-38). — Idem.
 José Luiz Espinosa, solicitando transferência de firma. (SIP-27.802-38). — Idem.
 Américo Ferreira Soares, solicitando transferência de local. (SIP-27.424-38). — Idem.
 Domingos Alves Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP-29.584-38). — Idem.
 Pustilnik & Frug, solicitando transferência de firma. (SIP-26.770-38). — Idem.
 Rosa & Gamalho, solicitando transferência de firma. (SIP-21.398-38). — Idem.
 M. Campos & Pereira, solicitando transferência de firma. (SIP-21.754-38). — Idem.
 Manuel Joaquim Carvalhaes, solicitando identificação. (SIP-21.221-38). — Idem.
 José Augusto Henrique Candeias, solicitando transferência de firma. (SIP-21.093-33). — Idem.
 Abílio Rodrigues Mouco, solicitando identificação. (SIP-18.742-39). — Idem.
 Josias Carneiro Leão, solicitando registro de jornalista. (SIP-18.659-39). — Idem.
 Horácia Vieira solicitando registro de jornalista. (SIP-18.544 de 1939). — Idem.
 Vicente Lima Coimbra solicitando registro de livros. (SIP-16.733-39). — Idem.
 Manuel Ribeiro da Costa, solicitando registro de livros. (SIP-18.211-39). — Idem.
 Melquidesech Pereira da Silva Reile solicitando registro de jornalista. (SIP-18.820-39). — Idem.
 Almério Ramos solicitando registro de jornalista. (SIP-19.277 de 1939). — Idem.
 Domingos Ferreira & Pinto solicitando registro de livros. (SIP-17.459-39). — Idem.
 Escola Edison solicitando registro de livros. (SIP-17.996-39). — Idem.
 João Seves, solicitando identificação. — (SIP 10.796-39). — Idem.
 Giovanni Amorelli, solicitando identificação. — (SIP 11.801-39). — Idem.
 Georg Leipziger, solicitando identificação. — (SIP 10.527-39). — Idem.
 José Dias Martins, solicitando identificação. — (SIP 10.319-39). — Idem.
 Otília Rodrigues Vieira, solicitando transferência da entrega de carteira. — (SIP 13.741-39). — Idem.
 Antônio Ribeiro, solicitando identificação. — (SIP 11.145-39). — Idem.
 Herminio Barreto, solicitando registro de livros. — (SIP-13.760 de 1939). — Idem.
 Manuel da Silva Fernandes, solicitando identificação. — (SIP 10.214-39). — Idem.
 José da Costa, solicitando identificação. — (SIP-11.343-39). — Idem.
 Firmino da Silva Portelinha, solicitando identificação. (SIP 10.009-39). — Idem.
 Adorizilla de Sousa, solicitando entrega de carteira. — (SIP 12.981-39). — Idem.
 Valter Werkert, solicitando nova carteira. (SIP-17.963-39). — Idem.
 Delfim Augusto, solicitando nova carteira. — (SIP 19.708-39). — Idem.
 Moisés Freire da Fonseca, solicitando nova carteira. — (SIP 19.152-39). — Idem.
 Viktor Deiml, solicitando registro de livros. — (SIP 18.216-39). — Idem.
 Antônio Dias da Fonseca, solicitando registro de livros. — (SIP 17.985-39). — Idem.
 Manuel Amadeu de Sousa, solicitando registro de livros. — (SIP 19.729-39). — Idem.
 José Ozon Rodrigues, solicitando registro de jornalista. — (SIP 18.961-39). — Idem.
 Luiz Pontual Machado, solicitando registro de jornalista. — (SIP 18.384-39). — Idem.
 Antônio Ferreira de Matos, solicitando registro de livros. — (SIP 17.049-38). — Idem.
 José E. Vaz Guimarães, solicitando registro de livros. — (SIP 17.669-39). — Idem.
 Manuel Fonseca Ferreira, solicitando identificação. — (SIP 11.814-39). — Idem.
 Del Corno Luigi, solicitando identificação. — (SIP 13.366-39). — Arquite-se.

Juan Masuet, solicitando registro de livros. — (SIP 18.092-39). — Idem.
 Câmara Britânica de Comércio no Brasil, (INC), solicitando registro de livros. — (SIP 17.078-39). — Idem.
 Antenor Camargo, solicitando registro de livros. — (SIP 16.774 de 1939). — Idem.
 Arnaldo Joaquim Costa, solicitando nova carteira. — (SIP 16.072 de 1939). — Idem.
 H. Fontoura, solicitando registro de livros. — (SIP 18.007-39). — Idem.
 José Fernandes Silva, reclamando contra a firma, Ernesto Braga & Comp., Termo 998. — (SIP 17.099-39). — Idem.
 Armando Rodrigues, solicitando registro de livros. — (SIP 18.005 de 1939). — Idem.
 Cia. Federal de Eletricidade, solicitando substituição de livros. — (SIP 13.986-38). — Idem.
 Alexandre Schvinger, solicitando substituição de livros. — (SIP 15.859-38). — Idem.
 Vicente Crcfino, solicitando substituição de livros. — (SIP 13.139-39). — Idem.
 Domingos Castro Araújo, solicitando identificação. — (SIP 10.715 de 1939). — Idem.
 José Moreira Borges, solicitando registro de livros. — (SIP 12.473-39). — Idem.
 Jorge Schnaider, solicitando substituição de livros. — (SIP 4.637-38). — Idem.
 Imper Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP 1.809-38). — Idem.
 Antônio Alves da Silva Porto, solicitando registro de jornalista. — (SIP 18.430-39). — Idem.
 J. Cardoso & Valdemar, solicitando transferência de local. — (SIP 25.695-38). — Idem.
 Aderito Augusto Lopes, solicitando transferência de firma — (SIP 25.652-38). — Idem.
 Irmãos Papais Ltda., solicitando substituição de livros. — (SIP 9.493-38). — Idem.
 José Veloso, solicitando registro de livros. — (SIP 9.577-38). — Idem.
 Roberto Radichov, solicitando substituição de livros. — (SIP 13.309-38). — Idem.
 José Martins de Sousa, solicitando substituição de livros (SIP-6.988-38). — Idem.
 José Soares Adegas, solicitando substituição de livros (SIP-3.870, de 1938). — Idem.
 Alvaro da Costa Melo, solicitando substituição de livros (SIP-9.875-38). — Idem.
 Heitor Marques Lopes, solicitando substituição de livros (SIP-15.510-38). — Idem.
 Ataíde & Comp., solicitando substituição de livros (SIP-17.199, de 1938). — Idem.
 Theodor Wille & Comp., solicitando substituição de livros (SIP-17.071-38). — Idem.
 S. Mota & Reis, solicitando substituição de livros (SIP-17.667, de 1938). — Idem.
 Acendino Constantino de Sousa, solicitando nova carteira (SIP-14.810-38). — Idem.
 José Francisco Parente, solicitando nova carteira (SIP-17.708, de 1938). — Idem.
 Chilena Vasilier, solicitando identificação (SIP-16.718-38). — Idem.
 Manuel Borges Franco, solicitando substituição (SIP-11.229-38). — Idem.
 Joaquim Francisco Andrade, solicitando substituição de livros (SIP-16.623-38). — Idem.
 Rosa & Gamalho, solicitando substituição de livros (SIP-9.632, de 1938). — Idem.
 Rocha Mendes & Machado, solicitando registro de livros (SIP-17.050-39). — Idem.
 Empresa Armazens Gerais Carangola, S. A., solicitando 2ª via de recibo (SIP-16.277-38). — Idem.

Dia 18 de julho de 1939

Odilon Miranda, solicitando nova carteira (SIP-17.166-39). — Arquite-se.

Dia 5 de setembro de 1939

Adriano de Sá Jorge, solicitando identificação (SIP-28.956-39). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.
 Antônio Joaquim, solicitando identificação (SIP-24.574-38). — Deferido, em termos.
 José Ferreira da Silva, solicitando identificação (SIP-28.964, de 1939). — Deferido, em termos.

Dia 6

Joaquim Henriques, solicitando identificação (SIP-4.617-39). — Deferido, em termos.

Dia 11

Joseph Fernandez de Pelasco, reclamando contra Empresas Elétricas Brasileiras, S. A. (SIP-17.536-39). Termo 1.017. — Preliminarmente, cumpre-se estranhar a atitude do advogado signatário da

defesa de fls. 18 a 24, quando pretende ditar as normas de serviço a serem observadas por esta chefia. A defesa é completamente destituída de fundamento, não conseguindo, assim, anular o que já ficou apurado quanto à procedência da reclamação. Isto posto, imponho às Empresas Elétricas Brasileiras com sede à Avenida Rio Branco n. 135, 12º andar, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), prevista no § 3º do artigo 10, do decreto n. 22.035, de 20 de outubro de 1932.

Dia 12

José de Almeida, solicitando transferência de firma (SIP-27.340, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Indústrias Reunidas Cesar Ganem Ltda., solicitando transferência de local (SIP-30.004-39). — Idem.

José Maria Machado, solicitando substituição de livros (SIP-21.556-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Silva & Taveira, solicitando transferência de firma (SIP-29.814, de 1939). — Idem.

Weglinski & Szapiro, solicitando registro de livros (SIP-27.324, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho que se conceda a transferência e, em seguida, o registro para a Secção Industrial, mediante a apresentação de documento habil.

Hermann Wolf, solicitando transferência de local (SIP-24.852, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Gomes & Cunha, solicitando transferência de firma (SIP-27.339, de 1939). — Idem.

Joaquim Ribeiro Alves, solicitando registro de livros (SIP-22.125, de 1939). — Idem.

Basílio Czarny, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP-6.003-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Abílio Araujo, solicitando transferência de firma (SIP-30.267, de 1939). — Idem.

Alvaro de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP-28.182-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Sendo o registro anterior da firma Alvaro de Oliveira, estabelecida com açougue, à rua Santa Cecilia n. 97, sob o n. 5.522-E-3 e, sendo o pedido de fls. 2, para sua filial, à rua Japaratuba n. 219, em Bangú, proponho que se conceda, mediante apresentação de documento habil.

R. Formozinho & Comp., solicitando registro de livros (SIP-30.743-39). — A assinatura aposta na inicial não está reconhecida. Archive-se.

Pinto Loja & Comp., solicitando registro de livros (SIP-30.680, de 1939). — A assinatura aposta no requerimento de fls. 2 não está devidamente reconhecida. Archive-se.

Joaquim Pinto Teixeira, solicitando registro de livros (SIP-30.766, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

A Gouveia & Comp., solicitando registro de livros (SIP-30.761, de 1939). — Idem.

Lino Vieira Braga, solicitando registro de livros (SIP-30.807, de 1939). — Proceda-se preliminarmente de acordo com a lei do selo.

Pedro Ferreira da Rocha, solicitando registro de livros (SIP-30.765-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Gonçalves & Araujo, solicitando registro de livros (SIP-30.647, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

R. Perdigão & Alberto Ltda., solicitando registro de livros (SIP-30.678-39). — Idem.

B. Afonso & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP-30.648-39). — Idem.

J. F. & Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP-20.649, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço.

Antônia C. Néri Costa, solicitando registro de livros (SIP-30.716, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Alvaro Rodrigues, solicitando registro de livros (SIP-30.782-39). — Idem.

Jorge Aziz Milhelm, solicitando registro de livros (SIP-30.804, de 1939). — Preste a requerente os necessários esclarecimentos. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço, para o mesmo local.

Domont & Forzaz, solicitando registro de livros (SIP-30.640-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Francisco Fricks, solicitando registro de livros (SIP-30.764-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou si de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua Junqueira n. 43.

Elias Assuf, solicitando registro de livros (SIP-30.865-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Georgete Marchal Coelho, solicitando registro de livros (SIP-30.677-39). — Idem.

Hassem Correia, solicitando registro de livros (SIP-30.742-39). — De acordo. Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço, para o mesmo local.

Joaquim de Oliveira Belinha, solicitando registro de livros (SIP-30.643-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedro & Paz, solicitando registro de livros (SIP-30.664-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço.

Estela Apfelbaum, solicitando registro de livros (SIP-30.661-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

S. A. Paula Afonso, solicitando registro de livros (SIP-30.669, de 1939). — Preste a requerente os necessários esclarecimentos. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço, para o mesmo local.

Sampaio Vieira, solicitando registro de livros (SIP-30.687-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação dos livros anteriores, já acabados, e registrados neste Serviço, sob o n. 0-15.732.

Carliano de Rezende, solicitando registro de livros (SIP-30.659, de 1939). — De acordo. Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Trata-se de substituição de livros. Assim, proponho o comparecimento do interessado nesta 3ª Divisão, munido dos livros antigos e novos, para os devidos fins.

Robert Sevinspuhl, solicitando registro de livros (SIP-30.652, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro para a filial, alta à rua Miguel Couto n. 45, mediante a apresentação de documento habil.

Humberto Crotta, solicitando registro de livros (SIP-30.675, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Latista & Rebelo, solicitando transferência de firma (SIP-31.040, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço, do autorizado da firma em apreço, afim de provar o alegado em fls. 2.

Sousa Filho & Comp., solicitando transferência de local (SIP-31.130-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a este Serviço, afim de provar com documentações, o que alega em fls. 2.

Costa & Tavares, solicitando transferência de firma (SIP-31.007, de 1939). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado da firma em apreço, afim de provar o que alega.

Ernesto Esteves, solicitando registro de livros (SIP-30.806-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

José Joaquim Torquato, solicitando registro de livros (SIP-30.805-39). — Idem.

Antônio M. da Silva, solicitando registro de livros (SIP-30.671, de 1939). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer si se tratar de filial ou si de transferência de local, de vez que já possui registro para a Práia do Zumbi, 123, e Práia do Jequiá, 222.

Lilo Tipo Guanabara Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-25.312/39). — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo.

M. Fernandes Machado, solicitando transferência de firma. (SIP-31.035/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da firma requerente a esta Divisão, afim de provar o que alega.

M. Fernandes Machado, solicitando transferência de firma. (SIP-31.036/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da firma em apreço, afim de provar o que alega.

José da Silva Almeida & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-29.827/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Reinaldo Sousa Lima, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.148/39). — Deferido, em termos.

Euclides Damião Galo, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.364/39). — Deferido, em termos.

Pinheiro Roriz & Irmãos, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-30.654/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Felizola & Cia. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-23.688/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

D. V. Calvão & Cia. Ltda., solicitando transferência de firma e local. (SIP-30.166/39). — Idem.

Moisés Adler, solicitando baixa de registro de livros dos seus empregados. (SIP-22.196/39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça a devida anotação no fichário, desde que o requerente prove o alegado.

B. Pinto de Magalhães, solicitando transferência de firma. (SIP-28.848/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

F. Oliveira & Cia. Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP-27.000/39). — Idem.

Jacques Hazan, solicitando substituição de livros. (SIP-19.793/39). — Idem.

Artur & Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP-22.546, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Almerindo Ferreira & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-26.246/39). — Idem.

Edgar Martins, solicitando registro de livros. (SIP-21.543/39). — Deferido, à vista da informação, e parecer.

Martins Leal & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-20.103/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

J. Montes & Irmão, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP-7.260/39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Vitá, secretária.

Processos:

P. 5.125 de 1939 — Firmino Mendes de Paiva reclamando contra Nova Cooperativa Central dos Motoristas Profissionais, dispensa sem justa causa. Procedente em 900\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.061 e P. 6.629 de 1939 — Dejáir Francisco de Lima, reclamando contra Cruz Filho & Cia., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. Procedente, em parte, na importância de 292\$8. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.639 de 1939 — Roberto Pereira da Silva, reclamando contra Luiz Pinta Lopes, infração do item n. 14 da Con. Col. de Trabalho, dias e horas extraordinárias. Procedente, em parte, na importância de 51\$7. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.113 de 1938 — Deólides da Cruz Fagundes, reclamando contra Real Panificação, por dispensa sem prévio aviso e saldo de salário. Improcedente em 106\$6. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 6.357 de 1939 — José Dias Duarte reclamando contra a firma A. Machado Segundo, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Improcedente em 750\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 6.481 de 1939 — Antônio Hilário Vieira reclamando contra José Pinto Mendes férias. Conciliação em 175\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 10.503 de 1939 — Aníbal Rodrigues, reclamando contra a firma Vieira & Santos, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos e férias. Conciliação em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 13.242 de 1939 — Ernst Rathke, reclamando contra a Companhia Antártica Paulista, dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 22 de setembro corrente, às 16 horas.

P. 6.407 de 1939 — Bernardino da Silva Oliveira reclamando contra Panificadora Andaraí, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 15 horas.

P. 337 de 1939 — Casemiro Cardoso Portela, reclamando contra Antônio Bisagnio Pereira, férias. Adiado para o dia 28 de setembro corrente, às 14 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 8 e 9 de agosto de 1939

Autorização de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 5.467 — Contribuinte Edgard Augusto da Cunha. — Autorizo o pagamento da importância de quinhentos mil réis a título de funeral e luto.

N. 5.358 — Contribuinte, Alfredo da Costa Veloso; n. 1.848 — Contribuinte, Francisco Raposo de Almeida; n. 5.395 — Contribuinte, Júlio Elói Alvim Pessoa; n. 5.321 — Contribuinte, José Troguedo de Almeida; n. 2.235 — Contribuinte, Francisco do Espírito Santo Paulo; n. 5.254 — Contribuinte, Manuel Florêncio de Oliveira; número 4.203 — Contribuinte, Antônio Cláutildes Pinheiro; número 5.186 — Contribuinte Carlos Moreira Lima; n. 5.228 — Contribuinte, Serafim Sebastião Rodrigues; n. 5.364 — Contribuinte, Durvalino Pereira da Silva; n. 4.942 — Contribuinte, Deodato Barbosa do Nascimento; n. 5.153 — Contribuinte, Mário Rosa Fialho; número 5.226 — Contribuinte, Luiz França dos Santos; n. 5.340 — Contribuinte, Alípio de Castro; n. 5.335 — Contribuinte, Mário Gomes da Silva; n. 5.288 — Contribuinte, Ferdinando Moftei; número 5.377 — Contribuinte, Antônio Gomes Xavier Sobrinho; n. 5.263 — Contribuinte, Emiliano Silveira da Rosa; n. 5.347 — Contribuinte, Elétrio José do Patrocínio; n. 5.387 — Contribuinte, Eduardo Mendes Ribeiro e n. 5.274 — Contribuinte, Jerônimo Vilela. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 5.101 — Requerente, Deolinda Emília Ribeiro Quintas. — Restitua-se a importância de trinta e seis mil réis.

Processos:

N. A. 297 — Contribuinte, Nestor do Nascimento Guedes. — Indeferido.

N. A. 254 — Contribuinte, Benedito Borges de Faria. — Autorizo a restituição, nos termos do parecer.

Expediente de 28 de agosto de 1939

Autorização de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 5.351 — Contribuinte, Manuel Antônio Teixeira; n. 4.815, contribuinte, Alberto Alves de Castro; n. 5.205, contribuinte, Joaquim Coutinho de Lima e Moura; n. 5.314, contribuinte, Artur Nunes e n. 5.095, contribuinte, Manuel Jones Pinheiro. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.816 — Contribuinte, Antônio Vicente Ferreira. — Autorizo o pagamento da meação à viúva, ficando reservada a outra em nome de dona Angélica Ferreira de Melo, até que seja satisfeita a exigência constante do parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.450 — Contribuinte, Euclides Martins de Sousa. — Indeferido, visto não constar do processo nenhuma referência a respeito do falecimento da mãe do ex-contribuinte. Faça-se a comunicação a que alude a parte final do parecer do Serviço Jurídico.

Expediente de 29 de agosto de 1939

Autorização de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 5.359 — Contribuinte, Antônio Rodrigues de Andrade. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

N. 5.287 — Contribuinte, José Martins dos Santos; n. 5.375, contribuinte, Nelson Silva Ribeiro; n. 5.366, contribuinte, Luiz Lourenço Stabel e n. 4.861, contribuinte, Clarindo Severo. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

Processo:

N. A. 268 — Contribuinte, Nicolina de Oliveira Roxo. — Restitua-se a importância de trezentos e seis mil e quatrocentos réis.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de setembro de 1939

Processos prediais:

N. C-334 — Washington Barbosa Ferreira França; n. C-143 — Eurico Costa Souza; n. O-35 — Manuel da Costa Figueiredo; número C-395 — Basílio Washington Ferreira França e n. C-286 — Winckelman Barbosa Lima. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. H-677 — José de Barros Nunes e n. H-637 — Fernando Maximiliano Pereira dos Santos. — Autorizo.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos prediais:

Dia 30 de agosto de 1931

N. C-186 — Winckelman Barbosa Lima e n. V-88 — Alvaro Novais Pinheiro. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. H-739 — Horácio Barbosa Carneiro. — Aprovo.

Processos comuns:

N. 798-31.276/38 — Administração do "Edifício Vitória". — Autorizo.

N. D-3.002-18.181/39 — Ernesto Bruno. — Autorizo.

Dia 9 de setembro de 1939

Processos hipotecários:

N. H-187 — Mem de Vasconcelos Reis; n. H-557 — Anatólia de Meira Lima; n. H-706 — Oscar Filgueiras e n. H-715 — René Brandão. — Aprovo.

N. H-473 — Gustavo Sena; n. H-576 — João Dias do Nascimento e n. H-348 — Hermes Rodrigues da Fonseca Filho. — Deferido nos termos do parecer.

N. H-742 — Demétrio Ribeiro. — Autorizo o expediente.

N. H-734 — Nelson Santos. — Cancele-se, nos termos do parecer.

N. H-101 — Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — Aprovo, nos termos do parecer.

N. H-431 — Antônio Machado Bezerra. — A Procuradoria.

N. H-497 — Roger Pereira Coelho. — Deferida a primeira parte do requerimento, relativa ao pagamento em prestações, de acordo com o parecer.

N. H-429 — Gladstone Rodrigues Duarte. — Autorizo a constituição do seguro de renda temporário, de acordo com o parecer.

N. H-272 — Antônio Avelino de Andrade Júnior. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. chefe da Carteira.

Processos comuns:

N. F-218-20.862/39 — Serralheria Metalúrgica Verdun; n. F-222-21.216/39 — Publicações Internacionais; n. F-85-17.371/39 — Ferragens La Ponte Ltda.; n. F-221-20.992/39 — A. J. Ferreira Leal e n. F-67-21.394/39 — Lopes, Rebelo & Cia. — Pague-se.

N. D-2.988-17.982/39 — Flávio Monteiro Amaral (Monitor Mercantil) e n. P-238-22.361/39 — Ondino Pacheco de Carvalho. — Autorizo.

N. D-3.175-20.801/39 — Antônio Lima e n. D-3.174-20.799/39 — Raimundo Constantino Pereira. — Indeferido.

N. 2.648-13.540/39 — Virgílio W. Bittencourt. — Faça-se a retificação de acordo com os dados fornecidos pelo Domínio da União.

N. D-3.266-22.088/39 — Valentim Francisco Negreiros Filho. — Indeferido, à vista da informação.

N. D-3.062-18.043/39 — Divisão de Engenharia (Fogões e aquecedores destinados à 8ª série — Marechal Hermes). — Autorizo a aquisição dos fogões da companhia Ultragás, de acordo com o parecer.

Processos comuns:

N. D-3.217-21.409/39 — Alvaro de Gomensoro Drolho da Costa. — Não pode ser atendido.

N. D-3.249-21.965/39 — Antônio Osório. — Aguarde oportunidade.

Empréstimos:

N. E-1.786-21.808/39 — Anastácio de Queiroz. — Indeferido.

N. E-1.055-16.129/39 — Severino Rabelo Rangel. — De acordo.

Processos prediais:

N. V-57 — Sebastião Mineiro de Sousa e n. O-249 — Paulino Maselli. — Aprovo.

N. C-477 — Durval Mendonça; n. C-148 — Lucília Amarinho de Oliveira e n. O-227 — Humberto Malheiros. — Autorizo.

N. O-41 — Maria do Carmo Medeiros e n. V-436 — Maria Elisa P. Reis e Silva. — Restitua-se.

N. O-54 — Cipriano Lacurte. — Deve o requerente quitar-se previamente com o IPASE.

N. O-52 — Antônio Júlio Cardoso e n. V-161 — Ladislau Roberto Bevilacqua. — Ao Serviço de Assistência Jurídica.

N. N-31 — Aluisio Alves Dantas de Araujo; n. C-335 — Mozart Bacelar e n. C-476 — José Antônio Jorge Monteiro. — Assinei o expediente.

N. O-221 — Nair Matos Costa. — Restitua-se, e retifique-se.

N. V-299 — Pedro Vieira Sandes. — A' Divisão de Engenharia.

N. V-446 — Oraci Ferreira Calainho. — Ciente.

N. O-146 — Celso Maia. — Autorizo, obedecidas as formalidades legais.

N. C-324 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — De acordo com o parecer.

N. O-253 — Abelardo Trindade. — A' Procuradoria para os fins de direito.

CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro Comte. José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Senhores conselheiros, realizou-se a vigésima quarta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O Senhor presidente declarou que se achava em pauta, afim de ser submetido à deliberação do Conselho, o processo n. CF-7-39, referente à tomada de contas do Instituto, no mês de abril de 1938. Dada a palavra ao conselheiro Adriano de Abreu, relator do processo, este procedeu em plenário a leitura de seu parecer. Pelo Senhor presidente foi então submetido à apreciação do Conselho o referido parecer, que, depois de discutido, foi aprovado por unanimidade com a seguinte decisão: "De acordo com o parecer e voto do conselheiro relator, resolve o Conselho aprovar as contas do extinto Instituto Nacional de Previdência, no mês de abril de 1938". A seguir, o conselheiro Dr. Mário Guedes leu em plenário o seu parecer sobre a tomada de contas do Instituto, no mês de julho de 1938. A discussão deste parecer, entretanto, ficou para ser feita na próxima sessão, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Regimento interno do Conselho. Por fim, o Senhor presidente designou os conselheiros Drs. Alberto da Cunha e João Maria de Lacerda para relatores, respectivamente, das tomadas de contas do Instituto, nos meses de setembro e outubro de 1938. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que é assinada pelo Senhor presidente e por mim subscrita. — J. Magalhães de Almeida. — Orlando Schmidt Cabral.

Parecer a que se refere a ata supra

Processo n. CF-7-39.

Assunto: Tomada de contas do mês de abril de 1938.

Relator: Conselheiro Adriano de Abreu.

I

Ao relator a tomada de contas do Instituto Nacional de Previdência, concernente ao mês de abril de 1938, tive ocasião de notar:

a) a realização de dispendios, até 30 de abril, no caso da Vila 3 de Outubro. (Despesas de conservação de imóveis) em importância superior à respectiva dotação anual; e

b) a realização de despesas sem dotação própria.

No meu parecer (fls. 6 do processo), não concluí, entretanto, pela impugnação das contas: estabeleci a alternativa, ou de serem elas aprovadas, — levando-se em consideração que o total despendido ficara aquém da soma global das dotações orçamentárias do Instituto, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1938, ou de converter-se em diligência o julgamento, afim de serem prestadas informações a respeito.

Optou o Conselho pela última alternativa, conforme decisão de fls. 7, sendo em consequência expedido o ofício n. 44-39, de 27 do mês de julho, (fls. 8), ao Sr. presidente do Instituto.

Mandou este fossem prestados os esclarecimentos que o processo estava a exigir e, agora, com o seu ofício n. 318-39, de 15 do corrente, (fls. 21-22), restitue os papéis ao Conselho, acompanhados de minuciosa informação da Contabilidade. (fls. 10-20).

II

Na informação da Contabilidade, examinam-se, não apenas as dotações excedidas até 30 de abril, sinão as demais que o foram, no decorrer do ano, até 31 de dezembro.

Para não me alongar, aludirei apenas à parte das informações que responde a tópicos versados no parecer.

São estes:

a) despesas, no quadrimestre, em importância superior à da dotação anual.

É o caso da Vila 3 de Outubro (fls. 5).

A propósito, diz a Contabilidade (fls. 13-14), que é despesa aquela de ordem industrial, impropriamente chamada de despesa, na acepção orçamentária vulgar, existindo um fundo, denominado "Reserva Imobiliária", a cuja conta se deverão levar tais gastos.

b) despesas sem dotação própria.

No meu relatório, (fls. 6), enumerei as relativas aos sub-títulos:

Impostos e taxas.

Serviço Médico (título Serviços Diversos) e Serviço Fotostático.

Explica, a respeito, a Contabilidade:

1º) Que o sub-título "Impostos e Taxas" se refere apenas a taxas (pena de água, saneamento, etc.), das quais o Instituto não está isento, embora o esteja do pagamento de impostos;

2º) Que a despesa à conta do sub-título "Serviço Médico" se classifica no título "Consultório Médico" e não em "Serviços Diversos", conforme se lê por equívoco na prestação de contas. A dotação relativa ao primeiro título apresentava saldo em abril, ao inverso do que ocorria com a segunda.

3º) Que o Serviço Fotostático foi criado em 1936, por proposta do ex-presidente do Instituto e decisão do então Conselho Deliberativo, tendo a nomeação do respectivo titular sido feita pelo Sr. ministro do Trabalho.

III

Tais são os esclarecimentos prestados pela Contabilidade do Ipase, corroborados pela sua digna presidência, sobre os pontos assinalados no parecer referente às contas do I. N. P., no mês de abril de 1938.

Diante dessas informações, e, considerando que o total das despesas do quadrimestre não ultrapassou a soma global das dotações orçamentárias do Instituto, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1938, opino pela aprovação das contas do período, de acordo aliás com a primeira das alternativas estabelecidas no meu parecer de 25 de julho findo.

Conselho Fiscal, S. S. em 22 de agosto de 1939. — Adriano de Abreu, relator.

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os senhores conselheiros, realizou-se a vigésima quinta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo senhor presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declarou que se achava em pauta, afim de ser submetido à deliberação do Conselho, o processo n. CF-10/39, referente à tomada de contas do Instituto, no mês de julho de 1938, do qual era relator o conselheiro Dr. Mário Guedes. Posto em discussão o processo, cujo parecer foi lido pelo conselheiro relator na sessão anterior, foi o mesmo aprovado unanimemente pelo Conselho com a seguinte decisão: "O Conselho, de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator, resolve aprovar as contas do extinto Instituto Nacional de Previdência, no mês de julho de 1938." A seguir, o conselheiro Adriano de Abreu, relator do processo n. CF-11/39, leu em plenário o seu parecer sobre a tomada de contas do Instituto, no mês de agosto de 1938. Terminada a leitura, o secretário do Conselho, de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno no seu artigo 5º, parágrafo único, procedeu a distribuição desse parecer aos senhores conselheiros, ficando a discussão, ainda de acordo com o mesmo dispositivo, para ser feita

na próxima sessão. Por fim, o senhor presidente designou o conselheiro Dr. Mário Guedes para relator da tomada de contas do Instituto, no mês de novembro de 1938. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que é assinada pelo senhor presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida. — Orlando Schmidt Cabral.*

Parecer a que se refere a ata supra

Processo CF-10/39.

Assunto: Tomada de contas do mês de julho de 1938.

Relator: Conselheiro Dr. Mário Guedes.

Em cumprimento ao que determina o Decreto-lei n. 370, são submetidas à apreciação deste Conselho Fiscal, pela Administração, as contas do mês de julho de 1938 do extinto Instituto Nacional de Previdência, através dos respectivos balancetes do "Razão" e demonstrativos da execução orçamentária.

Nada ha a opor às contas apresentadas, ajustadas as despesas às respectivas dotações, pelo que opinamos no sentido das ditas contas serem aceitas e aprovadas por este Conselho.

Conselho Fiscal, S. S. em 22 de agosto de 1939. — *Mário Guedes*, relator

Comissão Especial de Legislação Social

PRESIDÊNCIA DO SR. SALGADO FILHO

ATA DA 58ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1939

As dez horas e trinta minutos, com a presença dos Srs. Salgado Filho, Deodato Maia, Alberto Surek, Ozéas Mota e Vicente Galliez, teem início os trabalhos.

É lida e, sem observações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. *Salgado Filho* — Acabo de receber do Ministério do Trabalho dois telegramas, um endereçado a S. Ex. o titular da pasta e outro ao Sr. Presidente da República, respectivamente por motoristas de São Paulo e Belém do Pará, fazendo um apelo no sentido de que passem a gozar do direito das leis trabalhistas os motoristas que servem a casas de famílias e pedem uma resposta.

A matéria, contida nos telegramas, está sendo objeto de metuculozo estudo da Comissão, que terá oportunidade de transmitir, dentro em breve, o resultado do exame que está fazendo ao Sr. ministro do Trabalho, afim de que S. Ex. possa devidamente apreciá-lo. Devo acentuar que a Comissão, para o seu ponto de vista, vem muito em conta o interesse geral, pondo em plano secundário a vontade particular de uma das partes interessadas. O Sr. secretário oficiará ao Sr. ministro do Trabalho.

Recebi, ainda, do Ministério da Justiça, uma comunicação, subscrita pelo Sr. Negrão de Lima, concernente aos taquígrafos que funcionam junto a esta Comissão. O Sr. secretário acusará o recebimento desse officio, encarecendo o trabalho que a esta Comissão prestam os aludidos funcionários, pessoalmente entendendo-me eu com o Sr. Negrão de Lima.

Não ha mais expediente a ser lido.

Em nossa última reunião, continuando os estudos que a Comissão vem fazendo sobre o projeto n. 297, de 1935, da antiga Câmara, projeto que regula a locação dos empregados em serviços domésticos, apreciamos o capítulo — Do Contrato de Locação.

No ante-projeto da antiga Comissão de Legislação Social havia um capítulo referente a férias, o qual, segundo convimos, foi suprimido.

O Sr. *Alberto Surek* — No meu trabalho, abandonei esse capítulo.

O Sr. *Salgado Filho* — O substitutivo do Sr. Ozéas Mota também o suprime.

O Sr. *Ozéas Mota* — Aliás, de acordo com a orientação do primeiro debate travado na Comissão.

O Sr. *Salgado Filho* — A Comissão, creio, em sua totalidade, concorda com a supressão. Tenho dúvida sobre a opinião do Sr. Vicente Galliez.

O Sr. *Vicente Galliez* — Sou contrário ao direito de férias aos domésticos.

O Sr. *Salgado Filho* — O Dr. Deodato Maia como vota?

O Sr. *Deodato Maia* — Acompanho a opinião dos colegas.

O Sr. *Salgado Filho* — Passemos a estudar o capítulo — Dos deveres do empregador e do empregado.

O Sr. *Ozéas Mota* — A matéria já constitue lei; sua aplicação já decorre de dispositivos da Lei 62.

O Sr. *Salgado Filho* — O substitutivo diz:

"Art. 5.º Constitue dever do empregador tratar com urbanidade o empregado, respeitando-lhe a honra e a integridade física."

Tal dispositivo corresponde ao art. 8.º do antigo ante-projeto, cujos dizeres eram os seguintes:

"Art. 8.º Constitue dever do empregador tratar com urbanidade o empregado, respeitando-lhe a honra e personalidade."

A Comissão já assentiu fozza aceita a redação dada pelo Sr. Ozéas Mota, de modo que a considero aprovada.

O art. 6.º, do substitutivo desse colega, se nos apresenta:

"Art. 6.º São deveres do empregado:

a) prestar obediência e respeito ao empregador, às pessoas de sua família e às que vivam ou estejam transitoriamente no mesmo lar;

b) tratar com polidez aos que se utilizarem eventualmente dos seus serviços;

c) desobrigar-se dos seus serviços com diligência, boa vontade e honestidade."

O Sr. *Alberto Surek* — O Sr. Ozéas Mota acrescentou a palavra "honestidade". Concordo, plenamente, com a modificação. É razoável que haja referência à honestidade.

O Sr. *Salgado Filho* — Prossegue o art. 6.º:

d) responder, pecuniariamente pelos danos causados, por sua incuria ou culpa exclusiva.

Parágrafo único. A falta de cumprimento do presente artigo e suas letras dará motivo à dispensa imediata do empregado, não ficando o mesmo isento da penalidade constante da letra d, pela qual responderão seus salários, na forma da cobrança, do § 3º do art. 3º da presente lei."

O Sr. *Alberto Surek* — Sr. Presidente, nessa parte — Deveres do Empregador e do Empregado, desejava suscitar questão de certa importância.

No anti-projeto, diz-se no art. 10:

O que será considerado acidente do trabalho no caso do doméstico? Ha circunstâncias especiais em que será difícil a caracterização do acidente em trabalho ocorrido numa casa de família. Por exemplo, no caso em que seja alguém obrigado a contratar determinados prestadores de serviços, em certas ocasiões, como frequentemente ocorre. Digamos: um concerto numa caixa d'água, a limpeza de vidraças. São serviços perigosos, em que ha possibilidade de acidente. Qual a responsabilidade do empregador, do dono da casa, se, por acaso, um desses acidentes viesse a verificar-se?

O Sr. *Ozéas Mota* — Empregador, aí, não será o dono da casa de família e, sim, o patrão da oficina a que pertença o empregado que veio fazer o serviço.

O Sr. *Alberto Surek* — Mas, no caso do biscateiro, em que o indivíduo é chamado para realizar o serviço, não estando à conta de um patrão de oficina?

O Sr. *Ozéas Mota* — Estará trabalhando por conta própria.

O Sr. *Alberto Surek* — É necessário considerar esse caso, para fixar bem o encargo que, porventura, tenha a pessoa que chame o empregado relativamente a esse cidadão que, transitoriamente, presta um serviço e sofre acidente na casa de família.

O Sr. *Ozéas Mota* — Se chamamos um bombeiro para concertar uma caixa d'água, ele vem à nossa casa como empregado do seu empregador, do dono da oficina onde trabalha. É um mandatário desse.

O Sr. *Alberto Surek* — Mas ha o caso em que o cidadão é biscateiro. Se sofre acidente no serviço, qual o responsável?

O Sr. *Ozéas Mota* — Não é o dono da casa. Aí, o empregado faz serviço por conta própria.

O Sr. *Salgado Filho* — É preciso não confundir esse trabalho de profissionais, que não são nossos empregados, com o serviço dos empregados domésticos. Nessa questão, o fundamento jurídico da indenização pelo acidente do trabalho é aquele resultante do risco profissional. Quem tira lucros de determinada empresa deve acarretar com o onus criado por esse trabalho. Com o doméstico não ha lucro para o empregador. O caso desse não pode ter co-relação com o dos operários em geral. Nas ocorrências citadas pelo Sr. Alberto Surek, o acidente não é com o doméstico, mas com um profissional estranho, que foi realizar um serviço.

Não é essa a matéria pendente do nosso estudo. Estamos regulando o serviço doméstico, daque'es que, permanentemente, prestam serviço remunerado em nossas casas.

O Sr. *Ozéas Mota* — Tive ocasião de levar ao Sr. Presidente o Código de Trabalho da Espanha, traduzido para o português, elaborado por Cabalero. Todo o mundo sabe que Cabalero é comunista. Nessa parte de domésticos, ele tem orientação que coincide com a nossa. Ele chama esses serviços, a que alude o Sr. Alberto Surek, serviços de boa vizinhança. Vê-se que a Comissão já concede tudo quanto poderia ser dado nesse assunto de empregados domésticos.

O Sr. *Salgado Filho* — O colega poderia mesmo citar que, na própria Rússia soviética, os empregados domésticos estão excluídos de regalias das leis sociais.

O Sr. *Alberto Surek* — Minha dúvida era, apenas, para que ficasse bem fixado esse ponto. Diante do que estava no art. 10 do ante-projeto, era preciso fosse bem determinado que o empregador do doméstico não é responsável pelas indenizações decorrentes da lei de acidentes no trabalho.

Não desejaria que amanhã se interpretasse a lei, no sentido de que, pelo simples fato de ter sido alguém chamado para exercer sua atividade num serviço doméstico ou em serviço numa casa de família, sofrendo um acidente, tivesse, para indenizá-lo, a responsabilidade do empregador doméstico.

Pelo voto da Comissão, entretanto, essa matéria já foi vencida. No dispositivo lido pelo Sr. Presidente, vemos que o Sr. Ozéas Mota exclue, dos deveres do empregado — "zelar pelos interesses do empregador". Parece-me que devia ser mantida a exigência.

O Sr. *Ozéas Mota* — Excluí, porque na letra c do art. digo:

"c) desobrigar-se dos seus serviços com diligência, boa vontade e honestidade"

Está, aí, compreendido tudo. Terá o empregado de zelar pelos interesses do empregador, se desobrigar-se dos seus serviços com diligência, boa vontade e honestidade".

Como já disse, meu trabalho está elaborado, obedecendo eu, em certas partes, a resoluções anteriores da Comissão, e, em outras, deixando a minha colaboração sujeita à deliberação da maioria.

Não tenho qualquer intransigência nos meus pontos de vista, nem poderia ter, perante os meus colegas.

O Sr. Alberto Surek — Acharia conveniente a inclusão da letra d): Zelar pelos interesses do empregador".

O Sr. Oséias Mota — Póde-se acrescentar essa exigência, como letra e, desde que no meu substitutivo já existe uma letra d. Não há inconveniente em que fique bem esclarecido esse ponto.

O Sr. Salgado Filho — Se não há divergência quanto à inclusão dessa letra e, está aprovada. (Apoiados).

O Sr. Alberto Surek — O empregado só póde melhorar sua situação zelando cada vez mais pelos interesses do empregador.

O Sr. Salgado Filho — Vejamos o parágrafo único do art. 6 a cuja leitura já procedi.

O Sr. Oséias Mota — Esse parágrafo único tem de ser alterado, em virtude da modificação que fizemos no art. 3º, quanto à forma de ser realizada a cobrança que o § 3º previa.

O Sr. Salgado Filho — O colega deseja propor a supressão do parágrafo?

O Sr. Oséias Mota — Sou pela manutenção do parágrafo, com a supressão da parte final, onde se lê: "constante da letra d..." etc.

Fica o empregador com o direito de despedir o empregado na falta do cumprimento do que dispõe o artigo. A penalidade, aí, será um pouco vaga, mas fica como um freio.

O Sr. Salgado Filho — E si, na falta do empregado, houver também a prática de um crime? Poder-se-á redigir assim a parte final do artigo: "...dará lugar à dispensa imediata do empregado, sem isentá-lo das penalidades estabelecidas em lei".

O Sr. Oséias Mota — Ou desta forma: "...dará motivo à dispensa imediata do empregado, não ficando o mesmo isento das penalidades estabelecidas em lei". A parte final, suprime-se.

O Sr. Salgado Filho — O pensamento será esse. Na redação final, daremos a feitura mais conveniente.

Os colegas estão de acordo?

Está aprovado.

O Sr. Alberto Surek — Quanto às multas, desejava dizer alguma coisa.

O Sr. Salgado Filho — Passemos ao capítulo — Das multas.

O Sr. Alberto Surek — No projeto primitivo da Câmara, a multa, prevista no art. 7º do substitutivo do Sr. Oséias Mota, estava fixada entre cem e quinhentos mil réis. Baixei-a para de cinquenta a duzentos mil réis. O Sr. Oséias Mota determinou fosse ela de vinte a cem mil réis. Penso que é muito pequena, devendo a Comissão ficar entre cinquenta a duzentos mil réis.

O Sr. Vicente Galliez — É preciso vêr que a multa é para o empregado, também.

O Sr. Alberto Surek — De qualquer modo, a multa de 200\$ é insignificante. Mesmo pesando, também, sobre o empregado, deve ser maior.

O Sr. Oséias Mota — Fixei o mínimo de 200\$, porque o considerei acessível ao empregado.

O Sr. Vicente Galliez — Imagine-se o empregado do interior, tendo de pagar multa de 500\$.

O Sr. Salgado Filho — Poder-se-ia estabelecer de 200\$ a 2000\$. Fica a possibilidade de ser aplicada a multa de 200\$ ou maior, segundo o caso (apoiados).

O Sr. Deodato Maia — Sendo que, na reincidência, é paga em dobro.

O Sr. Oséias Mota — Sim; aí, não há dúvida.

O Sr. Salgado Filho — Estão de acordo os colegas em que se fixe de 200\$ a 2000\$?

O Sr. Alberto Surek — Perfeitamente.

O Sr. Salgado Filho — Se não ha mais objeção, está aprovado. Será, portanto, a seguinte, a redação do artigo:

"Art. 7º — Fica instituída a multa de 200\$ a 2000\$, e o dobro nas reincidências, sendo o pagamento em selo, para as infrações que não tenham punição especificada na presente lei".

O Sr. Vicente Galliez — Porque a multa deve ser em selo?

O Sr. Oséias Mota — Para evitar o dinheiro.

O Sr. Alberto Surek — O pagamento em selo dá menos trabalho.

O Sr. Oséias Mota — A aposição do selo é mais facil do que a exigência do pagamento em dinheiro, que deveria ser recolhido á Recebedoria, tomando muito mais tempo. Além disso, o selo é encontrado em toda a parte, sendo mais trabalhoso procurar a repartição arrecadadora.

O Sr. Vicente Galliez — A questão principal, porém, não é essa sim, a de saber: quem irá aplicar a multa? O parágrafo diz que a multa será cobrada por intermedio da repartição expedidora da carteira. E se fôr imposta ao patrão.

O Sr. Oséias Mota — Falta estabelecer isso.

O Sr. Vicente Galliez — É melhor que a multa seja paga em selo de processo. Para ser aplicada, terá de ser feito um processo, verificando-se a denuncia, o auto de infração, a defesa.

O Sr. Deodato Maia — Tanto o empregado como o empregador pagarão em selo.

O Sr. Vicente Galliez — E a decisão de quem é? Do Delegado? Não póde um commissario chegar e dizer: a multa a pagar é de 2000\$.

O Sr. Salgado Filho — A aplicação da multa pela policia acho perigosa.

O Sr. Vicente Galliez — Iriamos cair no regime da Inspeção do Veiculos.

O Sr. Salgado Filho — Em certos casos, poderia haver o arbitrio, a violência. Acho melhor deixarmos a questão da cobrança das multas ao Regulamento que fôr expedido, sendo o assunto decidido pela Justiça do Trabalho.

O Sr. Oséias Mota — Adote-se esta redação para o artigo 7º:

"Art. 7º — Fica instituída a multa de 200\$ a 2000\$ e o dobro na reincidência, para as infrações que não tenham punição especificada na presente lei, de acordo com o Regulamento a ser expedido". Suprimiremos o parágrafo único.

O Sr. Vicente Galliez — Estabelecemos a pena; o modo de aplicação fica para o Regulamento.

Ha um dispositivo, o art. 12, que determina que o Poder Executivo, pelos Ministérios da Justiça e Negocios do Interior e do Trabalho, Industria e Comércio, publicará a regulamentação da lei.

Nessa regulamentação será o caso previsto.

O Sr. Salgado Filho — O Regulamento deve ser feito pelo Ministério do Trabalho com a colaboração do da Justiça.

O Sr. Vicente Galliez — Não é só em relação a multa que se deve estabelecer a forma de pagamento, mas em relação a qualquer infração.

O Sr. Salgado Filho — Não há dúvida. No final, poremos um dispositivo, determinando que as infrações da presente lei serão julgadas pelas Juntas de Conciliação, ou, melhor, pela Justiça do Trabalho.

O Sr. Vicente Galliez — A expedição de carteiras deve ser feita pela Policia. A aplicação da lei, quanto às outras disposições, deve ser feita pelo Ministério do Trabalho.

O Sr. Oséias Mota — Não vamos, aí, fazer uma inclusão dos domésticos nas leis sociais...

O Sr. Salgado Filho — Só para os dissídios. Os dissídios, resultantes da aplicação da lei, serão decididos pela Justiça do Trabalho. Do contrário, quem iria decidir? A Policia não pode ser.

O Sr. Alberto Surek — Também não se poderia criar órgão novo. Temos, agora, a Justiça do Trabalho.

O Sr. Oséias Mota — Estou refugando essa forma pelo seguinte: Para o doméstico não há legislação social.

O Sr. Salgado Filho — Mas, deve haver um órgão julgador, e esse órgão não pode ser a Policia.

O Sr. Vicente Galliez — Também não, a Justiça comum.

O Sr. Salgado Filho — O doméstico não pode estar recorrendo à Justiça comum. O melhor será um dispositivo com estes dizeres: "Os dissídios, resultantes de infrações desta lei, serão decididos pela Justiça do Trabalho."

E suprimiremos o parágrafo único do art. 7º.

O Sr. Vicente Galliez — Só a presença desse dispositivo na lei significa que os domésticos não estão abrangidos pela Legislação Social, tanto assim que se torna desnecessária a sua inclusão, para determinar sejam esses conflitos julgados pelo Ministério do Trabalho. Quer dizer, *contrario sensu*, que, se não houvesse a presença desse dispositivo, a Justiça do Trabalho não poderia tomar conhecimento de tais reclamações.

O Sr. Oséias Mota — Suprimamos, então, o parágrafo único.

O Sr. Salgado Filho — Vindo, mais adiante, a constar o dispositivo que sugerí.

O Sr. Oséias Mota — Perfeitamente.

O Sr. Salgado Filho — Como pensam os colegas?

O Sr. Deodato Maia — Parece que estamos todos de acordo.

O Sr. Salgado Filho — Está aprovado.

Quanto ao art. 8º, creio que não há qualquer impugnação. Está assim redigido:

"Art. 8º O extravio, não justificado, da carteira, inutilização, subtração de suas folhas ou, ainda, qualquer fraude ou manobra, tendente a burlar ou alterar as características da identidade pessoal do empregado, como subtração, substituição ou inutilização voluntária da fotografia ou da impressão dactiloscópica, serão punidos na forma do artigo precedente, sem prejuizo da ação criminal que no caso couber."

Dou o artigo como aprovado. (Apoiados.)

Passemos às Disposições Gerais.

O art. 9º determina:

"Art. 9º Os serviços de identificação e de expedição de carteiras, no Distrito Federal, Estados e Território do Acre, ficarão a cargo das respectivas policcias."

Está aprovado o artigo.

O Sr. Oséias Mota — Pode ficar figurando como art. 10, o dispositivo sobre os dissídios resultantes das infrações da lei.

O Sr. Salgado Filho — Na redação final, veremos onde fica melhor sua inclusão.

O art. 10 do substitutivo dispõe:

"Art. 10. As carteiras, instituídas de acordo com o art. 2º, terão impressa a presente lei."

O Sr. Alberto Surek — Eu acrescentaria: e o regulamento. (Apoiados.)

O Sr. Salgado Filho — Sim: "e o respectivo regulamento". A redação será esta:

"Art. 10. As carteiras, instituídas de acordo com o art. 2º, terão impressos a presente lei e o respectivo regulamento."

Está aprovado.

No antigo projeto da Comissão vemos o seguinte no dispositivo que figura com o número 14:

"As decisões sobre autos de infração e sobre pendências ocorrentes do serviço doméstico, mesmo as proferidas em grau de recurso, serão sempre comunicadas à secção competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio."

Este artigo é que substituímos pelo que determina serem os dissídios julgados pela Justiça do Trabalho.

O art. 11 estatue:

"Art. 11. Aos empregados domésticos e seus equiparados só será exigida a posse da carteira, quando mudarem do empregador, a cujo serviço se acharem ao entrar esta lei em vigor."

Eu substituiria esta redação pela seguinte:

"Só será exigida a carteira profissional dos empregados domésticos que, na vigência da presente lei, tiverem de mudar de empregador."

O Sr. Deodato Maia — Não se dá um prazo, dentro do qual, o empregado deve tirar a carteira?

O Sr. Alberto Surek — O mais importante do projeto é ser a carteira obrigatória. Do contrário, a lei seria inútil.

O Sr. Salgado Filho — Seria impossível exigir-se, imediatamente, a carteira profissional de todos os domésticos.

O Sr. Alberto Surek — Mas a carteira será obrigatória.

O Sr. Salgado Filho — Exigível desde que o doméstico mude do empregador, a cujo serviço se encontrava ao entrar a lei em vigor.

Submeto à votação a redação que apresentei.

Aprovada.

O artigo seguinte que, no substitutivo, tem o número 12, determina:

"Art. 12. O Poder Executivo, pelos Ministérios da Justiça e Negócios do Interior e Trabalho, Indústria e Comércio, publicará, dentro de noventa dias, a regulamentação da presente lei, que entrará em vigor o respectivo Regulamento."

O Sr. Alberto Surek — Em linhas gerais, é isso.

O Sr. Salgado Filho — Será talvez melhor:

"A presente lei entrará em vigor depois de regulamentada pelo Ministério do Trabalho, em colaboração com o Ministério da Justiça."

O Sr. Oséias Mota — Nunca mais entrará em vigor...

O Sr. Salgado Filho — Então, esta:

"O Ministério do Trabalho regulamentará, dentro de noventa dias, a presente lei, com a colaboração do Ministério da Justiça."

O Sr. Oséias Mota — Estará bem.

O Sr. Salgado Filho — Se não ha discordância, está assentada essa redação.

O Sr. Oséias Mota — Falta, ainda, um artigo: "Revogam-se as disposições em contrário."

O Sr. Salgado Filho — Quanto a esse não ha dúvida na Comissão.

Estão, assim, apreciados os pontos essenciais do projeto. As bases são essas, devendo, ainda, a Comissão discutir a redação final, retocando um ou outro ponto em que se faça necessária qualquer modificação.

Prosseguiremos, assim, o nosso estudo sobre o assunto em outra reunião.

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, antes de V. Ex. encerrar os trabalhos de hoje, desejaria expender algumas considerações que interessam aos nossos estudos.

O Sr. Salgado Filho — O colega tem a palavra.

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, está em meu poder um processo da antiga Câmara dos Deputados que estuda a lei de nacionalização, a lei dos dois terços. Refere-se o processo aos decretos ns. 19.482, 19.740 e 20.261.

No estudo a que se procedeu sobre o assunto, na antiga Câmara, opinou a Comissão de Justiça fosse prorrogado por mais dois o prazo concedido pela lei para a nacionalização e que se extinguiria em 20 de julho de 1937. A antiga Comissão de Legislação Social foi de parecer de que fosse a lei reformada, determinando-se, num dos dispositivos, que o Ministério do Trabalho levantasse estatísticas, afim de conhecer-se, com exatidão, as necessidades do trabalho nacional, especialmente quanto a determinadas profissões, onde haveria dificuldade para a aplicação da lei. Esta Comissão, Sr. presidente, foi instituída em janeiro de 1938; posteriormente, houve outra, criada pelo Ministério do Trabalho, com o fim de estudar esse caso da nacionalização e do horário do trabalho. Quanto a horário de trabalho, nada existia na antiga Câmara; o mesmo, porém, já não se dá com referência à nacionalização ou à lei dos dois terços. Sobre esse assunto ha trabalho volumoso, onde empregados e empregadores definem seus pontos de vista. Estudei, em linhas gerais, a matéria, entendendo, também, que a lei de dois terços deve ser reformada; é isso uma necessidade. Aliás, a própria Comissão, estudando um novo projeto, incluiu pontos de vista, com os quais estou de acordo, salvo quanto a um ou outro artigo, que, a meu ver, precisa ser esclarecido, porque nem todas as atividades do trabalho são iguais. Em casos referentes à lavoura, a indústrias extrativas, e outros, a lei de nacionalização não deve ser aplicada tal qual foi concebida no Decreto 20.261.

O Sr. Salgado Filho — Não interrompendo a exposição do colega: não seria melhor que trouxesse seu parecer sobre a matéria, afim de ser debatido pela Comissão?

O Sr. Alberto Surek — Estou, exatamente, Sr. presidente, coligindo elementos para a concatenação do meu parecer e, dentro do antigo trabalho da Câmara, encontro sugestões das mais valiosas.

Pedindo a palavra, desejaria que V. Ex. determinasse ao Sr. secretário da Comissão que fizesse extrair cópias desse projeto, a que acabo de aludir, que transitou pela Câmara, afim de que os colegas, numa das próximas reuniões, pudessem acompanhar meu ponto de vista de acordo com o parecer que trarei. Acho o trabalho existente muito bom, salvo pequenas retificações que terão de ser feitas.

O Sr. Salgado Filho — O Sr. secretário providenciará no sentido de ser satisfeito o pedido que acaba de ser formulado e, numa das próximas reuniões, será o assunto debatido.

Pelo adiantado da hora, levanto nossos trabalhos de hoje, designando nova reunião para a próxima terça-feira, cinco de setembro, à hora habitual.

Levanta-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1939

Offício n. 1.535 do Sr. diretor do S.E.P.T. expondo as primeiras conclusões a que chegou a reunião de representantes dos Institutos e Aposentadoria e Pensões, convocada para o comparecimento do M.T.I.C. na "Grande Exposição Nacional de Pernambuco". — (Proc. S.E.P.T. n. 2.353-39) — "Promova o S.E.P.T. um entendimento prévio com os I.A.P., submetendo, depois, o resultado ao G.M."

Informação do Sr. diretor do S.E.P.T., solicitando providências para que, de acordo com a sugestão apresentada pelo estatístico, Dr. Lauro Sodré Viveiros de Castro, sejam considerados em "serviço externo", os funcionários Pedro Paulo de Castro e Caetano Tito de Negreiros Saião Lobato. (Proc. S.E.P.T. n. 3.429-939). — "Ao S.P."

Offício n. 1.328 do Sr. diretor do S.E.P.T. solicitando autorização para prorrogação de expediente, durante sessenta dias úteis para o fotógrafo classe "G" Voltaire D'Alva, e propondo seja abonada de acordo com o parágrafo único do art. 399 do Regulamento Ceral de Contabilidade Pública, a gratificação mensal de 400\$0. — "Ao S.P."

Offício n. 1.354 do Sr. diretor do S.E.P.T., solicitando providências no sentido de ser considerada oficial a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelo Dr. Antônio Garcia de Miranda Neto, estatístico "L" deste Ministério, quando estiver o mesmo respondendo pelo expediente do S.E.P.T. — "S.Cm. — Providenciar".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SACDE

Serviço de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras e a firma Construtora Continental Ltda., para construção da estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolo do Sanatório Getúlio Vargas, em Mandaquí (Estado de São Paulo).

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. S. O. 89-39, deste Serviço, compareceu a firma Construtora Continental Ltda., estabelecida à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, sala 301, que será denominada contratante-empreiteiro, e declarou que assina o presente térmo aditivo ao contrato para construção da estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolo do Sanatório Getúlio Vargas, em Mandaquí (Estado de São Paulo), especificados no edital de concorrência pública, realizada em 1 de julho de 1939, por ter sido aceita sua proposta pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 74:500\$0 (setenta e quatro contos e quinhentos mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado o contratante-empreiteiro a repor importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado, que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento, será deduzida da prestação que competir ao con-

tratante-empregado. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos do Serviço de Obras o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 12\$8 (doze mil e oitocentos réis): Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Eduardo Duarte de Souza-Aguilar* — Pela Construtora Continental Ltda., *Caio Motta*. Como testemunhas: *Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque*. — *Alvaro Coulomb Barroso*. Confere com o original. — *I. C. Barroso*, chefe da 1-S. O. Visto. — *Ed. Souza-Aguilar*, superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 326 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.945 — Nota de empenho n. 20.559 — Fornecedor: E. Cid & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação:

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma E. Cid & Comp., estabelecida à rua Buenos Aires n. 17, 6º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 19, representada por seu procurador, Sr. Renato Bretas de Araújo e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para a 4ª Divisão:

Ferro especial para estais, em vergalhões perfurados em toda a extensão, com furo de 3/16" "SLAB" ou "BOX PILE", conforme especificação A-86-36 da A. S. T. M. de:

1. 15/16", quilo.	5.000	5\$340	26:700\$0
2. 1", quilo.	10.000	5\$340	53:400\$0
3. 1 1/16", quilo.	10.000	5\$340	53:400\$0
4. 1 1/8", quilo.	5.000	5\$340	26:700\$0
			160:200\$0

(Cento e sessenta contos e duzentos mil réis).

NOTA: Os vergalhões terão 12 a 16 pés de comprimento. O material será acompanhado de um certificado de garantia, de entidade idônea, relativa ao processo de fabricação pela A. S. T. M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue noventa (90) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencional apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro: Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula

terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1.º desta cláusula.

Parágrafo primeiro: Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1.º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação S-inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 20.559, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foram entregues, pelo fornecedor, à Comissão, dois certificados do Tesouro Nacional n. 352, do depósito em quinze (15) apólices, ao portador de 1:000\$0 cada uma, ns. 387.468-9, 345.310 e 405.046, do decreto n. 16.031, de 1923; 486.069-71 e 490.542, do de n. 16.241, de 1923; 635.049 e 642.272, do de n. 17.379, de 1926; 31.070-1, da lei 3.232, de 1917 e 1.072.554-6, dos decretos 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por conta n. 422 na ata 88, e um outro certificado da Caixa Econômica caução n. 28.927, do depósito feito na caderneta n. 58.206 da importância de um conto e vinte mil réis (1:020\$00), tomado por termo n. 413 na ata 87, ambos em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 326, as folhas 787-9, do livro 2º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — Por procuração, *Renato Bretas de Araújo*.

Testemunhas: — *Heitor Marques Corrêa*. — *Arthur Falcão*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 327 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.003 (Série Z) — Nota de empenho n. 20.519.

Fornecedor José Mercadante & Comp.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma José Mercadante & Comp., estabelecida à rua General Câmara n. 64, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 128, representada por seu sócio, Sr. Henrique de Marca, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para 3ª Divisão:

1. Peroba Rosa, de S. Paulo, esquadria mínima de 0,40 x 0,40, comprimento de 4,00, metro cúbico. 800 115\$000 92:000\$000

(Noventa e dois contos de réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à margem da linha e carregada sobre vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as especificações constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc.-05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.519.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 355, do depósito de dez (10) apólices, ao portador, de 1.000\$0, cada uma, ns. 547.596/605, do decreto n. 15.793, de 1922, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 436, na ata n. 92.

Também neste ato, pelos contratantes, José Mercadante & Comp., foi depositado na Tesouraria desta Comissão a quantia de novecentos e vinte mil réis (920\$0), pela guia de recolhimento n. 37, a qual será depositada no Banco do Brasil, para atender ao disposto no aviso publicado no *Diário Oficial* n. 174, de 28 de julho de 1939, fls. 18.120, em obediência à portaria n. 1, de 3 de janeiro de 1939. Esta importância está incluída no preço constante da cláusula primeira e se destina às despesas de fiscalização especial das entregas.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 327, às fls. 790/1, do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor, — José Mercadante & Comp.

Testemunhas: — Julio Solanés. — Arthur Falcão.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 328 — Padido n. 5 — Req. n. 901.279/81.
— Nota de empenho n. 20.530.

Fornecedor — José Mercadante & Comp.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentas e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma José Mercadante & Comp., estabelecida à rua General Câmara n. 64, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob número 128, representada por seu sócio Sr. Henrique de Marca, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para 3ª Divisão:

6. Cedro Rosa de São Paulo, conforme o C. E. com comprimento e esquadria, de 400 cm. x 40 cm. x 40 cm., metro cúbico..... 80 175\$000 14:000\$000

7. Cedro Vermelho, conforme o C. E. com comprimento e esquadria de 400 cm. x 40 cm. x 40 cm., metro cúbico 100 175\$000 17:500\$000

Vigas das madeiras, peroba amarela ou parda Massaranduba, Roxa e vermelha, mussitaiba roxa e escura, Canela sassafraz, ipê tabaco, preto, roxo pau ferro, aroeira do sertão, óleo vermelho e pardo, garapa amarela e faveiro de São Paulo, conforme o C. E. com comprimento e altura de:

13. 700 cms. x 35 cms. x 35 cms., (20 vigas), decímetro cúbico . . . 17.150 \$125 2:143\$750

14. 800 cms. x 35 cms. x 35 cms., (20 vigas), decímetro cúbico . . . 19.600 \$139 2:724\$400

15. 900 cms. x 35 cms. x 35 cms., decímetro cúbico 22.050 \$149 3:285\$450

16. 1.000 cms. x 40 cms. x 40 cms., (10 vigas), decímetro cúbico . . . 16.900 \$159 2:544\$000

17. 1.100 cms. x 40 cms. x 40 cms., (10 vigas), decímetro cúbico: . 17.600 \$169 2:974\$100

18. 1.200 cms. x 40 cms. x 40 cms., (10 vigas), decímetro cúbico: 19.200 \$179 3:136\$800

Vigotas de madeiras:

Peroba amarela parda, massaranduba, roxa e vermelha, mussitaiba roxa e escura, canela sassafraz, ipê tabaco, preto e roxo, pau ferro, aroeira do sertão, óleo vermelho e pardo, garapa amarela e faveiro de S. Paulo, conforme o C. E. comprimento, largura e altura de:

19. 300 cms. x 10 cms. x 20 cms. (60 vigotas), decímetro cúbico . . . 7.200 \$120 861\$000

20. 400 cms. x 20 cms. x 30 cms., (40 vigotas), decímetro cúbico . . . 9.600 \$120 1:152\$000

21. 500 cms. x 25 cms. x 25 cms., (20 vigotas), decímetro cúbico . . . 6.250 \$120 750\$000

22. 600 cms. x 25 cms. x 30 cms., (20 vigotas), decímetro cúbico . . . 9.000 \$120 1:080\$000

(Cincoenta e dois contos quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos réis)..... 52:454\$800

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do Contrato pelo Tribunal de Contas, devendo estar terminada trinta (30) dias depois, e posta à margem da linha e carregada sobre vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8-inciso 05), do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.530.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 354, do depósito de seis (6) apólices, ao portador de 1.000\$00 cada uma, ns. 332.488, do Decreto n. 15.619, de 1922; 370.070, 370.074 e 395.128, do de n. 16.031, de 1923; 505.688, do de n. 16.266, de 1923, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 435 da ata 92.

No mesmo ato, pelos contratantes José Mercadante & Comp., foi depositado na Tesouraria desta Comissão a quantia de 524\$500 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos réis), pela guia de recolhimento n. 39, a qual será depositada no Banco do Brasil, para atender à fiscalização especial do fornecimento de acordo com o aviso publicado no *Diário Oficial* n. 163, de 15-7-1939, fls. 16.999-17.000 em obediência à portaria n. 1 de 3 de janeiro de 1939.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: José Mercadante & Comp.

Testemunhas: Arthur Falcão. — Heitor Marques Corrêa.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Serviço do Pessoal****SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Térmo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro civil Benjamin Jorge Corner para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas as funções de técnico especializado.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil Benjamin Jorge Corner, representado por seu bastante procurador, João Corner, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e tres, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público e na forma do que prescreve o artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil Benjamin Jorge Corner para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro civil, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos

e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de topografia e de construção de barragens e rodovias.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um, do regulamento aprovado pelo decreto número dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de tres anos, e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de dois contos e quatrocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e tres, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratante exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratante aceita e elige a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de luzeiros reis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro número um de contratos lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Mário Mexias e Lúcia de Abreu e Lima, e por mim João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro Um desta Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. (Assinadas) Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá: p. n. Benjamin Jorge Corner, João Corner; João Felício dos Santos; Mário Mexias; Lúcia de Abreu e Lima. (Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas federais no valor total de vinte e oito mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis). Copiado e conferido por Eshel Santoro Xavier, escriturário, classe G.

NOTICIÁRIO

Estatística da consulta pública, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, durante o mês de agosto de 1939:

Dias úteis	31
Consultas	6.056
Média da frequência diária	199
Obras consultadas:	
Impressos	18.447
Manuscritos	8.631
Cartas geográficas	1.950
Peças iconográficas	3.281
Periódicos	7.484
Total	39.793
Média da consulta diária, peças	1.284

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria	232
Belas artes	169
Bibliografia	92
Ciências matemáticas	968
Ciências médicas	882

Ciências naturais	586
Corografia e história do Brasil	484
Dirrito, legislação e jurisprudência	540
Economia política	553
Enciclopédia e poligrafia	161
Filologia e linguística	1.151
Filosofia	501
Física e química	558
Geografia	243
História	396
Iconografia e cartografia	13
Jogos e desportos	41
Literatura	1.615
Literatura brasileira	1.115
Ocultismo, teosofia e espiritismo	112
Paleografia e diplomática	21
Pedagogia	156
Política e administração	123
Religião	90
Sociologia	110
Total	10.965

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	38
Obras em espanhol	199
Obras em francês	1.707
Obras em inglês	167
Obras em italiano	101
Obras em latim	11
Obras em português	8.731
Obras em esperanto	11
Total	10.965

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939.
— O secretário, *Felipe de Souza*.

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Seção de Pluviometria e Inundações:

Boletim diário — Dia 14 de setembro de 1939

Bacia Amazônica

Dia 13

Obs em 24 hrs.

Estações	Mts.	Dif.
Manãos	25.57	-0.06
Porto Velho	79.97	0.16
Humaitá	1.84	0.06
Parintins	13.64	-0.02
Itaituba	2.49	-0.01
Santarém	4.88	0.01
Arumanduba	4.76	1.18

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 12

Picos	0.74	0.00
-----------------	------	------

Bacia Parnaíba

Dia 12

Santo Antônio das Balsas	0.84	0.00
Nova York	1.57	-0.03

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 13

Presidente Epitácio	0.03	0.00
Tibagi	0.54	0.00
Tomazina	0.22	0.00
Jataí	1.36	0.00
São Mateus	1.20	-0.16
Rio Negro	1.09	-0.15
Porto União	2.36	-0.05
Foz Iguaçu	-1.30	0.00
São Luiz dos Cáceres	1.14	0.00
Cuiabá	1.18	0.00
Corumbá	0.36	-0.10

Bacia S. Francisco

Dia 14

São Francisco	-0.24	0.06
Januária	-0.06	0.00
Remanso	0.35	0.01
Joazeiro	1.09	-0.01
Pão Açúcar	0.63	-0.01
Traipú	0.68	-0.05
Propriá	0.06	0.00
Penedo	1.96	0.18
Piassabussú	1.90	0.90

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 13

Pindobassú	0.38	-0.10
Cruz das Almas	0.90	0.00
Queimadas	1.57	-0.07
Cipó	1.66	-0.04
Itapicuru	1.56	-0.09

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

Porto Desejada	1.08	0.03
Salinas (Rio cortado)	0.84	-0.06
Itaporé	0.78	-0.02
Barra Pontal	1.00	0.00
Minas Novas	0.92	-0.01
Arassuaí	1.46	0.00
Itinga	0.68	-0.02
Itaobim	1.36	-0.04
Vigia	0.29	-0.13
Rio Pardo		

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Jacareí	0.26	-0.04
Pindamonhangaba	1.14	—
Cruzeiro	0.83	0.02
Rezende	0.31	0.00
Barra do Pirai	1.10	0.02
Paraíba do Sul	0.52	0.00
Anta	0.13	-0.03
Porto Novo do Cunha	0.10	0.00
São Fidelis	1.71	0.00
Campos	6.21	-0.01

Bacia Itajaí-Assu

Dia 14

Taió	1.00	0.00
Barracão	0.20	-0.02
Serro Negro	0.23	0.04
Rio do Sul	1.30	0.04
Nova Bremen	0.63	-0.02
Ilamônia	0.87	-0.03
Subida	1.26	0.08
Quidaban	0.70	0.00
Itajaí	1.35	-0.03
Aspar	1.98	-0.06
Ilhota	2.48	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 13

Em declínio em Manãos, Parintins, e Itaituba, em ascensão em Porto Velho, Humaitá, Santarém e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 12

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 12

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 13

Estacionário em Presidente Epitácio, Tibagi, Tomazina, Jataí, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres e Cuiabá, em declínio em São Mateus, Rio Negro, Porto União e Corumbá.

Bacia S. Francisco

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 13

Em declínio em Pindobassú, Queimadas, Cipó e Itapicuru, estacionário em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 14

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 14

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 14 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas esparsas. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste sujeitos a rajadas de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. O. G.) de ontem															Tempo ocorrido às 9 horas de ontem											
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		(W)										
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)
Manaus.....	NE	2	13.1	25	85	Cu	Ac	0	8	Chuva	Δ	U'mido	28	23	12	EN											
Belém.....	NE	3	14.0	28	85	St	—	—	7	N	5	Seco	31	22	0.4	EN											
Clevelândia (X).....	NE	3	13.8	—	75	Cu	Ac	Cl	7	N	6	U'mido	—	21	1	Chvs.											
Souré.....	NE	3	15.1	26	85	Nb	Ac-as	—	9	N	6	Tranq.	28	23	22	Chvs.											
São Luís.....	NE	0	15.1	27	85	Sc	As	0	7	N	7	Seco	30	20	0	EN											
Barra do Corda.....	NNE	2	10.6	29	65	Cu	0	0	2	B	7	Seco	35	23	0	EN											
Carolina.....	NE	2	13.8	23	75	Cu	Ac	0	5	N	6	Seco	35	23	0	EN											
Castas.....	NE	0	15.5	25	85	—	—	—	5	N	—	Seco	25	19	0	EN											
Guaçu.....	NE	0	13.7	27	75	Cu-sc	Ac	0	2	B	7	Seco	30	23	0	EN											
Trezina.....	SE	2	13.1	25	92	Cu	0	0	5	N	7	Ench.	28	24	0	EN											
Fortalêsa (Porangaba).....	SE	3	15.0	19	92	St	—	—	9	N	5	U'mido	23	17	9	Chvs.											
Guaramiranga.....	SE	0	13.6	27	65	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	—	25	0	Chvs.											
Iguatú.....	S	1	13.2	27	65	0	0	0	2	N	7	Seco	33	22	0	Chvs.											
Quixadá.....	SE	3	14.3	26	65	Cu	0	0	7	N	9	Seco	33	24	0	Chvs.											
Quixeramobim.....	SE	1	13.5	28	65	Cu	0	0	7	N	7	Seco	31	21	0	Chvs.											
Sobral.....	SE	1	15.4	27	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	Tranq.	29	20	2	Chvs.											
Natal.....	SE	2	13.8	26	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	U'mido	31	20	4	Chvs.											
João Pessoa.....	SE	2	13.8	26	85	Cu-sc	0	0	8	N	5	U'mido	25	19	2	Chvs.											
Areia.....	SE	3	13.1	22	85	Cu-sc	0	0	7	N	6	Agitado	17	22	8	Chvs.											
Campina Grande.....	SE	2	15.5	23	75	Cu-sc	0	0	7	N	8	U'mido	27	19	0	Chvs.											
Recife Olinda.....	SE	4	15.5	26	98	Cu-sc	As	—	8	N	6	Seco	23	15	0	Chvs.											
Fernando de Noronha.....	E	6	15.0	23	65	Cu	0	0	5	B	6	Agitado	28	23	0	Chvs.											
Caranhuas.....	E	2	15.6	20	85	Cu	0	0	7	N	8	U'mido	23	20	0	Chvs.											
Nazaré.....	NE	1	—	23	92	Cu-sc	0	0	5	N	6	Seco	30	13	0	Chvs.											
Pesqueira.....	SE	5	—	22	75	Cu	0	0	5	N	7	Agitado	26	21	0	Chvs.											
Maceió.....	SE	2	17.9	25	85	Cu	0	0	5	N	6	Agitado	—	13	0	Chvs.											
Agua Branca.....	SE	2	—	20	85	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	24	17	0	Chvs.											
Coruripe.....	E	3	16.6	27	75	Sc	0	0	5	N	7	U'mido	37	21	0	Chvs.											
Pão de Açúcar.....	E	1	14.7	27	65	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	29	21	0.2	Chvs.											
Pilar.....	SE	2	15.6	25	75	Cu-nb	0	0	5	N	7	U'mido	29	18	0.2	Chvs.											

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(TxTx)	(TnTn)			
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CH)	(CH)	(CL)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)		
Aracaju.....	E	4	15.4	27	65	Cu	Ac	0	5	B	6	Ench.	25	17	2	N	
Propria.....	-	-	16.3	24	85	Sc	0	0	2	N	7	Seco	23	19	0	N	
São Salvador.....	N	2	17.1	24	85	Cu-sc	0	0	5	B	7	Seco	25	22	0	N	
Barra do Rio Grande.....	NE	2	13.8	25	65	0	0	0	0	Limp	8	Seco	33	19	0	B	
Catité.....	NE	2	14.0	23	65	0	0	0	0	Limp	9	Seco	31	14	0	B	
Caravelas.....	NE	3	16.8	25	75	0	0	0	0	Limp	6	Calmo	27	15	0	B	
Ilheus (X).....	-	-	-	26	45	0	0	0	0	Limp	7	Seco	33	20	0	B	
Remanso.....	W	3	-	25	65	0	0	0	0	Limp	4	Seco	33	18	0	B	
Rio Branco.....	W	2	15.7	20	65	0	0	0	0	Limp	4	Seco	29	13	0	B	
Belo Horizonte.....	E	2	11.8	23	92	0	0	0	7	N	2	Seco	30	17	0	B	
Araxá.....	ENE	2	17.0	17	92	Cb-nb	As	0	9	E	4	Seco	26	14	0	N	
Cambuquira.....	NE	1	14.7	21	75	St	As	0	7	N	4	Seco	17	17	0	N	
Caratinga.....	C	0	18.6	15	92	0	Ac-as	0	9	-	5	U'mido	15	15	4	N	
Caxambu.....	C	0	10.8	20	75	0	0	0	8	-	5	Seco	15	15	0	N	
Diamantina.....	-	-	-	-	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Fortaleza (X).....	NW	1	10.7	24	55	0	0	0	0	Limp	7	Seco	33	13	0	B	
Januária.....	SE	2	18.8	17	92	0	0	0	0	-	3	U'mido	15	15	0	Chvs.	
Luiz de Fôra.....	E	3	15.0	18	75	0	As	0	9	E	4	Seco	34	15	7	Chvs.	
Lavras.....	E	0	13.6	20	65	Sc	0	0	9	E	8	U'mido	33	13	1	Chvs.	
Monte Alegre.....	C	0	12.8	23	45	Cu	Ac	0	8	B	4	Seco	25	13	1	B	
Montes Claros.....	C	0	21.0	18	92	0	0	0	5	B	4	Seco	25	13	1	E	
Muzambinho.....	NE	2	-	-	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Ouro Fino (X).....	NE	3	16.1	24	65	0	0	0	1	Limp	4	Seco	7	7	0	B	
Paracatu.....	NE	0	15.0	19	65	0	0	0	2	B	1	Seco	14	13	0	B	
Pirapora.....	C	0	13.3	19	75	0	0	0	2	B	7	Seco	15	15	0	Chuva	
Poços de Caldas.....	C	0	18.3	16	85	St	0	0	9	E	5	Seco	27	15	0	N	
Santos Dumont.....	SE	1	-	-	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
São João d'el Rey (X).....	C	0	14.7	17	85	Sc	As	0	9	A	6	Ench.	24	15	8	Chuva	
São Lourenço.....	C	1	17.8	19	75	Cu	Ac	0	9	E	-	U'mido	32	11	4	Chuva	
Teófilo Ottoni.....	E	0	13.8	20	85	Cu-sc	0	0	7	N	1	Seco	32	15	0	Chuva	
Uberaba.....	C	0	15.2	19	85	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vicosa.....	E	1	15.8	21	75	St	0	0	9	8	5	Seco	33	18	0	B	
Goiania.....	E	0	13.4	21	65	0	0	0	0	8	6	Seco	32	15	0	N	
Catalão.....	C	0	14.0	24	65	0	0	0	0	8	6	Seco	32	15	0	N	
Porto Nacional.....	NW	1	10.6	24	65	0	0	0	0	Limp	7	Seco	32	14	0	N	
Pirenópolis.....	C	0	12.7	21	85	0	0	0	2	B	2	Seco	33	22	0	B	
Santa Luzia.....	SE	2	13.4	25	85	0	Ac	0	5	Limp	6	Seco	33	21	0	B	
Curuba.....	SE	2	15.4	21	75	0	0	0	5	B	6	U'mido	33	21	0	B	
Aquidauana.....	SE	2	-	-	-	St	0	0	9	E	4	Ench.	26	17	0	N	
Bela Vista (X).....	NE	2	17.1	19	86	0	0	0	0	-	-	Seco	35	21	0	B	
Campo Grande.....	C	0	13.1	24	75	St	0	0	0	8	5	Seco	35	21	0	N	
Corumbá.....	C	0	13.5	20	92	0	0	0	7	N	5	Seco	35	22	0	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	13.9	25	75	0	0	0	0	-	-	Seco	35	22	0	N	
São Luiz de Cáceres.....	C	0	-	-	-	0	0	0	0	-	-	Seco	35	22	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(T 1m)	(RR)		
Três Lagoas.....	SE	2	15.9	20	85	-	-	-	9	E	5	Sêco	24	13	0	E	
Utiariti (X).....	SW	2	17.8	22	85	Nb	-	-	9	E	5	Calmo	28	20	0	Chvs.	
Vitória.....	C	0	17.1	23	85	Cu	0	0	5	N	7	Calmo	21	20	3	Chvs.	
Conceição da Barra.....	C	0	17.8	22	92	0	0	Cc	1	N	7	Sêco	25	17	0	Chvs.	
Cachoeiro do Itapemirim.....	ESE	5	19.3	18	94	Nb	-	-	9	Chuva	2	P. agit.	22	18	6	Chuva	
Rio de Janeiro.....	SE	2	19.2	21	92	Nb	-	-	9	Chuva	4	P. agit.	22	19	7	Chuva	
Angra dos Reis.....	SW	2	18.9	20	92	-	-	-	9	Chuva	4	U'mido	22	19	3	Chuva	
Cabo Frio.....	C	0	18.2	21	92	-	-	-	9	E	5	Sêco	26	18	0	Chvs.	
Campos.....	C	0	17.5	16	98	St	-	-	9	E	5	U'mido	21	14	1	Chvs.	
Friburgo.....	C	0	19.1	20	92	St	-	-	9	Chuva	4	Agitado	23	13	0.3	Chvs.	
Macae.....	C	0	19.0	18	93	Nb	0	0	9	A	5	Ench.	19	14	6	Chuva	
Petrópolis.....	C	0	18.4	17	92	Nb	-	-	9	Chvs.	2	U'mido	25	16	0	Chuva	
Resende.....	C	0	18.4	17	92	Nb	-	-	9	Chvs.	2	U'mido	20	15	2	Chvs.	
Santa Maria Madalena.....	C	0	19.1	15	98	Cb-sc	-	-	9	Chvs.	3	U'mido	23	17	6	Chvs.	
Terezópolis.....	S	1	15.1	17	92	Cb-nb	-	-	9	E	3	Sêco	18	14	9	Chvs.	
Vassouras.....	SE	2	19.1	15	-	St	-	-	9	E	3	Sêco	18	14	9	Chvs.	
S. Paulo.....	SE	3	18.4	19	75	St	Ac	-	2	B	6	U'mido	23	16	2	N	
Avare (X).....	SE	4	18.5	17	-	St	-	-	8	N	9	Sêco	20	14	0	E	
Campinas.....	SE	1	13.2	21	98	0	Ac	-	5	N	7	P. agit.	31	16	1	Chvs.	
Faxina.....	SE	0	20.6	18	-	Nb	-	-	9	Chuva	6	U'mido	21	17	30	Chuva	
Itaú (X).....	SE	4	16.6	16	-	Cb	0	-	8	N	6	U'mido	18	15	-	Chuva	
Ribeirão Preto.....	SE	1	18.2	18	-	Cu	-	-	2	B	7	Sêco	19	6	0	N	
Santos.....	NE	2	23.1	15	92	Nb	-	-	9	E	6	U'mido	17	10	0.2	Chvs.	
S. Carlos do Pinhal.....	SE	2	23.3	15	92	St	-	-	9	Chvs.	6	Ench.	16	11	3	Chvs.	
São Sebastião (X).....	SE	0	22.6	13	85	St	Ac	-	9	E	8	Sêco	-	11	0	B	
Sorocaba.....	SE	0	21.1	17	75	St	As	-	5	N	8	U'mido	19	13	0	B	
Taubaté (X).....	SE	2	20.7	15	92	St	Ac	-	5	N	8	U'mido	19	12	0	B	
Curitiba.....	SE	2	21.5	13	98	St	-	-	9	E	8	U'mido	22	18	0.2	B	
Guarapuava.....	SE	2	22.8	19	75	St	-	-	9	E	6	P. agit.	18	12	0	B	
Jaguariaíva.....	SE	2	21.8	14	85	St	-	-	9	E	6	Sêco	21	10	0	B	
Palmas.....	SE	2	23.4	12	92	St	-	-	9	E	6	Sêco	21	17	0	B	
Paraná.....	SE	2	23.2	18	75	St	-	-	9	E	7	Tranq.	20	13	0	B	
Ponta Grossa.....	E	0	22.5	15	85	0	Ac-as	-	9	E	7	Sêco	23	15	0	B	
Rio Negro.....	SW	0	21.5	18	85	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Florianópolis.....	C	0	21.5	18	85	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Araranguá.....	C	0	21.5	18	85	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Blumenau (X).....	C	0	21.5	18	85	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Camboriú.....	C	0	21.5	18	85	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Campos Novos (X).....	S	3	26.6	15	85	Cu-sc	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Laguna.....	NE	1	21.8	13	92	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
Lages.....	NE	1	21.8	13	92	Cu	-	-	7	N	7	Sêco	20	16	0	B	
S. Francisco do Sul.....	SW	2	23.5	18	85	St	-	-	9	E	7	Tranq.	20	15	0	B	

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	25.0	12.0	—	J. Botânico.....	23.2	14.8	15.8	Taquara da Tijuca (X).....	16.5	12.2	—
Pão de Açúcar.....	20.2	13.1	—	Saczn Peña.....	21.4	14.9	2.9	Santa Cruz.....	23.2	15.0	7.9
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).....	24.0	15.2	0.0	Bangh.....	—	—	—
Ipanema.....	22.0	15.0	13.4	Observatório.....	20.4	15.5	—	Campanha dos Afonsos..... (X) Máxima da véspera.	24.7	14.7	3.3

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxims
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h			
São Gabriel (X).....	E	50	E	31	E	26	E	—	E	37	—	—	—	—	—	2.400 ms.	
Manaus.....	ENE	17	ENE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Luiz (XX).....	E	17	E	10	E	19	ESE	29	ESE	35	13	NE	20	NNE	27	2.150 ms.	
Quixeramobim.....	SSE	37	SSE	35	SSE	33	SSE	35	NW	2	—	—	—	—	—	5.950 ms.	
Fernando de Noronha.....	ESE	15	ESE	19	ESE	21	ESE	12	SE	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.	
Natal.....	ESE	14	NE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.	
Olinda.....	ESE	13	NE	19	ENE	25	ENE	34	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Maceió.....	ESE	14	NE	9	E	8	SE	22	SE	14	ENE	20	—	—	—	1.600 ms.	
Salvador.....	NNE	13	S	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.	
Cuiabá.....	W	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goiânia (X).....	NNE	23	NNE	27	NNE	32	NNE	19	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Caravelas.....	—	—	—	—	NE	11	NE	13	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	S	14	S	22	S	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pôrto Alegre.....	SE	4	SE	5	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio afixado

Praças

Oficial

Livre

Livre especial

Em 13 de setembro de 1939

Londres	66\$960	81\$598	87\$878
Paris	—	5470	\$566
Itália	—	18060	18219
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$800
Verrechnungsmark	—	6\$101	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$896
Portugal	—	\$747	\$950
Bélgica:			
Belgas	—	3\$513	—
Suécia	—	4\$638	5\$283
Suécia	—	4\$852	—
Nova York	16\$560	19\$989	23\$028
Montevideu	—	—	8\$815
Buenos Aires	—	4\$820	5\$222
Holanda	—	10\$814	—
Japão	—	4\$834	—
Dinamarca	—	—	4\$900

Cotações oficiais de títulos

Em 14 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, de 5 %, miúdas	700\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	810\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	803\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	808\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	403\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	826\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	512\$0

Apólices municipais:

Empréstimo Municipal de 1904, port.	600\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	190\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	188\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	186\$0

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	787\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 %, port.	30\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.	218\$000
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	806\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	806\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	805\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) (1ª série)	142\$0
Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	177\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série	159\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	83\$5
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	197\$0
Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.	1:021\$0

Ações de Bancos e Companhias:

Português do Brasil, port.	178\$0
Comércio	260\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	174\$0
Petropolitana	190\$0
Siderurgica Belgo Mineira, port.	400\$0

"Debentures":

Companhia Docas de Santos	186\$0
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$0

Vendas a prazo:

1 apólice uniformizada de 200\$0, 5 %	140\$0
8 — 11 apólices uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	810\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 291

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas	13.553
Saídas	14.995
Consumo local	500
Existência	498.728
Café doado	20

Mercado xxx

Preços xxx

Açúcar

Entradas	4.511
Saídas	4.511
Existência	24.680

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas. Não houve.	
Saídas	267
Existência	5.719

Mercado estável:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$0 a 41\$5
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	40\$0 a 40\$5
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3	39\$5 a 40\$0
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 292

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 13

Café

Entradas	20.597
Saídas	4.245
Consumo local	500
Existência	514.580

Café doado xxx

Mercado xxx

Preços xxx

Açúcar

Entradas	5.347
Saídas	5.347
Existência	24.680

Mercado firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Farjos

Alfândega de Santos

Entradas. Não houve.

Saídas 125
Existência 5.594

Mercado estável.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Disponível

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3. 41\$0 a 41\$5
Tipo 4. Nominal

Fibra média:

Seritões:

Tipo 3. 40\$0 a 40\$5
Tipo 5. 37\$0 a 37\$5

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3. 40\$0 a 40\$5
Tipo 5. 37\$5 a 38\$0

O síndico, Bento Dias Pereira.

Em data de hoje, foi exonerado a seu pedido, do cargo de adjunto do corretor Alexandre de Castro Cerqueira o Sr. Eduardo Monti Pe-
linnau.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de se-
ntembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1939	20.631:342\$9	19.945:986\$3
Em 14 de setembro de 1939	3.712:518\$5	3.698:077\$4
Total	24.343:861\$4	23.644:603\$7
Em igual período de 1938	22.403:154\$7	22.104:479\$5
Diferença para mais em 1939	1.940:706\$7	1.540:184\$2
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de setembro de 1939	374.770:788\$9	346.501:631\$1
Em igual período de 1938	331.472:121\$6	326.707:776\$7
Diferença para mais em 1939	43.298:667\$3	37.793:854\$4

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita de dia

13 de setembro de 1939 2.287:338\$5
13 de setembro de 1938 1.338:788\$2

Receita mensal:

De 1 de setembro a 13 de setembro de 1939 12.859:177\$0
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1938 16.234:283\$1

Diferença da receita arrecadada a menos em 1939 3.375:106\$1

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1939 352.576:204\$2
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1938 336.546\$874\$0

Diferença da receita arrecadada a mais em 1939 16.029:330\$2

Datas

RECEITA ARRECADADA

Importâncias em papel

Receita do dia:

11 de setembro de 1939 2.936:851\$6
10 de setembro de 1938 1.136:205\$9

Receita mensal:

De 1 de setembro a 11 de setembro de 1939 11.050:918\$5
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1938 10.214:959\$6

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 835:958\$9

Receita global:

De 1 de janeiro a 11 de setembro de 1939 411.028:903\$9
De 1 de janeiro a 10 de setembro de 1938 387:966\$078\$4

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 23.062:825\$5

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro.

Decreto n. 4.489, de 5 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.498, de 9 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Caçapava.

Decreto n. 4.513, de 12 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco.

Decreto n. 4.533, de 17 de agosto de 1939, em que é interessado Davi Scofield & Comp.

Decreto n. 4.602, de 26 de agosto de 1939, em que é interessada Rádio Piratininga.

Decreto n. 4.608, de 29 de agosto de 1939, em que é interessada Fundação Ataulfo de Paiva.

Decreto n. 4.620, de 2 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de São Paulo.

Decreto n. 4.622, de 4 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de São Paulo.

Decreto n. 4.634, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado João de Mesquita Barros.

Decreto n. 4.638, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Mário Evangelista de Araujo e outro.

Decreto n. 4.639, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Magnesita Limitada".

Decreto n. 4.640, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado João de Mesquita Barros Filho.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de José Bonifácio.

Decreto n. 4.642, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A.

Decreto n. 4.647, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Empresa Jamarense de Explorações Gerais Ltd.

Decreto n. 4.648, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada Empresa de Luz Elétrica Santa Teresinha.

Decreto n. 4.649, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada "Sociedade Anônima Jerônimo Rosado".

Decreto n. 4.650, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado Julião Nogueira & Irmão.

Decreto n. 4.652, de 6 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais.

Decreto n. 4.657, de 11 de setembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Maranhão.

Decreto n. 4.658, de 11 de setembro de 1939, em que é interessada Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 4.660, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado Ginásio "Regina Pacis", em Araruama.

Decreto n. 4.661, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado Colégio da Sagrada Família de Casa Forte, em Recife.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366.

Omnibus:

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 51 — Infração do art. 96.

Viação São Jorge Limitada, n. 170 — Infração do art. 248 L.

Empresa Interestadual de Omnibus de Luxo, n. 647 — Infração do art. 248 L.

Limosine Federal, n. 702 — Infração do art. 248 L.

Carga:

Américo Antônio Coelho Filho, n. 4.910 — Art. 83.

Setc da Costa Amorim, n. 8.179 — Art. 195.

Alvaro de Sousa, n. 9.300 — Art. 100.

Alvaro Pereira de Sousa, n. 13.631 — Art. 143.

Alexandrino Franco, n. 13.970 — Art. 248 L.

Fosseio:

Diogo Moreira, n. 359 — Art. 102.

Aristides Mendes Acioli, n. 439 — Art. 248 L.

Carlos Alberto Brandão Filho, n. 450 — Art. 102.

Eugenio Fuerman, n. 709 — Art. 102.

Ataide de Lima Siqueira, n. 731 — Art. 248 L.

Lauro Oriano Menescal, n. 1.012 — Art. 248 L.

Mário Jorge Martins, n. 1.455 — Art. 248 L.

Renato Santos, n. 6.581 — Art. 102.

Miguel Ruffo Filho, n. 6.968 — Art. 102.

Luiz Ferraz, n. 7.736 — Art. 85.

Jaime Muniz Barreto Aragão, n. 7.775 — Art. 102.

Augusto Teixeira, n. 7.831 — Art. 102.

Manuel do Nascimento Neto, n. 8.454 — Art. 248 L.

Arquimedes de Lima Câmara, n. 9.522 — Arts. 102 e 257.

Alberto Tornaghi, n. 10.307 — Arts. 252 e 257.

Edmar Machado, n. 10.418 — Art. 102.

José Pereira, n. 11.027 — Art. 248 L.

Domingos Rodrigues, n. 11.372 — Art. 248 L.

João Maria Brito, n. 11.861 — Art. 248 L.

Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 248 L.

Carlos Nole Filho, n. 14.230 — Art. 102.

João Maria Caldas, n. 14.387 — Arts. 102 e 257.

Nilo Rego Pereira, n. 14.742 — Art. 102.

Otacílio Alves Ribeiro, n. 15.213 — Arts. 102 e 257.

Joaquim de Oliveira, n. 15.625 — Art. 102.

Américo Costa, n. 17.226 — Art. 86.

José da Costa Moreira, n. 18.919 — Art. 102.

Evandro Marçal, n. 19.934 — Art. 102.

Gilberto David, n. 22.909 — Arts. 83 e 257.

Antônio Gomes R. Barbosa, n. 25.562 — Arts. 102 e 257.

João Tavares Brandão n. 25.562 — Art. 102.

Luiz Vassalo Caruso, n. 236.959 — Art. 102.

Gilberto Ferreira Leite, n. 27.891 — Art. 102.

Fernando de Lamare, n. 28.059 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *O inspetor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Comunicações

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.967.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 21.888.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Teixeira, responsável pelo prédio da rua Teófilo Otoni, n. 164, sobrado (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 211, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o senhor José Lopes, responsável pelo prédio sito à rua Assis de Vasconcelos n. 161 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404-408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela loja do prédio sito à rua Estácio de Sá, n. 142 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boa Morte n. 26, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.701.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Otmar Minnich, responsável pelo terreno sito à rua Redentor entre os ns. 152 e 160 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 21.792.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.969.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 234.152 — Cimento tipo Portland, etc.

N. 234.153 — Ferro em vergalhão, etc.

N. 234.155 — Táboas de pinho do Paraná, etc.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 21 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na série da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 102.078 — Perímetro registrador.
- N. 114.081 — Aço inoxidável.
- N. 114.082 — Pincéis, trinchas.
- N. 117.100 — Máquina de numerar
- N. 213.027-B — Vidros.
- N. 228.094-A — Costura.
- N. 252.102 — Fluorímetro, etc.
- N. 301.057 — Alcool motor, etc.
- N. 413.280-B — Socata de ferro fundido, etc.
- Ns. 424.016/9-C — Cartões.
- N. 616.048 — Pratos, facas.
- N. 623.038 — Material de pintura, etc.
- N. 902.147-A — Mangueira.
- N. 902.153 — Tubos de ferro.
- N. 903.207-A — Motor.
- N. 903.325 — Máquina de escrever.
- N. 903.329 — Material especializado "Deutz".

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço público que, tendo-se extraviado 21 (vinte e uma) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5% ao ano, "Uniformizadas", de 1:000\$000, ns. 388.825 a 388.845, inscritas em nome de Onofre Loures Ferreira, solteiro, brasileiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 11 de setembro de 1939. — O diretor, Gladstone Rodrigues Flores.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — Annibal Bessone P. Corrêa, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio *Highland Monarch*, atracado em 28 de agosto de 1939:

- 1 caixa, Brasil Stores, n. 64, pesando 32 quilos, repregada.
- 6 peças, CCCGF, avariada.
- 1 caixa, Lidador, n. 643, pesando 50 quilos, repregada.
- 1 dita, Portuespa, n. 237, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 218, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dita, SIW—Belo Horizonte, n. 5, pesando 15 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio *Perú*, atracado em 29 de agosto de 1939:

- 1 caixa, ASEA—SKF, n. 146.473, pesando 165 quilos, avariada.
- 1 cartão, NA, n. 22, pesando 15 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio *Rodney Star*, atracado em 28 de agosto de 1939:

- 1 caixa, Gouveia, n. 54, pesando 12 quilos, repregada.

Armazem n. 6 — Navio *Highland Monarch*, atracado em 28 de agosto de 1939:

- 3 caixas, BYP, ns. 66, 87 e 97, pesando 64, 59 e 60 quilos, repregadas.

- 1 dita, idem, sem número, pesando 58 quilos, idem.

- 1 fardo, NM, n. 28, pesando 52 quilos, roto.

- 3 caixas, RI, ns. 5, 7 e 13, pesando 60, 61 e 56 quilos, repregadas.

Armazem n. 6 — Navio holandês *Salland*, atracado em 29 de agosto de 1939:

- 1 engradado, CFM—26, n. 43, pesando 43 quilos, avariado.
- 1 caixa, G. L., n. 70, pesando 53 quilos, repregada.
- 1 dita, T—E—B—7, n. 599, pesando 53 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão *La Coruña*, atracado em 25 de agosto de 1939:

- 2 sacos, C C P, sem número, pesando 32 e 38 quilos, rotos.
- 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 2 ditos, S I L, idem, pesando 36 e 39 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 caixa P 2447—Castelo—S. João del Rei, idem, pesando 82 quilos, repregada.
- 1 dita, L F, n. 43, pesando 252 quilos, idem.

Armazem n. 8—Navio inglês *Brugere*, atracado em 29 de agosto de 1939:

- 1 caixa, DA&C, n. 70, pesando 29 quilos, repregada.
- 1 empalhado, Montes, n. 76, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dito, idem, n. 74, pesando 14 quilos, idem.
- 1 empalhado, MS, n. 17, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 77, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 109, pesando 17 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 100, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 27, pesando 12 quilos, idem.
- 1 caixa, P B, n. 283, pesando 304 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 285, pesando 317 quilos, avariada.
- 1 empalhado, Montes, n. 54, pesando 23 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — Navio nacional *Bugé*, atracado em 25 de agosto de 1939:

- 1 dita, C. A. P. n. 85, pesando 60 quilos, avariada.
- 2 ditas, idem, ns. 76 e 69, pesando 53 e 58 quilos, repregadas.
- 1 dita, C. G. & C., n. 2, pesando 350 quilos, avariada.
- 1 dita, F. P. P., n. 17, pesando 70 quilos, idem.
- 1 barrica, J. V. C., n. 35, pesando 110 quilos, repregada.
- 1 dita, B. F., n. 24, pesando 2 quilos, idem.
- 1 dita Fonsecauajo, n. 89, pesando 11 quilos, idem.
- 1 dita, M. S., n. 24, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 1 (Trânsito) — Navio inglês *Highland Monarch*, atracado em 29 de agosto de 1939:

- 1 caixa, I—W—C—L—Rio Grande, n. 14, pesando 63 quilos avariada.

Armazem n. 12 — Navio *Guaraú*, atracado em 28 de agosto de 1939:

- 1 saco, B, pesando 53 quilos, roto.
- 1 dito, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.

Armazem n. 15 — Navio *Herval*, atracado em 25 de agosto de 1939:

- 1 caixa, Mosinho, n. 5.234, pesando 27 quilos, repregada.
- 4 ditas, BCxV, ns. 5.762, 5.753, 5.764 e 5.756, pesando 26, 28, 27 e 28 quilos, idem.

- 1 dita, Fxc, n. 5.830, pesando 27 quilos, idem.
- 1 dita, SB, n. 3.182, pesando 69 quilos, idem.
- 2 ditas, ES-CCP, ns. 421 e 422, avariadas.

- 3 sacos, LP, pesando 58, 59 e 64 quilos, rotos.
- 1 dito, MV, pesando 46 quilos, idem.

- 1 dito, AFS, pesando 55 quilos, idem.
- 2 ditos, AT, pesando 48 e 56 quilos, idem.

- 1 dito, OI, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, JB, pesando 48 quilos, idem.

- 2 ditos, JA, pesando 54 e 52 quilos, idem.
- 4 ditos, NxC, pesando 50, 53, 43 e 46 quilos, idem.

- 4 ditos, idem, pesando 59, 43, 31 e 58 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, pesando 54, 53, 49 e 30 quilos, idem.

- 4 ditos, idem, pesando 44, 45, 45 e 43 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, pesando 31, 48, 58 e 48 quilos, idem.

- 1 caixa, Bassanense, pesando 68 quilos, repregada.
- 5 sacos, BABC, avariados.

- 5 ditos, XSVC, idem.
- 5 ditos, ZSVC, idem.

Armazem n. 16 — Navio *Piani*, atracado em 26 de agosto de 1939:

- 2 sacos, N-, pesando 110 quilos, rotos.
- 2 ditos, SFxC, pesando 106 quilos, idem.

- 4 ditos, 952, pesando 189 quilos, idem.

Armazem Dep. Mat. Pesados — Navio italiano *Tereza*:

- 1 caixa, M-Piquete-G, n. 3.014, pesando 2.564 quilos, avariada.

Armazem D. M. Pesados — Navio *Moomacstar*:

- 1 amarrado de tubos, sem marca, avariado.

Armazem n. 2 — Navio *Delvalle*, atracado em 30 de agosto de 1939:

- 48 chapas, Cofre, avariados.
- 18 ditas, EF-DIU-CB, idem.

Armazem n. 6 — Navio holandês *Salland*, atracado em 29 de agosto de 1939:

- 1 saco, Hanseatica, n. 3.185, pesando 37 quilos, roto.
- 1 dito, Mentor, n. 14, pesando 59 quilos, idem.
- 1 barril, Noris, n. 10.221, pesando 57 quilos, repregado.

- 1 caixa, Portuguesa, n. 4, pesando 23 quilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio *Almirante Alexandrino*, atracado em 28 de agosto de 1939:

- 1 caixa, Careca, n. 6, pesando 12 quilos, repregada.
- 1 dita, peral, n. 152, pesando 56 quilos, idem.

- 1 lata, MM, sem número, pesando 11 quilos, vasando.
Armazem n. 7 — Navio alemão *La Coruna*, atracado em 25 de agosto de 1939:
- 1 caixa, UNA, n. 769.091, pesando 129 quilos, avariada.
1 barra de chumbo, S, n. 3.797, pesando 6 quilos, idem.
1 bobina, TJC-426), n. 443, pesando 270 quilos, idem.
Armazem n. 9 — Navio nacional *Bagé*, atracado em 25 de agosto de 1939:
- 1 amarrado de pás, JOLOAR, sem número, pesando 12 quilos, avariado, com falta.
Armazem n. 20, Trânsito — Navio alemão *Waakama*, atracado em 29 de agosto de 1939:
- 1 engradado, BOSA-Ceará, n. 648, pesando 16 quilos, repregado.
Armazem n. 10 — Navio alemão *Wakama*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 caixa, Corrêa e Castro & Cia. Limitada, sem número, pesando 51 quilos — Avariada.
Armazem n. 10 — Navio *Bruyere*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 engradado, (GAZ) R 2796, n. 253 — Vasando.
Armazem n. 17 — Navio *Lumen*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 saco, J F, pesando 43 quilos — Rôto.
1 dito, idem, pesando 44 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 46 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 36 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 42 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 44 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 47 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 53 quilos — Idem.
37 ditos, idem, pesando 60 quilos — Avariados.
Armazem n. 17 — Navio *Astro*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 caixa, ARP & CIA., n. 816, pesando 174 quilos — Repregada.
1 saco, A, pesando 51 quilos — Rôto.
1 dito, idem, pesando 50 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 42 quilos — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, idem, pesando 53 quilos — Idem.
1 dito, A R, pesando 42 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 53 quilos — Idem.
1 dito, MRC, idem — Idem.
1 dito, A R, pesando 50 quilos — Idem.
7 ditos, idem, pesando 60 quilos — Avariados.
Armazem n. 17 — Navio *Cápichaba*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 pedra, CSC, pesando 20 quilos — Avariada.
1 dita, idem, idem — Idem.
1 dita, idem, idem — Idem.
1 dita, idem, idem — Idem.
1 dita, idem, idem — Idem.
1 dita, idem, idem — Idem.
Armazem n. 6 — Navio inglês *Bruyere*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 barril, AN, n. 23 — Vasando.
1 dito, N M & Cia., n. 50 — Idem.
1 dito, S L & C L Lo, n. 67 — Idem.
1 dito, Henrique & Irmão, n. 5 — Idem.
1 dito, idem, n. 18 — Idem.
1 dito, idem, n. 7 — Idem.
Armazem n. 7 — Navio alemão *La Coruña*, atracado em 25 de agosto de 1939:
- 1 barril, R A C S O, n. 25 — Vasando.
2 bobinas, TJC (426), ns. 435 e 246, pesando 277 e 216 quilos — Avariadas.
Armazem n. 10 — Navio holandês *Sallaur*, atracado em 29 de agosto de 1939:
- 1 tambor, A M P, n. 480 — Vasando.
Armazem n. 12 — Navio nacional *Guarapuava*, atracado em 28 de agosto de 1939:
- 1 saco, N & C, pesando 46 quilos — Rôto.
1 dito, H, pesando 43 quilos — Idem.
1 dito, N & C, pesando 57 quilos — Idem.
1 dito, C, pesando 55 quilos — Idem.
1 dito, N & C, pesando 58 quilos — Idem.
1 dito, H, pesando 60 quilos — Idem.
1 dito, I & C, pesando 53 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 55 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 58 quilos — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, idem, pesando 60 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 59 quilos — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, A, pesando 58 quilos — Idem.
1 dito, N & C, pesando 59 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 43 quilos — Idem.
1 dito, H, pesando 45 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 52 quilos — Idem.
1 dito, N & C, pesando 48 quilos — Idem.
1 dito, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 dito, Christiano, pesando 48 quilos — Idem.
1 dito, idem, idem — Idem.
1 dito, I & C, pesando 43 quilos — Idem.
Armazem n. 17 — Navio *São Paulo*, atracado em 31 de agosto de 1939:
- 1 caixa, "WEW", n. 1.218, pesando 50 quilos, repregada.
1 dita, "Mentz", n. 5.040, pesando 128 quilos, idem.
1 saco, "Neve", pesando 24 quilos, roto.
1 dito, idem, pesando 38 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
1 dito, "Valente", pesando 55 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 59 quilos, idem.
1 dito, "Valente Ext", pesando 39 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
1 saco, "Amarelão", pesando 51 quilos, idem.
1 dito, "Santana", pesando 34 quilos, idem.
1 dito, "Alsi", pesando 29 quilos, idem.
1 dito, "Sim", pesando 57 quilos, idem.
1 dito, "Santana", pesando 44 quilos, idem.
1 dito, "Alsi", pesando 35 quilos, idem.
Armazem da Ilha do Braço Forte — Navio inglês *Bruyere*, atracado em 31 de agosto de 1939:
- 1 caixa, S. E. R. R. A., n. 146, pesando 36 quilos, vasando.
1 dita, idem, n. 141, pesando 34 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 38, pesando 41 quilos, idem.
Armazem n. 2 — Navio *Eastern Prince*, atracado em 1 de setembro de 1939:
- 1 caixa, B. S., n. 3, pesando 12 quilos, repregada.
1 saco, C. C. B., n. 539, pesando 41 quilos, roto.
1 dito, idem, n. 396, pesando 41 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 556, pesando 35 quilos, idem.
1 cartão, D. B. F., n. 7, pesando 38 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 5, pesando 30 quilos, idem.
1 dito, E. M. C., n. 36, pesando 1 quilo, idem.
1 dito, E. C., n. 1.715, pesando 13 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.716, pesando 7 quilos, idem.
1 dito, "Mesbla", n. 720, pesando 29 quilos, idem.
1 caixa, "Marsaco", n. 101, pesando 29 quilos, repregada.
1 tambor, N. S., sem número, pesando 30 quilos, vasando.
1 dito, idem, n. 3, pesando 33 quilos, idem.
1 caixa, P. J. C. C., n. 91.592, pesando 142 quilos, avariada.
1 dita, P. B. Cia., n. 3.242, pesando 18 quilos, idem.
1 dita, S. F. C., n. 103, pesando 45 quilos, repregada.
1 amarrado de caixas de papelão, S. W., n. 2, pesando 15 quilos roto.
1 caminhão, A. R. C., n. 917, avariado.
Armazem n. 2 — Navio americano *Eastern Prince*, atracado em 1 de setembro de 1939:
- 1 saco, C. C. B., n. 492, pesando 37 quilos, roto.
1 caixa, "Secocapo — 20.113", n. 61, pesando 23 quilos, repregada.
Armazem n. 6 — Navio inglês *Eastern Prince*, atracado em 1 de setembro de 1939:
- 1 caixa, A. M. P., n. 134, pesando 22 quilos, repregada.
Armazem n. 10 — Navio *Eastern Prince*, atracado em 2 de setembro de 1939:
- 2 cartões, S. A., ns. 4.013-4.009, vasando.
Armazem n. 14 — Navio nacional *Itaguassú*, atracado em 2 de setembro de 1939:
- 1 caixa, "Fonseca Araujo", n. 38.058, pesando 31 quilos, repregada.
1 dita, "Soule", n. 1.397, pesando 53 quilos, idem.
Armazem n. 15 — Navio *Olinda*, atracado em 1 de setembro de 1939:
- 4 sacos, C. I., pesando 47, 48, 44 e 43 quilos, rotos.
2 ditos, I. C., pesando 56 e 58 quilos, idem.
4 ditos, M. A., pesando 55, 59, 43 e 53 quilos, idem.
2 ditos, N. A. G., pesando 54 e 53 quilos, idem.
1 dito, M., pesando 52 quilos, idem.
1 dito, T., pesando 40 quilos, idem.
1 dito, K., pesando 46 quilos, idem.
4 ditos, N., pesando 54, 34, 36 e 35 quilos, idem.
4 ditos, idem, pesando 39, 41, 45 e 44 quilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 32 e 46 quilos, idem.
1 dita, A., pesando 48 quilos, idem.
2 ditos, "Floresta", pesando 33 e 56 quilos, idem.
2 ditos, "Avenida E", pesando 37 e 43 quilos, idem.
Armazem n. 18 — Navio nacional *Tamara*, atracado em 30 de agosto de 1939:
- 2 sacos, A. A., sem números, pesando 45 e 50 quilos, rotos.
2 ditos, C. C., idem, pesando 40 e 45 quilos, idem.
1 dito, H., idem, pesando 36 quilos, idem.
Armazem da Ilha do Braço Forte — Navio nacional *Manda*, atracado em 1 de setembro de 1939:
- 1 caixa, G. F. & C. — T. T. C., n. 64, pesando 28 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 65, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, "Serra", n. 4, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 22, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 63, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 69, pesando 37 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 58, pesando 36 quilos, idem.
 Armazem n. 1 — Navio dinamarquês *Tureby*, atracado em 4 de setembro de 1939:
 1 caixa, G E, n. 2.112, pesando 119 quilos, avariada.
 1 peça, idem, n. 6, avariada.
 Armazem n. 4 — Navio sueco *Anita*, atracado em 2 de setembro de 1939:
 1 saco, ICHVR, n. 79, pesando 58 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 37, pesando 56 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 98, pesando 58 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 266, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 56, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 197, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 275, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 77, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 160, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 75, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 40, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 254, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 196, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 242, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 267, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 245, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 72, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 97, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 224, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 183, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 14, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, OL, n. 15, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 40, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 44, pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 22, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 50, pesando 28 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 34 quilos, idem.
 1 caixa W S Y, n. 3, pesando 147 quilos, repregada.
 1 saco, E&S—K 384, n. 2.523, pesando 49 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 2.522, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, E&S—Q 384, n. 2.355, pesando 39 quilos, idem.
 1 dito, ICHVR—Santos, n. 79, pesando 48 quilos, idem.
 1 fardo, C C, n. 75, pesando 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem números, pesando 34 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 88 e 6, pesando 13 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem número e 72, pesando 25 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 76 e 128, pesando 33 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 136 e 573, pesando 32 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 39 e 28, pesando 34 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 144 e sem número, pesando 35 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem número e 95, pesando 30 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 137 e sem número, pesando 34 e 19 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 139 e 84, pesando 32 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 23 e 24, pesando 34 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2 e 9, pesando 31 e 19 quilos, idem.
 2 ditos, G—B—C—C 31, n. 305 e sem número, pesando 24 e 28 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 411 e 128, pesando 38 e 18 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 149 e 389, pesando 29 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 408 e 458, pesando 29 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 399 e 407, pesando 33 e 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 107 e sem número, pesando 47 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 550 e 392, pesando 27 e 25 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 428 e 440, pesando 11 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 364 e 365, pesando 35 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 386 e 242, pesando 29 e 46 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 415, 451, pesando 34 e 26 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 378, pesando 26 quilos, idem.
 2 ditos G—B—C—K 75, ns. 132 e 35, pesando 38 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, G—B—C—K 76, ns. 222 e 227, pesando 46 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, G—B—C—K 81—Santos, n. 161 e sem número, 32 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 85 e 137, pesando 47 e 46 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem número e n. 200, pesando 39 e 42 quilos, idem.
 2 fardos, G—B—C—K 81—Santos, ns. 160 e 100, pesando 43 e 44 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, ns. 33 e 112, pesando 39 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 110 e 59, pesando 28 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 110 e 59, pesando 28 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1 e 134, pesando 48 e 45 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 105 e 146, pesando 48 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 148 e 176, pesando 44 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 46 e 128, pesando 46 e 45 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 72 e 158, pesando 42 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 144 e 39, pesando 42 e 36 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 79, pesando 40 quilos, idem.
 2 ditos G—B—C—532, ns. 317 e 262, pesando 35 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 53 e 313, pesando 44 e 46 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 203 e 233, pesando 33 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 563 e 276, pesando 37 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, n. 261, pesando 28 quilos, idem.
 2 ditos, G—B—C—539, ns. 605 e 567, pesando 42 e 46 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 552 e 171, pesando 40 e 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 523, pesando 46 quilos, idem.
 2 ditos sem marca, sem números, pesando 43 e 13 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 48 quilos, idem.
 2 ditos, Wilson—Santos, ns. 48 e 71, pesando 26 e 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 97, pesando 18 quilos, idem.
 1 dito, sem marca, sem número, pesando 484 quilos, com falta.
 1 dito, idem, idem, pesando 150 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 126 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 111 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio americano *Mormacmar*, atracado em 3 de setembro de 1939:
 1 caixa, C C Co., n. 215, pesando 258 quilos, avariada.
 1 dita, EL 11, n. 4, pesando 122 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 123 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 123 quilos, idem.
 1 dita de papellão, Markhan 1915, n. 4, pesando 54 quilos, rota.
 1 dita, Palmolive, n. 9.672, avariada. Vasando.
 Armazem n. 10 — Trânsito — Navio sueco *Anita*, atracado em 2 de setembro de 1939:
 1 saco, ICHVR—Santos 79, n. 50, pesando 52 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 91, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, JTS—2225—Pernambuco, n. 9, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, JTS—2222—Pernambuco, n. 38, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, E&S—L 384—Porto Alegre, n. 2.621, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.669, pesando 45 quilos, idem.
 Armazem n. 8 — Navio norueguês *Cubano*, atracado em 4 de setembro de 1939:
 1 caixa, F R, n. 1, pesando 18 quilos, avariada.
 Armazem n. 16 — Navio *Potengi*, atracado em 4 de setembro de 1939:
 1 dita, Texaco, pesando 30 quilos, repregada.
 1 dita, Bhering, pesando 58 quilos, quebrada.
 1 dita, idem, pesando 67 quilos, idem.
 1 dita, P, n. 155, pesando 203 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 156, pesando 255 quilos, idem.
 1 dita S, n. 122, pesando 157 quilos, idem.
 1 dita, S. K. F., n. 138-B, pesando 12 quilos, quebrada e vasando.
 1 dita, O. R. & C., pesando 26 quilos, vasando.
 6 fardos, Jayro, manchados.
 Armazem n. 16 — Navio *Oitá*, atracado em 31 de agosto de 1939:
 5 sacos, S. F. & C., pesando 242 quilos, rotos.
 2 ditos, N, pesando 104 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio *Buri*, atracado em 1 de setembro de 1939:
 1 caixa, Corte-Real, n. 7.035, pesando 27 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 7.036, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.037, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.047, pesando 24 quilos, idem.
 2 sacos Santana, pesando 65 quilos, rotos.
 1 dito, Japonês, pesando 44 quilos, idem.
 2 ditos, SS, pesando 93 quilos, idem.
 1 dito, J. P., pesando 45 quilos, idem.
 2 ditos, L. P. & C., pesando 107 quilos, idem.
 1 dito, P&M, pesando 50 quilos, idem.
 Primeira Secção, em 12 de julho de 1939. — O chefe, (assinatura ilegível).
 Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1939. — O fiel, *Thomas Rocha*.

MINISTERIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DO OESTE

Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe "E", Pedro Nolasco da Silveira, que está faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, que por isto está sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha n. 2.112-35. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário de fato abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 8ª Seção da Diretoria Regional dos Correios desta cidade, à rua Visconde de Itaboraí, das 14 às 16 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia, até final.

Em 13 de setembro de 1939. — *Jayme da Cruz Guimarães.* — *Sebastião Martinho Neiva.* — *Edgard Sapienza.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o artífice de 4ª classe, do 13º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, Joaquim Edmundo da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do mencionado Depósito, em Alcindo Guanabara, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 105.090-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado,* chefe do Gabinete

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador de 2ª classe, desta Estrada, Joaquim de Santana, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 106.520-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado,* chefe do Gabinete

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular III, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artífice de 1ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Antônio Vieira da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 5ª Inspetoria do Tráfego, em Belo Horizonte, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 105.760-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado,* chefe do Gabinete

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 72**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 25 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social, ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas

e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o parágrafo 4º, do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais, a que se refere este edital:

- 12 bigornas com dois bicos, de 50 quilos, uma.
- 1 torno mecânico "South Bend", modelo "Workshop" ou semelhante, para instalação sobre bancada, acionado por motor elétrico de corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, com chave de reversão de marcha, acompanhado de placa universal de três castanhas e jogo de porta-ferramentas para tornar reto, direito e esquerdo, distância entre pontas 17", diâmetro máximo das peças a torner 9", por.
- 1 torno mecânico "South Bend", modelo "Workshop" ou semelhante, para instalação sobre bancada, acionado por motor elétrico de corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, com chave de reversão de marcha, acompanhado de placa universal de três castanhas e jogo de porta-ferramentas para tornar reto, direito e esquerdo, distância entre pontas 23", diâmetro máximo das peças a torner 9", por.
- 1 marlete, tipo auto-compressão, peso da massa 30 quilogramas tamanho das peças máximas a forjar: 60 m/m x 60 m/m com motor elétrico trifásico, 220 volts, 50 ciclos, por.

5. 1 esmeril elétrico, duplo, de coluna, com afiação refrigerada a água, completo, com duas pedras de 10" x 1 3/8", protetores, esferas de graduação, com blindagem contra pó e humidade, motor de corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, por.
 6. 2 máquinas de furar de precisão e velocidade, de coluna, acionada por motor elétrico de corrente trifásica de 220 volts, 50 ciclos, capacidade de furar até 25 m/m, com três velocidades, diâmetro da mesa 300 m/m, uma.
 7. 1 torno mecânico, com placa universal e jogo de porta-ferramentas, tendo um metro de distância entre pontas, motor elétrico e monopólio, corrente trifásica, 220 volts e 50 ciclos, por.
 8. 80 filtros sistema "Pasteur", com três velas "Senum", com armação de ferro e talha de barro, um.
- Prazo de entrega: 30 dias.

Nota — Os senhores fornecedores deverão apresentar catálogos e detalhes técnicos.

Departamento do Material, 13 de setembro de 1939. — *F. Bulhões*, AM-1.

Estrada de Ferro Central do Piauí

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 7.

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 29 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida pública federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem de Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de

preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo às seguintes condições:

- a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;
- b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;
- c) dentro de 120 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;
- d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 100 truques integrais para vagões série "VB", de 45 toneladas, de bitola de 1m,60, de aço de alta resistência, das normas e especificações da A. A. R. e A. S. T. M., completos, exceto os rodios, um.

Item 2 — Amortecedores "snubbers", para os truques acima.

Departamento do Material, 13 de Setembro de 1939. — *F. Bulhões*, A. M.-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 114, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de segunda classe, desta Estrada, Antônio Lobo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da Primeira Inspetoria do Movimento (IMT.1), no segundo andar do antigo edifício da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para purar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 102.380-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Concorrência administrativa n. 76 — Convocada para o dia

18-9-1939

No edital da concorrência administrativa n. 67, publicada no Diário Oficial de 6 do corrente mês, à página 21.500, devem ser feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:

- a) a área a ser pintada é aproximadamente de 2.000 metros quadrados;
- b) antes de ser iniciada a pintura deverá ser feita rigorosa raspagem das tintas antigas e das ferragens, porventura existentes;

Leia-se:

- a) A área a ser pintada é aproximadamente de 9.000 metros quadrados;
- b) Antes de ser iniciada a pintura deverá ser feita rigorosa raspagem das tintas antigas e das ferragens, porventura existentes.

Departamento do Material, 13 de setembro de 1939. — *F. Bulhões*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL**
REFITIFICAÇÃO

No edital da concorrência publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, à página 21.690, onde se lê:

Concorrência pública n. 68;

Leia-se:

Concorrência administrativa n. 68

Onde se lê, à página 21.691:

Ao para parafusos, de secção redonda, calibrado, etc.

Leia-se:

Aço para parafusos, de secção redonda, calibrado, etc.

Departamento do Material, em 13 de setembro de 1939. — *F. Bulhões*

Estrada de Ferro Central do Brasil**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo senhor diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para organizar o inquérito administrativo para a demissão, por abandono de emprego do artífice de segunda classe, extranumerário-mensalista das Oficinas de Baurú da IV Divisão, José Rocha 3º, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 17 de julho do corrente ano, convida aquele empregado para, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do senhor engenheiro da Primeira Residência da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido inquérito, sob pena de revelia.

Baurú, 8 de setembro de 1939. — *Vicente de Paula. — Miguel Marques de Souza. — Iesid Silveira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR****Campos — Estado do Rio**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado à página n. 21.692, do "Diário Oficial" n. 210, de 9 do corrente mês, e referente à execução de obras de reparos e conservação a serem realizadas no edifício principal desta Estação e residência do assistente-chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Serviço do Pessoal**

Pelo presente, ficam convidadas a comparecer, dentro do prazo de trinta dias, à Seção Administrativa deste Serviço, as pessoas a quem aproveitarem os dispositivos do Decreto-lei n. 1.542, de 6 de setembro de 1939, afim de fazerem as declarações necessárias ao processamento de suas nomeações para os cargos a que se habilitaram em concurso.

Serviço do Material**CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE UM AUTOMÓVEL USADO, PERTENCENTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata da reunião destinada ao recebimento de propostas para a venda de um automóvel "Buick", modelo 1934:

As treze horas do dia doze de setembro de mil novecentos e trinta e nove, na Seção Administrativa do Serviço do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme edital publicado, às páginas vinte mil trezentos e trinta e oito do "Diário Oficial" de vinte e três de agosto último, reuniu-se a comissão designada pelo diretor do Serviço supra referido, composta dos Srs. Enéas Carlos de Resende, oficial administrativo "K" e Paulo Scofano, oficial administrativo "H", afim de proceder-se ao recebimento das propostas para a venda de um automóvel "Buick", pertencente a este ministério, com os seguintes característicos: tipo 1934, 7 lugares, 8 cilindros e motor n. 2.891.544.

Aberta a reunião, verificou-se não ter comparecido licitante algum, pelo que foi, a mesma, declarada, logo após, como encerrada. E para constar, eu, Paulo Scofano, oficial administrativo "H", do

Quadro Único deste ministério, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo oficial administrativo "K", do mesmo quadro, Enéas Carlos de Resende.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Enéas Carlos de Resende. — Paulo Scofano.*

Serviço do Material**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO DE DOIS TÓLDOS NO TETO DA 1ª SEÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DESTA MINISTÉRIO**

Ata da reunião destinada ao recebimento de propostas para a instalação de dois tóldos de lona, no teto envidraçado da 1ª Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

As quatorze horas do dia onze de setembro de mil novecentos e trinta e nove, na Seção Administrativa do Serviço do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro de agosto do ano em curso, página vinte mil quatrocentos e trinta e sete, reuniu-se a comissão designada pelo diretor do Serviço acima indicado, constituída dos Srs. Enéas Carlos de Resende, oficial administrativo "K" e Paulo Scofano, oficial administrativo "H", afim de proceder-se ao recebimento das propostas para a instalação de dois tóldos de lona, no teto envidraçado da 1ª Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Aberta a reunião, verificou-se não ter comparecido licitante algum, pelo que foi, a mesma, declarada, logo após, como encerrada. E para constar, eu, Paulo Scofano, oficial administrativo "H", do Quadro Único deste ministério, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo oficial administrativo "K", do mesmo quadro, Enéas Carlos de Resende.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Enéas Carlos de Resende. — Paulo Scofano.*

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Senhor Santiago Albite Fernandes:

Fica notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Proc. P. 8.431-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho**COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO ESTADO DO PARANÁ**

Nos termos do parágrafo 1º do art. 42 do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a Comissão de Salário Mínimo, do Estado do Paraná, de acordo com o art. 42 do citado regulamento e tendo em vista o resultado do inquérito levado a efeito pelo então Departamento de Estatística e Publicidade, para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional paranaense, estabeleceu:

a) que o salário mínimo para o trabalhador adulto, no município da capital será de cento e oitenta mil réis (180\$000) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho ou a sete mil e duzentos réis (7\$200) por dia de oito (8) horas ou, ainda, a novecentos réis (\$900) por hora;

b) que o salário mínimo para o trabalhador adulto nos municípios de Ponta Grossa, Paranaguá, Antonina, Foz do Iguaçu, Jacaréizinho, Cambará, Londrina, Ribeirão Claro, Rio Negro e Irati será de cento e sessenta mil réis (160\$000) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a seis mil e quatrocentos réis (6\$400) por dia de oito (8) horas ou, ainda, a oitocentos réis (\$800) por hora;

c) que o salário mínimo do trabalhador adulto nos demais distritos e localidades do Estado, com exceção dos municípios acima citados, será de cento e trinta mil réis (130\$000), por vinte e cinco dias úteis (25), equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a cinco mil e duzentos (5\$200) por dia de oito (8) horas ou, ainda, a seiscentos e cinquenta réis (\$650) por hora.

Outrossim, ficam também notificados os indivíduos, empresas, associações, companhias, sindicatos ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias a contar de vinte e nove do corrente mês — de acordo com o parágrafo 2º do art. 42 do mencionado Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 — "a comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem", devendo elas ser endereçadas ao Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná, Dr. João de Oliveira Franco 15ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, avenida João Pessoa n. 103, 5º andar, Edifício Moreira Garcês Curitiba, Paraná.

Curitiba, 29 de agosto de 1939. — *João de Oliveira Franco*, presidente da comissão.

Visto. — *Costa Miranda*, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo ss. 57 e 58

Filiais:

São Paulo — Rua Alvares Penteado ns. 49-53, ant. 7

Belo Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1930

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Débito

Contas correntes:

Anticreses	9:698\$280	
Cauções	20:709\$000	
Cessões	298:136\$659	
Hipotecas	1.182:855\$557	
Garantidas	2.790:605\$996	4.302:005\$492

Bens patrimoniais	1.589:313\$100
Honorários da diretoria e conselho fiscal	17:200\$000
Imposto sobre consignações	108\$600
Impostos diversos	28:052\$800

Caixa:

Em moeda corrente no banco	445:732\$228
Em diversos bancos	9.912:393\$800
	10.358:129\$028

Ordenados	63:458\$100
Quota de fiscalização	1:800\$000
Imóveis	300:611\$000
Filial em São Paulo	600:000\$000
Filial em São Paulo — C/suprimento	4.299:470\$450
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000
Filial em Belo Horizonte — C/suprimento	2.434:689\$062
Mutuários	17.881:646\$437
Mutuários — C/garantia hipotecária	751:294\$510
Despesas gerais	108:113\$712
Prêmios	4.011:858\$237
Contribuições para o Instituto Bancários	4:785\$600
Comissões	6:106\$900
Valores depositados	336:400\$000
Valores caucionados	20:709\$000
Obrigações a receber	118:800\$500
Caixa Reguladora de Empréstimos	1.912:826\$800
Diversas contas	2.499:863\$782
	52.147:243\$710

Crédito

Capital:

Carteira Comercial (decreto n. 856, de 27-5-1936)	1.000:000\$000
Carteira de Consignações	9.000:000\$000
	10.000:000\$000

Fundo de reserva	795:042\$851
Fundo com aplicação especial	13:839\$929

Depositantes:

Em c/c popular	2.181:767\$409
Em c/c limitadas	932:765\$050
Em dep. prazo fixo	12.677:878\$999
	15.792:411\$458

Renda de cartas de fiança	95\$400
Juros	411:820\$956
Receita a classificar	562:077\$900
Obrigações a pagar	1:000\$000
Valores em depósito e caução	357:109\$000
Diversas contas	24.213:846\$222
	52.147:243\$710

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

SALDO c/MUTUÁRIOS

Matriz	17.881:646\$437	
Filial em São Paulo	5.611:435\$850	
Filial em Belo Horizonte	3.360:293\$900	26.853:376\$187

C/garantia hipotecária:

Matriz	751:294\$510	
Filial em Belo Horizonte	265:614\$500	1.016:909\$010
		27.870:285\$197

(C 7.676 — 14-9-939 — 183\$600)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	396:222\$300
Caixa: Em dinheiro e bancos	32:949\$410
Ações caucionadas	20:000\$000
Móveis e utensílios	24:800\$000
Contas em liquidação	27:619\$700
Gastos de instalação	9:687\$670
Contas a receber	1:720\$000
Títulos em caução	28:726\$000
Títulos em cobrança	197:807\$800
Empréstimos em c/correntes	15:815\$500
Imóveis	58:000\$000
Devedores por títulos em cobrança	3:763\$000
Hipotecas	9:000\$000
Diversas contas	196:452\$190
	1.022:563\$500

Passivo

Capital	550:000\$000
Depósitos em c/correntes	98:500\$800
Depósitos a prazo fixo	9:073\$700
Credores por títulos em cobrança	201:570\$800
Garantias diversas	57:726\$000
Diversas contas	105:692\$200
	1.022:563\$500

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — Diretores: F. Lage. — Cruz Reis. — Contador, José da Fonseca Rangel Junior.

(C 7.592 — 14-9-939 — 61\$300)

BANCO BORGES

Rua da Alfândega, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	7.478:425\$630
Empréstimos em contas correntes	16.222:689\$091
Letras em cobrança do exterior	945:770\$100
Letras em cobrança do interior	2.959:239\$909
Valores caucionados	12.061:086\$200
Valores depositados	22.843:903\$700
Garantias hipotecárias	11.622:272\$800
Correspondente do exterior	699:163\$300
Correspondentes do interior	10.358:250\$900
Títulos de propriedade do Banco	589:801\$800
Hipotecas	2.766:094\$800
Caixa: Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	5.825:403\$669
Resouro Nacional e depósito	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios	107:190\$000
Diversas contas	298:928\$300
Imóveis (valor n/prédio à rua da Alfândega, 24)	450:000\$000
Total do passivo	95.409:220\$190

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral.....	278:500\$000
Fundo de reserva especial.....	139:250\$000
Depósitos em c/c com juros.....	21.303:636\$662
Depósitos a prazo fixo.....	3.841:706\$100
Depósitos em c/c sem juros.....	397:274\$355
Depósitos em c/cob. do exterior.....	948:104\$000
Depósitos em c/cob. do interior.....	5.420:113\$900
Títulos em caução e em depósito.....	39.375:404\$700
Valores hipotecários	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior.....	1.367:830\$900
Correspondentes do interior	2.065:212\$200
Letras a pagar	48:042\$000
Apólices dep. no Tesouro Nacional.....	100:000\$000
Caução da diretoria.....	80:960\$000
Diversas contas	421:872\$573
Total do passivo	95.409:220\$190

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Julio Mattos*, diretor-presidente. — *Albano Guimarães Lello* e *Sebastião Leite*, diretores. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(C. 7.678—14-9-39—91\$8).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Carta patente n. 1.235

Matriz: Rua do Carmo ns. 65-67. Phone, 23-5911. Caixa postal, 919. Rio de Janeiro.

Filial: Rua Boa Vista ns. 57-61. Phone, 2-5149. Caixa Postal, 2.980. São Paulo.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	26.133:074\$600
Empréstimos em c/c com caução.....	35.453:811\$630
Letras em caução.....	35.477:928\$500
Valores em caução.....	21.203:220\$000
Letras à cobrança.....	8.809:780\$000
Correspondentes no País.....	1.399:525\$700
Valores depositados.....	22.401:825\$000
Hipotecas	7.092:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	11.527:381\$730
Ações em caução.....	30:000\$000
Filial de São Paulo.....	7.040:772\$240
Diversas contas.....	8.444:100\$770

Caixa:

Em moeda corrente no Banco..	5.537:363\$900
Em outros Bancos.....	4.626:905\$700
No Banco do Brasil.....	4.631:456\$100
Total	14.795:725\$700

199.809:648\$890

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.043:031\$500

Depósitos:

Em c/c com juros.....	57.617:119\$890
Em c/c com aviso prévio.....	2.021:267\$000
Em c/c limitadas.....	3.580:950\$000
A prazo.....	16.156:897\$400
Total	79.376:234\$290

Creds. por letras à cobrança.....	8.809:780\$000
Creds. por letras em caução.....	35.477:928\$500
Creds. por valores em caução.....	21.203:220\$000
Creds. por valores depositados.....	22.401:825\$000
Creds. por valores hipotecados.....	7.092:000\$000
Caução da Diretoria.....	30:000\$000
Filial de São Paulo.....	7.528:487\$240
Diversas contas.....	4.847:142\$360
Total	199.809:648\$890

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, superintendente. — *Arthur de Castro*, gerente de Matriz. — *Joaquim Alegria dos Santos Callado*, gerente da Filial. — *José H. Moreira*, chefe da Contabilidade, interino.

(C. 7.390 — 14-9-1939 — 156\$100).

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	540:000\$000
Letras descontadas	272:703\$500
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	92:258\$700
Em outras espécies	884\$300
Total	93:143\$000
Imóveis	331:825\$490
Títulos pertencentes ao banco	18:802\$500
Correspondentes no interior	70:699\$810
Ações em caução	20:000\$000
Hipotecas	72:500\$000
Empréstimos hipotecários	59:231\$700
Letras a receber no interior	13:843\$100
Devedores diversos	98:195\$183
Móveis & utensílios	6:799\$306
Diversas contas	101:477\$514
Carteira Construtora:	
Contratantes	13.013:000\$000
Em depósito	459:530\$958
Devedores hipotecários	539:947\$200
Distribuições a pagar	460:164\$358
Hipotecas	1.195:700\$000
Diversas contas	224\$400
Total	17.367:788\$019

Passivo

Capital:	
Para operações bancárias ..	600:000\$000
Idem da Cart. Construtora ..	500:000\$000
Total	1.100:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Sem juros	472:381\$058
Com juros	7:892\$445
A prazo fixo	10:612\$800
Total	490:886\$303
Letras a pagar	102\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Credores por títulos em cobrança	13:843\$100
Valores hipotecários	72:500\$000
Diversas contas	1:889\$700
Carteira Construtora:	
Contratos de empréstimos	11.867:000\$000
Contratos contemplados	1.146:000\$000
Total	13.013:000\$000
Prestamistas	950:325\$827
Fundos a distribuir	34:392\$200
Fundos a financiar	425:772\$158
Valores hipotecários	1.195:700\$000
Banco de Crédito Comercial e Construtor	48:988\$483
Diversas contas	388\$248
Total	17.367:788\$019

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C 7.597 — 14-9-1939 — 128\$5)

ADMINISTRADORA URBES S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Caução da diretoria	20:000\$000
Administração de propriedades	10.200:000\$000
Propriedades e terrenos	166:252\$249
Dr. Antônio Paula Sousa, c/Jacarapaguá	254:740\$520
Caixa	67:537\$100
Devedores p/compra de terrenos e diversos	388:273\$900
Diversas contas	28:298\$500
Total	11.125:102\$269

Passivo

Capital	200:000\$000
Idem da Secção Bancária	50:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	10.200:000\$000
Fundo de reserva	11:267\$260
Dr. Antônio Paula Sousa, c/terrenos	291:925\$920
Credores por aluguéis e diversos	133:756\$100
Diversas contas	215:153\$049
Total	11.125:102\$269

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonards*, gerente-tesoureiro.

(C 7.596 — 14-9-1939 — 52\$000).

CARLO PARETO & COMP.

Banqueiros

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.653:769\$400	
Empréstimos em contas correntes	4.369:720\$500	
Correspondentes do exterior	305:702\$800	
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.873:424\$500	
Títulos em cobrança:		
Da praça	8.593:473\$800	
Do exterior	664:905\$600	9.258:379\$400
Valores caucionados	735:000\$000	
Hipotecas	75:000\$000	
Imóvel	505:313\$600	
Reconstrução do imóvel	239:799\$900	
Instalações no imóvel	84:612\$200	
Móveis e utensílios	135:523\$200	963:248\$000

Caixa:

Em moeda corrente na firma	338:658\$200	
No Banco do Brasil	2.350:693\$700	
Em outros bancos	1.023:668\$200	4.313:020\$100

Diversas contas:

Seção Bancária	310:261\$600	
Seção Comercial	1.852:640\$400	
		28.709:807\$600

Passivo

Capital:

Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Fundo de reserva	750:000\$000	
----------------------------	--------------	--

Depósitos:

Em c/correntes c/juros	4.470:831\$000	
Em c/correntes s/juros	481:114\$900	
Em c/correntes limitadas	2.629:625\$200	
A prazo fixo	1.260:475\$700	11.841:746\$800

Credores por títulos em cobrança:

Da praça	8.593:473\$800	
Do exterior	664:905\$600	9.258:379\$400

Correspondentes do exterior	419:856\$800	
Valores hipotecários	75:000\$000	
Títulos em caução	735:000\$000	
Fundo de amortização e reconstrução do imóvel	131:528\$300	
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios	42:035\$000	

Diversas contas:

Seção Bancária	1.287:771\$800	
Seção Comercial	1.168:489\$500	
		28.709:807\$600

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Carlo Pareto & Comp.
— Hamlet Gili, contador.

(C 7.670 — 14-9-1939 — 137\$700)

FABRICA MARACANÁ, S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A diretoria apresenta aos senhores acionistas o relatório do movimento geral dos negócios da sociedade no exercício findo em 30 de junho do ano em curso.

Verificarão os senhores acionistas pelo balanço levantado e demais documentos que o acompanham, que a situação da sociedade continua próspera.

A diretoria não tem poupado esforços para o aperfeiçoamento dos produtos, tendo os negócios corrido normalmente.

Depois de dotadas as contas de depreciação e de reserva com as necessárias verbas, propõe a diretoria distribuir um dividendo de 12%.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — Kurt Gies. — Trajano de Miranda Valverde.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Imóveis, Terrenos, Edifícios e Construções novas	1.534:017\$600
Maquinas e instalações	2.853:389\$900
Acessórios para máquinas	95:396\$900
Prédios	189:896\$700
Móveis e utensílios	4:000\$000
Materias primas	1.008:189\$100
Manufatura	473:735\$900
Acessórios de fabrico	13:868\$900
Imposto de consumo	8:113\$400
Estampilhas para duplicatas	1:955\$000
Prêmios de seguro	16:000\$000
Obrigações a receber	2.221:225\$100
Contas correntes	127:850\$700
Banco Alemão Transatlântico	1:194\$200
Bank of London & South America Ltd.	728\$100
Apólices Federais e Estaduais	9:800\$000
Caixa	10:983\$900
Ações caucionadas	60:000\$000
	8.630:345\$400

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de depreciação	2.125:180\$500
Conta de reserva tributada	1.200:000\$000
Conta de reserva especial tributada	300:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Banco Germânico da América do Sul	563\$600
Títulos descontados	1.083:168\$000
Obrigações a pagar	226:869\$600
Férias a pagar	140:918\$600
Contas do balanço a pagar	52:910\$700
Dividendos	360\$000\$000
Lucros suspensos	80:734\$400
	8.630:345\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Kurt Gies. — Trajano de Miranda Valverde. — Max Böhm, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fábrica Maracanã, S. A., examinou minuciosamente as contas, o balanço e o inventário apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1939, tendo achado tudo perfeitamente justificado e comprovado.

O Conselho Fiscal é, por isso, de parecer que as contas e o balanço do exercício sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — Otto Wessel. — Wolfhart Jacobi. — Walfrido Bastos de Oliveira.

(C. 7.671 — 14-9-1939 — 108\$100).

"A RURAL", SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1939

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 1939, reunidos diversos senhores acionistas da "A Rural", sociedade anônima, na sede social, 7, praça Mauá, 17º andar, o senhor presidente da sociedade, Dr. Carlos Kiehl, declarou que estando presente portadores de mais de tres quartos do capital social, como acabava de verificar pela apresentação de cautelas de ações integralizadas, ao portador, pedia aos senhores acionistas para indicarem uma pessoa para presidir aos trabalhos da assembléia.

Indicado e aceito por aclamação o Dr. Fernando Martins Pereira e Sousa, este convidou para secretários os Srs. Dr. Haackel de Lemos e Galdino Lima; e, assim, constituída a mesa, declarou aberta a sessão depois de verificar que havia presentes acionistas em número superior ao exigido por lei.

Em seguida mandou lêr o anúncio de convocação, já publicado, que reza:

"A Rural" Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas da "A Rural" S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de setembro corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7 (17º andar), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, autorizando-a a alienar imóveis. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — A Diretoria".

O Sr. presidente concede a palavra ao Dr. Carlos Kiehl, presidente da Sociedade, que faz uma detalhada demonstração da vantagem da Diretoria ficar amplamente autorizada pela Assembléia, a alienar bens imóveis, pois a valorização das terras na zona das propriedades da Companhia continua e esta pode perfeitamente dispor de áreas que não são indispensáveis à sua exploração agrícola-de-

cuária. Nessa conformidade, tendo consultado, quer seus colegas de diretoria, quer os dignos membros do Conselho Fiscal, tem a honra de apresentar a seguinte proposta:

"A Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da "A Rural" S. A., autoriza plenamente a sua Diretoria a alienar, nas melhores condições, datadas de terras e suas benfeitorias que a seu juízo não sejam indispensáveis aos fins da Sociedade. Rio, 8 de setembro de 1939. — *Carlos Kiehl*, presidente".

O Sr. presidente da assembléia declarou aberta a discussão sobre a proposta que acaba de ser lida. E depois de algum tempo expõe que, parecendo que ninguém deseja falar sobre o assunto, vai encerrar a discussão e pôr a votos a proposta.

Havendo a assembléia aprovado a proposta por unanimidade de votos, o Sr. presidente declara suspensa a sessão, pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que é lida e, posta em discussão, foi aprovada e assinada por todos os presentes, da qual uma cópia autenticada pelo 2º secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicação legais.

Fernando Martins P. e Souza. — Haechel de Lemos. — Galdino Lima. — Pela Companhia E. de F. S. Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Ismael de Oliveira Maia. — Carlos Kiehl. — M. de Saint Blanquat. — E. Dodsworth. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Noceti. — Hercúlio Thomaz Lopes.

Cópia conferida por mim, Galdino Lima, 2º secretário da mesa.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Galdino Lima*.

(C 7.595 — 14-9-39 — 68\$300).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1939.

Aos quatorze de agosto de 1939, às quatorze horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, 1º andar, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana, convocada pela Diretoria, conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União do dia dois de agosto corrente, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e eleições, presentes os acionistas que esta assinam e que são: Dona Corina de Castilho e Marcondes Cabral, setecentas ações; dona Anita de Castilho e Marcondes Cabral, duzentas ações, representada por seu procurador Dr. Carlos Castilho Cabral; Dr. José Castilho Cabral, cem ações; Comandante H. Pereira da Cunha, quatrocentas e noventa ações; Augusto Lopes da Silveira, cinco ações; Fernando Augusto Coelho, cinco ações; Dr. Homero Viegas, cento e setenta ações; dona Alcídia Brandão Viegas, trezentas ações; dona Benedita Viegas Caldas, dez ações; Dr. José de Barros Correia Viegas, dez ações e Joaquim de Barros Correia Viegas, dez ações, conforme depósito feito nos termos do parágrafo único do artigo nove dos Estatutos, incluídas as caucionadas pelos acionistas H. Pereira da Cunha e dona Alcídia Brandão Viegas, para garantia da sua gestão e pela acionista dona Anita de Castilho e Marcondes Cabral para garantia da gestão do diretor Dr. Alfredo Marcondes Cabral. Presentes esses acionistas, representando a totalidade das ações da sociedade, o acionista H. Pereira da Cunha, presidente da Companhia, abriu a sessão, convidando os acionistas a escolher o presidente da Assembléia. Aclamado para presidir a Assembléia o mesmo acionista H. Pereira da Cunha convidou os senhores Drs. Homero Viegas e Carlos Castilho Cabral para secretários, ficando assim constituída a mesa. Por determinação do senhor Presidente foi lido o edital de convocação da presente reunião, publicado no "Diário Oficial" da União no dia dois (2) do corrente, página 18.491. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi dito aos senhores acionistas que, em vista das grandes perspectivas que se desortinam aos destinos sociais, mercê das grandes vitórias judiciárias ultimamente obtidas e outras circunstâncias que vêm favorecer extraordinariamente o desenvolvimento do programa da sociedade, a Diretoria entendera necessário proceder-se a uma nova organização dos quadros e serviços sociais, realizando-se, para isso, uma reforma parcial nos Estatutos sociais. Em seguida, o senhor Presidente mandou fosse lida a proposta de alteração dos Estatutos, que está assim redigida: — Senhores Acionistas. Atendendo à necessidade de se reorganizarem os quadros e serviços sociais, dado a nova situação dos negócios sociais, a Diretoria vêm submeter à nossa apreciação a alteração que propõe nos Estatutos sociais, com a substituição total do Capítulo II, (da administração) pelas disposições seguintes: "Capítulo II (Da administração). Art. 5.º — A sociedade será administrada pela Diretoria, composta de dois Diretores. Parágrafo único — Os diretores serão eleitos por dois anos e garantirão a sua gestão com a caução de cem ações da sociedade, próprias ou alheias. Art. 6.º — Os diretores distribuirão entre si as funções, com os respectivos encargos, e perceberão os honorários e comissões que lhe forem anualmente fixados em Assembléia Geral. § 1.º — No caso de ausência, o diretor poderá fazer-se representar por procurador com poderes especiais, que assinará com o outro diretor quaisquer documentos ou escrituras, em nome da sociedade; em caso de vaga, será realizada, dentro de quinze dias, uma Assembléia Geral para eleger o substituto, que completará o tempo restante da gestão. § 2.º — Em caso de divergência entre os diretores, resolverá a Assembléia Geral, que será convocada por qualquer dos diretores. Art. 7.º — A Diretoria compete representar a sociedade em Juízo ou fora dele, com amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar os bens, interesses e negócios sociais, vender, comprar,

permutar, hipotecar ou penhorar imóveis, transigir ou renunciar direitos, devendo esses atos, como quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, ser assinado por ambos os diretores nos termos do artigo sexto destes Estatutos. Parágrafo único — Tais atos, bem como quaisquer outros, poderão ser firmados por procurador da sociedade, constituído com poderes especiais pela Diretoria. Art. 8.º — A sociedade terá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente em Assembléia Geral, que também lhe fixará os vencimentos. Disposições Transitórias: Art. 1.º — O mandato da Diretoria eleita em virtude da presente reforma, terminará na data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de mil novecentos e quarenta e um (1941). Lida a proposta, o senhor Presidente a declarou em discussão. Ninguém pedindo a palavra, foi a mesma aprovada unanimemente, retificadas as disposições não alteradas pela proposta ora aprovada, que ficará integrando os Estatutos da sociedade. Pelo senhor Presidente, em nome próprio, como presidente da Companhia e dos seus companheiros de Diretoria, foi declarado que, para que a Assembléia tivesse a maior liberdade na escolha, apresentava a renúncia coletiva da Diretoria, declarando, outrossim, que revogadas ficavam, desta data em diante, as procurações até hoje outorgadas pela sociedade, cabendo, assim, à nova Diretoria que fôr eleita, hoje, em virtude da reforma aprovada dos Estatutos, inteira liberdade para a constituição de novos procuradores da sociedade. Aceita a renúncia e revogação declarados, pela Assembléia, declarou o senhor Presidente que ir-se-ia em seguida, proceder à eleição da nova Diretoria, composta de dois membros, nos termos da reforma dos Estatutos aprovada. Procedida a eleição, verificou-se terem sido escolhidos, por unanimidade, os senhores Dr. José Castilho Cabral e Comandante H. Pereira da Cunha para constituírem a nova Diretoria da sociedade. Proclamados os escolhidos o senhor Presidente os declarou empossados, agradecendo, outrossim, em seu e em nome do Dr. José Castilho Cabral a confiança que neles depositavam os senhores acionistas, prometendo que ambos envidariam todos os seus esforços para dar à sociedade todo o desenvolvimento possível. Pelo acionista Dr. Homero Viegas foi proposto que ficasse consignado na ata todo o agradecimento dos acionistas ao senhor Alfredo Marcondes Cabral pelos relevantes serviços prestados, com dedicação e generosidade, à sociedade, que só consentiu na sua renúncia em vista dos motivos ponderosos apresentados por ele, além dos já referidos pelo presidente da Assembléia. Pela acionista dona Corina de Castilho e Marcondes Cabral foi proposto que o mesmo agradecimento fosse extensivo à ex-diretora dona Alcídia Brandão Viegas, tendo sido ambas as propostas aprovadas por aclamação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão por uma hora para a lavratura da presente ata. Lavrada a presente por mim Carlos de Castilho Cabral, como secretário, o senhor Presidente reabriu a sessão, mandando proceder à sua leitura. Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi posta em votação, tendo sido unanimemente aprovada, para ser em seguida assinada pelos acionistas presentes, devendo dela ser extraídas as necessárias cópias que, ubscrita por mim, secretário, e pelo senhor Presidente, servirão para arquivamento e publicação. Eu, Carlos Castilho Cabral, a escrevi. (a.) H. Pereira da Cunha — Corina de Castilho e Marcondes Cabral. — Homero Viegas. — Pp. Carlos Castilho Cabral. — Alcídia Brandão Viegas. — José de Barros Correia Viegas. — Joaquim de Barros Correia Viegas. — Benedita Viegas Caldas. — Augusto Lopes da Silveira. — Fernando Augusto Coelho. — José Castilho Cabral. Certificamos que a presente cópia confere com o original lançado no livro próprio de atas da Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana. Eu, Carlos Castilho Cabral, a dactilografei e subscrevi com o Sr. Presidente da Assembléia. — *Carlos Castilho Cabral*, secretário. — *H. Pereira da Cunha*, presidente.

(C — 7.672 — 14-9-1939 — 161\$209)

COMPANHIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E FORÇA

Escritura preliminar de constituição de sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Nacional de Mineração e Força" que fazem Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, aos dezoito dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados, partes justas e contratadas, a saber: primeiro — Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta Cidade à rua Benjamin Constant número cento e vinte (cento e vinte); segundo — Coronel João Rodrigues de Carvalho, brasileiro, proprietário, casado, criador, residente na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul à praça da Alfândega, no edifício Imperial quarto andar, e neste ato representado pelo seu procurador o já referido Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, nos termos da procuração que se registra no livro próprio deste cartório, lavrada a fls. sessenta e sete do livro seiscentos e quatorze, em notas do terceiro cartório de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; terceiro — Dr. José Buarque de Macedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, à rua Visconde do Ouro Preto número trinta e quatro (trinta e quatro); quarto — Dr. Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, à Ladeira de Santa Teresa número cento e quatro

A; quinto — Otávio Martins Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à rua Marquês de Pinedo número dezoito (dezoito); sexto — Dr. Henrique d'Almeida Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Barão de Jaguaribe número duzentos e quinze; sétimo — Pedro Velho Tavares de Lira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade à rua dos Voluntários da Pátria número quatrocentos e trinta e cinco; oitavo — Dr. Paulo Buarque de Macedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade à rua Cândido Mendes número duzentos e noventa e cinco (duzentos e noventa e cinco); os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, uniforme e sucessivamente o seguinte: Primeira, que, tem entre si justo e contratado a organização de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Nacional de Mineração e Força" a qual terá a sua sede nesta cidade, com o capital de mil e quinhentos contos de réis (mil e quinhentos contos de réis) dividido em mil e quinhentas (mil e quinhentas) ações, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor, do valor nominal de um conto de réis (um conto de réis), cada uma, o qual é integralmente subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados de acordo com a seguinte ordem de subscrição: I) Frederico Bueno Horta Barbosa — oitocentos e doze (oitocentos e doze) ações, em bens, coisas, direitos e dinheiro; II) João Rodrigues de Carvalho — quinhentas (quinhentas) ações, em bens, coisas e direitos; III) José Buarque de Macedo — cento e cinquenta (cento e cinquenta) ações, em dinheiro; IV) Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva — vinte (vinte) ações, em dinheiro; V) Otávio Martins Ribeiro — cinco (cinco) ações, em dinheiro; VI) Henrique d'Almeida Gomes — cinco (cinco) ações, em dinheiro; VII) Pedro Velho Tavares de Lira — cinco (cinco) ações, em dinheiro; VIII) Paulo Buarque de Macedo — três (três) ações, em dinheiro; Segundo, que, a Sociedade se regerá pelos Estatutos seguintes: Estatutos da Companhia Nacional de Mineração e Força. Capítulo I. Denominação, fins, sede, duração e capital. Art. 1.º É constituída sob a denominação de Companhia Nacional de Mineração e Força uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração de: a) jazidas carboníferas, no Estado do Rio Grande do Sul; b) serviços de transporte fluvial e marítimo; c) produção, transporte e distribuição de energia elétrica. Art. 2.º A Sociedade terá por sede a Capital Federal e será de cinquenta anos o prazo de sua duração.

Art. 3.º O capital social será inicialmente de mil e quinhentos contos de réis (mil e quinhentos contos de réis) dividido em mil e quinhentas ações do valor nominal de um conto de réis (um conto de réis) cada uma, as quais serão logo integralizadas. Parágrafo primeiro. Serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do seu possuidor. Parágrafo segundo. O capital social será elevado, preenchidas as formalidades legais, à proporção que o desenvolvimento do programa da sociedade exigir. Capítulo II. Da administração. Art. 4.º A Sociedade será administrada por quatro diretores, eleitos para períodos de cinco anos, sendo: um presidente; um vice-presidente; um gerente e um residente. Parágrafo primeiro. Os diretores farão o depósito de vinte ações para garantia da sua gestão. Parágrafo segundo. Em caso de impedimento ou vaga, será o diretor substituído pelo acionista convidado pelos outros diretores, o qual, no caso de vaga, servirá até a reunião da primeira assembleia geral, que preencherá o cargo. Parágrafo terceiro. Os diretores perceberão os honorários fixados pela assembleia geral. Art. 5.º Compete à diretoria. Parágrafo primeiro. Dirigir todos os negócios da sociedade, resolvendo sobre eles em sessão. Parágrafo segundo. Nomear os funcionários da sede social, marcando-lhes as remunerações e demiti-los. Parágrafo terceiro. Convocar as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias. Parágrafo quarto. Apresentar anualmente à assembleia geral ordinária o relatório de sua gestão. Art. 6.º O presidente é o órgão oficial da diretoria, e poderá nomear procurador para representar a sociedade em Juízo. Parágrafo único. Todos os documentos e papeis que envolvam a responsabilidade legal da sociedade serão assinados pelo presidente com outro diretor. Art. 7.º Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos eventuais. Art. 8.º Ao gerente compete superintender todos os serviços técnicos e administrativos da Sociedade no Estado do Rio Grande do Sul, arrecadar a receita da Sociedade, fazer as despesas ordinárias ou extraordinárias deliberadas pela diretoria, e movimentar os fundos sociais depositados em estabelecimentos bancários. Art. 9.º Ao diretor residente cabe auxiliar e substituir eventualmente o gerente na administração dos negócios sociais no Estado do Rio Grande do Sul. Art. 10. A Sociedade terá também três fiscais e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária com as atribuições legais. Parágrafo único. Os fiscais reunir-se-ão uma vez por mês. Capítulo III. Das Assembleias gerais. Art. 11. As assembleias gerais serão constituídas pelos acionistas inscritos no livro de registro, quinze (quinze) dias pelo menos antes da reunião. Parágrafo único. Se as ações forem ao portador, deverão ser depositadas com antecedência de três dias. Art. 12. Cada ação dá direito a um voto e as votações serão feitas de acordo com a lei. Art. 13. As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedência de quinze (quinze) dias se a assembleia for ordinária, e de cinco dias se for extraordinária. Art. 14. A reunião da assembleia geral ordinária terá lugar no mês de junho de cada ano. Art. 15. Quer nas assembleias gerais ordinárias quer nas extraordinárias, só se pode deliberar sobre o assunto que tenha motivado a convocação. Art. 16.

As assembleias serão sempre presididas pelo presidente e qual escolherá dois secretários para formar a mesa. Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente, será substituído pelo vice-presidente; e este, em caso semelhante, será substituído por um dos outros diretores. Capítulo IV. Dos lucros. Art. 17. Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão destinados dez por cento para fundo de reserva, cinco por cento para deterioração de material; cinco por cento para o benefício criado no parágrafo único deste artigo e o excedente para dividendo dos acionistas. Parágrafo único. É concedido ao doutor Frederico Bueno Horta Barbosa, acima identificado por serviços de incorporação, a comissão de cinco por cento (cinco por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, conforme os balanços semestrais, pagável no fim de cada semestre, passando-se-lhe o competente título desse benefício ou títulos fracionários, conforme preferir. Capítulo V. Disposições gerais. Art. 18. O ano social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Art. 19. Nos casos omissos regulará, a lei que rege as sociedades anônimas. Disposição transitória. Art. único. Para os efeitos do 17º, será considerado como um só semestre o ano corrente de mil novecentos e trinta e nove. Terceiro, que, consistindo as entradas do acionista Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa em bens, coisas, direitos e dinheiro, sendo vinte contos em dinheiro, e o restante em maquinismos, compreendendo caldeiras, máquinas elétricas e máquinas a vapor, direito requerido ao Governo Federal para lavra de cem hectares da jazida reconhecida e manifestada, das minas do Leão, no Rio Grande do Sul, Município de São Jerônimo, com a cubagem de quatro e meio milhões de toneladas de carvão, e mais ainda o direito requerido ao Governo Federal para pesquisas no sub-solo das chamadas terras do Curral Alto, situadas no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, em processo no Ministério da Agricultura, e havendo, por sua vez, o acionista coronel João Rodrigues de Carvalho subscrito suas ações com o direito requerido ao Governo Federal para lavra da jazida servida pelo Pogo Venceslau Braz, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, com uma área de cem hectares e a cubagem de quatro milhões de toneladas de carvão, fica adiada na forma da lei, a constituição definitiva da sociedade anônima "Companhia Nacional de Mineração e Força" até que sejam avaliados os ditos bens, coisas e direitos, e que seja aprovada a avaliação, pelo que ficam desde já convocados todos os outorgantes reciprocamente outorgados para a assembleia de nomeação de lousados, a qual terá lugar amanhã, dia dezanove, às dez (dez) horas da manhã, na sala sete do segundo andar no "Edifício Mate Laranjeira" à rua da Quitanda número quarenta e sete, nesta cidade, devendo ainda ser depositada a décima parte do capital realizado em dinheiro, e cumpridas as demais formalidades legais. Finalmente pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam a presente como está redigida. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz por intermédio de minha ajudante Edite Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes Horácio Castello Branco e Osvaldo Macedo Lecques. Ressalvo as entrelinhas: "digo Dr. Acir Bruggemann" "digo qual é" "digo seguinte ordem" "digo II) João Rodrigues de Carvalho" "digo em bens, coisas e direitos" "digo IV) Acir Bruggemann" "digo líquidos" "digo deste artigo" "Art. 18" o que tudo foi novamente lido e achado conforme. Eu, Edite Kahn, escrevente juramentada a escrever perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião a subcrevo. — F. B. Horta Barbosa. — José Buarque de Macedo. — Otávio Martins Ribeiro. — Henrique d'Almeida Gomes. — Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva. — Pedro Velho Tavares de Lira. — Paulo Buarque de Macedo. — Horácio Castello Branco. — Osvaldo Macedo Lecques. Visto. — Accacio Figueiredo, tabelião substituo.

Escritura definitiva de constituição da sociedade anônima "Companhia Nacional de Mineração e Força" que fazem o Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa e outros na forma abaixo:

Saiam quantos esta virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, aos dez (10) dias do mês de julho nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim tabelião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados, partes justas e contratadas, a saber: I) Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, brasileiro, engenheiro, casado, residente nesta Cidade, à rua Benjamin Constant número cento e vinte; II) Coronel João Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário e criador, residente na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul à praça da Alfândega, no Edifício Imperial, quarto andar, e neste ato representado pelo seu procurador, o já referido Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, nos termos da procuração já registrada neste Cartório no Livro Sessenta e dois a fls. um, e da procuração que se registra no livro próprio deste Cartório, lavrada em seis de julho do corrente ano, a fls. quarenta e nove do Livro Seiscentos e dezessete, em notas do Terceiro Cartório de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; III) Dr. José Buarque de Macedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Cidade, à rua Visconde de Ouro Preto número trinta e quatro; IV) Dr. Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Cidade, à ladeira de Santa Teresa número cento e quatro; V) Otávio Martins Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade à rua Marquês de Pinedo número dezoito; VI) Dr. Henrique d'Almeida Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Cidade,

à rua Barão de Jaguaribe número duzentos e quinze; VII) pedro Velho Tavares de Lira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Cidade à rua Voluntários da Pátria número quatrocentos e trinta e cinco; VIII) Dr. Paulo Buarque de Macedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Cidade à rua Cândido Mendes número duzentos e noventa e cinco; os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, uniforme e sucessivamente, o seguinte: Primeira — Que por escritura lavrada nestas notas em dezoito de maio do corrente ano, a fim de cincuenta e cinco do Livro Quinhentos e trinta e cinco, eles outorgantes reciprocamente outorgados, ajustaram a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Companhia Nacional de Mineração e Força" com sede nesta Cidade, regendo-se pelos Estatutos transcritos na citada escritura e com o capital de mil e quinhentos contos de réis (Mil e quinhentos contos de réis) dividido em mil e quinhentas ações, nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor, do valor nominal de um conto de réis (Um conto de réis) cada uma; Segunda — Que o capital social, conforme consta da aludida escritura, foi integralmente subscrito por eles outorgantes, reciprocamente outorgados; Terceira — Que o outorgante reciprocamente outorgado coronel João Rodrigues de Carvalho, subscreveu quinhentas ações para serem realizadas em bens, coisas e direitos, tendo porém resolvido realizar todas as suas referidas ações, totalmente com dinheiro, com o que concordaram e concordam todos os demais outorgantes reciprocamente outorgados, conforme aliás consta da segunda das atas adiante transcritas; Quarta — Que o outorgante-outorgado Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, por sua vez, subscreveu oitocentas e doze ações para serem realizadas com bens, coisas, direitos e dinheiro, havendo os demais outorgantes reciprocamente outorgados subscrito as restantes ações para serem realizadas em dinheiro; Quinta — Que na forma do exposto, devendo o capital social ser realizado parte em dinheiro e a parte restante com bens, coisas e direitos, ficou, na forma da Lei, adiada a constituição definitiva da sociedade anônima, afim de serem nomeados os louvados para avaliarem os ditos bens, coisas e direitos e de ser o respectivo laudo submetido à assembléa geral dos subscritores e também afim de ser depositada a décima parte do capital subscrito em dinheiro, cumprindo-se as demais formalidades legais; Sexta — Que tais formalidades foram integralmente cumpridas havendo os subscritores nomeados os louvados em assembléa de dezanove de maio do corrente ano e, em assembléa de dois de julho do mesmo ano, aprovado o laudo respectivo, que neste ato me foi exibido em original, tudo conforme se verifica das atas que, igualmente, me foram exibidas neste ato e que passo a transcrever: — Ata da assembléa geral dos fundadores e subscritores do capital da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Mineração e Força, em organização, para nomeação de Louvados. — Aos dezanove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sala número sete, do segundo andar, do Edifício Mate Laranjeira, à rua da Quitanda quarenta e sete, às dez horas da manhã, presentes os Senhores Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa por si e como procurador bastante do coronel João Rodrigues de Carvalho, nos termos da procuração lavrada em notas do Terceiro Cartório de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em nove do corrente mês de maio; Dr. José Buarque de Macedo; Dr. Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva; Otávio Martins Ribeiro; Dr. Henrique D'Almeida Gomes; Pedro Velho Tavares de Lira e Dr. Paulo Buarque de Macedo, constituindo a totalidade dos subscritores do capital da Companhia Nacional de Mineração e Força, em organização, assumiu a presidência da assembléa, por aclamação, o subscritor Dr. José Buarque de Macedo que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Drs. Henrique D'Almeida Gomes e Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente, dando início aos trabalhos declarou que o único fim dessa assembléa é nomear louvados para procederem à avaliação dos bens, coisas e direitos com que o subscritor Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa subscreve parte de suas ações e o Coronel João Rodrigues de Carvalho o total das suas, nos termos da escritura preliminar hontem lavrada em notas do Décimo Ofício desta Cidade, tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça. Com a palavra o subscritor Otávio Martins Ribeiro indicou para louvados os Senhores Drs. Cesar Reis de Cantanhede de Almeida, Mário da Costa Requião e Manoel Buarque de Almeida, engenheiros. Submetida à assembléa a indicação de louvados, foi a mesma unanimemente aprovada e nomeados os indicados, abstendo-se entretanto de votar os interessados Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa e o coronel João Rodrigues de Carvalho. Em seguida o Sr. presidente convocou a assembléa para se reunir no dia dois de julho do corrente ano, no mesmo local às onze horas da manhã, afim de se tomar conhecimento do laudo de avaliação e deliberar sobre o mesmo. Em seguida foram os trabalhos suspensos por meia hora para a feitura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, unanimemente aprovada e vai por todos assinada em duas vias. Eu, Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva Segundo Secretário a redigi, mandei dactilografar e subscrevi. Rio de Janeiro, dezanove de maio de mil novecentos e trinta e nove. — José Buarque de Macedo. — Frederico Bueno Horta Barbosa, por si e p. p. do coronel João Rodrigues de Carvalho — Pedro Velho Tavares de Lira. — Otávio Martins Ribeiro. — Henrique D'Almeida Gomes. — Paulo Buarque de Macedo. Acta da Segunda Assembléa Geral dos Fundadores e subscritores do capital

da Sociedade Anônima Companhia Nacional de Mineração e Força, em organização. Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala número sete do segundo andar do Edifício Mate Laranjeira, às onze horas da manhã, reunidos em assembléa os senhores Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, por si e como procurador bastante do coronel João Rodrigues de Carvalho, nos termos da procuração lavrada em notas do Terceiro Cartório de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em quatorze do mês de junho último; Dr. José Buarque de Macedo; Dr. Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva; Otávio Martins Ribeiro; Dr. Henrique de Almeida Gomes; Pedro Velho Tavares de Lira e Dr. Paulo Buarque de Macedo, constituindo a totalidade dos subscritores do capital da Companhia Nacional de Mineração e Força, em organização, assumiu a presidência da assembléa, por aclamação, o subscritor Otávio Martins Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Drs. Henrique de Almeida Gomes e Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente, dando início aos trabalhos disse que na forma da convocação constante da ata da reunião anterior, de dezanove de maio do corrente ano, o fim desta assembléa de hoje é tomar conhecimento e deliberar a respeito da avaliação dos bens, coisas e direitos com que o Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa e o coronel João Rodrigues de Carvalho subscreveram capital na escritura preliminar de constituição da sociedade; pelo que mandou proceder à leitura do laudo apresentado pelos peritos, o qual foi lido por mim, segundo secretário, e é do teor seguinte: — *Laudo de avaliação dos direitos com que entra o Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa para incorporação da Companhia Nacional de Mineração e Força.* Nós abaixo assinados, Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Mário da Costa Requião e Manoel Augusto Buarque de Almeida, engenheiros, peritos nomeados para avaliar os direitos que o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa oferece como parte da quota de capital subscrita pelo mesmo para incorporação da Companhia Nacional de Mineração e Força, tendo examinado o texto do Decreto número quatro mil duzentos e setenta e quatro de vinte e um de junho do corrente ano, que concede a esse engenheiro, para pesquisa de carvão mineral, uma área de novecentos hectares de terra, e considerando: Primeiro — a contiguidade dessa área às minas do Leão e a sua proximidade do poço "Wenceslau Braz"; Segundo — os perfis geológicos das sondagens números VII, IX, e XV efetuadas nessas minas do Leão; Terceiro — que nenhum acidente topográfico indica haver falha geológica ou solução de continuidade na bacia das minas do Leão e jazidas do curral alto, objeto da concessão Horta Barbosa; Quarto — que essa bacia é constituída de duas camadas de carvão distintas e cujos horizontes se distanciam de cerca de quatro metros, o que as torna exploráveis separadamente; Quinto — que tais camadas somam a possança média de três metros e sessenta centímetros de carvão, o que corresponde a uma densidade superior a quatro toneladas de carvão por metro quadrado; Sexto — que desses elementos decorre a previsão de existirem no subsólo da área concedida ao Dr. Horta Barbosa a quantidade aproximada de trinta e seis milhões de toneladas de carvão; Sétimo — considerando enfim esse cálculo, damos aos direitos do Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, pela concessão do Decreto número quatro mil duzentos e setenta e quatro de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e nove, o valor de trezentos e sessenta contos de réis (trezentos e sessenta contos de réis). E assim concordamos subscrevermos o presente laudo na data que leva. Rio de Janeiro, primeiro de julho de mil novecentos e trinta e nove. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida. — Mário da Costa Requião. — Manoel Augusto Buarque de Almeida. Em seguida, usando da palavra o coronel João Rodrigues de Carvalho por seu procurador Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, disse que deixaram de ser avaliados os bens, coisas e direitos com que prometeu concorrer para o capital social, por ter resolvido realizar em dinheiro toda a quota que subscreveu. Em vista disso o Sr. Presidente consultou a assembléa si havia observação a fazer e nada havendo nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, o mesmo Sr. Presidente encerrou a sessão depois de submetida a discussão e unanimemente aprovada a presente ata, que é lavrada em duas vias por mim segundo secretário, Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva, e por todos assinada na mesma data na forma abaixo. — José Buarque de Macedo. — Frederico Bueno Horta Barbosa por si e p. p. do coronel João Rodrigues de Carvalho. — Pedro Velho Tavares de Lira. — Otávio Martins Ribeiro. — Henrique de Almeida Gomes. — Paulo Buarque de Macedo. Sétima — que, conforme se verifica da segunda das atas transcritas, deixaram de ser avaliados os bens, coisas e direitos com que o outorgante-outorgado Cel. João Rodrigues de Carvalho havia prometido concorrer para o capital social por ter o mesmo resolvido realizar, como realizou, em dinheiro, todas as ações que subscreveu. Oitava — que, tendo sido avaliados em trezentos e sessenta contos de réis (trezentos e sessenta contos de réis) os direitos com que entra para a incorporação da sociedade o Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, realizou este, em dinheiro, a diferença do capital que subscreveu. Nona — que a décima parte do capital em dinheiro foi depositada no Banco Andrade Arnaud, conforme se verifica do recibo exibido neste ato, do teor seguinte: Número dois mil seiscentos e setenta e dois, Banco Andrade Arnaud, rua Buenos Aires n. vinte, Rio de Janeiro. Cento e quatorze contos de réis. Recebemos do Dr. José Buarque de Macedo, como incorporador da Comp. Nacional de Mineração e Força, em organização, a quantia de Cento e quatorze contos de réis que

diz representar dez por cento (dez por cento) do capital em dinheiro, com que se organiza a referida Companhia. Rio de Janeiro, oito de julho de mil novecentos e trinta e nove. Banco Andrade Arnaud. — *R. Carvalho*. Por um carimbo da matrícula número trinta e sete, estava indicado o pagamento do selo no Tesouro, na importância de vinte mil e duzentos réis. Décima — que, assim sendo e aprovado como foi o laudo de avaliação e já se achando integralizadas todas as ações subscritas em dinheiro e havendo sido cumpridas as demais formalidades legais, eles outorgantes reciprocamente outorgados, pela presente e nos melhores termos de direito, davam, como dão, por definitivamente constituída a sociedade anônima "Companhia Nacional de Mineração e Força" ao patrimônio da qual o outorgante reciprocamente outorgado Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, incorpora, como incorporado tem, todos os direitos a que se refere o laudo de avaliação constante da ata da segunda assembléia, acima transcrita, pelo valor declarado de trezentos e sessenta contos de réis (trezentos e sessenta contos de réis), cedendo e transferindo, como cede o transfere à Sociedade ora organizada, todos os seus privilégios, ônus e vantagens decorrentes do decreto número quatro mil duzentos e setenta e quatro de vinte e um de junho do corrente ano. Disséram ainda os outorgantes reciprocamente outorgados que, de comum acordo entre todos os acionistas, fica desde já eleita a primeira Diretoria da Sociedade, assim constituída: Presidente: Otavio Martins Ribeiro; vice-presidente: Dr. José Buarque de Macedo; gerente: Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa; residente: coronel João Rodrigues de Carvalho; que, ainda de comum acordo nomeiam para o Conselho Fiscal: Dr. Marcelo Carneiro de Mendonça; Pedro Velho Tavares de Lira; Dr. Artur Martins Sampaio; suplentes: Dr. César Cantanhedo; Dr. Manuel Augusto Buarque de Almeida; Dr. Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva. Finalmente disséram os outorgantes reciprocamente outorgados, que de comum acordo fixam os honorários dos diretores em dezoito contos de réis (dezoito contos de réis) por ano, sendo que o presidente e o gerente terão mais seis contos de réis (seis contos de réis) de gratificação "pro-labore"; que os membros do Conselho Fiscal terão uma bonificação de um conto e duzentos mil réis (um conto e duzentos mil réis) anual; e que as ajudas de custo para viagens, serão fixadas pela diretoria. Por todos foi dito que aceitam a presente como está redigida. Paga a presente de selos cinco contos e quatrocentos mil e duzentos réis, sendo duzentos réis da taxa de Educação e Saúde. De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz por intermédio de minha ajudante, Edite Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes. — *Oswaldo G. Passos e José de Mattos Filho*. Ressalvo a entrelinha que diz: "O Sr. presidente convocou a assembléia para se reunir no dia dois de julho do corrente ano, no mesmo local às onze horas da manhã, afim de se tomar conhecimento do laudo de avaliação e deliberar sobre o mesmo. Em seguida" e ainda ressalvo as duas emendas "Acyr"; o que tudo foi mais uma vez lido às partes e testemunhas e por todos foi achado conforme. Eu, Edite Kahn, escrevente juramentada a escrevi, perante o tabelião efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, subscrevo. Rio de Janeiro, dez de julho de mil novecentos e trinta e nove. — *Frederico Bueno Horta Barbosa*. — *José Buarque de Macedo*. — *Acyr Bruggemann Pinto da Luz e Silva*. — *Octavio Martins Ribeiro*. — *Henrique de Almeida Gomes*. — *Pedro Velho Tavares de Lira*. — *Paulo Buarque de Macedo*. — *Oswaldo G. Passos*. — *José de Mattos Filho*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federais no valor total de cinco contos e quatrocentos mil e duzentos réis, sendo duzentos réis de selo de Educação e Saúde — *Accacio Figueiredo*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da "Companhia Nacional de Mineração e Força", em 12 de setembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.663, os seguintes documentos: a) Escritura preliminar de constituição da sociedade, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício de Notas desta Capital, em 18 de maio de 1939, contendo a transcrição da lista dos subscritores do capital social e dos estatutos, pela qual foi marcada data para a realização da assembléia de nomeação de louvados; b) Escritura definitiva de constituição, lavrada em notas do mesmo cartório, em 10 de julho de 1939, contendo a transcrição das atas das assembléias gerais dos fundadores, realizadas em 19 de maio de 1939 e 2 de julho de 1939, a primeira que nomeou louvados e a segunda que aprovou os estatutos sociais, o laudo de avaliação e demais atos constitutivos da Sociedade, bem como elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) Fôlha do *Diário Oficial*, de 7 de agosto de 1939, contendo a publicação do decreto n. 4.473, de 2 de agosto de 1939, que concedeu autorização à Sociedade para funcionar; d) Recibo do depósito feito no Banco Andrade Arnaud da décima parte do capital em dinheiro; e) Cópia autêntica do decreto acima referido. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão F. Visto, *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(C. 7.589 — 14-9-39—676\$3)

LAGE & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Móveis e Utensílios	29:444\$200
Organização e Instalação	35:753\$200
Títulos e valores de nossa propriedade	16:784\$130
Empréstimos em contas correntes	559:374\$100
Títulos descontados	235:892\$800
Títulos em garantia	134:181\$400
Devedores por títulos em cobrança	100:431\$200
Títulos em cobrança	399:357\$600
Valores em custódia	125:000\$000
Valores caucionados	230:965\$800
Caixa: em dinheiro e Bancos	81:274\$800
Diversas contas	67:951\$270

3.016:410\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	166:107\$300
Depósitos a prazo fixo	224:083\$600
Credores por títulos em garantia	134:181\$400
Credores por títulos em cobrança	499:788\$800
Depositantes de valores	125:000\$000
Títulos em caução	230:965\$800
Diversas contas	1.034:087\$300

3.016:410\$500

Lage & Comp. Ltda. — *Frederico Lage*. — Por procuração, *B. Barreto Filho*. — Contador, *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C. 7.591 — 14-9-39 — 718\$100).

COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A diretoria apresenta aos senhores acionistas o relatório de sua gestão referente ao exercício de 1938.

O balanço levantado mostra, com clareza, a situação da companhia. A diretoria propõe a distribuição do dividendo de 5 % e fica à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Renaud Lage*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imoveis e instalações	10.901:387\$810
Restaurante	45:963\$400
Móveis e utensílios	5:381\$600
Refrigeração	11:359\$000
Depósitos	14:049\$500
Contas a receber	114:426\$700
Caixa	5:442\$600
Ações em caução	60:000\$000
Contas correntes	17:502\$000

11.175:512\$610

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	445:000\$000
Fundo de depreciação	679:791\$700
Obrigações a pagar	1.406:640\$310
Locatários C/Depósitos	8:201\$000
Dividendos	300:000\$000
Lucros e perdas	54:960\$340
Caução da diretoria	60:000\$000
Contas correntes	2.220:916\$260

11.175:512\$610

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Renaud Lage*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Geral Imobiliária S. A., após examinarem o balanço e contas referentes ao último exercício financeiro e constatarem a sua exatidão e perfeita conformidade com a escrita, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas, os atos da diretoria, o balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Carlos Hue Junior*. — *José Pereira de Souza Junior*. — *F. de R. Barreto Filho*.

(C-7.677—14-9-39—77\$5.)

A PATRIMONIA S. A. — SECÇÃO BANCÁRIA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Títulos da Dívida Pública	45:313\$900
Apólices a prestações	96:200\$000
Prestamistas	68:290\$000
Caixa	2:011\$400
Diversas contas	6:325\$500

218:140\$800

Passivo

Capital	20:000\$000
Matriz	73:577\$100
Certificados de apólices	96:200\$000
Diversas contas	28:363\$700

218:140\$800

Milo Cook de Miranda, contador. — J. Carneiro, diretor.

(C—7.598—14-9-39—41\$8.)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COPACABANA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 3-7-1939, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a C. A. S. C. tem por fins amparar moral e materialmente todos os necessitados moradores do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon pelo modo indicado no art. 2º dos Estatutos. A sua diretoria se compõe de: Presidente (que a representa em Juízo e fora dele), 1ª. e 2ª. Vice-Presidentes, 1ª. e 2ª. Secretária, 1ª. e 2ª. Tesoureira e Procuradora. São presidentes honorários o Dr. Getúlio Vargas, o ministro Ataúlfo de Paiva, o Dr. Henrique Dodsworth, professor Clementino Fraga e Dr. Edison Passos. Compete ao C. Diretor a reforma dos Estatutos na forma da letra c, do artigo 21º.

Para a dissolução do Centro e consequente destino de seu patrimônio observar-se-á o que determina o art. 36º dos Estatutos, onde constam os nomes de todos os seus admiradores. A Diretoria

(C. 7.675 — 14-9-1939 — 24\$5)

SOCIEDADE COOPERADORA DA MISSÃO LIBANESA MARONITA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato dos Estatutos desta Sociedade, no "Diário Oficial", de 13 do corrente, saiu o título de Sociedade Cooperativa da Missão Libanesa Maronita do Rio de Janeiro, em vez de Sociedade Cooperadora da Missão Libanesa Maronita do Rio de Janeiro.

ANUNCIOS

Companhia Antaretica Paulista

PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE DEBENTURES SORTEADAS

Participa-se aos interessados que, a partir de 30 do corrente, serão resgatadas as debentures desta Companhia, sorteadas em data de 6 deste mês e cuja relação vai abaixo indicada. Esse resgate será efetuado pelo valor nominal acrescido do ágio de 3 por cento, conforme o plano de lançamento do empréstimo. A partir dessa mesma data de 30 do corrente, serão pagos os juros correspondentes ao semestre abril-setembro de 1939 (cupão n. 16) e tanto o resgate das debentures sorteadas como o pagamento dos juros serão feitos por intermédio do Banco Alemão Transatlântico nesta Capital e na de São Paulo. Pede-se aos senhores debenturistas a fineza de entregarem os cupões colecionados por ordem numérica, para maior facilidade no pagamento.

São Paulo, 15 de setembro de 1939. — A Diretoria.

25	2.135	3.749	5.011	7.459	9.078
58	2.186	3.834	5.069	7.483	9.104
166	2.390	3.870	5.107	7.557	9.115
174	2.392	3.873	5.122	7.593	9.130
333	2.447	3.878	5.200	7.595	9.171
428	2.479	3.895	5.219	7.604	9.241
621	2.484	3.953	5.516	7.609	9.286
680	2.627	3.967	5.574	7.678	9.377
752	2.642	4.028	5.601	7.681	9.432
753	2.652	4.029	5.718	7.682	0.433
814	2.653	4.042	5.727	7.794	9.434
819	2.702	4.123	5.742	7.810	9.449
833	2.706	4.145	5.798	7.842	9.450
835	2.755	4.155	5.955	7.837	9.488
838	2.765	4.157	5.959	7.933	9.606
862	2.767	4.233	6.018	7.935	9.635
877	2.771	4.296	6.022	7.940	9.655
879	2.772	4.297	6.097	8.007	9.674
930	2.779	4.332	6.100	8.008	9.731
951	2.814	4.333	6.101	8.012	9.736
953	2.821	4.336	6.102	8.088	9.769
978	2.862	4.369	6.110	8.159	9.859
1.028	2.863	4.399	6.295	8.370	9.879
1.068	2.864	4.439	6.334	8.454	9.912
1.072	2.896	4.491	6.353	8.519	9.995
1.207	2.930	4.516	6.405	8.520	10.032
1.247	2.934	4.617	6.412	8.522	10.034
1.276	2.936	4.620	6.546	8.523	10.069
1.277	3.076	4.717	6.585	8.536	10.098
1.432	3.093	4.742	6.599	8.613	10.186
1.472	3.122	4.809	6.740	8.672	10.217
1.496	3.132	4.826	6.756	8.674	10.240
1.513	3.169	4.838	6.766	8.706	10.257
1.558	3.243	4.839	6.938	8.707	10.366
1.567	3.295	4.840	6.939	8.708	10.371
1.596	3.356	4.877	6.958	8.722	10.372
1.613	4.385	4.887	6.961	8.767	10.374
1.693	3.496	4.946	7.032	8.911	10.445
1.776	3.521	4.965	7.035	8.913	10.455
1.823	3.524	5.002	7.036	8.922	10.456
1.833	3.601	5.004	7.102	8.956	10.457
1.841	3.621	5.005	7.170	9.014	10.458
1.933	3.631	5.006	7.269	9.040	10.464
1.994	3.669	5.008	7.270	9.073	10.496
2.000	3.691	5.010	7.401	9.077	10.500

10.566	12.449	13.783	15.416	17.381	19.010	20.378	22.612	24.667	26.272	28.383	30.130
10.623	12.476	13.811	15.443	17.397	19.011	20.379	22.616	24.691	26.335	28.384	30.191
10.658	12.528	13.812	15.455	17.490	19.012	20.477	22.618	24.731	26.403	28.385	30.198
10.711	12.579	13.854	15.514	17.494	19.030	20.504	22.676	24.733	26.427	28.387	30.199
10.822	12.632	13.870	15.515	17.496	19.044	20.542	22.719	24.734	26.441	28.388	30.228
10.876	12.645	13.905	15.560	17.574	19.050	20.590	22.720	24.872	26.462	28.389	30.252
10.924	12.646	13.967	15.561	17.575	19.111	20.721	22.742	24.901	26.530	28.472	30.337
10.955	12.707	14.004	15.594	17.713	19.114	20.722	22.769	24.924	26.541	28.512	30.393
10.999	12.764	14.007	15.627	17.720	19.116	20.759	22.869	24.939	26.627	28.523	30.398
11.021	12.777	14.008	15.628	17.758	19.117	20.773	23.012	24.959	26.772	28.623	30.400
11.032	12.790	14.101	15.686	17.787	19.119	20.801	23.110	25.037	26.778	28.735	30.448
11.074	12.798	14.110	15.688	17.822	19.196	20.834	23.143	25.038	26.780	28.771	30.463
11.180	12.822	14.120	15.689	17.834	19.198	20.859	23.144	25.097	26.782	28.931	30.465
11.181	12.838	14.121	15.725	17.930	19.199	21.058	23.145	25.115	26.810	28.970	30.466
11.237	12.849	14.137	15.726	18.128	19.228	21.070	23.146	25.121	26.842	28.983	30.471
11.269	12.864	14.172	15.788	18.147	19.233	21.137	23.389	25.137	26.855	28.985	30.498
11.270	12.904	14.210	15.839	18.149	19.246	21.196	23.396	25.153	26.858	28.986	30.538
11.317	12.918	14.215	16.000	18.152	91.276	21.277	23.419	25.184	26.902	29.053	30.544
11.399	13.010	14.216	16.057	18.170	19.336	21.289	23.444	25.200	26.932	29.099	30.763
11.451	13.082	14.217	16.136	18.211	19.338	21.290	23.595	25.209	27.008	29.100	30.843
11.466	13.167	14.220	16.157	18.212	19.339	21.292	23.621	25.211	27.022	29.108	30.844
11.468	13.177	14.375	16.208	18.225	19.390	21.389	23.637	25.250	27.023	29.125	30.875
11.496	13.178	14.391	16.228	18.335	19.396	21.463	23.663	25.267	27.047	29.228	30.888
11.516	13.204	14.434	16.265	18.358	19.445	21.511	23.664	25.340	27.053	29.350	30.889
11.518	13.217	14.562	16.273	18.360	19.462	21.535	23.724	25.420	27.106	29.368	30.894
11.519	13.266	14.563	16.401	18.429	19.594	21.543	23.788	25.464	27.226	29.382	30.929
11.618	13.267	14.572	16.402	18.430	19.608	21.569	23.809	25.502	27.272	29.394	30.993
11.637	13.275	14.608	16.403	18.459	19.609	21.603	23.854	25.573	27.278	29.409	31.030
11.735	13.319	14.644	16.405	18.590	19.702	21.879	23.894	25.575	27.300	29.464	31.134
11.743	13.325	14.656	16.537	18.722	19.728	21.880	23.895	25.643	27.375	29.550	31.153
11.764	13.379	14.678	16.553	17.788	19.729	21.917	23.896	25.765	27.376	29.551	31.242
11.896	13.382	14.732	16.613	18.795	19.730	22.080	24.013	25.766	27.462	29.552	31.264
11.925	13.396	14.805	16.617	18.796	19.754	22.087	24.040	25.767	27.915	29.553	31.452
11.954	13.415	14.891	16.706	18.872	19.797	22.191	24.041	25.803	27.917	29.564	31.457
11.958	13.429	14.946	16.770	18.883	19.846	22.250	24.042	25.819	27.918	29.569	31.670
12.073	14.442	15.061	16.835	18.893	19.847	22.264	24.254	25.837	27.922	29.708	31.694
12.103	13.469	15.062	16.844	18.931	19.850	22.316	24.265	25.876	27.973	29.748	31.760
12.137	13.538	15.080	16.986	18.955	19.978	22.353	24.266	25.896	27.988	29.768	31.761
12.138	13.610	15.141	17.003	18.967	20.149	22.389	24.451	25.950	28.005	29.821	31.895
12.225	13.622	15.142	17.114	18.968	20.173	22.391	24.479	25.989	28.028	29.866	32.028
12.226	13.633	15.157	17.127	18.970	20.181	22.392	24.502	26.005	28.111	29.869	32.068
12.270	13.651	15.191	17.162	18.971	20.183	22.416	24.503	26.116	28.179	29.948	32.152
12.330	13.712	15.243	17.304	18.974	20.299	22.458	24.513	26.117	28.181	29.949	32.173
12.401	13.779	15.283	17.312	18.975	20.300	22.533	24.520	26.237	28.235	30.062	32.175
12.413	13.782	15.383	17.372	18.978	20.302	22.586	24.649	26.247	28.292	30.084	32.193

32.194	34.301	35.853	37.981	39.539	41.331	42.833	44.769	46.168	48.474	50.051	51.162
32.206	34.386	35.986	38.057	39.514	41.367	42.860	44.802	46.337	48.555	50.053	51.175
32.240	34.388	36.006	38.073	39.560	41.403	42.861	44.811	46.394	48.569	50.060	51.176
32.302	34.389	36.028	38.278	39.565	41.460	42.905	44.818	46.465	48.590	50.076	51.221
32.471	34.483	36.033	38.307	39.613	41.469	42.942	44.823	46.542	48.614	50.113	51.222
32.570	34.526	36.103	38.312	39.672	41.548	42.961	44.852	46.556	48.618	50.128	51.248
32.620	34.527	36.225	38.348	39.826	41.571	42.995	44.853	46.588	48.651	50.253	51.274
32.621	34.615	36.350	38.438	39.827	41.626	42.996	44.873	46.608	48.687	50.270	51.306
32.675	34.642	36.434	38.480	39.840	41.632	43.014	45.020	46.619	48.691	50.271	51.376
32.679	34.658	36.473	38.482	39.875	41.674	43.161	45.078	46.648	48.747	50.318	51.380
32.698	34.779	36.537	38.493	39.917	41.680	43.199	45.111	46.664	48.812	50.338	51.388
32.778	34.786	36.553	38.508	39.925	41.799	43.208	45.182	46.736	48.814	50.444	51.496
32.786	34.787	36.618	38.522	39.927	41.838	43.216	45.204	46.782	48.811	50.445	51.506
32.810	34.788	36.639	38.530	39.955	41.854	43.322	45.206	46.792	48.866	50.446	51.558
32.836	34.806	36.653	38.533	39.968	41.868	43.372	45.207	46.800	48.892	50.448	51.585
32.837	34.843	36.699	38.585	40.023	41.869	43.378	45.267	46.834	48.919	50.449	51.599
32.840	34.845	36.712	38.597	40.148	41.911	43.379	45.316	46.855	48.933	50.672	51.606
32.868	34.876	36.744	38.642	40.154	41.945	43.380	45.351	46.887	48.937	50.707	51.680
32.869	34.899	36.810	38.648	40.152	41.947	43.561	45.352	46.891	48.992	50.740	51.688
32.870	34.903	36.831	38.656	40.153	41.948	43.573	45.368	46.917	49.013	50.750	51.716
32.913	34.997	36.847	38.667	40.218	42.157	43.585	45.409	46.935	49.047	50.755	51.809
32.914	35.036	36.852	38.683	40.250	42.159	43.621	45.488	47.048	49.059	50.808	51.811
32.979	35.045	36.944	38.778	40.251	42.189	43.643	45.533	47.102	49.163	50.839	51.826
33.147	35.076	37.008	38.810	40.597	42.194	43.703	45.541	47.270	49.183	50.853	51.858
33.189	35.085	37.010	38.884	40.600	42.197	43.762	45.515	47.321	49.217	50.855	51.885
33.209	35.118	37.053	38.885	40.638	42.198	43.784	45.546	47.322	49.219	50.858	52.065
33.373	35.168	37.058	38.903	40.680	42.280	43.814	45.550	47.388	49.295	50.859	52.070
33.374	35.183	37.197	38.910	40.734	42.394	43.865	45.568	47.471	49.296	50.860	52.107
33.437	35.185	37.201	38.984	40.785	42.418	43.870	45.578	47.484	49.297	50.918	52.108
33.518	35.292	37.301	39.029	40.791	42.419	43.990	45.786	47.666	49.307	50.924	52.119
33.712	35.399	37.309	39.046	40.867	42.438	44.063	45.798	47.695	49.361	50.969	52.122
33.713	35.406	37.361	39.068	40.875	42.440	44.172	45.799	47.710	49.408	50.973	52.292
33.714	35.444	37.404	39.123	40.880	42.450	44.205	45.810	47.728	49.497	50.987	52.294
33.856	35.462	37.442	39.202	40.966	42.469	44.207	45.811	47.788	49.498	50.988	52.306
33.876	35.482	37.558	39.205	40.992	42.476	44.322	45.825	47.866	49.512	51.001	52.333
33.877	35.514	37.562	39.228	41.006	42.477	44.362	45.847	47.921	49.567	51.004	52.396
33.878	35.591	37.564	39.252	41.058	42.478	44.504	45.853	48.025	49.679	51.009	52.413
33.898	35.592	37.701	39.277	41.117	42.483	44.531	45.900	48.026	49.716	51.011	52.457
33.940	35.683	37.765	39.334	41.154	42.504	44.541	45.934	48.033	49.728	51.012	52.522
33.954	35.719	37.772	39.347	41.155	42.535	44.542	45.937	48.285	49.766	51.013	52.528
34.041	35.726	37.792	39.348	41.182	42.563	44.590	45.983	48.364	49.900	51.052	52.541
34.095	35.754	37.913	39.349	41.225	42.574	44.607	46.068	48.368	49.912	51.080	52.574
34.180	35.762	37.919	39.387	41.275	42.604	44.620	46.111	48.393	49.926	51.087	52.619
34.189	35.791	37.959	39.404	41.302	42.698	44.710	46.123	48.394	49.975	51.092	52.624
34.220	35.795	37.964	39.434	41.313	42.764	44.727	46.141	48.399	50.041	51.099	52.642

52.662	54.448	55.763	57.365	59.008	60.706	62.252	64.382	66.357	67.932	69.650	71.650
52.732	54.485	55.782	57.367	59.047	60.734	62.378	64.385	66.359	67.984	69.724	71.660
52.782	54.531	55.783	57.519	59.127	60.765	62.394	64.402	66.377	68.050	69.760	71.772
52.798	54.559	55.791	57.716	59.165	60.789	62.395	64.403	66.389	68.154	69.762	71.788
52.817	54.614	55.952	57.782	59.210	60.833	62.438	64.535	66.390	68.156	69.832	71.925
52.841	54.620	55.963	57.804	59.264	60.841	62.522	64.554	66.557	68.323	69.874	72.042
52.844	54.641	55.972	57.833	59.303	60.879	62.560	64.612	66.565	68.540	69.882	72.055
52.900	54.648	55.996	57.840	59.333	60.881	62.601	64.715	66.566	68.561	70.003	72.061
52.987	54.697	55.997	57.856	59.375	60.913	62.621	64.724	66.567	68.568	70.006	72.091
53.017	54.706	55.998	57.910	59.458	60.922	62.630	64.787	66.682	68.569	70.007	72.132
53.021	54.715	56.028	57.951	59.542	60.956	62.700	64.788	66.788	68.577	70.130	72.188
53.026	54.745	56.048	57.966	59.554	61.103	62.703	64.816	66.800	68.642	70.131	72.197
53.031	54.746	56.069	57.996	59.584	61.128	62.797	64.827	66.880	68.644	70.158	72.210
53.044	54.807	56.082	57.997	59.598	61.167	62.935	64.831	66.907	68.650	70.168	72.265
53.045	54.851	56.194	58.010	59.651	61.171	62.940	64.849	66.910	68.651	70.272	72.473
53.047	54.963	56.195	58.028	59.659	61.265	63.068	65.001	66.916	68.712	70.288	72.568
53.076	54.978	56.196	58.054	59.754	61.287	63.103	65.034	67.017	68.713	70.303	72.575
53.194	55.014	56.267	58.087	59.758	61.313	63.131	65.084	67.071	68.776	70.313	72.576
53.195	55.029	56.436	58.088	59.892	61.319	63.137	65.089	67.082	68.853	70.357	72.610
53.234	55.043	56.447	58.089	59.906	61.325	63.156	65.090	67.132	69.022	70.360	72.628
53.295	55.059	56.490	58.116	59.907	61.350	63.218	65.178	67.133	69.046	70.399	72.689
53.300	55.095	56.506	58.171	59.913	61.388	63.330	65.179	67.136	69.065	70.590	72.696
53.333	55.126	56.507	58.229	59.954	61.403	63.434	65.200	67.138	69.066	70.594	72.726
53.340	55.149	56.511	58.303	59.978	61.405	63.469	65.259	67.140	69.074	70.595	72.741
53.412	55.167	56.600	58.342	59.985	61.435	63.488	65.277	67.192	69.104	70.731	72.827
53.542	55.172	56.719	58.369	60.013	61.446	63.525	65.279	67.225	69.105	70.830	72.858
53.568	55.228	56.784	58.379	60.076	61.485	63.529	65.298	67.295	69.132	70.831	72.861
53.620	55.237	56.790	58.403	60.140	61.497	63.559	65.299	67.314	69.155	70.879	72.874
53.676	55.245	56.849	58.436	60.166	61.521	63.577	65.373	67.316	69.156	70.917	72.881
53.734	55.298	56.861	58.503	60.168	61.585	63.582	65.522	67.343	69.253	70.977	72.898
53.757	55.325	56.864	58.554	60.169	61.596	63.642	65.685	67.344	69.255	70.980	72.971
53.851	55.337	56.906	58.591	60.200	61.662	63.723	65.696	67.386	69.272	70.998	73.065
53.861	55.377	56.927	58.642	60.286	61.810	63.800	65.720	67.421	69.377	70.999	73.151
53.878	55.440	56.961	58.667	60.291	61.821	63.928	65.877	67.444	69.413	71.002	73.192
53.894	55.451	57.010	58.686	60.374	61.888	63.929	66.063	67.468	69.450	71.075	73.193
54.085	55.497	57.039	58.714	60.419	61.915	63.931	66.074	67.600	69.451	71.093	73.195
54.101	55.500	57.059	58.752	60.421	61.965	63.989	66.146	67.615	69.452	71.173	73.230
54.144	55.502	57.089	58.755	60.422	61.971	64.115	66.236	67.731	69.453	71.174	73.240
54.249	55.510	57.120	58.776	60.423	61.973	64.140	66.237	67.818	69.521	71.175	73.323
54.266	55.516	57.129	58.794	60.484	61.984	64.143	66.258	67.819	69.522	71.246	73.366
54.334	55.575	57.203	58.885	60.493	62.018	64.201	66.276	67.821	69.523	71.248	73.437
54.368	55.650	57.231	58.924	60.516	62.095	64.203	66.300	67.825	69.524	71.383	73.462
54.413	55.671	57.251	58.942	60.533	62.236	64.217	66.341	67.889	69.525	71.386	73.463
54.425	55.689	57.296	58.961	60.686	62.247	64.224	66.342	67.892	69.532	71.442	73.511
54.438	55.752	57.305	59.004	60.692	62.249	64.312	66.345	67.893	69.543	71.639	73.538

73.550	75.678	77.545	79.331	81.476	83.267	85.112	87.437	89.033	90.846	92.391	94.024
73.552	75.739	77.547	79.524	81.574	83.287	85.242	87.476	89.049	90.999	92.415	94.057
73.597	75.761	77.556	79.594	81.603	83.469	85.357	87.505	89.078	91.147	92.417	94.393
73.614	75.798	77.559	79.655	81.634	83.535	85.450	87.514	89.079	91.148	92.469	94.403
73.643	75.811	77.610	79.659	81.654	83.588	85.461	87.546	89.080	91.155	92.558	94.454
73.668	75.818	77.645	79.666	81.656	83.622	85.680	87.547	89.081	91.249	92.577	94.481
73.708	75.863	77.650	79.698	81.720	83.642	85.771	87.548	89.084	91.251	92.627	94.483
73.744	75.865	77.655	79.714	81.721	83.643	85.773	87.549	89.105	91.336	92.634	94.484
73.762	75.888	77.661	79.761	81.764	83.646	85.805	87.598	89.200	91.352	92.637	94.508
73.763	76.057	77.676	79.798	81.812	83.705	85.825	87.655	89.213	91.392	92.683	94.523
73.808	76.189	77.706	79.861	81.819	83.801	85.826	87.732	89.261	91.421	92.780	94.543
73.905	76.256	77.721	79.904	81.832	83.887	85.841	87.733	89.263	91.422	92.783	94.544
73.921	76.258	77.727	79.924	81.881	83.891	85.961	87.775	89.307	91.423	92.794	94.591
73.974	76.304	77.805	79.944	81.919	83.892	85.985	87.885	89.318	91.424	92.811	94.626
74.016	76.317	77.811	79.946	81.982	83.911	86.313	88.012	89.386	91.427	92.813	94.655
74.047	76.345	77.975	79.954	82.092	84.022	86.379	88.058	89.387	91.428	92.820	94.671
74.067	76.423	77.997	80.074	82.127	84.057	86.475	88.068	89.388	91.465	92.854	94.701
74.068	76.528	77.998	80.098	82.161	84.058	86.518	88.148	89.416	91.497	92.882	94.794
74.120	76.650	78.067	80.206	82.220	84.083	86.560	88.236	89.595	91.498	92.884	94.865
74.129	76.720	78.068	80.287	82.221	84.103	86.639	88.239	89.629	91.500	92.886	94.878
74.280	76.723	78.120	80.335	82.226	84.105	86.640	88.290	89.662	91.532	92.990	94.909
74.458	76.741	78.126	80.388	82.236	84.270	86.641	88.324	89.681	91.546	92.997	94.986
74.488	76.758	78.147	80.394	82.277	84.288	86.642	88.327	89.683	91.547	93.016	95.019
74.597	76.768	78.155	80.397	82.279	84.298	86.644	88.383	89.818	91.549	93.017	95.051
74.611	76.871	78.170	80.408	82.283	84.303	86.712	88.390	89.827	91.568	93.075	95.053
74.771	76.964	78.179	80.461	82.338	84.304	86.713	88.461	89.832	91.597	93.076	95.126
74.773	77.009	78.184	80.537	82.362	84.305	86.726	88.518	90.156	91.598	93.095	95.211
74.774	77.020	78.313	80.563	82.366	84.358	86.803	88.544	90.347	91.615	93.101	95.225
74.824	77.082	78.738	80.600	82.608	84.385	86.814	88.583	90.356	91.676	93.170	95.235
74.911	77.152	78.758	80.658	82.621	84.386	86.851	88.630	90.370	91.731	93.176	95.264
74.949	77.192	78.759	80.661	82.624	84.491	86.884	88.654	90.379	91.737	93.177	95.369
74.953	77.207	78.819	80.675	82.625	84.516	86.935	88.740	90.426	91.738	93.218	95.408
75.022	77.294	78.825	80.708	82.626	84.526	87.078	88.784	90.456	91.760	93.244	95.601
75.047	77.295	78.826	80.756	82.825	84.553	87.093	88.836	90.506	91.770	93.268	95.636
75.174	77.296	78.827	80.785	82.870	84.626	87.100	88.845	90.523	91.772	93.278	95.673
75.215	77.297	78.831	80.812	82.954	84.686	87.118	88.873	90.524	91.880	93.293	95.705
75.375	77.299	78.833	80.898	82.997	84.721	87.179	88.928	90.527	91.909	93.301	95.706
75.400	77.366	78.897	80.899	83.006	84.775	87.180	88.949	90.579	91.950	93.414	95.724
75.413	77.498	78.960	80.951	83.012	84.788	87.181	88.984	90.603	92.048	93.424	95.840
75.454	77.499	78.970	81.133	83.042	84.911	87.183	88.987	90.639	92.050	93.442	95.866
75.470	77.511	78.980	81.162	83.109	84.940	87.201	88.989	90.641	92.066	93.534	96.009
75.476	77.517	78.981	81.219	83.125	84.996	87.230	88.991	90.647	92.067	93.569	96.122
75.549	77.527	79.051	81.303	83.150	85.075	87.241	88.995	90.689	92.162	93.824	96.157
75.587	77.531	79.094	81.456	83.228	85.095	87.310	88.996	90.721	92.176	93.857	96.343
75.628	77.543	79.242	81.459	83.257	85.097	87.363	89.032	90.823	92.258	93.979	96.423

96.438	97.179	97.876	98.602	99.084	99.564
96.598	97.193	97.918	98.630	99.124	99.572
96.658	97.298	97.928	98.668	99.155	99.637
96.732	97.327	98.030	98.738	99.162	99.656
96.775	97.408	98.056	98.756	99.220	99.690
96.799	97.471	98.101	98.757	99.234	99.704
96.811	97.562	98.147	98.772	99.319	99.755
96.907	97.564	98.256	98.784	99.489	99.788
96.925	97.566	98.272	98.902	99.524	99.797
96.933	97.672	98.294	98.981	99.536	99.798
97.038	97.747	98.409	99.012	99.560	99.834
97.133	97.791	98.596	99.067	99.562	99.956
					99.958

Debentures sorteadas anteriormente e ainda não apresentadas para resgate:

3.217 3.218 51.781

(C — 7.586 — 12-9-39 — 2:346\$000).

Rádio Educadora do Brasil S. A.

Séde: rua 1º de Março n. 80, 3º andar

A partir do dia 20 do corrente se pagará na tesouraria desta Sociedade, das 13 às 17 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre findo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.668 — 12-9-939 — 30\$600 — 3 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao contínuo Ponto Vieira de Matos por ser ignorado o seu paradeiro, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 70, nesta Capital Federal afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 8.135 — 5-9-939 — 70\$400 — 3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

Avenida Pedro II n. 329

A começar do próximo dia 20 será pago, na sede da sociedade, o dividendo de vinte e cinco mil réis por ação, relativo ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

(C. 7.669 — 14-9-939 — 10\$200)

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DO VIGÉSIMO DIVIDENDO

Havendo sido deliberado a distribuir o 20º dividendo de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da "Lojas Americanas S. A." avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de setembro a 12 de outubro de 1939, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à praça Mauá n. 7, 15º andar (Edifício da A Noite), legitimada a propriedade das ações que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939 — *A Diretoria.*

(C. 7.729 — 11-9-939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Aliança Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número de acionistas para o funcionamento legal da assembléia convocada para o dia 31 de agosto findo, são convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em assembléia geral ordinária, na rua Teófilo Otoni n. 69, 1º andar, às 14 horas do dia 23 de setembro corrente, para o mesmo objeto da assembléia anteriormente convocada.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.588 — 14-9-939 — 18\$400)

Aviso

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 89.658, Registro Civil n. 156.391.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — *José Miguel Pinto.*

Reconheço a firma José Miguel Pinto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. Em testemunho (sigil público) da verdade. — *Dioclecio Duarte.*

(C. 7.594 — 14-9-939 — 11\$200)

Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., a se reunirem à rua Uruguaiana n. 24, 4º andar, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — O incorporador, *Dr. Marino Machado de Oliveira.*

(C. 7.593 — 14-9-939 — 45\$900 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sôlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 623, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) —

Leis ns. 496, de 1 de agosto

de 1898, e 2.577, de 17 de

janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto

n. 4.790, de 2 de janeiro de

1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por

Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste

do Brasil, por Delgado de Car-

valho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da

Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade,

por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte

da República — 2ª edição, re-

vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte

(1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos

ns. 3.724, de janeiro de 1919;

13.493, de 5 de março de 1919,

e 13.498, de 12 de março de

1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos

ns. 24.637, de 10 de julho de

1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —

Decreto n. 19.576, de 8 de ja-

neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-

mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos

arquivos eleitorais — Decreto

n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços)

— Decreto n. 20.944, de 6 de

janeiro de 1932 1\$000

Abdo Provisório — Decreto

n. 183, de 13 de janeiro de

1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos

(Fiscalização) — Decreto

n. 1.246, de 11 de dezembro

de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administra-

tiva) — Lei n. 191, de 16 de

janeiro de 1936. 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$506
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$060
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral da contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$200

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

8\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agremensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.094, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F**Falunas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920**

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 12 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.763

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$600

G**Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...**

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 10\$000

História da Filosofia (Ahegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776 de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 50\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 12.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 210

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, Paulo Sá e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário lê a ata da sessão anterior, que foi aprovada, passando, em seguida, a leitura do expediente constante das seguintes petições: de Carlos Kuernerz & Cia. Ltda., alegando que não tendo sido possível ultimar, por motivos alheios à sua vontade, a justificação que promove para provar o uso do rótulo destinado a marcar os seus produtos, pede dispensa da apresentação desse documento, reincluindo-se em pauta o processo, com as provas já aduzidas, a menos que o Conselho resolva conceder-lhe prorrogação do prazo para ser cumprida a referida exigência.

O Conselho, considerando que a justificação não constituía objeto de exigência aprovada, resolveu determinar a reinclusão em pauta dos respectivos processos que são: Marcas — AÇOTEX — VITROFLEX — AÇOLACK — AÇOKOTE — CIMENTINA — DUROFLEX — SOLVEX — SPARTEX e NAVYTEX; e do Laboratório Libertas Ltda., solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à marca LIBERTAS, termo 58.578. — O Conselho, à vista da informação da Secretaria, deferiu o pedido.

Deu-se, então, início ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.836 — Processo 23.960-37 — Termo 54.863 — Marca — ULTRAMAR — Dep. e recorrente, The Ultramar Manufacturing Corporation. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.846 — Proc. 18.484-37 — Termo 53.899 — Marca — CAFÉ AYMORE — Recorrente, Biscoitos Aymoré Ltda. — Recorrido, Henrique Casarini. — Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos e pelo recorrido, o Dr. Mário Sarandí. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.847 — Proc. 11.071-38 — Termo 59.423 — Marca — KING-KONG — Deps. e recorrentes, Amaral Filho & Companhia Limitada — Recorridos, Sousa Nina & Lopes. — Falou, pelos recorrentes, o advogado João Dias de Paiva. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 2.848 — Proc. 28.523-37 — Termo 55.911 — Marca — IUMAN — Dep. e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda. — Recorridos, Luitpold-Werk e Prod. Farm. Krinos Ltda. — Pelo recorrido, ocupou a tribuna o advogado Sílvio Nunes da Costa. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.849 — Proc. 26.252-37 — Termo 56.010 — Marca — SALTA — Recorrente, Antônio Pinto Lapa — Recorrido, José Pinto Lapa. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.850 — Proc. 28.749-37 — Termo 55.978 — Marca — ILLUSTRAÇÃO — Recorrente, S. A. "O Malho" — Recorrido, Otneb da Costa Simões. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.851 — Proc. 26.467-37 — Termo 55.420 — Marca — IMPÉRIO — Dep. e recorrente, J. E. Soares. — Pelo recorrente, falou o advogado Justo de Moraes. — Deu-se provimento ao recurso, com restrições.

N. 2.852 — Proc. 26.468-37 — Termo 55.421 — Marca — IMPÉRIO — Dep. e recorrente, J. E. Soares. — Falou, pelo recorrente, o advogado Justo de Moraes. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.853 — Proc. 29.289-37 — Termo 56.124 — Título — FÁBRICA DE BEBIDAS IRACEMA — Dep. e recorrente, Luiz Elizar Nicolau — Recorrida, Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.854 — Proc. 29.290-37 — Termo 56.125 — Marca — IRACEMA — Dep. e recorrente, Luiz Elizar Nicolau — Recorrida, Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. — Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo dia 15 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 13 de setembro de 1939

Privilégios de invenção

Gebhard Heinrich Schwäger — Novo produto, destinado a extinguir parasitas, pragas e germens prejudiciais ao solo, às plantas e semelhantes termo 18.207). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Tino Bellé — Novo processo para impressão em superfícies lisas, com tintas a óleo, ou gráficas (termo 19.945). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

N. V. Organon — Processo para preparação de ácidos cyclopentano-dimethyl-polyhydro-phenantreno-carboxylados (17) e de seus derivados (termo 20.388). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Studien-und Verwertungsgesellschaft m. b. H. — Processo para a síntese de hidrocarbonetos alifáticos superiores (termo 21.218). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de produtos de condensação resinosos (termo 22.409). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Schantung Handels-Aktiengesellschaft — Aperfeiçoamentos no processo para a obtenção de fibras textéis vegetais, a partir de plantas fibrosas (termo 22.540). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de resinas artificiais permutadoras de cations (termo 22.655). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gabriel Filgueiras — Clarificador aperfeiçoado (termo 22.779). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francis Morgand e Lepec Raymond — Aparelho de extração, pela difusão a quente e mediante solventes voláteis, para extrair óleos e em geral matérias graxas, resinas e similares, provenientes de portadores vegetais, animais e resíduos de refinações (termo 22.781). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Wilhelm Magener e Willibaud Von Mikovenyl — Processo e dispositivo para revestir com corantes líquidos, mediante pistolas de envernizamento, colchetes de pressão e fechos semelhantes, fabricados com metal imantável (termo 22.988). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International General Electric Co. Inc., Soc. An. — Chave elétrica (termo 22.989). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Juan Balsach — Tear circular (termo 23.002). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bernardino Gonçalves Correia e Sebastião José Reder — Descascador de café, portátil, para ser adaptado a estrada de caminhão (termo 23.044). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Societá Italiana Pirelli — Dispositivo para controlar a pressão num cabo cheio de óleo (termo 23.109). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Herman Seid — Controle de condicionamento de ar por zonas (termo 23.153). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Deutsche Gold-und Silber-Scheideanstalt vormals Roessler — Banho salino em fusão, eletricamente aquecido — que faz objeto do pedido n. 21.521 (termo 21.634). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Raul Pitanga Santos — Seringa para injeções em cavidades — que faz objeto da patente n. 26.339 (termo 23.003). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Rhodio Fanaya de Paiva — Novo tipo de empôla (termo 22.126). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Carlos Nestor Otero Ronea, Ernesto Viana e Dr. José Francisco Aranha — Novo tipo de fusível (termo 22.901). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Títulos de estabelecimentos

(*) Daniel Ferreira — "Café Bar Sorveteria vigor" — classes 41, 42, 43 e 44 (termo 62.841). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do Decreto 24.507, de 1934.

Alberto Goldman — "Conservadora Rex" — classe 60 (termo 62.911). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do Decreto 24.507, de 1934.

Desistência de modelo de utilidade

Máquinas Excelsior Ltda. (20.203/39 — declarando a desistência do modelo de utilidade "nova disposição de bomba de êmbolo, nos pulverizadores agrícolas e nova disposição e espécie de válvulas para a referida bomba", termo 23.028). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências

Orlando Barreto do Amaral (termo 23.706). — Apresente novo desenho na forma regulamentar.

Ferdinando Genari e Teodoro Ditomasi (termo 23.705). — Apresentem novos relatórios e desenhos, na forma regulamentar, bem como reconheçam a firma do subestabelecimento.

José de Campos Barbosa (termo 23.701). — Apresente novos relatórios e desenhos na forma regulamentar.

Warnecke & Bohm (termo 58.731). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo enceradeiras.

José Alberto de Luca (termo 67.267). — Apresente outros documentos, melhor provando o uso da marca.

Emílio A. Farah (3.201/39). — Apresente outros documentos, melhor provando o desuso da marca.

Laticínio Paz Limitada (24.598/38, junto a marca 36.939). — Satisfaz o pagamento para a anotação da transferência.

Prorrogações de prazos

E/I Du Pont de Nemours and Company, Soc. An., (termos números 23.576, 23.574 e 23.575) e Alfredo Milstein (termo 23.586). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Claude Locreille (termo 20.714/39, junto ao termo 23.019). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho publicado a 4 do mês corrente. Interponha recurso, querendo.

Claude Locreille (20.713/39 junto ao termo 23.018). — Nada ha que deferir, tendo em vista o despacho publicado a 4 do mês corrente.

Jacob Peliks (termo 63.267). — Aguarde-se solução do termo n. 57.614.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 13 de setembro de 1939

Exigências

Afonso Giffone & Irmão (termo 23.702), Otaviano Ravagnani (termo 23.752), Júlio Carloti Filho (termo 23.756), Angelo Ferretti & Filho (termo 23.757) e Nicolino Guimarães Moreira (termo número 23.758). — Apresentem desenhos de acordo com a portaria de 24 de julho ultimo.

Diversos

José Dominguez Alonso, Eugenio Orlando e Miguel Rodriguez (termo 23.749). — Concedo o prazo.

Momsen & Harris (termo 21.183/196, de 1939), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (21.091/092 de 1939), Antônio Fernandes d'Oliveira Guimarães (21.047/39), Henrique Superchi (21.218/39, José Müller Alves (21.132/39 e Orlando G. Cardoso (21.072 e 21.073 de 1939 — anuidades). — Deferidos.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de setembro de 1939

Exigências

José Kopetzky (termo 63.518) e Meehanite Metal Corporation (termo 63.500). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

(*) Hijos de Saiz de Carlos (Filhos de Saiz de Carlos) (termo n. 62.078). — Satisfazam as exigências constantes da informação.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Laboratório Klaoberge Ltd., (termo 63.531). — Apresente novos exemplares reivindicando apenas um produto farmacêutico.

Instituto Vital Brasil (termo 63.281). — Satisfaz a exigência da informação.

Instituto Vital Brasil (termo 63.285). — Satisfaz a exigência da informação.

Myrurgia, S. A. (termo 63.269). — Revalide o selo apostado a folhas 3v. preliminarmente.

Lib Sociedade Anônima (termo 63.380). — Satisfaz a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377.

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", S/A., (termo 63.508). — Satisfaz a exigência do art. 29, do decreto número 24.507.

Química Bayer Ltda. (termo 63.513). — Apresente novos exemplares de acordo com a informação do Arquivo.

Louis de Sousa Aguiar (termo 63.227). — Preste esclarecimentos, à vista da informação.

Genevel Ferreira (termo 63.583). — Apresente a prova do artigo 119, do decreto n. 20.377 devendo, outrossim, atender a exigência do art. 88, parágrafo único, do decreto n. 16.264.

Alvarez & Caniné (9.960/38 junto a marca 29.301). — Satisfazam as demais exigências constantes da informação retro.

NOTICIÁRIO*OPOSIÇÕES*

J. R. Casimiro (21.342, de 11/9/39), apresentando oposição ao título "Palácio Club Bilhares", termo 23.040 de Alvaro Correia & Comp., Ltda.

Instituto Paulista de Dermatologia Ltda. (21.364, de 11/9/39), apresentando oposição ao registro da marca "Kaolan", termo 67.612, do Laboratório Tussot Ltda.

Fundição Brasil Ltda. (termo 21.386, de 11/9/39), apresentando oposição ao registro do título "Fundição Brasil", termo 67.968, de Afonso Giffone & Irmão.

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. (21.343, de 11/9/39), apresentando aditamento a oposição oferecida ao título "Edifício Miramar", termo 67.889.

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. (21.344, de 11/9/39), apresentando aditamento a oposição oferecida ao título "Apartamentos Miramar", termo 67.899.

Farias & Pimentel Ltda. (21.303, de 11/9/39), replicando a oposição oferecida a marca "Injeção Verde", termo 66.348.

Darly Marques da Costa Braga (21.308, de 11/9/39), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.406. — Torneira Darly n. 2º.

Darly Marques da Costa Braga (21.309, de 11/9/39), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.300 — Válvula denominada — Válvula Darly".

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (21.332 de 11/9/39), protestando contra o registro da marca emblemática depositada sob o número 67.823 de Michelin & Cie.

RECURSOS

Juiz de Fôra, Sociedade Industrial e Comercial Ltda. (21.387, de 11/9/39), recorrendo do despacho que indeferiu o título depositado sob o n. 62.182.

NOTIFICAÇÃO

É convidada a Exprinter Turismo do Brasil Limitada a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de recurso referente a marca "Exprinter", termo 62.538.

RETIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca correspondente ao termo 68.881, de 25 de agosto de 1939, foi depositado por The National Case Register Company na classe 17, para distinguir: Caixas registradoras, registradores de crédito, registradores autográficos, máquinas de contabilidade, máquinas de calcular e computar, máquinas de escrever e calcular combinadas, dispositivos registradores de construção variável tendo uma ou mais funções possíveis para indicação, impressão e emissão de bilhetes, computação, cálculo, contabilidade, classificação de dados, escrituração ou impressão por tipos e registros de dados, e partes de ditas máquinas, registradores e dispositivos; todos os quais podem ter ou não mecanismo indicador, mecanismo impressor e emissor de bilhetes, mecanismo calculador, mecanismo de contabilidade, mecanismo classificador de dados, mecanismo de escrituração ou impressão por tipos, mecanismo registrador, ou gavetas para dinheiro, e não como publicou o *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1939.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros, de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

- N. 60.809 — Maggi, Billencourt & Comp. Ltda., título "Farmacia e Drogaria Mauá" (t. 60.206).
 N. 60.910 — Laboratório Vitex Limitada, marca "Pulmobenzil" (t. 52.173).
 N. 60.911 — Studart & Comp., nome comercial "Stulart & Cia." (t. 54.975).
 N. 60.912 — Lucena & Comp. Ltda., marca "Calcio-Ascorb" (t. 55.750).
 N. 60.913 — Adolfo Merz & Cia., marca "Merzw" (t. 57.667).
 N. 60.914 — Vera Gonçalves Mol, marca "Gemol" (t. 59.413).
 N. 60.915 — Vera Gonçalves Mol, marca "Gemol" (t. 59.414).
 N. 60.916 — Sociedade Produtos Phenix Limitada, marca "Elmo" (t. 60.026).
 N. 60.917 — José Gonçalves Moreira, marca "Nativol" (termo 60.207).
 N. 60.918 — José Gonçalves Moreira, marca "Lovitan" (termo 60.208).
 N. 60.919 — Paulo Franck, nome comercial "Paulo Franck" (t. 56.496).
 N. 60.920 — Laboratório Ultramed Ltda. marca "Radumed" (t. 56.836).
 N. 60.921 — Quimica "Bayer" Ltda., marca "Renedil" (termo 60.739).
 N. 60.922 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca "Karatfilm" (t. 60.967).
 N. 60.923 — I. F. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca "Uliron" (t. 60.968).
 N. 60.924 — Equipamentos Wayne do Brasil Limitada, marca "Wayne" (t. 58.741).
 N. 60.925 — Maria do Carmo Dias Watson, marca "Astringex" (t. 60.958).
 N. 60.926 — J. M. Cunha Filho, marca "Rosinéa" (t. 61.223).
 N. 60.927 — Menezes, Carvalho & Companhia Limitada, título "Palissy" (t. 61.344).
 N. 60.928 — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., nome comercial "Instituto Technico de Propaganda e Controle S. A." (t. 60.302).
 N. 60.929 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, marca "Petyboncara" (t. 60.752).
 N. 60.930 — Renato Alves Sá, marca "Ttic" (t. 69.177).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, computará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.702 de 11 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.238).

Afonso Giaffone & Irmão — São Paulo.
 Introduzidos nos sifões das caixas de descarga para bacias sanitárias".

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos in-
 — Privilégio da invenção.

Em resumo, os requerentes reivindicam como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio, os seguintes:

1.º Aperfeiçoamentos introduzidos nos sifões das caixas de descarga para bacias sanitárias, caracterizados por se dotar a tace da arruela da sede da válvula de vedação da caixa de água, que permanece no fundo da mesma, de uma saliência circular, concêntrica ao orifício ou passagem central da mesma; de secção triangular, cuja luva é provida de rosa externa, onde se rosqueia uma porca que a fixa na caixa, e entre as quais é colocada uma arruela de borracha ou similar, para maior segurança contra vazamento n juntur;

2.º Aperfeiçoamentos, acorde com o ponto acima, caracterizados por ser, a extremidade do tubo do sifão, — aquela que penetra na luva da válvula de vedação — dotada do seguinte: próximo aos bor-

dos do aludido tubo, de aberturas retangulares, mais desenvolvidas verticalmente, equidistantes, necessárias a vas'o da água contida na caixa, quando fôr suspenso o sifão; mais acima, de um anel externo e fixo, e entre este e as aberturas retangulares, uma arruela com a forma externa de um cone, que se adapta no tubo do sifão por leve pressão e se encosta ao anel externo e fixo; podendo dita arruela ser adaptada tanto com o cone voltado para cima, como para baixo, para que no primeiro caso a vedação se dê pelo assentamento do bordo da mesma na parte externa da saliência de secção triangular, reivindicada em primeiro, e no segundo caso, a vedação se dê pelo contacto da parede cônica da arruela, com a parte interna daquela saliência, cujo grau de inclinação é o mesmo que o do cone;

3.º Aperfeiçoamentos, acorde com os pontos 1.º e 2.º, caracterizados por ser o garfo que suspende e abaixa o sifão para a descarga da água contida na caixa, construído de uma só e única peça inteira, provido no seu cabo, de uma haste que lhe dá o aspecto de cruz, e nas extremidades do garfo propriamente dito, de dois orifícios quadrangulares, numa das pontas e na outra de duas aberturas da mesma conformação, afim de segurarem o sifão pelos pinos que possuem em sua curva, e, por isso, ser facilmente removível para a possível necessidade de atuar tanto de um lado como do outro oposto, na caixa de descarga e, assim, não ser necessário fazer qualquer modificação na disposição das peças da caixa ou nas do sifão substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.749 de 5 de setembro de 1939.

José Dominguez Alonso, Eugênio Orlando e Miguel Rodriguez — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em alfinetes" — Priv. inv.

1. Um novo alfinete, destinado a prender transitóriamente um objeto móvel ou de pôr e tirar a outro objeto que serve de base, que se caracteriza por consistir de um arame ou fio fino enrolado em forma helicoidal, tendo uma ponta aguçada e adaptando-se para ficar preso ao objeto móvel de maneira substancialmente duradoura.

2. O novo alfinete de acordo com o ponto 1, compreendendo uma cabeça e o alifiente propriamente dito, consistindo este alfinete num fio de arame enrolado helicoidalmente, tendo uma ponta aguçada e cuja outra ponta é fixada na citada cabeça.

3. Um botão ou outro artigo de enfeite, compreendendo: uma parte que constitui o corpo; e uma parte de prisão formada pelo alfinete de acordo com o ponto 1, achando-se esta parte de prisão unida à parte do corpo pela ponta oposta à ponta aguçada.

4. O botão ou outro artigo de enfeite de acordo com o ponto 3, em que o alfinete helicoidal tem a sua ponta oposta à ponta aguçada unida a uma placa adotada para ser presa à parte do corpo.

5. Em um peça de vestuário, a combinação de uma parte do pano com o alfinete de acordo com o ponto 1, sendo o alfinete fixado ao pano por meio de pontos de costura que abraçam a ponta, do mesmo alfinete, mais afastada da ponta aguçada, e que abraçam também as partes das espiras do alfinete mais próximas da primeira das pontas citadas.

Termo n. 23.752, de 5 de setembro de 1939.

Otávio Ravagnani — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Separador de carimãs do algodão".

Modelo de utilidade.

REIVINDICAÇÃO

1. Separador de carimãs do algodão, caracterizado por um conduto de madeira ou de outro material adequado que finaliza numa câmara provida bilateralmente, na sua parte superior, de alas que se comunicam posteriormente à dita câmara e se prolongam em forma de um tronco de pirâmide, conjunto através do qual uma corrente de algodão aspirada da tulha ao passar se liberta dos carimãs que arrasta consigo;

2. Separador de carimãs do algodão, como reivindicado em 1, caracterizado por uma chapa alongada de material adequado disposta no interior e próxima à base do conduto de entrada do aparelho, chapa esta que se apoia por uma das extremidades em um eixo sobre o qual pode revolver e que se prende pela outra extremidade a um parafuso enroscado do lado externo do conduto, em uma porca cuja torsão pode elevar ou abaixar a extremidade da dita placa que exerce deste modo a função de um registro regulando pela sua maior elevação ou abaixamento a intensidade e velocidade da corrente de algodão que entra no aparelho;

3. Separador de carimãs do algodão, como reivindicado até 2, caracterizado por uma chapa de metal ou de outro material adequado, disposta paralelamente à face interna posterior da câmara do apare-

lho, convenientemente presa a um parafuso que se enroscou do lado externo da dita câmara em uma porca torsão pôde elevar convenientemente a dita chapa e fazer a corrente de algodão passante pela câmara do aparelho bifurcar-se total ou parcialmente e passar pelas suas alas bilaterais arrastando o algodão, mais leve, e deixando cair na câmara os carimãs, mais pesados;

4. Separador de carimãs do algodão, como reivindicado até 3, caracterizado por uma esteira rolante disposta com canais transversais nos quais se localizam os carimãs que caem sobre a esteira e provenientes do algodão que passa pelo dito separador, produzindo-se o arrastamento e a queda certa dos carimãs na válvula de descarga;

5. Separador de carimãs do algodão, como reivindicado até 4, caracterizado por uma válvula de descarga consistindo em um eixo provido de pás, que revolve axialmente a um tambor disposto sob a da câmara do separador sem deixar o ar penetrar no mesmo;

6. Separador de carimãs do algodão, como reivindicado até 5, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 23.756, de 19 de agosto de 1939. (Dep. na Insp. Reg. do Estado de S. Paulo sob o n. 2.243).

Júlio Carloti Filho — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em aparelhos de intratermia (diatermia) de ondas ultra curtas e médias, sistema automático de regulação de tempos de aplicação e retificação de onda completa".

Privilegio de invenção.

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em aparelhos de intratermia (diatermia) de ondas ultra-curtas e médias caracterizadas por um oscilador com bobinas intercambiáveis por meio de chave de onda.

2. Sistema automático para regulação de intensidade e do tempo de trabalho aplicado desde um mínimo de cinco minutos até o máximo de noventa minutos por meio de um dispositivo automático determinado por uma resistência variável ligada em (Shunt) paralelo com a bobina do circuito interruptor (Relay).

3. Emprego de um retificador de onda completa fornecendo ao estajo oscilante, corrente completamente contínua, eliminando desta forma intermitências e dando maior estabilidade de frequência tudo como substancialmente descrito no memorial e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.757, de 23 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.244).

Angelo Ferretti & Filho — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de caixilho para janelas".

Modelo de utilidade.

1°. Um novo tipo de caixilho para janelas, caracterizado por uma travessa vertical fixa, colocada na parte média transversal, dividindo-o em duas partes iguais; sendo cada uma dessas partes constituída de uma vidraça fixa e uma móvel ou corredeja; as fixas dis-

postas nos extremos e as móveis ou corredejas, na parte média, junto à travessa vertical, quando a janela estiver fechada;

2°. Em um novo tipo de caixilho, acorde com o ponto acima, em que a travessa vertical é dotada no seu interior de uma chapa que se caracteriza por ser bi-partida verticalmente, dotada; superiormente de uma haste vertical, também bi-partida, na qual se aplica uma mola espiral, afim de que a mesma faça pressão para baixo e, assim, tome a chapa a função de trinco para o fechamento da janela; inferiormente, de uma passagem semi-circular, com bordo voltado para dentro, cônico; lateralmente, de duas passagens, uma em cada lado, destinadas a encaixarem-se nos ferrolhos das vidraças corredejas ou móveis;

3°. Um novo tipo de caixilho, acorde com os pontos anteriores, em que a tampa que veda o fecho ou trinco, é dotada de um botão caracterizado por ter a parte que funciona no interior da travessa vertical, cônica, afim de se adaptar à passagem semi-circular com bordo cônico; botão esse compensado por mola espiral presa num pino rebitado no fundo da travessa vertical, e que penetra num orifício praticado centralmente no botão, do lado cônico;

4°. Um novo tipo de caixilho, acorde com os pontos antecedentes, em que a travessa vertical é provida interna e lateralmente de molas em forma de haste recurvadas; uma em cada lado, de maneira que façam pressão nas cabeças dos ferrolhos, quando encaixados nas passagens laterais da chapa bi-partida;

5°. Em um novo tipo de caixilho, acorde com os pontos acima, em que a bandeira do mesmo é manejada por um tirante ligado à mesma por uma extremidade e, descendo, é recurvado, sendo dali para baixo introduzido na travessa vertical; da tampa da qual parte um cabo que se levanta ou abaixa, fechando-se ou abrindo-se a qual se estabelece tanto na posição de aberta como na de fechada, por meio de uma mola em forma de haste recurvada, presa ao fundo da travessa vertical, e que faz pressão sobre uma saliência de que é provido o tirante;

6°. Um novo tipo de caixilho, de acordo com os pontos anteriores, em que o toldo preso ao caixilho, é comandado por dentro do recinto em que se acha colocado o novo tipo de caixilho, e por meio de uma alavanca presa por pino na parte inferior da travessa vertical, que por intermédio de um tirante é ligada ao eixo disposto horizontalmente na parte inferior do caixilho, e das extremidades do qual partem dois tirantes, um em cada extremidade, articulados por pino a dois outros tirantes corredejas, que ligados às travessas presas lateralmente ao caixilho, fazem-nas subir e descer, fechando e abrindo o toldo, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 23.758, de 23 de agosto de 1939. (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.245).

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Lavador de mandioca". Privilegio de invenção.

1°. Um novo lavador para mandioca caracterizado pelo fato de ter a porta de descarga num dos topos do tambor, sendo ligada por um tirante a uma corredeja central que permite fechar ou abrir a referida porta sem interromper a rotação do lavador.

2°. Um novo lavador de mandioca tudo como descrito e reivindicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.193, de 11-9-39
Carlos Del Claro & Comp. — São Paulo



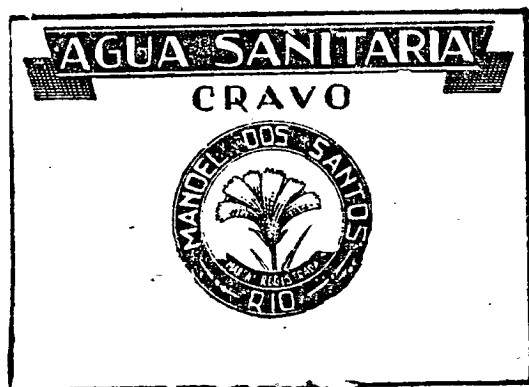
Classe 41 — Amido de milho para confecção de doces, pudins, manjares, mingaus e outros fins culinários

Termo n. 69.195, de 11-9-39
Vivaldo Maia — Capital Federal

ASOX
VIVALDO, MAIA
RIO DE JANEIRO

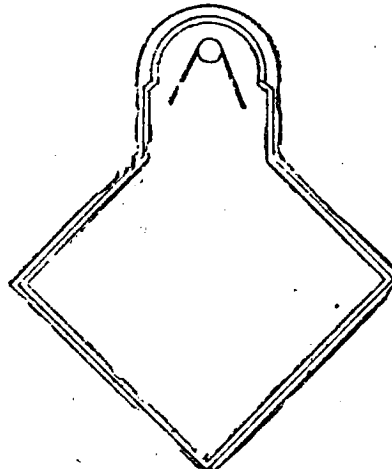
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 69.196, de 11-9-39
Manuel dos Santos — Capital Federal



Classe 46 — Detergente (solução de cloreto de potassa, vulgarizada como água sanitária, para alvejar e tirar nódoas de roupas, toalhas, louças e aparelhos sanitários).

Termo n. 69.197, de 11-9-39
Agostinho & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 37 — Camisas

Termo n. 69.198, de 11-9-39
Companhia Cervejaria Paulista Sociedade Anônima — Ribeirão Preto, Estado de São Paulo



Classe 42 — Cerveja preta doce

Termo n. 69.199, de 11-9-39
Sindicato Condor Ltda. — Capital Federal

REVISTA AEREA
CONDOR

Classe 60 — Revista aérea

Termos ns. 69.200, 69.201, 69.202, 69.203, 69.204, 69.205, 69.206,
69.207, 69.208 e 69.209, de 11-9-39

Bernardes da Silva — Capital Federal

LOJA DA AMERICA E CHINA

FUNDADA EM 1840
BERNARDES DA SILVA

Rua do Ouvidor 62

TELEPHONE 4-0850



Classe 15 — Artigos da classe (renovação)

Classe 12 — Artigos da classe (renovação)

Classe 11 — Artigos da classe (renovação)

Classe 34 — Artigos da classe (renovação)

Classe 35 — Carteiras, bolsas (renovação)

Classe 40 — Artigos da classe (renovação)

Classe 41 — Chá (renovação)

Classe 49 — Artigos da classe (renovação)

Classe 51 — Esteiras, toalhas, almofadas de palha e fibra (renovação)

Classe 60 — Lanternas em geral, lâmpadas, escutadores para telefones,
balanços para jardim, pano para limpar ladrilhos (renovação)

Termo n. 69.213, de 12-9-39

Alves & Reis — São Paulo



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 69.214, de 12-9-39

Alves & Reis — São Paulo



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 69.215, de 12-9-39

Alves & Reis — São Paulo



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 69.216, de 12-9-39

Alves & Reis — São Paulo



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 69.217, de 12-9-39

Alves & Reis — São Paulo



Classe 46 — Fósforos

Termo n. 69.218, de 12-9-39

Soares & Carvalho — Belém, Est. do Pará



Classe 46 — Sabão (Renovação)

Termo n. 69.219, de 12-9-39
Soares & Carvalho — Belém, Est. do Pará



Classe 46 — Sabão (Renovação)

Termo n. 69.221, de 12-9-39
Soares & Carvalho — Belém, Est. do Pará



Classe 46 — Sabão (Renovação)

Termo n. 69.223, de 12-9-39
Carlos Stary — Capital Federal



Classe 55 — Preparado para limpeza de metais

Termo n. 69.224, de 12-9-39
Paulo Artur Rocha Brito Ladeira — Capital Federal



Classe 1 — Produto químico para a conservação de meias, tecidos de malha de algodão, seda e lã, confeccionados ou não.

Termo n. 69.230, de 12-9-39
Irmãos Belhot — São Paulo



Classe 48 — Almíscar, rouge, carmin, craions, batons, lapis para maquilage, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabonetes e sabões perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra, para banhos; dentifrícos, em pasta, em sabão, em creme, em líquido, elixir e em pó; creme e pomada para o embelezamento e maquilage; essências, extratos, lança perfumes, tabletes, vinagre aromático e carminosos, sais perfumados, perfumes, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para a beleza, água para a maquilage, água de rosas, água de quina, água de alfazema, água de colônia, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatório, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para as unhas; creme para a pele, arminhos, pons-pons, pentes, escovas, pinceis e outros utensílios para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios, unhas e para a barba.

Termo n. 69.231, de 12-9-39
Irmãos Belhot — São Paulo



Classe 48 — Os mesmos produtos mencionados no termo nº.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 69.186, de 11-9-39
Civilização Brasileira S.A. — Capital Federal



Nome comercial

Termo n. 69.194, de 11-9-39
Carlos Del Claro & Comp. — São Paulo



Classes 3, 4, 51 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 69.212, de 12-9-39
Irmãos Vaisböh — São Paulo



Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 69.220, de 12-9-39
Soares & Carvalho — Belém, Est. do Pará



Classe 46 — Título

Termo n. 69.222, de 12-9-39
Soares & Carvalho — Belém, Est. do Pará



Classe 46 — Título

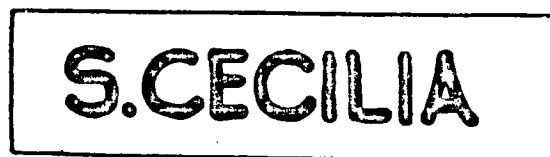
Termo n. 69.225, de 12-9-39
Domingos Vassalo Caruso — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 69.226, de 12-9-39

Domingos Vassalo Caruso — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 69.227, de 12-9-39
Domingos Vassalo Caruso — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 69.228, de 12-9-39
Domingos Vassalo Caruso — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 69.229, de 12-9-39
Camilo de Mutis Robertiello — São Paulo



Classe 60 — Título

Termo n. 69.232, de 12-9-39
Companhia Distribuidora de Produção de Minas Gerais — Capital Federal



Nome comercial

Termo n. 69.233, de 12-9-39
Companhia Distribuidora de Produção de Minas Gerais — Capital Federal

Cia. de Armazens Gerais da Produção de Minas

Nome comercial